TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ

PROCESSO: 35646/2018-0

Entrada: 30/04/2017 21:27:09 **Exercício: 2016**

Espécie: PRESTAÇÃO DE CONTAS
Relator: Manassés Pedrosa Cavalcante
Setor Responsável:
5a. INSPETORIA DE MUNICÍPIOS
Município:
MOMBAÇA
Entidade:
CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA
Procedência:
CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

Interessado(s):
ADV. ASCONTEC ASSESSORIA CONTÁBIL E TÉCNICA LTDA ME(13161268000157), ELIDIANA MARIA DE CARVALHO(27926617806)

Assunto:
PRESTAÇÃO DE CONTAS REF. AO EXERCÍCIO DE 2016. PROCESSO MIGRADO DO TCM (PROCESSO ELETRONICO). N° DO PROCESSO TCM: 10294117

Data e Hora da Autuação: 30/04/2017 21:27

Responsável: ELIDIANA MARIA DE CARVALHO

Unidade gestora: CAMARA MUNICIPAL DE MOMBACA

Unidades Orçamentárias:
Camara Municipal de Mombaca,
CAMARA MUNICIPAL DE MOMBACA

Período de Exercício: 01/01/2016 à 31/12/2016

Município: MOMBACA

Tipo do processo: PCS

Número processo: 10294117

I.N. 03/2013

Artigo 6º, Inciso I

Ofício SNº/2017, de 26 de abril de 2017.

DA: EX-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA
AO: Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM
MD Francisco de Paula Rocha Aguiar

Ref..: Prestação de Contas de Gestão 2016.

Exmo. Senhor Presidente,

Em cumprimento ao que estabelece o Art.42, § 4º. da Constituição Estadual, c/c a Instrução Normativa Nº 03/2013 do TCM, estamos enviando a esse Tribunal de Contas a prestação de contas de Gestão da **CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA,** referente ao período de 01/01/2016 à 31/12/2016 do exercício financeiro de **2016**.

As Contas de Gestão apresentam-se constituídas dos seguintes documentos, conforme art. 6º da IN 03/2013 - TCM:

I. Ofício de encaminhamento, assinado pela autoridade competente, acompanhado da cópia da Ata da Sessão solene de Posse dos membros da mesa diretora para o biênio 2015-2016;
II. Informações cadastrais dos ordenadores de despesas/gestores e contador ou empresa responsável pela elaboração da Prestação de Contas (modelos nºs. 01 e 02, em anexo);
III. Balanços orçamentário, financeiro, patrimonial, demonstração das variações patrimoniais, demonstração dos fluxos de Caixa, demonstração das mutações do patrimônio líquido, todos com suas respectivas notas explicativas, além dos anexos I, II, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XVI, e XVII da Lei n.º 4.320/64);
IV. Demonstrativo dos adiantamentos concedidos (modelo nº 03, em anexo);
V. Demonstrativo das doações, subvenções, auxílios e contribuições concedidos, pagos ou não, quando for o caso (modelo nº 04, em anexo);
VI. Demonstrativo das responsabilidades não regularizadas, com a indicação das providências adotadas para sua regularização (modelo nº 05, em anexo);
VII. Quadro dos Restos à Pagar inscritos, discriminando os processados e não processados, identificando a classificação funcional-programática e, ainda, a relação dos restos à pagar pagos e os cancelados (mod. nº 06, em anexo);
VIII. Relatório do responsável pelo setor contábil (modelo nº 07, em anexo);

IX. Termo de conferência de caixa e as conciliações bancárias relativa ao primeiro e último dia da gestão (modelo nº 08, em anexo);
X. Cópia dos extratos bancários completo do primeiro e do último dia da gestão dos responsáveis, relativos a todas as contas correntes e de aplicações financeiras da unidade gestora;
XI. Atos de nomeação dos componentes da Comissão de Licitação e do Pregoeiro e Equipe de Apoio;
XII. Relação das entidades beneficiadas por convênio, com a indicação dos valores empenhados e dos valores pagos (modelo nº 11, em anexo);
XIII. Demonstrativo dos subsídios dos vereadores, (modelo nº 09, em anexo);
XIV. Cópia da Lei que fixou o subsídio dos vereadores;
XV. Cópia da Lei que dispõe sobre a concessão de diárias;
XVI. Cópia da ata da Sessão em que foi aprovado o Projeto da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO para o exercício financeiro de 2017;
XVII. Cópia da Ata da Sessão em que foi aprovado o Projeto da Lei Orçamentária Anual - LOA para o exercício de 2017;
XVIII. Relatório de Retenções e Recolhimentos ao INSS dos funcionários e inclusive dos Vereadores;
XIX. Comprovante de envio de documentos ao Executivo Municipal, para fins de consolidação ao Balanço Geral do Município, exercício de 2016.

Sendo o que se apresenta para o momento, aproveitamos a oportunidade para reafirmar a V.Exª., protestos de apreço e consideração.

Atenciosamente,

Elidiana Maria de Carvalho

Elidiana Maria de Carvalho
EX-Presidente da Câmara

Ata Solene de Posse da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Mombaça para o biênio 2015/2016, realizada no dia 02 de janeiro de 2015, às 09:00 hrs, na Câmara Municipal de Mombaça. Comandando os trabalhos o Sr. Joselí Patrocínio Cerimonialista que convidou para presidir a Sessão Solene de Posse a Vereadora e Presidente eleita para o biênio 2013/2014 e reeleita para o Biênio 2015/2016 a Sra. Elidiana Maria de Carvalho, logo após convidou para compor a mesa principal a Vice-Prefeita de Mombaça Sra. Claudênia do Nascimento Sousa Cavalcante acompanhada de seu esposo o advogado Dr. Hélio César Sá Cavalcante, o Ex-Prefeito de Mombaça e Presidente do PSB Sr. José Wilame Barreto Alencar, Ex Vice-Prefeitos de Mombaça Sr. Djacir Marques e Sra. Diana Barreto, Pároco da Igreja Nossa Senhora da Glória Lázaro Augusto e os Vereadores deste Legislativo para ocuparem seus respectivos lugares os Srs. **Francisco Iranildo Marques de Araújo, Natanael de Oliveira Marques, José Ronaldo Marques, Antonio José do Ó Marques, Antonio Salmito da Silva Macedo, Eduardo Pedroza, Francisco Teixeira Filho, Francisco Valduir da Mota Pádua, Valério Marques Sá e Wanderley Cavalcante Pinheiro** e após convidou algumas autoridades presentes para ocupar as cadeiras à frente da mesa principal. Após a formação da Mesa principal e das autoridades, a Sra. Presidente **Elidiana Maria de Carvalho** deu início a Sessão Solene de Posse para o biênio 2015/2016, a mesma saudou todos presentes, solicitou do Pároco da Igreja Nossa Senhora da Glória Lázaro Augusto, que fizesse a invocação a DEUS. Logo após a Sra. Presidente solicitou que todos ficassem de pé para ser executado o Hino Nacional Brasileiro e o Hino do Município de Mombaça e em seguida a Sra. Presidente empossou os novos membros da Mesa Diretora para o Biênio 2015/2016 os Vereadores **Natanael de Oliveira Marques** como Vice-Presidente; **Francisco Iranildo Marques de Araújo** como 1º Secretário e **José Ronaldo Marques** como 2º Secretário, logo após os mesmos se dirigiram à mesa principal para ocuparem suas respectivas cadeiras. A Sra. Presidente **Elidiana Maria de Carvalho** convidou o Vereador e 1º Secretário o Sr. **Francisco Iranildo Marques de Araújo** para dar continuidade ao cerimonial de Posse. Nesse momento o Vereador **Francisco Iranildo Marques de Araújo** empossou a Sra. Presidente **Elidiana Maria de Carvalho** para o mandato 2015/2016, e logo após convidou a mesma a assumir e presidir a Sessão Solene de Posse e em seguida foi lido o Termo de Posse e após foi assinado por todos os Vereadores presentes. A Sra. Presidente **Elidiana Maria de Carvalho** justificou a ausência do Deputado Estadual Osmar Baquit e após leu uma mensagem a todos que assumirá em seu exercício institucional do Poder, sua postura em zelar pelos interesses públicos, auxiliando, acompanhando e legislando sobre assuntos locais que visem atender o povo de Mombaça e desejou sucesso aos novos membros da Mesa Diretora, bem como agradeceu aos Vereadores que a confiaram o voto e que também a conduziram ao cargo de Presidente deste Legislativo. Finalizou agradecendo e desejando a todos um Feliz Ano Novo e logo após facultou a palavra a quem desejar fazer uso a Tribuna. Usou a Tribuna o Vereador e Vice-Presidente **Natanael de Oliveira Marques**, saudou todos presentes, agradeceu aos colegas Vereadores que o indicaram a assumir o cargo de Vice-Presidente deste Legislativo e que irá assumir com garra e honrar o cargo que os mesmos o confiaram, bem como agradeceu o apoio de toda sua família e que fará seu trabalho com união, com um mandato diferenciado com todos os colegas Vereadores, fazendo sempre seus trabalhos voltados em benefício da população Mombacense. Finalizou agradecendo a todos. Usou a Tribuna o Vereador 1º Secretário **Francisco Iranildo Marques de Araújo**,

saudou todos presentes, agradeceu a todos e em especial sua família que confiou no mesmo para a realização desse trabalho voltado para o crescimento do Município e que a partir desse momento em que assume essa mesa diretora com seus colegas Vereadores, estarão juntos buscando melhorias a todos os Mombacenses e com certeza continuarão juntos com o Prefeito Ecildo Filho para maior crescimento e avanço do Município em todas as áreas. Finalizou agradecendo a todos. Usou a Tribuna o Vereador 2º Secretário **José Ronaldo Marques**, saudou todos presentes, disse que continuará honrando seu cargo para que o Município continue crescendo e se desenvolvendo diante dessa oportunidade que foi dado por toda população Mombacense onde os mesmos o confiaram o voto e acreditaram que os mesmos trariam o melhor para o Município e que sua satisfação não é somente em estar assumindo essa secretaria, mas em poder estar defendendo os direitos e a Lei Orgânica do Município como Legislador e representante do povo de Mombaça. Finalizou agradecendo a todos. Usou a Tribuna o Vereador **Wanderley Cavalcante Pinheiro**, saudou todos presentes, parabenizou todos os Vereadores que compõem a nova Mesa Diretora, repassou a todos o abraço e apreço enviado pelo Prefeito Ecildo Filho, que por motivos de um outro compromisso e de última hora foi refeito o horário, impediu do mesmo estar presente nessa Sessão. Disse que o Executivo e Legislativo continuarão harmonicamente trabalhando juntos em prol do Município de Mombaça. Finalizou agradecendo a todos e mostrando-se ao inteiro dispor da nova Mesa Diretora e dos demais colegas Vereadores. Usou a Tribuna o Vereador **Francisco Teixeira Filho**, saudou todos presentes, disse que esse momento é muito significativo porque fica na história de Mombaça pelo fato da Presidente **Elidiana Maria de Carvalho** ser a primeira mulher na Presidência desta Casa, bem como a primeira a ser reconduzida e reeleita a dirigir os trabalhos do Legislativo, onde o mesmo é independente e tem vontade prioritária e que atende os anseios da população e o Vereador tem esse papel fundamental, principalmente na função de fiscalizar o Executivo na aplicação dos recursos e nenhum Projeto que foi discutido nesta Casa durante os anos de 2013 e 2014 os mesmos deixaram de votar, pois vieram pro bem da comunidade Mombacense. Justificou a ausência do Dr. Valdomiro Távora e Presidente do Partido PR Roberto Távora por questões de outros compromissos assumidos anteriormente e que foi através dos mesmos que fizeram com que seu grupo político conduzisse a Sra. Presidente a ser reeleita para o biênio 2015/2016, onde a mesma fez por merecer principalmente por ter realizado um trabalho com simplicidade, transparência e honestidade. Finalizou agradecendo a todos, em especial sua família por estarem sempre ao seu lado em todos os instantes. Usou a Tribuna o Ex-Prefeito **José Wilame Barreto Alencar**, saudou todos presentes, parabenizou a nova Mesa Diretora deste Legislativo, em especial a Presidente **Elidiana Maria de Carvalho** onde Mombaça tem muito a ganhar com sua reeleição e que a mesma tem uma grande qualidade que é olhar nos olhos, ouvir e saber receber as pessoas todas com igualdade e nesse momento a Câmara Municipal está de parabéns onde hoje esta Casa vive um momento histórico. Trouxe uma mensagem do Deputado e agora Secretário do Governo Camilo, Osmar Baquit, onde o mesmo mostrou-se à disposição da Sra. Presidente, bem como dos Srs. Vereadores em sua nova Secretaria da Pesca e da Agricultura Irrigada que está assumindo. Finalizou agradecendo a todos. Usou a Tribuna o Sr. **José Américo**, representante do Lions de Mombaça, saudou todos presentes, parabenizou a nova Mesa Diretora deste Legislativo, falou da importância do Lions, onde pode realizar seus trabalhos junto aos

Poderes Executivo e Legislativo e os mesmos estão à disposição quando for necessário. Finalizou agradecendo a todos. Usou a Tribuna o Ex Vice-Prefeito Sr. **Djacir Marques**, saudou todos presentes, parabenizou a nova Mesa Diretora deste Legislativo e que sua família Marques teve um representante nesta Casa há muitos anos e o mesmo teve orgulho em ter sido Vice-Prefeito em 1982 e desde então sempre estiveram ligados à política no Município de Mombaça e com certeza a Sra. Presidente **Elidiana Maria de Carvalho** irá muito bem representar o Poder Legislativo desta Casa, juntamente com todos os seus colegas Vereadores no sentido de trazer melhorias a todo o povo de Mombaça. Finalizou agradecendo a todos. Usou a Tribuna o empresário **Alexandre Brasil**, saudou todos presentes, falou da sua amizade com a Presidente **Elidiana Maria de Carvalho**, onde sempre foi determinada e o mesmo a admira muito, pois para se conquistar algo, tem que existir primeiro a vontade e com sua garra e determinação admirável pelo povo de Mombaça, alcança seus objetivos com brilho e tudo o que a mesma precisar estará ao seu lado em todos os momentos. Finalizou agradecendo a todos. A Sra. Presidente **Elidiana Maria de Carvalho** finalizou agradecendo a presença de todos que compareceram a esta Sessão Solene e nada mais havendo a tratar deu por encerrado os trabalhos desta Sessão, para constar será assinada pela Mesa Diretora e pelos Vereadores que acharem necessário.

Mombaça, 02 de Janeiro de 2015.

ANTONIO JOSÉ DO Ó MARQUES

ANTONIO SALMITO DA SILVA MACÊDO

FRANCISCO IRANILDO MARQUES DE ARAÚJO

FRANCISCO TEIXEIRA FILHO

FRANCISCO VALDUIR DA MOTA PÁDUA

EDUARDO PEDROZA

WANDERLEY CAVALCANTE PINHEIRO

JOSÉ RONALDO MARQUES

NATANAEL DE OLIVEIRA MARQUES

VALÉRIO MARQUES SÁ

ELIDIANA MARIA DE CARVALHO

ESTADO DO CEARÁ

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

PRESENÇA DOS VEREADORES NA SESSÃO DE POSSE DA MESA DIRETORA PARA O BIÊNIO 2015/2016 DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA, REALIZADA DIA 02 DE JANEIRO DE 2015.

01-ANTONIO JOSÉ DO Ó MARQUES

02- ANTONIO SALMITO SILVA MACEDO

03- EDUARDO PEDROZA

04- FERNANDO ANTONIO ALVES DE ALENCAR — FALTOU

05- FRANCISCO IRANILDO MARQUES DE ARAÚJO

06- FRANCISCO TEIXEIRA FILHO

07- FRANCISCO VALDUIR DA MOTA PÁDUA

08- JOSÉ RONALDO MARQUES

09- NATANAEL DE OLIVEIRA MARQUES

10- ROCKY ALMEIDA SIQUEIRA — FALTOU

11- VALÉRIO MARQUES SÁ

12- WANDERLEY CAVALCANTE PINHEIRO

13 - ELIDIANA MARIA DE CARVALHO

CARTÓRIO VERAS MOMBAÇA-CE

Reconheço a(s) firma(s) por autenticidade
dou fé
Mombaça (CE) 26 DEZ 2015
Em testemunho da verdade

FRANCISCO ALVES VERAS - TITULAR
MARIA DOETH BATISTA F. VERAS - SUBSTITUTO
GERÔNIMO RAPHAELL BATISTA VERAS - SUBSTITUTO
ADRIANO ANDRÉ BATISTA VERAS - SUBSTITUTO

Trav. Dr. Ariosvaldo Costa s/n – Altos - Centro – Mombaça – Ceará – CEP: 63.610-000 – Fone: (88) 3583.1504
CNPJ: 05.674.205//0001-76 – CGF Nº 06.920.350-4
Site: www.camaramombaca.ce.gov.br Email: camaramombaca@camaramombaca.ce.gov.br
MSN: camaramombaca@hotmail.com GMAIL: camaramombaca@gmail.com

I.N. 03/2013

Artigo 6º, Inciso II

Estado do Ceará

CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

I.N. 03 / 13
MODELO-01

Câmara Municipal de: **Mombaça** Exercício: **2016**

DADOS DA UNIDADE GESTORA:
01 CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

Nome do Servidor (Ordenador/Gestor)			
Elidiana Maria de Carvalho			
Cargo/Função		CPF	
Presidente da Câmara Municipal		**279.266.178-06**	
Matricula		Período de Gestão	
120014-3		**01/01/2016 a 31/12/2016**	
Nomeação/Designação:	Data do Ato:	Data da Publicação:	
Ata de posse 01	**01/01/2015**	**02/01/2015**	
Delegação de Competência	Data do Ato:	Data da Publicação:	Data da Comunicação do TCM:
20150001	**01/01/2015**	**02/01/2015**	**02/01/2015**
Endereço Residencial: **Rua Jaime Benevides, nº 350**			
Bairro/Distrito: **Centro**			
Município: **Mombaça**			
UF: **Ceará**		CEP: **63.610-000**	
Telefones: Fixo **(88) 3583-1504**		Cel: **(88) 99967-9427**	
E-mails: camaramombaca@hotmail.com			

Preenchido por: **Maria Aurinete de Almeida**		Cargo **Tesoureira**
Matrícula:	Data:	Assinatura:
120032-1	**31/12/2016**	Maria Aurinete de Almeida

Tesoureiro/Responsável pelo Controle Interno

ASS: Maria Aurinete de Almeida

NOME: Maria Aurinete de Almeida

MAT: 120032-1

Contador

ASS:

NOME: ASCONTEC – Ass. Contáb. e Téc. Ltda ME

CRC: 1245/O-0 PJ-CE

Presidente da Câmara

Elidiana Maria de Carvalho

Visto:

Município: **Mombaça** Mês/Ano: **2016**

Órgão: **(01) Câmara Municipal de Mombaça** Unidade Orçamentária: **(01) Câmara Municipal de Mombaça**

CADASTRO DA EMPRESA E/OU CONTADOR RESPONSÁVEL

1.0 IDENTIFICAÇÃO:

NOME COMPLETO			
Empresa: ASCONTEC – Assessoria Contábil e Técnica Ltda ME		**Contador:** Antonio Gilvan Vieira de Morais	
C.N.P.J.:	13.161.268/0001-57	**C.P.F. :**	526.392.743-68
C.R.C.-CE	1245/O-0 PJ-CE	**C.R.C.-CE**	11.817/0-4
Endereço Comercial:		**Endereço Residencial:**	
Rua Lana Paiva	**Nº.:** 100	Av. Aloisio Azevedo	**Nº.:** 187
Bairro/Distrito: Edmilson Correia de Vasconcelos		**Bairro/Distrito:** Joquei Clube	
Município: Quixeramobim		**Município:** Fortaleza	
UF.: CE	**CEP.:** 63.800-000	**UF.:** CE	**CEP.:** 60.510-075
Telefone: (88) – 3441-0566		**Telefone:** (85) 99969-3030	

2.0 RESPONSÁVEL PELO PERÍODO:

De: 01/01/2016 a 31/12/2016

CONTADOR

*ASS.:*_____
NOME: ASCONTEC – Ass. Contábil e Téc. Ltda ME
C.R.C.: 1245/O-0 PJ-Ce

Presidente da Câmara

Elidiana Maria de Carvalho
Elidiana Maria de Carvalho
VISTO

I.N. 03/2013

Artigo 6º, Inciso III

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d=(c-b)
Receitas correntes (I)		0,00	0,00	0,00	0,00
Receita tributária		0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de contribuições		0,00	0,00	0,00	0,00
Receita patrimonial		0,00	0,00	0,00	0,00
Receita agropecuária		0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial		0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços		0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências correntes		0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas correntes		0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de capital (II)		0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito		0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de bens		0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de empréstimos		0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de capital		0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas de capital		0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos arrecadados em exercícios anteriores (III)		0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (IV) = (I + II + III)		0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito/Refinanciamento (V)		0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito internas		0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual		0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito externas		0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual		0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VI) = (IV + V)		0,00	0,00	0,00	0,00
Déficit (VII)		-	2.116.996,00	2.101.740,59	-15.255,41
TOTAL (VIII) = (VI + VII)		0,00	2.116.996,00	2.101.740,59	-15.255,41
Saldos de exercícios anteriores (Utilizados para créditos adicionais)		-	0,00	0,00	-
Superávit financeiro		-	0,00	0,00	-

Reabertura de créditos adicionais		-	0,00	0,00	-	

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO j=(f-g)
Despesas correntes (IX)		1.976.996,00	2.064.597,82	2.050.075,82	2.050.075,82	2.050.075,82	14.522,00
Pessoal e encargos sociais		1.258.000,00	1.443.000,00	1.441.818,34	1.441.818,34	1.441.818,34	1.181,66
Juros e encargos da dívida		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes		718.996,00	621.597,82	608.257,48	608.257,48	608.257,48	13.340,34
Despesas de capital (X)		140.000,00	52.398,18	51.664,77	51.664,77	51.664,77	733,41
Investimentos		140.000,00	52.398,18	51.664,77	51.664,77	51.664,77	733,41
Inversões financeiras		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de contingência (XI)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva do RPPS (XII)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)		2.116.996,00	2.116.996,00	2.101.740,59	2.101.740,59	2.101.740,59	15.255,41
Amortização da dívida / Refinanciamento (XIV)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida interna		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras dívidas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida externa		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras dívidas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XV) = (XIII + XIV)		2.116.996,00	2.116.996,00	2.101.740,59	2.101.740,59	2.101.740,59	15.255,41
Superávit (XVI)		-	0,00	0,00	-	-	0,00
TOTAL (XVII)=(XV+XVI)		2.116.996,00	2.116.996,00	2.101.740,59	2.101.740,59	2.101.740,59	15.255,41

ELIDIANA MARIA DE CARVALHO
PRESIDENTE

ASCONTEC - ASSESSORIA CONTÁBIL TÉCNICA
CONTADOR CRC-CE 1245/O-0 PJ

CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016
NOTAS EXPLICATIVAS AO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Superávit Financeiro – Nos termos da Instrução Normativa Nº 02/2015, informa-se não ter sido utilizado superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício Anterior como fonte de abertura para Créditos Adicionais no exercício de 2016.

Dotação Atualizada – Demonstra a dotação inicial somada aos créditos adicionais abertos ou reabertos durante o exercício de referência, deduzidos das respectivas anulações e cancelamentos. A seguir, segue quadro detalhando as despesas executadas por tipo de credito (inicial, suplementar, especial e extraordinário).

Tipo de Credito	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas	Saldo
Créditos Orçamentários e Suplementares	2.116.996,00	2.116.996,00	2.101.740,59	2.101.740,59	2.101.740,59	15.255,41
Créditos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Créditos Extraordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Elidiana Maria de Carvalho
Presidente da Câmara

ASCONTEC – Ass. Contáb. e Téc. Ltda ME
1245/O-0 PJ-CE

GOVERNO MUNICIPAL DE MOMBAÇA

ANEXO I - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

EXERCÍCIO 2016 PERÍODO : 01/01/2016 A 31/12/2016 PÁGINA: 0001

Camara Municipal de Mombaça

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	NOTAS	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERCÍCIO ANTERIOR (b)	(c)	(d)	(e)	f=(a+b-d-e)
Despesas correntes		306,01	20.000,00	20.000,00	20.000,00	0,00	306,01
Pessoal e encargos sociais		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e encargos da dívida		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes		306,01	20.000,00	20.000,00	20.000,00	0,00	306,01
Despesas de capital		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões financeiras		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		306,01	20.000,00	20.000,00	20.000,00	0,00	306,01

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Câmara Municipal de Mombaça - DATA DA EMISSÃO:29/04/2017 - HORA DA EMISSÃO:00:59:19

ELIDIANA MARIA DE CARVALHO
PRESIDENTE

ASCONTEC - ASSESSORIA CONTÁBIL TÉCNICA
CONTADOR CRC-CE 1245/O-0 PJ

GOVERNO MUNICIPAL DE MOMBAÇA

ANEXO II - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS

EXERCÍCIO 2016 PERÍODO : 01/01/2016 A 31/12/2016 PÁGINA: 0001

Camara Municipal de Mombaça

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	NOTAS	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERCÍCIO ANTERIOR (b)	(c)	(d)	e=(a+b-c-d)
Despesas correntes		0,66	2.186,60	2.186,60	0,00	0,66
Pessoal e encargos sociais		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e encargos da dívida		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes		0,66	2.186,60	2.186,60	0,00	0,66
Despesas de capital		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões financeiras		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de dívida		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,66	2.186,60	2.186,60	0,00	0,66

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Câmara Municipal de Mombaça - DATA DA EMISSÃO:29/04/2017 - HORA DA EMISSÃO:00:59:37

ELIDIANA MARIA DE CARVALHO
PRESIDENTE

ASCONTEC - ASSESSORIA CONTÁBIL TÉCNICA
CONTADOR CRC-CE 1245/O-0 PJ

GOVERNO MUNICIPAL DE MOMBAÇA

BALANÇO FINANCEIRO

EXERCÍCIO 2016 PERÍODO : 01/01/2016 A 31/12/2016 PÁGINA: 0001

Camara Municipal de Mombaça

INGRESSOS				DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	NOTAS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	NOTAS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Receita orçamentária (I)		0,00	0,00	Despesa orçamentária (VI)		2.101.740,59	0,00
Ordinária		0,00	0,00	Ordinária		2.101.740,59	0,00
Vinculada		0,00	0,00	Vinculada		0,00	0,00
Contribuição RPPS compesação financeira		0,00	0,00	Contribuição RPPS compesação financeira		0,00	0,00
Recursos ao RPPS - plano Previdenciário		0,00	0,00	Recursos ao RPPS - plano Previdenciário		0,00	0,00
Recursos ao RPPS - plano financeiro		0,00	0,00	Recursos ao RPPS - plano financeiro		0,00	0,00
Outros recursos destinados à saúde		0,00	0,00	Outros recursos destinados à saúde		0,00	0,00
Recursos do SUS		0,00	0,00	Recursos do SUS		0,00	0,00
Recursos do FNDE		0,00	0,00	Recursos do FNDE		0,00	0,00
CIDE		0,00	0,00	CIDE		0,00	0,00
Contribuição de iluminação pública		0,00	0,00	Contribuição de iluminação pública		0,00	0,00
Transferências do FUNDEB 60%		0,00	0,00	Transferências do FUNDEB 60%		0,00	0,00
Transferências do FUNDEB 40%		0,00	0,00	Transferências do FUNDEB 40%		0,00	0,00
Trans. de convênios União/educação		0,00	0,00	Trans. de convênios União/educação		0,00	0,00
Transferências de convênios União/saúde		0,00	0,00	Transferências de convênios União/saúde		0,00	0,00
Trans. convênio União/assistência social		0,00	0,00	Trans. convênio União/assistência social		0,00	0,00
Trans. convênios União/outros		0,00	0,00	Trans. convênios União/outros		0,00	0,00
Trans. de convênios Estados/educação		0,00	0,00	Trans. de convênios Estados/educação		0,00	0,00
Trans. de convênios Estados/saúde		0,00	0,00	Trans. de convênios Estados/saúde		0,00	0,00
Transf. convênios Estados/assistência so		0,00	0,00	Transf. convênios Estados/assistência so		0,00	0,00
Trans. convênios Estados/outros		0,00	0,00	Trans. convênios Estados/outros		0,00	0,00
Transferências de convênios outros		0,00	0,00	Transferências de convênios outros		0,00	0,00
Recursos do FNAS		0,00	0,00	Recursos do FNAS		0,00	0,00
Recursos do FNHIS		0,00	0,00	Recursos do FNHIS		0,00	0,00
Rec. dos direitos da criança e adolescen		0,00	0,00	Rec. dos direitos da criança e adolescen		0,00	0,00
Recursos destinados ao meio ambiente		0,00	0,00	Recursos destinados ao meio ambiente		0,00	0,00
Multas de trânsito		0,00	0,00	Multas de trânsito		0,00	0,00
Taxas vinculadas		0,00	0,00	Taxas vinculadas		0,00	0,00
Recursos vinculados de royalties		0,00	0,00	Recursos vinculados de royalties		0,00	0,00
Recursos de operações de crédito		0,00	0,00	Recursos de operações de crédito		0,00	0,00
Recursos de alienação de bens/ativos		0,00	0,00	Recursos de alienação de bens/ativos		0,00	0,00
Outras destinações vinculadas de recurso		0,00	0,00	Outras destinações vinculadas de recurso		0,00	0,00
Transferências financeiras recebidas (II)		2.097.260,07	0,00	Transferências financeiras concedidas (VII)		0,00	0,00
Transferências recebidas para a execução orçament		2.097.260,07	0,00	Transferências concedidas para a execução orçamen		0,00	0,00
Transferências recebidas independentes da execuçã		0,00	0,00	Transferências concedidas independente da execuçã		0,00	0,00
Transferências recebidas para Aportes de recurso		0,00	0,00	Transferências concedidas para aportes de recurso		0,00	0,00

Transferências recebidas para Aportes de recurso		0,00	0,00	Transferências concedidas para aportes de recurso		0,00	0,00
Recebimentos extraorçamentários (III)		390.741,74	0,00	Pagamentos extraorçamentários (VIII)		412.928,34	0,00
Inscrição de restos a pagar não processados		0,00	0,00	Execução de restos a pagar não processados		20.000,00	0,00
Inscrição de restos a pagar processados		0,00	0,00	Execução de restos a pagar processados		2.186,60	0,00
Depósitos restituíveis e valores vinculados		387.333,61	0,00	Depósitos restituíveis e valores vinculados		387.333,61	0,00
Outros recebimentos extraorçamentários		3.408,13	0,00	Outros pagamentos extraorçamentários		3.408,13	0,00
Saldo do exercício anterior (IV)		26.698,42	0,00	Saldo para o exercício seguinte (IX)		31,30	0,00
Caixa e equivalentes de caixa		26.698,42	0,00	Caixa e Equivalentes de caixa		31,30	0,00
Depósito restituíveis e valores vinculados		0,00	0,00	Depósito restituíveis e valores vinculados		0,00	0,00
Investimentos e aplicações temporárias a curto pr		0,00	0,00	Investimentos e aplicações temporárias a curto pr		0,00	0,00
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)		2.514.700,23	0,00	TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)		2.514.700,23	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Câmara Municipal de Mombaça - DATA DA EMISSÃO:29/04/2017 - HORA DA EMISSÃO:01:00:04

ELIDIANA MARIA DE CARVALHO
PRESIDENTE

ASCONTEC - ASSESSORIA CONTÁBIL TÉCNICA
CONTADOR CRC-CE 1245/O-0 PJ

EXERCÍCIO ATUAL					EXERCÍCIO ANTERIOR				
ESPECIFICAÇÃO	NOTA	RECEITA ORÇAMENTÁRIA (a)	DEDUÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA (a)	SALDO (c) = (a - b)	ESPECIFICAÇÃO	NOTA	RECEITA ORÇAMENTÁRIA (d)	DEDUÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA (e)	SALDO (f) = (d - e)
Ordinária		0,00	0,00	0,00	Ordinária		0,00	0,00	0,00
Vinculada		0,00	0,00	0,00	Vinculada		0,00	0,00	0,00
Contribuição RPPS compesação fina		0,00	0,00	0,00	Contribuição RPPS compesação fi		0,00	0,00	0,00
Recursos ao RPPS - plano Previden		0,00	0,00	0,00	Recursos ao RPPS - plano Previd		0,00	0,00	0,00
Recursos ao RPPS - plano financei		0,00	0,00	0,00	Recursos ao RPPS - plano financ		0,00	0,00	0,00
Outros recursos destinados à saúd		0,00	0,00	0,00	Outros recursos destinados à sa		0,00	0,00	0,00
Recursos do SUS		0,00	0,00	0,00	Recursos do SUS		0,00	0,00	0,00
Recursos do FNDE		0,00	0,00	0,00	Recursos do FNDE		0,00	0,00	0,00
CIDE		0,00	0,00	0,00	CIDE		0,00	0,00	0,00
Contribuição de iluminação públic		0,00	0,00	0,00	Contribuição de iluminação públ		0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB 60%		0,00	0,00	0,00	Transferências do FUNDEB 60%		0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB 40%		0,00	0,00	0,00	Transferências do FUNDEB 40%		0,00	0,00	0,00
Trans. de convênios União/educaçã		0,00	0,00	0,00	Trans. de convênios União/educa		0,00	0,00	0,00
Transferências de convênios União		0,00	0,00	0,00	Transferências de convênios Uni		0,00	0,00	0,00
Trans. convênio União/assistência		0,00	0,00	0,00	Trans. convênio União/assistênc		0,00	0,00	0,00
Trans. convênios União/outros		0,00	0,00	0,00	Trans. convênios União/outros		0,00	0,00	0,00
Trans. de convênios Estados/educa		0,00	0,00	0,00	Trans. de convênios Estados/edu		0,00	0,00	0,00
Trans. de convênios Estados/saúde		0,00	0,00	0,00	Trans. de convênios Estados/saú		0,00	0,00	0,00
Transf. convênios Estados/assistê		0,00	0,00	0,00	Transf. convênios Estados/assis		0,00	0,00	0,00
Trans. convênios Estados/outros		0,00	0,00	0,00	Trans. convênios Estados/outros		0,00	0,00	0,00
Transferências de convênios outro		0,00	0,00	0,00	Transferências de convênios out		0,00	0,00	0,00
Recursos do FNAS		0,00	0,00	0,00	Recursos do FNAS		0,00	0,00	0,00
Recursos do FNHIS		0,00	0,00	0,00	Recursos do FNHIS		0,00	0,00	0,00
Rec. dos direitos da criança e ad		0,00	0,00	0,00	Rec. dos direitos da criança e		0,00	0,00	0,00
Recursos destinados ao meio ambie		0,00	0,00	0,00	Recursos destinados ao meio amb		0,00	0,00	0,00
Multas de trânsito		0,00	0,00	0,00	Multas de trânsito		0,00	0,00	0,00
Taxas vinculadas		0,00	0,00	0,00	Taxas vinculadas		0,00	0,00	0,00
Recursos vinculados de royalties		0,00	0,00	0,00	Recursos vinculados de royaltie		0,00	0,00	0,00
Recursos de operações de crédito		0,00	0,00	0,00	Recursos de operações de crédit		0,00	0,00	0,00
Recursos de alienação de bens/ati		0,00	0,00	0,00	Recursos de alienação de bens/a		0,00	0,00	0,00
Outras destinações vinculadas de		0,00	0,00	0,00	Outras destinações vinculadas d		0,00	0,00	0,00
Receita orçamentária (I)		0,00	0,00	0,00	Receita orçamentária (I)		0,00	0,00	0,00

EXERCÍCIO 2016

Camara Municipal de Mombaça

ELIDIANA MARIA DE CARVALHO
PRESIDENTE

ASCONTEC - ASSESSORIA CONTÁBIL TÉCNICA
CONTADOR CRC-CE 1245/O-0 PJ

CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA
BALANÇO FINANCEIRO
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016
NOTAS EXPLICATIVAS AO BALANÇO FINANCEIRO

Transferências Financeira Recebidas – Refletem as movimentações de recursos financeiros intragovernamentais. Podem ser destinadas à execução orçamentária ou extraorçamentária.

Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados – Referem-se a movimentos financeiros de consignações, depósitos e retenções ocorridas quando do pagamento de determinadas despesas orçamentárias (Ingressos Extraorçamentarios) e que são repassadas a quem de direito (Dispêndios Extraorçamentários). No caso em questão, a Câmara Municipal de Mombaça atuou como mero depositário. Adiante apresentam-se os valores das receitas e despesas extraorçamentarias classificáveis nesta rubrica:

Especificação	Ingressos (Retenções)	Dispêndios (Repasses)
Contribuição Sindical	769,99	769,99
Consig. Emprest. Caixa	105.230,06	105.230,06
Consig. Emprest. BB	68.825,85	68.825,85
Consignação INSS – Serv. Prestados	722,68	722,68
Consignação INSS Servidores	115.547,41	115.547,41
Consignação IRRF	66.692,36	66.692,36
Pensão Alimentícia	19.002,72	19.002,72
Restituições	8,67	8,67
Unimed	11.256,55	11.256,55
Total	388.056,29	388.056,29

Outros Recebimentos Extraorçamentários e outros Dispêndios Extraorçamentários – Referem-se a pagamentos antecipados, os quais a legislação em vigor obriga que sejam realizados e depois compensados com pagamentos feitos em favor do beneficiário (Ex. Salário Família e Salário Maternidade), bem como responsabilidades atribuíveis aos gestores. Adiante apresentam-se os movimentos contabilizados nesta rubrica:

Especificação	Ingressos (Compensação)	Dispêndios (Adiantamentos)
Salário Familia	2.685,45	2.685,45
Total	2.685,45	2.685,45

Saldo Proveniente do Exercício Anterior – Refere-se ao saldo financeiro depositado em contas correntes bancarias e/ou poupanças, transferidos do exercício anterior. Coincidem com o Saldo Bancário apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, cuja composição e especificação pode ser observada no Termo de Conferencia de Caixa do dia 31 de dezembro de 2015 e não pelo saldo dos extratos do inicio do exercício de 2016, tendo em vista que estes últimos não consideram os valores eventualmente conciliados no final anterior.

Saldo para o Exercício Seguinte – Refere-se ao saldo financeiro depositado em contas correntes bancarias e/ou poupanças que se transfere para o próximo exercício. Sua composição e especificação pode ser observada no Termo de Conferencia de Caixa do dia 31 de dezembro de 2016.

Elidiana Maria de Carvalho
Presidente da Câmara

ASCONTEC – Ass. Contáb. e Téc. Ltda ME
1245/O-0 PJ-CE

GOVERNO MUNICIPAL DE MOMBAÇA

BALANÇO PATRIMONIAL

EXERCÍCIO 2016 PERÍODO : 01/01/2016 A 31/12/2016 PÁGINA: 0001

Camara Municipal de Mombaça

ESPECIFICAÇÃO	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ATIVO			
Ativo Circulante			
Caixa e equivalentes de caixa		31,30	26.698,42
Créditos a curto prazo		0,00	0,00
Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo		0,00	0,00
Estoques		386,40	729,35
VPD pagas antecipadamente		0,00	0,00
Total do ativo circulante		417,70	27.427,77
Ativo Não Circulante			
Realizável a longo prazo		0,00	0,00
Créditos a longo prazo		0,00	0,00
Investimentos temporários a longo prazo		0,00	0,00
Estoques		0,00	0,00
VPD pagas antecipadamente		0,00	0,00
Investimentos		0,00	0,00
Imobilizado		265.103,22	232.998,21
Intangível		0,00	0,00
Diferido		0,00	0,00
Total do ativo não circulante		265.103,22	232.998,21
TOTAL DO ATIVO		265.520,92	260.425,98
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Passivo Circulante			
Obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais a pagar a curto prazo		0,00	0,00
Empréstimos e financiamentos a curto prazo		0,00	0,00
Fornecedores e contas a pagar a curto prazo		0,66	2.187,26
Obrigações fiscais a curto prazo		0,00	0,00
Obrigações de repartições a outros entes		0,00	0,00
Provisões a curto prazo		0,00	0,00
Demais obrigações a curto prazo		0,00	0,00
Total do passivo circulante		0,66	2.187,26

Passivo Não Circulante			
Obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais a pagar a longo prazo		0,00	0,00
Empréstimos e financiamentos a longo prazo		0,00	0,00
Fornecedores e contas a pagar a longo prazo		0,00	0,00
Obrigações fiscais a longo prazo		0,00	0,00
Provisões a longo prazo		0,00	0,00
Demais obrigações a longo prazo		0,00	0,00
Resultado diferido		0,00	0,00
Total do passivo não circulante		0,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO		0,66	2.187,26

Patrimônio Líquido			
Patrimônio social e capital social		0,00	0,00
Adiantamento para futuro aumento de capital		0,00	0,00
Reservas de capital		0,00	0,00
Ajustes de avaliação patrimonial		0,00	0,00
Reservas de lucros		0,00	0,00
Demais reservas		0,00	0,00
Resultados acumulados		265.520,26	258.238,72
(-) Ações / Cotas em tesouraria		0,00	0,00
Total do patrimônio líquido		265.520,26	258.238,72
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		265.520,92	260.425,98

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Câmara Municipal de Mombaça - DATA DA EMISSÃO:29/04/2017 - HORA DA EMISSÃO:01:00:57

ELIDIANA MARIA DE CARVALHO
PRESIDENTE

ASCONTEC - ASSESSORIA CONTÁBIL TÉCNICA
CONTADOR CRC-CE 1245/O-0 PJ

GOVERNO MUNICIPAL DE MOMBAÇA

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES - LEI Nº 4.320/64

PERÍODO : 01/01/2016 A 31/12/2016

EXERCÍCIO 2016

Camara Municipal de Mombaça

ESPECIFICAÇÃO	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ATIVO (I)			
Ativo financeiro		31,30	26.698,42
Ativo Permanente		265.489,62	233.727,56
Total do Ativo		265.520,92	260.425,98
PASSIVO (II)			
Passivo financeiro		306,67	22.493,27
Passivo permanente		0,00	0,00
Total do Passivo		306,67	22.493,27
Saldo Patrimonial (III) = (I - II)		265.214,25	237.932,71

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Câmara Municipal de Mombaça - DATA DA EMISSÃO:29/04/2017 - HORA DA EMISSÃO:01:01:22

ELIDIANA MARIA DE CARVALHO
PRESIDENTE

ASCONTEC - ASSESSORIA CONTÁBIL TÉCNICA
CONTADOR CRC-CE 1245/0-0 PJ

GOVERNO MUNICIPAL DE MOMBAÇA

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO - LEI Nº 4.320/64

EXERCÍCIO 2016 PERÍODO : 01/01/2016 A 31/12/2016

Camara Municipal de Mombaça

ESPECIFICAÇÃO	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Atos Potenciais Ativos			
Garantias e contra garantias recebidas		0,00	0,00
Direitos conveniados e outros instrumentos congêneres		0,00	0,00
Direitos contratuais		0,00	0,00
Outros atos potenciais ativos		0,00	0,00
Total dos atos potenciais ativos		0,00	0,00
Atos Potenciais Passivos			
Garantias e contra garantias concedidas		0,00	0,00
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres		0,00	0,00
Obrigações contratuais		0,00	0,00
Outros atos potenciais passivos		0,00	0,00
Total dos atos potenciais passivos		0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Câmara Municipal de Mombaça - DATA DA EMISSÃO:29/04/2017 - HORA DA EMISSÃO:01:01:39

ELIDIANA MARIA DE CARVALHO
PRESIDENTE

ASCONTEC - ASSESSORIA CONTÁBIL TÉCNICA
CONTADOR CRC-CE 1245/0-0 PJ

GOVERNO MUNICIPAL DE MOMBAÇA

QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO - LEI Nº 4.320/64

PERÍODO : 01/01/2016 A 31/12/2016

EXERCÍCIO 2016

Camara Municipal de Mombaça

ESPECIFICAÇÃO	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
FONTES DE RECURSOS			
001 - Recursos Ordinários		0,00	0,00
002 - Recursos destinados à educação 25%		0,00	0,00
003 - Recursos destinados à saúde 15%		0,00	0,00
004 - Contribuição RPPS compesação financeira		0,00	0,00
005 - Recursos ao RPPS - plano Previdenciário		0,00	0,00
006 - Recursos ao RPPS - plano financeiro		0,00	0,00
007 - Outros recursos destinados à saúde		0,00	0,00
008 - Outros recursos destinados à educação		0,00	0,00
009 - Recursos do SUS		0,00	0,00
010 - Recursos do FNDE		0,00	0,00
011 - CIDE		0,00	0,00
012 - Contribuição de iluminação pública		0,00	0,00
013 - Transferências do FUNDEB 60%		0,00	0,00
014 - Transferências do FUNDEB 40%		0,00	0,00
015 - Trans. de convênios União/educação		0,00	0,00
016 - Transferências de convênios União/saúde		0,00	0,00
017 - Trans. convênio União/assistência social		0,00	0,00
018 - Trans. convênios União/outros		0,00	0,00
019 - Trans. de convênios Estados/educação		0,00	0,00
020 - Trans. de convênios Estados/saúde		0,00	0,00
021 - Transf. convênios Estados/assistência so		0,00	0,00
022 - Trans. convênios Estados/outros		0,00	0,00
023 - Transferências de convênios outros		0,00	0,00
024 - Recursos do FNAS		0,00	0,00
025 - Recursos do FNHIS		0,00	0,00
026 - Rec. dos direitos da criança e adolescen		0,00	0,00
027 - Recursos destinados ao meio ambiente		0,00	0,00
028 - Multas de trânsito		0,00	0,00
029 - Taxas vinculadas		0,00	0,00
030 - Recursos vinculados de royalties		0,00	0,00
031 - Recursos de operações de crédito		0,00	0,00
032 - Recursos de alienação de bens/ativos		0,00	0,00
033 - Recursos da admininstração indireta		0,00	0,00
034 - Outras destinações vinculadas de recurso		0,00	0,00

Total das Fontes de Recursos			0,00	

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Câmara Municipal de Mombaça - DATA DA EMISSÃO:29/04/2017 - HORA DA EMISSÃO:01:02:10

ELIDIANA MARIA DE CARVALHO
PRESIDENTE

ASCONTEC - ASSESSORIA CONTÁBIL TÉCNICA
CONTADOR CRC-CE 1245/O-0 PJ

CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA
BALANÇO PATRIMONIAL
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016
NOTAS EXPLICATIVAS AO BALANÇO PATRIMONIAL

Caixa e Equivalentes de Caixa – Refere-se ao saldo financeiro depositado em contas correntes bancárias e/ou poupanças que se transfere para o próximo exercício. Sua composição e especificação pode ser observada no Termo de Conferencia de Caixa do dia 31 de dezembro de 2016.

Imobilizado – Refere-se ao patrimônio imóvel da Câmara Municipal, conforme documentação fornecida pela área responsável pela sua guarda e conservação e compreende ainda, o valor depreciado, no quadro principal do Balanço Patrimonial evidencia-se o valor liquido da seguinte demonstração:

Especificação	Valor R$
Imobilizado	265.103,22
Bens Móveis	66.762,76
(-) Depreciação Acumulada	18.858,86
(-) Desvalorização de Bens	91.578,23
Bens Imóveis	198.340,46

Resultados Acumulados – Refere-se à apuração do Resultado do Exercício, que parte do resultado do exercício, cotejado com o Resultado do Exercício Anterior e ainda, alterado por eventuais ajustes a conta de exercícios anteriores, conforme se demonstra a seguir:

Apuração do Resultado	Exercício Atual
Resultado Acumulados	265.520,26
Resultado do exercício	7.281,54
Ajustes do exercício	18.858,86

Em atendimento ao que dispões a Instrução Normativa Nº 02/2015, os Ajustes de exércicio anteriores refere-se ao impacto que valores executados (liquidados) como Despesas de Exercícios Anteriores ocasionam no patrimônio da Câmara Municipal e que, por não pertencerem a fatos relativos ao exercício, não podem ser levados a efeito no Resultado do Exercício, mas que por impactarem no patrimônio devem ser laçados como Ajustes de Exercícios Anteriores. Sua formação refere-se à despesa empenhada e liquidada nas rubricas orçamentárias 339092.

Elidiana Maria de Carvalho
Presidente da Câmara

ASCONTEC – Ass. Contáb. e Téc. Ltda ME
1245/O-0 PJ-CE

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS	NOTAS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
Impostos, taxas e contribuições de melhoria			
Impostos		0,00	0,00
Taxas		0,00	0,00
Contribuições de melhoria		0,00	0,00
Total de impostos, taxas e contribuições de melhoria		0,00	0,00
Contribuições			
Contribuições sociais		0,00	0,00
Contribuições de intervenção no domínio econômico		0,00	0,00
Contribuições de iluminação pública		0,00	0,00
Contribuições de interesse das categorias profissionais		0,00	0,00
Total de contribuições		0,00	0,00
Exploração e venda de bens, serviços e direitos			
Vendas de mercadorias		0,00	0,00
Vendas de produtos		0,00	0,00
Exploração de bens, direitos e prestação de serviços		0,00	0,00
Total de exploração e venda de bens, serviços e direitos		0,00	0,00
Variações patrimoniais aumentativas financeiras			
Juros e encargos de empréstimos e financiamentos concedidos		0,00	0,00
Juros e encargos de mora		0,00	0,00
Variações monetárias e cambiais		0,00	0,00
Descontos financeiros obtidos		0,00	0,00
Remuneração de depósitos bancários e aplicações financeiras		0,00	0,00
Outras variações patrimoniais aumentativas - financeiras		0,00	0,00
Total das variações patrimoniais aumentativas financeiras		0,00	0,00
Transferências e delegações recebidas			
Transferências intragovernamentais		2.097.260,07	0,00
Transferências intergovernamentais		0,00	0,00
Transferências das instituições privadas		0,00	0,00
Transferências das instituições multigovernamentais		0,00	0,00
Transferências de consórcios públicos		0,00	0,00

Trasferências do exterior		0,00	0,00
Execução orçamentária delegada de entes		0,00	0,00
Trasferências de pessoas físicas		0,00	0,00
Outras transferências e delegações recebidas		0,00	0,00
Total de transferências e delegações recebidas		2.097.260,07	0,00
Valorização e ganhos com ativos e desincorporação de passivos			
Reavaliação de ativos		0,00	0,00
Ganhos com alienação		0,00	0,00
Ganhos com incorporação de ativos		34.036,11	0,00
Ganhos com desincorporação de passivos		0,00	0,00
Reversão de redução ao valor recuperável		0,00	0,00
Total de valorização e ganhos com ativos e desincorporação de passivos		34.036,11	0,00
Outras variações patrimoniais aumentativas			
Variação patrimonial aumentativa a classificar		0,00	0,00
Resultado positivo de participações		0,00	0,00
Reversão de provisões e ajustes para perdas		0,00	0,00
Diversas variações patrimoniais aumentativas		0,00	0,00
Total de outras variações patrimoniais aumentativas		0,00	0,00
Total das variações patrimoniais aumentativas (I)		2.131.296,18	0,00

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS

Pessoal e encargos			
Remuneração a pessoal		1.190.563,93	0,00
Encargos patronais		251.254,41	0,00
Benefícios a pessoal		0,00	0,00
Outras variações patrimoniais diminutivas - pessoal e encargos		0,00	0,00
Total de pessoal e encargos		1.441.818,34	0,00
Benefícios previdenciários e assistenciais			
Aposentadorias e reformas		0,00	0,00
Pensões		0,00	0,00
Benefícios de prestação continuada		0,00	0,00
Benefícios eventuais		0,00	0,00
Políticas Públicas de transferência de renda		0,00	0,00
Outros benefícios previdenciários e assistenciais		0,00	0,00

Total de benefícios previdenciários e assistenciais		0,00	0,00
Uso de bens, serviços e consumo de capital fixo			
Uso material de consumo		36.083,50	0,00
Serviços		590.973,98	0,00
Depreciação, amortização e exaustão		19.859,11	0,00
Total de uso de bens, serviços e consumo de capital fixo		646.916,59	0,00
Variações patrimoniais diminutivas financeiras			
Juros e encargos de empréstimos e financiamentos obtidos		0,00	0,00
Juros e encargos de mora		0,00	0,00
Variações monetárias e cambiais		0,00	0,00
Descontos financeiros concedidos		0,00	0,00
Outras variações patrimoniais diminutivas - financeiras		0,00	0,00
Total das variações patrimoniais diminutivas financeiras		0,00	0,00
Transferências e delegações concedidas			
Transferências intragovernamentais		0,00	0,00
Transferências intergovernamentais		0,00	0,00
Transferências a instituições privadas		1.200,00	0,00
Transferências a instituições multigovernamentais		0,00	0,00
Transferências a consórcios públicos		0,00	0,00
Transferências ao exterior		0,00	0,00
Execução orçamentária delegada de entes		0,00	0,00
Outras transferências e delegações concedidas		0,00	0,00
Total de transferências e delegações concedidas		1.200,00	0,00
Desvalorização e perda de ativos e incorporação de passivos			
Redução a valor recuperável e ajuste para perdas		0,00	0,00
Perdas com alienação		0,00	0,00
Perdas Involutárias		34.079,71	0,00
Incorporação de passivos		0,00	0,00
Desincorporação de ativos		0,00	0,00
Total de desvalorização e perda de ativos e incorporação de passivos		34.079,71	0,00
Tributárias			
Impostos, taxas e contribuições de melhoria		0,00	0,00
Contribuições		0,00	0,00
Total de tributárias		0,00	0,00

Custo das mercadorias e produtos vendidos, e dos serviços prestados			
Custos das mercadorias vendidas		0,00	0,00
Custos dos produtos vendidos		0,00	0,00
Custos dos serviços prestados		0,00	0,00
Total de custo das mercadorias e produtos vendidos, e dos serviços prestados		0,00	0,00
Outras variações patrimoniais diminutivas			
Premiações		0,00	0,00
Resultado negativo de participações		0,00	0,00
Incentivos		0,00	0,00
Subvenções econômicas		0,00	0,00
Participações e contribuições		0,00	0,00
Constituição de provisões		0,00	0,00
Diversas variações patrimoniais diminutivas		0,00	0,00
Total de outras variações patrimoniais diminutivas		0,00	0,00
Total das variações patrimoniais diminutivas (II)		2.124.014,64	0,00
Resultado patrimonial do periodo (I) - (II)		7.281,54	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Câmara Municipal de Mombaça - DATA DA EMISSÃO:29/04/2017 - HORA DA EMISSÃO:01:03:17

ELIDIANA MARIA DE CARVALHO
PRESIDENTE

ASCONTEC - ASSESSORIA CONTÁBIL TÉCNICA
CONTADOR CRC-CE 1245/O-0 PJ

CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA
DEMONSTRATIVO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016
NOTAS EXPLICATIVAS À DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Compreende o somatório das variações patrimoniais aumentativas com transferência intergovernamentais. Evidencia-se a seguir, o valor transferido da Prefeitura Municipal de Mombaça e Câmara Municipal, no período:

Data Repasse	Valor
20 de Janeiro 2016	176.416,33
19 de fevereiro 2016	173.127,01
18 de março 2016	174.771,67
20 de abril 2016	174.771,67
20 de maio 2016	174.771,67
20 de junho 2016	174.771,67
20 de julho 2016	174.771,67
19 de agosto 2016	174.771,67
20 de setembro 2016	174.771,67
20 de outubro 2016	174.771,67
11 de novembro 2016	174.771,67
20 de dezembro 2016	174.771,70
Total	**2.097.260,07**

Reavaliação de Ativos – Refere-se as superveniências ativas abaixo discriminadas:

Especificação	Valor
Depreciação de Bens Móveis	13.676,85
Depreciação de Bens Imóveis	6.182,26
Total	19.859,11

Uso de Material de Consumo – Refere-se ao consumo de parte de material adquirido no período na classificação 339030 (material de consumo), adicionado ao saldo de estoque do exercício anterior, conforme se demonstra a seguir:

Especificação	Valor
Saldo Anterior	729,35
(+) Aquisições	33.627,11
(-) Consumo	33.970,06
Estoque Final	386,40

Aquisições de Bens Moveis e/ou Construção de Bens Imóveis – Registra o valor da despesa executada (liquidada) no exercicio, que resultaram na incorporação de ativos, conforme se demonstra a seguir:

Especificação	Valor
Resultante de execução orçamentário	
Móveis	7.290,00
Imóveis	44.374,77
Total	51.664,77

Elidiana Maria de Carvalho
Presidente da Câmara

ASCONTEC – Ass. Contáb. e Téc. Ltda ME
1245/O-0 PJ-CE

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS			
Ingressos		2.488.001,81	0,00
Receitas derivadas e originárias		0,00	0,00
Transferências correntes recebidas		2.097.260,07	0,00
Outros ingressos operacionais		390.741,74	0,00
Desembolsos		2.463.004,16	0,00
Pessoal e demais despesas		2.071.062,42	0,00
Juros e encargos da dívida		0,00	0,00
Transferências concedidas		1.200,00	0,00
Outros desembolsos operacionais		390.741,74	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)		24.997,65	0,00
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO			
Ingressos		0,00	0,00
Alienação de bens		0,00	0,00
Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos		0,00	0,00
Outros ingressos de investimentos		0,00	0,00
Desembolsos		51.664,77	0,00
Aquisição de ativo não circulante		51.664,77	0,00
Concessão de empréstimos e financiamentos		0,00	0,00
Outros desembolsos de investimentos		0,00	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)		-51.664,77	0,00
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO			
Ingressos		0,00	0,00
Operações de crédito		0,00	0,00
Integralização do capital social de empresas dependentes		0,00	0,00
Transferências de capital recebidas		0,00	0,00
Outros ingressos de financiamentos		0,00	0,00
Desembolsos		0,00	0,00
Amortização/Refinanciamento da dívida		0,00	0,00
Outros desembolsos de financiamentos		0,00	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento (III)		0,00	0,00
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO			
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)		-26.667,12	0,00
Caixa e Equivalente de Caixa Inicial		26.698,42	0,00
Caixa e Equivalente de Caixa Final		31,30	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Câmara Municipal de Mombaça

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR

DATA DA EMISSÃO: 29/04/2017 - HORA DA EMISSÃO: 01:03:45

NOTA: Neste relatório, estão expressos os valores de ingressos e de desembolsos extraorçamentários.

ELIDIANA MARIA DE CARVALHO
PRESIDENTE

ASCONTEC - ASSESSORIA CONTÁBIL TÉCNICA
CONTADOR CRC-CE 1245/O-0 PJ

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS			
Intergovernamentais		0,00	0,00
da União		0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
de Municípios		0,00	0,00
Intragovernamentais		2.097.260,07	0,00
Outras transferências correntes recebidas		0,00	0,00
Total das transferências recebidas		2.097.260,07	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS			
Intergovernamentais		0,00	0,00
a União		0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
a Municípios		0,00	0,00
Intragovernamentais		0,00	0,00
Outras transferências concedidas		1.200,00	0,00
Total das transferências concedidas		1.200,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Câmara Municipal de Mombaça
DATA DA EMISSÃO: 29/04/2017 - HORA DA EMISSÃO: 01:04:24

Elidiana Maria de Carvalho

ELIDIANA MARIA DE CARVALHO
PRESIDENTE

ASCONTEC - ASSESSORIA CONTÁBIL TÉCNICA
CONTADOR CRC-CE 1245/O-0 PJ

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO			
Legislativa		2.071.062,42	0,00
Judiciária		0,00	0,00
Essencial à justiça		0,00	0,00
Administração		0,00	0,00
Defesa Nacional		0,00	0,00
Segurança Pública		0,00	0,00
Relações Exteriores		0,00	0,00
Assistência Social		0,00	0,00
Previdência Social		0,00	0,00
Saúde		0,00	0,00
Trabalho		0,00	0,00
Educação		0,00	0,00
Cultura		0,00	0,00
Direitos da Cidadania		0,00	0,00
Urbanismo		0,00	0,00
Habitação		0,00	0,00
Saneamento		0,00	0,00
Gestão Ambiental		0,00	0,00
Ciência e Tecnologia		0,00	0,00
Agricultura		0,00	0,00
Organização Agrária		0,00	0,00
Indústria		0,00	0,00
Comércio e Serviços		0,00	0,00
Comunicações		0,00	0,00
Energia		0,00	0,00
Transporte		0,00	0,00
Desporto e Lazer		0,00	0,00
Encargos Especiais		0,00	0,00
Total dos desembolsos de pessoal e demais despesas por função		2.071.062,42	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Câmara Municipal de Mombaça
DATA DA EMISSÃO: 29/04/2017 - HORA DA EMISSÃO: 01:04:52

Edidiana Maria de Carvalho

ELIDIANA MARIA DE CARVALHO
PRESIDENTE

ASCONTEC - ASSESSORIA CONTÁBIL TÉCNICA
CONTADOR CRC-CE 1245/O-0 PJ

CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016
NOTAS EXPLICATIVAS À DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Transferências Recebidas – Compreendem valores relativos às transferências financeiras e orçamentárias. Suas especificações encontram-se na própria Demonstração dos Fluxos de Caixa.

Pessoal a Outras Despesas – Compreende valores pagos referentes a pessoal, encargos sociais e outras despesas correntes, por valores pagos, inclusive resto a pagar.

Exercício Anterior – Relativamente ao movimento do exercício de 2015, informa-se que não foi apresentado na coluna Exercício Anterior, pelo fato de em referido exercício, não ser a Demonstração dos Fluxos de Caixa obrigatória, nos termos da Portaria nº. 733/2014 da Secretaria do Tesouro Nacional.

Elidiana Maria de Carvalho
Presidente da Câmara

ASCONTEC – Ass. Contáb. e Téc. Ltda ME
1245/O-0 PJ-CE

BALANÇO GERAL

Governo Municipal de Mombaça
Camara Municipal de Mombaça
Anexo 1, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016
Adendo II
Em R$ 1,00

DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO ÁS CATEGORIAS ECONÔMICAS

R E C E I T A			D E S P E S A		
DÉFICIT DO ORÇAMENTO CORRENTE		2.050.075,82	Despesas Correntes		
			Pessoal e Encargos Sociais		1.441.818,34
			Outras Despesas Correntes		608.257,48
	T O T A L	2.050.075,82		T O T A L	2.050.075,82
DÉFICIT		2.101.740,59			
	T O T A L	2.101.740,59	DÉFICIT DO ORÇAMENTO CORRENTE		2.050.075,82
			Despesas de Capital		
			Investimentos		51.664,77
				T O T A L	2.101.740,59

R E S U M O

RECEITAS CORRENTES.....	0,00	DESPESAS CORRENTES.....	2.050.075,82
RECEITAS DE CAPITAL.....	0,00	DESPESAS DE CAPITAL.....	51.664,77
DÉFICIT.....	2.101.740,59		
TOTAL.....	2.101.740,59	TOTAL.....	2.101.740,59

Mombaça, 31 de Dezembro de 2016.

ASCONTEC - ASSESSORIA CONTÁBIL TÉCNICA
CONTADOR CRC-CE 1245/O-0 PJ

ELIDIANA MARIA DE CARVALHO
PRESIDENTE

BALANÇO GERAL

Governo Municipal de Mombaça
Camara Municipal de Mombaça
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016
Adendo III
Em R$ 1,00

RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEG. ECONÔMICA
			TOTAL DA RECEITA	0,00

Mombaça, 31 de Dezembro de 2016.

ASCONTEC - ASSESSORIA CONTÁBIL TÉCNICA
CONTADOR CRC-CE 1245/O-0 PJ

ELIDIANA MARIA DE CARVALHO
PRESIDENTE

BALANÇO GERAL

Governo Municipal de Mombaça
Camara Municipal de Mombaça

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016

Balanço Fiscal - Adendo III

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Em R$ 1,00

NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

ÓRGÃO.....: 01 Câmara Municipal de Mombaça
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0101 Camara Municipal de Mombaca

NATUREZA DA DESPESA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas Correntes			2.050.075,82
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais		1.441.818,34	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	1.441.818,34		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil	1.190.563,93		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	251.254,41		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes		608.257,48	
3.3.50.00.00	Transf. a Inst. Priv. sem Fins Lucrativo	1.200,00		
3.3.50.41.00	Contribuições	1.200,00		
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	607.057,48		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	1.630,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	36.083,50		
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	266.080,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	9.140,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terç. Pessoa Jurídica	292.851,91		
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1.272,07		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital			51.664,77
4.4.00.00.00	Investimentos		51.664,77	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	51.664,77		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	44.374,77		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	7.290,00		
	TOTAL DA DESPESA			2.101.740,59

Mombaça, 31 de Dezembro de 2016.

ASCONTEC - ASSESSORIA CONTÁBIL TÉCNICA
CONTADOR CRC-CE 1245/O-0 PJ

ELIDIANA MARIA DE CARVALHO
PRESIDENTE DA CÂMARA

BALANÇO GERAL

Governo Municipal de Mombaça
Camara Municipal de Mombaça

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016

Balanço Fiscal - Adendo III
Em R$ 1,00

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS
CONSOLIDAÇÃO GERAL

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas Correntes			2.050.075,82
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais		1.441.818,34	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	1.441.818,34		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil	1.190.563,93		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	251.254,41		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes		608.257,48	
3.3.50.00.00	Transf. a Inst. Priv. sem Fins Lucrativo	1.200,00		
3.3.50.41.00	Contribuições	1.200,00		
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	607.057,48		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	1.630,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	36.083,50		
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	266.080,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	9.140,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terç. Pessoa Jurídica	292.851,91		
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1.272,07		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital			51.664,77
4.4.00.00.00	Investimentos		51.664,77	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	51.664,77		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	44.374,77		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	7.290,00		
			TOTAL DA DESPESA	2.101.740,59

Mombaça, 31 de Dezembro de 2016.

ASCONTEC - ASSESSORIA CONTÁBIL TÉCNICA
CONTADOR CRC-CE 1245/O-0 PJ

ELIDIANA MARIA DE CARVALHO
PRESIDENTE DA CÂMARA

BALANÇO GERAL

Governo Municipal de Mombaça
Camara Municipal de Mombaça

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016

Adendo III
Em R$ 1,00

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS
CONSOLIDAÇÃO GERAL

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas Correntes			2.050.075,82
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais		1.441.818,34	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	1.441.818,34		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil	1.190.563,93		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	251.254,41		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes		608.257,48	
3.3.50.00.00	Transf. a Inst. Priv. sem Fins Lucrativo	1.200,00		
3.3.50.41.00	Contribuições	1.200,00		
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	607.057,48		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	1.630,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	36.083,50		
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	266.080,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	9.140,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terç. Pessoa Jurídica	292.851,91		
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1.272,07		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital			51.664,77
4.4.00.00.00	Investimentos		51.664,77	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	51.664,77		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	44.374,77		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	7.290,00		
			TOTAL DA DESPESA	2.101.740,59

Mombaça, 31 de Dezembro de 2016.

ASCONTEC - ASSESSORIA CONTÁBIL TÉCNICA
CONTADOR CRC-CE 1245/O-O PJ

ELIDIANA MARIA DE CARVALHO
PRESIDENTE DA CÂMARA

BALANÇO GERAL

Governo Municipal de Mombaça
Consolidado
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)
Em R$ 1,00

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016
Balanço Fiscal - Adendo V

ÓRGÃO.....: 01 Câmara Municipal de Mombaça
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0101 Camara Municipal de Mombaca

PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
01	Legislativa	0,00	2.101.740,59	2.101.740,59
01 031	Ação Legislativa	0,00	2.101.740,59	2.101.740,59
01 031 0001	Gestão Legislativa	0,00	2.101.740,59	2.101.740,59
01 031 0001 2.001	Manutenção e Operacionalização do Legislativo Asseegurar o pleno exercicio das funções legislativas e fiscalizadora.		2.101.740,59	2.101.740,59
	TOTAL	0,00	2.101.740,59	2.101.740,59

Mombaça, 31 de Dezembro de 2016.

ASCONTEC - ASSESSORIA CONTÁBIL TÉCNICA
CONTADOR CRC-CE 1245/0-0 PJ

ELIDIANA MARIA DE CARVALHO
PRESIDENTE DA CÂMARA

BALANÇO GERAL

Governo Municipal de Mombaça
Camara Municipal de Mombaça

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016

Balanço Fiscal - Adendo VI

Anexo 7, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)
Em R$ 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
01	Legislativa	0,00	2.101.740,59	2.101.740,59
01 031	Ação Legislativa	0,00	2.101.740,59	2.101.740,59
01 031 0001	Gestão Legislativa	0,00	2.101.740,59	2.101.740,59
	TOTAL	0,00	2.101.740,59	2.101.740,59

Mombaça, 31 de Dezembro de 2016.

ASCONTEC - ASSESSORIA CONTÁBIL TÉCNICA
CONTADOR CRC-CE 1245/O-0 PJ

ELIDIANA MARIA DE CARVALHO
PRESIDENTE

BALANÇO GERAL

Governo Municipal de Mombaça
Camara Municipal de Mombaça

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016

Balanço Seguridade social - Adendo VI

Anexo 7, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)
Em R$ 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS
POR PROJETOS E ATIVIDADES

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
	TOTAL	0,00	0,00	0,00

Mombaça, 31 de Dezembro de 2016.

ASCONTEC - ASSESSORIA CONTÁBIL TÉCNICA
CONTADOR CRC-CE 1245/O-0 PJ

ELIDIANA MARIA DE CARVALHO
PRESIDENTE

BALANÇO GERAL

Governo Municipal de Mombaça
Camara Municipal de Mombaça

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016

Balanço Fiscal - Adendo VII

Anexo 8, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)
Em R$ 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS
CONFORME O VÍNCULO DOS RECURSOS

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	VINCULADOS	ORDINÁRIOS	TOTAL
01	Legislativa	0,00	2.101.740,59	2.101.740,59
01 031	Ação Legislativa	0,00	2.101.740,59	2.101.740,59
01 031 0001	Gestão Legislativa	0,00	2.101.740,59	2.101.740,59
	TOTAL	0,00	2.101.740,59	2.101.740,59

Mombaça, 31 de Dezembro de 2016.

ASCONTEC - ASSESSORIA CONTÁBIL TÉCNICA
CONTADOR CRC-CE 1245/O-0 PJ

ELIDIANA MARIA DE CARVALHO
PRESIDENTE

BALANÇO GERAL

Governo Municipal de Mombaça
Camara Municipal de Mombaça

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016

Balanço Seguridade social - Adendo VII

Anexo 8, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)
Em R$ 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS
CONFORME O VÍNCULO DOS RECURSOS

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	VINCULADOS	ORDINÁRIOS	TOTAL

Mombaça, 31 de Dezembro de 2016.

ASCONTEC - ASSESSORIA CONTÁBIL TÉCNICA
CONTADOR CRC-CE 1245/O-0 PJ

ELIDIANA MARIA DE CARVALHO
PRESIDENTE

BALANÇO GERAL

Governo Municipal de Mombaça
Camara Municipal de Mombaça

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016

Adendo VIII
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)
Em R$ 1,00

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

ÓRGÃOS / FUNÇÕES	Legislativa	Judiciária	Essencial à Justiça
01 Câmara Municipal de Mombaça	2.101.740,59	0,00	0,00
TOTAL	2.101.740,59	0,00	0,00

Mombaça, 31 de Dezembro de 2016.

ASCONTEC - ASSESSORIA CONTÁBIL TÉCNICA
CONTADOR CRC-CE 1245/O-0 PJ

ELIDIANA MARIA DE CARVALHO
PRESIDENTE

BALANÇO GERAL

Governo Municipal de Mombaça
Camara Municipal de Mombaça

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016

Adendo VIII
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)
Em R$ 1,00

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

ÓRGÃOS / FUNÇÕES	Administração	Defesa Nacional	Segurança Pública
01 Câmara Municipal de Mombaça	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00

Mombaça, 31 de Dezembro de 2016.

ASCONTEC - ASSESSORIA CONTÁBIL TÉCNICA
CONTADOR CRC-CE 1245/O-0 PJ

ELIDIANA MARIA DE CARVALHO
PRESIDENTE

BALANÇO GERAL

Governo Municipal de Mombaça
Camara Municipal de Mombaça

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016

Adendo VIII
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)
Em R$ 1,00

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

ÓRGÃOS / FUNÇÕES	Relações Exteriores	Assistência Social	Previdência Social
01 Câmara Municipal de Mombaça	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00

Mombaça, 31 de Dezembro de 2016.

ASCONTEC - ASSESSORIA CONTÁBIL TÉCNICA
CONTADOR CRC-CE 1245/O-0 PJ

ELIDIANA MARIA DE CARVALHO
PRESIDENTE

BALANÇO GERAL

Governo Municipal de Mombaça
Camara Municipal de Mombaça

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016

Adendo VIII
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)
Em R$ 1,00

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

ÓRGÃOS / FUNÇÕES	Saúde	Trabalho	Educação
01 Câmara Municipal de Mombaça	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00

Mombaça, 31 de Dezembro de 2016.

ASCONTEC - ASSESSORIA CONTÁBIL TÉCNICA
CONTADOR CRC-CE 1245/O-0 PJ

ELIDIANA MARIA DE CARVALHO
PRESIDENTE

BALANÇO GERAL

Governo Municipal de Mombaça
Camara Municipal de Mombaça
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)
Em R$ 1,00

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016

Adendo VIII

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

ÓRGÃOS / FUNÇÕES	Cultura	Direito da Cidadania	Urbanismo
01 Câmara Municipal de Mombaça	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00

Mombaça, 31 de Dezembro de 2016.

ASCONTEC - ASSESSORIA CONTÁBIL TÉCNICA
CONTADOR CRC-CE 1245/O-O PJ

ELIDIANA MARIA DE CARVALHO
PRESIDENTE

BALANÇO GERAL

Governo Municipal de Mombaça
Camara Municipal de Mombaça
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)
Em R$ 1,00

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016

Adendo VIII

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

ÓRGÃOS / FUNÇÕES	Habitação	Saneamento	Gestão Ambiental
01 Câmara Municipal de Mombaça	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00

Mombaça, 31 de Dezembro de 2016.

ASCONTEC - ASSESSORIA CONTÁBIL TÉCNICA
CONTADOR CRC-CE 1245/O-O PJ

ELIDIANA MARIA DE CARVALHO
PRESIDENTE

BALANÇO GERAL

Governo Municipal de Mombaça
Camara Municipal de Mombaça
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)
Em R$ 1,00

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016

Adendo VIII

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

ÓRGÃOS / FUNÇÕES	Energia	Transporte	Desporto e Lazer
01 Câmara Municipal de Mombaça	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00

Mombaça, 31 de Dezembro de 2016.

ASCONTEC - ASSESSORIA CONTÁBIL TÉCNICA
CONTADOR CRC-CE 1245/O-0 PJ

ELIDIANA MARIA DE CARVALHO
PRESIDENTE

BALANÇO GERAL

Governo Municipal de Mombaça
Camara Municipal de Mombaça

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016

Adendo VIII
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)
Em R$ 1,00

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

ÓRGÃOS / FUNÇÕES	Indústria	Comércio e Serviços	Comunicações
01 Câmara Municipal de Mombaça	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00

Mombaça, 31 de Dezembro de 2016.

ASCONTEC - ASSESSORIA CONTÁBIL TÉCNICA
CONTADOR CRC-CE 1245/O-0 PJ

ELIDIANA MARIA DE CARVALHO
PRESIDENTE

BALANÇO GERAL

Governo Municipal de Mombaça
Camara Municipal de Mombaça
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)
Em R$ 1,00

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016

Adendo VIII

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

ÓRGÃOS / FUNÇÕES	Ciência e Tecnologia	Agricultura	Organização Agrária
01 Câmara Municipal de Mombaça	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00

Mombaça, 31 de Dezembro de 2016.

ASCONTEC - ASSESSORIA CONTÁBIL TÉCNICA
CONTADOR CRC-CE 1245/O-0 PJ

ELIDIANA MARIA DE CARVALHO
PRESIDENTE

BALANÇO GERAL

Governo Municipal de Mombaça
Camara Municipal de Mombaça
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)
Em R$ 1,00

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016

Adendo VIII

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

ÓRGÃOS / FUNÇÕES	Encargos Especiais	Reserva de Contingência	TOTAL
01 Câmara Municipal de Mombaça	0,00	0,00	2.101.740,59
TOTAL	0,00	0,00	2.101.740,59

Mombaça, 31 de Dezembro de 2016.

ASCONTEC - ASSESSORIA CONTÁBIL TÉCNICA
CONTADOR CRC-CE 1245/O-0 PJ

ELIDIANA MARIA DE CARVALHO
PRESIDENTE

BALANÇO GERAL

Governo Municipal de Mombaça — EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016
Camara Municipal de Mombaça — Em R$ 1,00

Anexo 10, da Lei nº 4320, de 17/03/64.

COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA
COM A ARRECADADA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PREVISTA	ARRECADADA	DIFERENÇA PARA MAIS	DIFERENÇA PARA MENOS
		0,00	0,00		
	TOTAIS	0,00	0,00	-	-

Mombaça, 31 de Dezembro de 2016.

ASCONTEC - ASSESSORIA CONTÁBIL TÉCNICA
CONTADOR CRC-CE 1245/O-0 PJ

ELIDIANA MARIA DE CARVALHO
PRESIDENTE

BALANÇO GERAL

Governo Municipal de Mombaça — EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016
Camara Municipal de Mombaça — Em R$ 1,00
Anexo 11, da Lei nº 4320, de 17/03/64.

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	AUTORIZADA CRÉDITOS ORÇAM E SUPLEMENTÁRE	AUTORIZADA CRÉDITOS ESPEC E EXTRAORDINÁR	AUTORIZADA TOTAL	REALIZADA	DIFERENÇA
01 Câmara Municipal de Momb					
01 01. Camara Municipal de Mombac					
Despesas Correntes	2.064.597,82	0,00	2.064.597,82	2.050.075,82	14.522,00
Despesas de Capital	52.398,18	0,00	52.398,18	51.664,77	733,41
TOTAL DE Camara Municipal	2.116.996,00	0,00	2.116.996,00	2.101.740,59	15.255,41
TOTAL GERAL	2.116.996,00	0,00	2.116.996,00	2.101.740,59	15.255,41

Mombaça, 31 de Dezembro de 2016.

ASCONTEC - ASSESSORIA CONTÁBIL TÉCNICA
CONTADOR CRC-CE 1245/O-0 PJ

ELIDIANA MARIA DE CARVALHO
PRESIDENTE

BALANÇO GERAL

Governo Municipal de Mombaça — EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016
Camara Municipal de Mombaça — Em R$ 1,00
Anexo 16, da Lei nº 4320, de 17/03/64.

DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA

AUTORIZAÇÕES					MOVIMENTO DO EXERCÍCIO		SALDO P/ EXERC SEGUINTE	
LEIS	QUANTIDADE Nº E DATA	VALOR DA EMISSÃO	DISCRIMINAÇÃO	SALDO ANTERIOR EM CIRCULAÇÃO	EMISSÃO	RESGATE	QUANT.	VALOR
			NADA A REGISTRAR					
-	-	-	TOTAL GERAL	0,00	0,00	0,00		0,00

Mombaça, 31 de Dezembro de 2016.

ASCONTEC - ASSESSORIA CONTÁBIL TÉCNICA
CONTADOR CRC-CE 1245/O-O PJ

ELIDIANA MARIA DE CARVALHO
PRESIDENTE

BALANÇO GERAL

Governo Municipal de Mombaça — EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016
Camara Municipal de Mombaça — Em R$ 1,00

Anexo 17, da Lei nº 4320, de 17/03/64.

DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE

TÍTULOS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO INSCRIÇÃO	BAIXA	SALDO PARA EXERC SEGUINTE
RESTOS A PAGAR				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS - 2011 - CMM	306,01	0,00	0,00	306,01
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS - 2015 - CMM	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS - 2013 - CMM	0,66	0,00	0,00	0,66
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS - 2015 - CMM	2.186,60	20.000,00	22.186,60	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR	22.493,27	20.000,00	42.186,60	306,67
DEPÓSITOS				
CONTRIBUICAO SINDICAL - CMM	0,00	769,99	769,99	0,00
EMPRESTIMO - CEF - CMM	0,00	105.230,06	105.230,06	0,00
EMPRESTIMO BB - CMM	0,00	68.825,85	68.825,85	0,00
INSS - SERVICOS PRESTADOS - CMM	0,00	722,68	722,68	0,00
INSS SERVIDORES - CMM	0,00	115.547,41	115.547,41	0,00
IRRF - PF - CMM	0,00	66.692,36	66.692,36	0,00
PENSAO ALIMENTICIA - CMM	0,00	19.002,72	19.002,72	0,00
RESTITUIÇÕES - CMM	0,00	8,67	8,67	0,00
UNIMED CEARÁ - CMM	0,00	11.256,55	11.256,55	0,00
TOTAL DE DEPÓSITOS	0,00	388.056,29	388.056,29	0,00
TRANSF. DE UNIDADES GESTORAS EXTERNAS				
DUODECIMO CAMARA MUNICIPAL - CMM	0,00	2.097.260,07	2.097.260,07	0,00
TOTAL DE TRANSF. DE UNIDADES GESTORAS EXTERNAS	0,00	2.097.260,07	2.097.260,07	0,00
TOTAL GERAL	22.493,27	2.505.316,36	2.527.502,96	306,67

Mombaça, 31 de Dezembro de 2016.

ASCONTEC - ASSESSORIA CONTÁBIL TÉCNICA
CONTADOR CRC-CE 1245/O-0 PJ

ELIDIANA MARIA DE CARVALHO
PRESIDENTE

I.N. 03/2013

Artigo 6º, Inciso IV

DECLARAÇÃO

DECLARO para os devidos fins, por ocasião da Prestação de **Contas de Gestão** do exercício de **2016**, e em obediência ao que determina a Instrução Normativa nº. 03/2013 desse Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará, que a **CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA,** do Município de MOMBAÇA:

►**Não efetuou Suprimento de Fundos neste exercício** (modelo nº. 03)

Mombaça – CE, em 31 de dezembro de 2016.

Elidiana Maria de Carvalho

Elidiana Maria de Carvalho
Presidente da Câmara

Estado do Ceará
CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

I.N. 03 / 13
MODELO-03

Município: **MOMBAÇA** Exercício: **2016** Período: **01/01/2016 a 31/12/2016**

Órgão: **(01) Câmara Municipal** Unidade Orçamentária: **(01) Câmara Municipal de Mombaça**

DEMONSTRATIVO DOS ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS (SUPRIMENTO DE FUNDOS)

Responsável	Concessão			Data limite para aplicação	Comprovação		Valor Devolvido	Observação.:
	Valor Concedido	Processo Nº.	Data		Processo nº.	Data		
Nome:								
Matrícula:								
Nome:								
Matrícula:								
Nome:								
Matrícula:								
Nome:								
Matrícula:								
Nome:								
Matrícula:								

Não há adiantamentos concedidos

RESPONSÁVEL PELO CONT. INTERNO

ASS.: P. P. Maria Cuvinete de Almeida

NOME: Luiza Mayara Pedrosa Almeida

MATRÍCULA: 120082-8

CONTADOR

ASS.:

NOME: ASCONTEC – Ass. Contábil e Téc. Ltda ME

CRC: 1245/O-0 PJ-CE

ORDENADOR DA DESPESA

ASS: Elidiana Maria de Carvalho

NOME: Elidiana Maria de Carvalho

MATRÍCULA: 120014-3

I.N. 03/2013

Artigo 6º, Inciso V

Estado do Ceará
CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

I.N. 03 / 13
MODELO-04

Município: MOMBAÇA **Exercício**: 2016 **Período**: 01/01/2016 a 31/12/2016

Órgão: (01) Câmara Municipal **Unidade Orçamentária**: (01) CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

DEMONSTRATIVO DAS DOAÇÕES, SUBVENÇÕES, AUXÍLIOS E CONTRIBUIÇÕES

Entidade Beneficiada	Concessão			P.C. Junto ao Órgão Repassador	
	Valor Concedido	Processo nº.	Data do Pagamento	Processo nº.	Data
UVC-União dos Ver e Câmaras do Ce	400,00	001	04/02/2016	04020003	04/02/2016
UVC-União dos Ver e Câmaras do Ce	400,00	002	20/04/2016	20040008	20/04/2016
UVC-União dos Ver e Câmaras do Ce	400,00	003	28/04/2016	28040013	28/04/2016

RESPONSÁVEL PELO CONT. INTERNO

ASS.: P.P. Maria Aurinete de Almeida
NOME: Luiza Mayara Pedrosa Almeida
MATRÍCULA: 120082-8

CONTADOR

ASS.:
NOME: ASCONTEC – Ass. Contáb. e Téc. Ltda ME
CRC: 1245/O-0 PJ-CE

ORDENADOR DA DESPESA

ASS: Elidiana Maria de Carvalho
NOME: Elidiana Maria de Carvalho
MATRÍCULA: 120014-3

I.N. 03/2013

Artigo 6º, Inciso VI

D E C L A R A Ç Ã O

DECLARO para os devidos fins, por ocasião da Prestação de **Contas de Gestão** do exercício de **2016**, e em obediência ao que determina a Instrução Normativa nº. 03/2013 desse Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará, que a **CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA,** do Município de **MOMBAÇA:**

► **Não teve responsabilidades não regularizadas com indicação das providências adotadas para sua regularização** (modelo nº. 05)

Mombaça – CE, em 31 de dezembro de 2016.

Elidiana Maria de Carvalho
Presidente da Câmara

Estado do Ceará
CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

I.N. 03 / 13
MODELO-05

Município: MOMBAÇA **Exercício**: 2016 **Período**: 01/01/2016 a 31/12/2016

Órgão: (01) Câmara Municipal **Unidade Orçamentária**: (01) Câmara Municipal de Mombaça

DEMONSTRATIVO DAS RESPONSABILIDADES NÃO REGULARIZADAS

RESPONSÁVEL	NATUREZA DA RESPONSABILIDADE			Processo Nº.	Valor R$	Observação
	01	02	03			
Nome:						
Matrícula Nº.						
Nome:						
Matrícula Nº.						
Nome:						
Matrícula Nº.						
Nome:						
Matrícula Nº.						

Não há Responsabilidades a Regularizar

LEGENDA: 1. Impugnações de despesas feitas por adiantamento 2. Desfalque ou desvio de Bens 3. Outras Irregularidades

RESPONSÁVEL PELO CONT. INTERNO

ASS.: Maria Aurinete de Almeida
NOME: Maria Aurinete de Almeida
MATRÍCULA Nº. 120032-1

CONTADOR

ASS.: _____
NOME: ASCONTEC – Ass. Contábil e Téc. Ltda ME
CRC: 1245/O-0 PI-CE

ORDENADOR DA DESPESA.

ASS: Elidiana Maria de Carvalho
NOME: Elidiana Maria de Carvalho
MATRÍCULA Nº. 120014-3

I.N. 03/2013

Artigo 6º, Inciso VII

DECLARAÇÃO

DECLARO para os devidos fins, por ocasião da Prestação de **Contas de Gestão** do exercício de **2016**, e em obediência ao que determina a Instrução Normativa nº. 03/2013 desse Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará, que a **CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA,** do Município de **MOMBAÇA:**

► **Não obteve cancelamentos de restos à pagar no exercício** (modelo nº. 06)

Mombaça – CE, em 31 de dezembro de 2016.

Elidiana Maria de Carvalho
Presidente da Câmara

Estado do Ceará
CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

I.N. 03 / 13
MODELO-06

Município: MOMBAÇA **Exercício**: 2016 **Período**: 01/01/2016 a 31/12/2016

Órgão: (01) Câmara Municipal **Unidade Orçamentária**: (01) Câmara Municipal de Mombaça

RELAÇÃO DE RESTOS À PAGAR

(X) Processados			(X) Não Processados				
Inscrição	**Processo nº**	**Nome/Razão Social**	**Programa de Trabalho**	**Natureza da Despesa**	**Fonte**	**Número do Empenho**	**Valor R$**
SEM MOVIMENTO							
						TOTAL/Transporte: R$	

Elaborado por	Conferido por	Visto	Data
Maria Aurinete de Almeida Matrícula 120032-1 **Assinatura** Maria Aurinete de Almeida			**31/12/2016**

RESPONSÁVEL PELO CONT. INTERNO

ASS.: Maria Aurinete de Almeida
NOME: Maria Aurinete de Almeida
MATRÍCULA Nº. 120032-1

CONTADOR

ASS.:
NOME: ASCONTEC – Ass. Contábil e Téc. Ltda ME
CRC: 1245/O-0 PJ-CE

ORDENADOR DA DESPESA

ASS: Elidiana Maria de Carvalho
NOME: Elidiana Maria de Carvalho
MATRÍCULA Nº. 120014-3

I.N. 03/2013

Artigo 6º, Inciso VIII

Estado do Ceará

CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

I.N. 03 / 13
MODELO-07

MUNICÍPIO: **MOMBAÇA** EXERCÍCIO: **2016**

ÓRGÃO: **Câmara Municipal** UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: **Câmara Municipal**

RELATÓRIO DO RESPONSÁVEL PELO SETOR CONTÁBIL

Examinada a prestação de contas dos ordenadores de despesas, referente ao exercício de 01/01/2016 a 31/12/2016, constatamos: prestação/tomada

	Sim	Não	Não Aplicável
a) a regularidade dos documentos comprovantes que deram origem aos registros contábeis	X	☐	
b) a propriedade e regularidade dos registros contábeis	X	☐	
c) a regularidade da execução orçamentária da despesa	X	☐	
d) a regularidade da execução orçamentária da receita	☐	X	☐
e) a existência da ilegalidade ou irregularidades, bem como falhas que tenham causado ou possam causar prejuízo ao erário.	☐	X	

Observações:

Responsável pelo Setor Contábil	Cargo
Maria Aurinete de Almeida	**Tesoureira**

Matrícula	Data	Assinatura
120032-1	31/12/2016	Maria Aurinete de Almeida

RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO

ASS.: Maria Aurinete de Almeida
NOME: Maria Aurinete de Almeida
MATR: 120032-1

CONTADOR

ASS.:
NOME: ASCONTEC – Ass. Contáb. e Téc. Ltda ME
C.R.C: 1245/O-0 PJ-CE

PRESIDENTE DA CÂMARA

Elidiana Maria de Carvalho
Elidiana Maria de Carvalho
VISTO:

I.N. 03/2013

Artigo 6º, Inciso IX

Estado do Ceará
CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

I.N. 03 / 13
MODELO-08

MUNICÍPIO: MOMBAÇA EXERCÍCIO: 2016

ÓRGÃO: CÂMARA MUNICIPAL PERÍODO: 01 / 01 / 2016 a 31 / 01 / 2016

TERMO DE CONFERÊNCIA DE CAIXA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

Ao primeiro dia do mês de janeiro de 2016, efetuou-se uma verificação dos valores existentes nos cofres desta entidade, obtendo os seguintes resultados:

01. Em caixa R$ 0,00 (zero)

02. Em banco R$ **26.698,42** (vinte e seis mil, seiscentos e noventa e oito reais e quarenta e dois centavos), discriminado da seguinte forma:

CONTA N°	BANCO	VALOR (R$)
4.099-1	01	26.698,42

03. Total Geral (1+2) R$ 26.698,42

04. Demonstrativo das Conciliações Bancárias:

CONTA N°	VR.EXTRATO (R$)	CRÉDITOS (R$)	DÉBITO (R$)	OBSERVAÇÃO	SALDO REAL (R$)
CONCILIAÇÃO EM ANEXO					

TESOUREIRA		CONTADOR		PRESIDENTE DA CÂMARA
ASS.:	Maria Aurinete de Almeida	ASS.:		Elidiana Maria de Carvalho
NOME:	Maria Aurinete de Almeida	NOME:	ASCONTEC – Ass. Contáb. e Téc. Ltda ME	Elidiana Maria de Carvalho
MATR:	120032-1	C.R.C:	1245/O-0 PJ-CE	VISTO:

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA CMM

Banco do Brasil S.A Agência 758-7
Conta Corrente 4.099-1 – CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

JANEIRO/2016

Saldo do Extrato		R$	28.282,09
(+)	Aplicação em mercado financeiro	R$	0,00
(-)	Cheques emitidos e não compensados	R$	1.583,67
(=)	Saldo Contábil	R$	**26.698,42**

(-) Cheques emitidos e não compensados:

Nº Ch.	***Data***	***Credor***	***Valor (R$)***
855577	18/12/2015	Folha de Pagamento	8,67
855578	29/12/2015	Sammuel Franklim de Lima Queiroga-ME	240,00
855579	30/12/2015	Brian O Neal Rocha	1.335,00

Mombaça, 01 de Janeiro de 2016.

Elidiana Maria de Carvalho
Presidente

Maria Aurinete de Almeida
Tesoureira

Estado do Ceará

CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

I.N. 03 / 13
MODELO-08

MUNICÍPIO: MOMBAÇA EXERCÍCIO: 2016

ÓRGÃO: CÂMARA MUNICIPAL PERÍODO: 01 / 12 / 2016 a 31 / 12 / 2016

TERMO DE CONFERÊNCIA DE CAIXA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

Aos 31 (trinta e um) dias do mês de dezembro de 2016, efetuou-se uma verificação dos valores existentes nos cofres desta entidade, obtendo os seguintes resultados:

02. Em caixa R$ 0,00 (zero)

02. Em banco R$ **31,30** (trinta e um reais e trinta centavos), discriminado da seguinte forma:

CONTA N°	BANCO	VALOR (R$)
4.099-1	01	31,30

03. Total Geral (1+2) R$ 31,30

04. Demonstrativo das Conciliações Bancárias:

CONTA N°	VR.EXTRATO (R$)	CRÉDITOS (R$)	DÉBITO (R$)	OBSERVAÇÃO	SALDO REAL (R$)
CONCILIAÇÃO BANCÁRIA					

TESOUREIRA		CONTADOR		PRESIDENTE DA CÂMARA
ASS.:	Maria Aurinete de Celmida	ASS.:		Elidiana Maria de Carvalho
NOME:	Maria Aurinete de Almeida	NOME:	ASCONTEC – Ass. Contáb. e Téc. Ltda ME	Elidiana Maria de Carvalho
MATR:	120032-1	C.R.C:	1245/O-0 PJ-CE	VISTO:

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA CMM

Banco do Brasil S.A Agência 758-7
Conta Corrente 4.099-1 – CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

DEZEMBRO/2016

Saldo do Extrato		R$	319,30
(+)	Aplicação em mercado financeiro	R$	0,00
(-)	Cheques emitidos e não compensados	R$	288,00
(=)	Saldo Contábil	R$	**31,30**

(-) Cheques emitidos e não compensados:

Nº Ch.	***Data***	***Credor***	***Valor (R$)***
495.750	26/12/2016	Sammuel Franklim de Almeida Queiroga-ME	288,00

Mombaça, 31 de Dezembro de 2016.

Elidiana Maria de Carvalho
Presidente

Maria Aurinete de Almeida
Tesoureira

I.N. 03/2013

Artigo 6º, Inciso X

LEGISLATIVO

A336021306991548011
02/02/2016 13:18:38

Cliente - Conta atual

Agência	758-7
Conta corrente	4099-1 CAMARA MUNICIPAL MOMBACA
Período do extrato	01 / 2016

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
30/12/2015		0000	00000	000 Saldo Anterior			28.282,09 C
04/01/2016		0758	99015	470 Transferência on line 04/01 0758 21058-7 JOSE NILTON SI	550.758.000.021.058	345,00 D	
04/01/2016		0758	99015	470 Transferência on line 04/01 0758 25581-5 ANTONIO EDINAL	550.758.000.025.581	135,00 D	27.802,09 C
05/01/2016		1981	13079	102 Cheque Compensado	855.579	1.335,00 D	26.467,09 C
06/01/2016		0700	15455	103 Cheque Pago Outra Agência	855.578	240,00 D	26.227,09 C
12/01/2016		0758	99015	470 Transferência on line 12/01 0758 12600-4 IRMAOS BRAGA L	550.758.000.012.600	1.469,27 D	
12/01/2016		0000	13105	363 Pagto conta telefone TELEMAR RJ (OI FIXO)	11.201	237,33 D	24.520,49 C
19/01/2016		0000	13105	362 Pagamento conta luz COELCE CIA ENERGETICA CE	11.901	751,78 D	
19/01/2016		0000	13105	361 Pgto conta água CAGECE	11.902	51,95 D	23.716,76 C
20/01/2016		0758	99015	870 Transferência on line 20/01 0758 17793-8 PM MOMBACA COT	550.758.000.017.793	176.416,33 C	
20/01/2016		0758	99015	470 Transferência on line 20/01 0758 17852-7 PREF M MOMBACA	550.758.000.017.852	5.497,31 D	
20/01/2016		0758	99015	470 Transferência on line 20/01 0758 22703-7 CAM MUNICIPAL	550.758.000.022.703	17.707,09 D	
20/01/2016		0758	99015	470 Transferência on line 20/01 0758 22703-7 CAM MUNICIPAL	550.758.000.022.703	39.670,94 D	
20/01/2016		0758	99015	470 Transferência on line 20/01 0758 22785-4 CONTA CONV CON	550.758.000.022.785	7.494,75 D	
20/01/2016		0000	13105	109 Pagamento de Título BANCO SANTANDER BANESPA S.A.	12.001	864,49 D	
20/01/2016		1981	13079	102 Cheque Compensado	855.580	1.502,80 D	127.395,71 C
21/01/2016		0758	99015	470 Transferência on line 21/01 3140 80900-4 LINKAGE PUBLIC	553.140.000.080.900	514,50 D	
21/01/2016		0758	99015	470 Transferência on line 21/01 3140 80900-4 LINKAGE PUBLIC	553.140.000.080.900	559,50 D	
21/01/2016		0758	99015	470 Transferência on line 21/01 3140 80900-4 LINKAGE PUBLIC	553.140.000.080.900	635,40 D	
21/01/2016		0758	99015	470 Transferência on line 21/01 3140 80900-4 LINKAGE PUBLIC	553.140.000.080.900	476,55 D	125.209,76 C
22/01/2016		0000	13105	363 Pagto conta telefone TIM CELULAR S.A.	12.201	50,85 D	
22/01/2016		0000	13105	363 Pagto conta telefone TIM CELULAR S.A.	12.202	23,80 D	
22/01/2016		0000	13105	363 Pagto conta telefone TIM CELULAR S.A.	12.203	23,80 D	
22/01/2016		0000	13105	363 Pagto conta telefone TIM CELULAR S.A.	12.204	23,80 D	
22/01/2016		0000	13105	363 Pagto conta telefone TIM CELULAR S.A.	12.205	97,90 D	
22/01/2016		1981	13079	102 Cheque Compensado	495.711	11.903,19 D	113.086,42 C

25/01/2016	0758	99015 470 Transferência on line 25/01 2906 11861-3 SUELI ALVES SI	552.906.000.011.861	2.050,00 D	
25/01/2016	0758	99015 470 Transferência on line 25/01 2906 11861-3 SUELI ALVES SI	552.906.000.011.861	2.700,00 D	
25/01/2016	0000	13105 109 Pagamento de Título CAIXA ECONOMICA FEDERAL	12.501	24,99 D	
25/01/2016	0000	13113 392 Tarif Adic Cheque Compe Tarifa referente a 22/01/2016	850.250.700.008.318	13,09 D	108.298,34 C
29/01/2016	0758	99015 470 Transferência on line 29/01 0758 20127-8 JAIME ALVES DE	550.758.000.020.127	220,00 D	
29/01/2016	0758	99015 470 Transferência on line 29/01 3140 80900-4 LINKAGE PUBLIC	553.140.000.080.900	559,50 D	
29/01/2016	0000	13105 393 TED Transf.Eletr.Disponiv 104 2843 013161268000157 ASCONTEC - AS	12.901	7.500,00 D	
29/01/2016	0000	13113 310 Tar DOC/TED Eletrônico Tarifa referente a 29/01/2016	800.291.100.507.602	8,45 D	100.010,39 C
31/01/2016	0000	00000 999 S A L D O			100.010,39 C

Transação efetuada com sucesso por: J8158911 ELIDIANA MARIA DE CARVALHO.

Extrato conta corrente

A336271516314563012
27/04/2017 15:21:58

Cliente - Conta atual

Agência	758-7	
Conta corrente	4099-1	CAMARA MUNICIPAL MOMBACA
Período do extrato	12/2016	

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete		Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
25/11/2016			Saldo Anterior			30.217,94 C
01/12/2016		+	Transferência on line	550.758.000.021.058	117,60 D	
01/12/2016		+	Transferência on line	550.758.000.026.860	1.700,57 D	28.399,77 C
07/12/2016		+	Pagto conta telefone	120.701	279,12 D	28.120,65 C
20/12/2016		+	Transferência on line	550.758.000.004.517	175.144,93 C	
20/12/2016		+	Transferência on line	550.758.000.017.852	5.504,15 D	
20/12/2016		+	Transferência on line	550.758.000.022.703	23.202,89 D	
20/12/2016		+	Transferência on line	550.758.000.022.703	9.794,26 D	
20/12/2016		+	Transferência on line	550.758.000.022.703	47.594,13 D	
20/12/2016		+	Transferência on line	550.758.000.022.785	3.043,72 D	
20/12/2016		+	Pgto conta água	122.001	61,20 D	
20/12/2016		+	Pagamento conta luz	122.002	2.483,88 D	
20/12/2016		+	Pagamento de Título	122.003	950,68 D	
20/12/2016		+	Pagto conta telefone	122.004	28,93 D	
20/12/2016		+	Pagto conta telefone	122.005	29,57 D	
20/12/2016		+	Pagto conta telefone	122.006	28,93 D	
20/12/2016		+	Pagto conta telefone	122.007	177,02 D	
20/12/2016		+	Pagto conta telefone	122.008	32,83 D	
20/12/2016		+	Pagamento de Título	122.009	24,99 D	
20/12/2016		+	INSS Arrecadação	122.010	6.720,02 D	
20/12/2016			Cheque Compensado	495.747	1.583,56 D	102.004,82 C
21/12/2016		+	Transferência on line	550.536.000.038.887	2.850,00 D	
21/12/2016		+	Transferência on line	550.536.000.038.887	5.680,00 D	
21/12/2016		+	Transferência on line	550.758.000.004.517	373,23 D	
21/12/2016		+	Transferência on line	550.758.000.022.785	360,00 D	
21/12/2016		+	Transferência on line	550.758.000.022.952	700,00 D	
21/12/2016		+	Transferência on line	550.758.000.026.043	1.870,00 D	
21/12/2016		+	Transferência on line	551.166.000.026.107	6.500,00 D	83.671,59 C
22/12/2016		+	Transferência on line	550.758.000.020.127	220,00 D	
22/12/2016		+	Transferência on line	550.758.000.025.203	675,51 D	
22/12/2016		+	TED Transf Eletr Disponiv	122.201	5.300,64 D	
22/12/2016		+	TED Transf Eletr Disponiv	122.202	7.500,00 D	
22/12/2016		+	Pagamento de Título	122.203	1.009,00 D	
22/12/2016		+	Tar DOC/TED Eletrônico	833.570.901.994.497	8,60 D	
22/12/2016		+	Tar DOC/TED Eletrônico	833.570.901.994.498	8,60 D	
22/12/2016			Cheque Compensado	495.748	7.056,49 D	61.992,75 C
23/12/2016		+	TED Transf Eletr Disponiv	122.301	4.700,00 D	
23/12/2016		+	TED Transf Eletr Disponiv	122.302	5.200,00 D	
23/12/2016		+	Tarif Adic Cheque Compe	873.580.700.009.486	7,76 D	
23/12/2016		+	Tar DOC/TED Eletrônico	873.580.900.028.930	8,60 D	
23/12/2016		+	Tar DOC/TED Eletrônico	873.580.900.028.931	8,60 D	51.967,79 C
26/12/2016		+	Transferência on line	550.758.000.021.058	405,50 D	
26/12/2016		+	Transferência on line	550.758.000.022.729	356,40 D	
26/12/2016		+	Transferência on line	550.758.000.022.729	262,20 D	
26/12/2016		+	Transferência on line	550.758.000.025.581	235,00 D	
26/12/2016		+	Transferência on line	552.906.000.011.861	2.050,00 D	
26/12/2016		+	Transferência on line	552.906.000.011.861	2.700,00 D	
26/12/2016		+	INSS Arrecadação	122.601	235,29 D	
26/12/2016		+	INSS Arrecadação	122.602	7.496,61 D	
26/12/2016		+	INSS Arrecadação	122.603	22.604,44 D	
26/12/2016		+	Pagto conta telefone	122.604	309,06 D	
26/12/2016			Cheque Compensado	495.749	160,00 D	15.153,29 C
27/12/2016		+	Transferência on line	550.758.000.022.729	345,00 D	14.808,29 C
28/12/2016		+	Transferência on line	550.758.000.026.860	1.100,39 D	

28/12/2016	Cheque Compensado	855.581	6.000,00 D	7.707,90 C
29/12/2016	Cheque	855.582	5.700,00 D	
29/12/2016	+ Transferência on line	550.758.000.011.175	106,00 D	
29/12/2016	+ Transferência on line	550.758.000.016.951	220,00 D	
29/12/2016	+ Transferência on line	550.758.000.016.951	840,00 D	
29/12/2016	+ Transferência on line	550.758.000.019.116	516,00 D	
29/12/2016	+ Tarif Adic Cheque Compe	823.640.700.082.211	6,60 D	319,30 C
31/12/2016	SALDO			319,30 C

OBSERVAÇÕES :

Transação efetuada com sucesso por: JB518768 FERNANDO ANTONIO AL.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

I.N. 03/2013

Artigo 6º, Inciso XI

ESTADO DO CEARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

PORTARIA Nº 001/2016

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Criar a Comissão Permanente de Licitação para compras, serviços e obras de Mombaça, com competência para processar licitações, conforme disposto na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

Art. 2º - Na falta do Presidente, o Secretário o substituirá e por sua vez, o terceiro membro substituirá o Secretário.

Art. 3º - A Comissão será composta de (03) três membros abaixo discriminados, sendo, o Presidente, o Secretário, um terceiro membro e um suplente.

Presidente: Lucas de Castro Teixeira

Membros: Antonio Gustavo Lopes da Silva
Silânia Maria de Carvalho

Suplente: Victória Regia da Silva

Art. 4º - A investidura dos membros na Comissão de Licitação não excederá a um (01) ano, vedada a sua recondução no total para o período subsequente.

Art. 5º - A Comissão procederá seus trabalhos sempre que necessário, seguindo os critérios de acordo com a legislação vigente.

Art. 6º - Nas Licitações para aquisição, contratações de serviços e obras, compete a Comissão:

- adotar as providências preliminares ao processo licitatório;

- elaborar o edital, anexando minuta de contrato;

- comunicar aos órgãos interessados e legais;

- providenciar a publicidade do ato e publicações quando for o caso;

- expedir os editais e prestar esclarecimentos que forem solicitados;

- apreciar a qualificação dos concorrentes;

- receber, abrir e examinar os envelopes contendo os documentos de habilitação e as propostas de preço, rubricando todos os documentos que o compõem;

- julgar as propostas;

- decidir sobre impugnações e recursos que porventura sejam feitos;

- emitir parecer circunstanciado indicando o licitante vencedor para homologação do Ordenador de Despesas;

- propor aplicação de penalidades a fornecedores, nas modalidades de advertência e multa para decisão do Ordenador de Despesas;

- apreciar os pedidos de dispensa e inexigibilidade de processo competitivo para aquisição de bens, contratação de obras e serviços, sujeitos a esse processo, emitindo parecer para decisão do Ordenador de Despesas.

Art. 7° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada a portaria 001/2015 e demais disposição em contrario.

MOMBAÇA - CE, em 04 de Janeiro de 2016

Elidiana Maria de Carvalho
Presidente

PORTARIA 002/2016

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1° - Designar os membros abaixo relacionados para operacionalização da modalidade licitatória pregão, na forma presencial, de acordo com a Lei n° 8.666 de 21 de junho de 1993 e modificações posteriores e Lei n° 10.520 de 17 de julho de 2002.

Pregoeiro:	Lucas de Castro Teixeira
Equipe de apoio:	Antonio Gustavo Lopes da Silva Silania Maria de Carvalho
Suplente:	Victória Regia da Silva

Art. 2° - A Equipe de Apoio procederá seus trabalhos sempre que necessário, seguindo os critérios de acordo com a legislação vigente.

Art. 3° - Nas licitações na modalide pregão para aquisição bens e serviços comuns, compete ao Pregoeiro:

- receber, examinar e decidir sobre as impugnações ao edital, comunicando os resultados aos interessados antes da sessão de julgamento, e prestar esclarecimentos a seu respeito;

- esclarecer aos licitantes como os trabalhos irão ser conduzidos;

- instaurar a sessão única de licitação;

- credenciar os licitantes interessados;

- recebr no início os envelopes com propostas e habilitação dos licitantes que pretenderem entregá-los na sessão;

- promover a habilitação prévia dos licitantes, mediante análise de declaração formal;

- realizar a abertura dos envelopes-propostas, efetuando o exame do conteúdo dos mesmos, sua adequação às especificações do edital, a análise de sua exeqüibilidade, efetuando, ao

depois a classificação das propostas;

- seleção, conforme critérios legais e editalícios, dos licitantes para a etapa de lances;

- condução da etapa de lances, promovendo a escolha da proposta com lances de menor valor;

- verificação de exeqüibilidade e aceitabilidade da proposta vencedora nos lances;

- realização de negociações com o vencedor, se necessário;

- análise e julgamento da habilitação quanto aos documentos do licitante que ofereceu a melhor proposta, e eventualmente dos demais licitantes quando for necessária a abertura de seus envelopes de documentação;

- elaboração de ata da sessão, relatando todas as ocorrências;

- orientação dos trabalhos da equipe de apoio;

- recebimento, diferimento e exame dos recursos administrativos apresentados;

- envio do processo administrativo à autoridade superior para adjudicação e homologação.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada a portaria 002/2015 e demais disposição em contrario.

MOMBAÇA - CE, em 04 de Janeiro de 2016

Elidiana Maria de Carvalho
Presidente

I.N. 03/2013

Artigo 6º, Inciso XII

Estado do Ceará

CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

I.N. 03 / 13
MODELO-11

Município: **Mombaça** Mês/Ano: **2016** Período: **01/01/2016 a 31/12/2016**

Órgão: **(01) Câmara Municipal de Mombaça** Unidade Orçamentária: **(01) Câmara Municipal de Mombaça**

RELAÇÃO DAS ENTIDADES BENEFICIADAS POR CONVÊNIO

ENTIDADE BENEFICIADA	VALOR EMPENHADO (R$)	VALOR PAGO (R$)
SEM MOVIMENTO		

Responsável pelo preenchimento: **Maria Aurinede de Almeida**	Cargo: **Tesoureira**
Matrícula	Assinatura
120032-1	Maria Aurinete de Almeida

RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO		CONTADOR	ORDENADOR DA DESPESA
ASS:	Maria Aurinete de Almeida	ASS:	Elidiana Maria de Carvalho
NOME:	Maria Aurinede de Almeida	NOME: ASCONTEC – Ass. Contáb. e Téc. Ltda ME	Elidiana Maria de Carvalho **Presidente**
MAT.:	120032-1	C.R.C.: 1245/O-0 PJ-CE	VISTO:

I.N. 03/2013

Artigo 6º, Inciso XIII

Estado do Ceará

CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

I.N. 03 / 13
MODELO-09

DEMONSTRATIVO DOS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES

Câmara Municipal de	**MOMBAÇA**					
Exercício:	**2016**	(Regime de Competência)				
Resolução nº	**139/12**	De	**31**	de	**Agosto**	**2012**
Vereador:	**Aurélio Vieira de Sousa**					

Mês	Subsídio (R$)	Outros		Total (R$)
		Natureza	Valor	
JAN	-	-	-	-
FEV	-	-	-	-
MAR	-	-	-	-
ABR	-	-	-	-
MAI	-	-	-	-
JUN	-	-	-	-
JUL	-	-	-	-
AGO	5.400,00	-	-	5.400,00
SET	5.400,00	-	-	5.400,00
OUT	5.400,00	-	-	5.400,00
NOV	5.400,00	-	-	5.400,00
DEZ	5.400,00	-	-	5.400,00
TOTAL	27.000,00	-	-	27.000,00

Responsável pelo preenchimento:	Cargo:
Maria Aurinete de Almeida	**Tesoureira**
Matrícula	Assinatura
120032-1	Maria Aurinete de Almeida

TESOUREIRA		CONTADOR		ORDENADOR DE DESPESA	
ASS.:	Maria Aurinete de Almeida	ASS.:		ASS.:	Elidiana Maria de Carvalho
NOME:	Maria Aurinete de Almeida	NOME:	ASCONTEC – Ass. Contáb. e Téc. Ltda ME	NOME:	Elidiana Maria de Carvalho
MATR:	120032-1	C.R.C.:	1245/O-0 PJ-CE	MATR:	120014-3

Estado do Ceará
CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

I.N. 03 / 13
MODELO-09

DEMONSTRATIVO DOS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES

Câmara Municipal de	**MOMBAÇA**					
Exercício:	**2016**	(Regime de Competência)				
Resolução nº	**139/12**	De	**31**	de	**Agosto**	**2012**
Vereador:	**Antonio José do O Marques**					

Mês	Subsídio (R$)	Outros		Total (R$)
		Natureza	Valor	
JAN	5.400,00	-	-	5.400,00
FEV	5.400,00	-	-	5.400,00
MAR	5.400,00	-	-	5.400,00
ABR	5.400,00	-	-	5.400,00
MAI	5.400,00	-	-	5.400,00
JUN	5.400,00	-	-	5.400,00
JUL	5.400,00	-	-	5.400,00
AGO	5.400,00	-	-	5.400,00
SET	5.400,00	-	-	5.400,00
OUT	5.400,00	-	-	5.400,00
NOV	5.400,00	-	-	5.400,00
DEZ	5.400,00	-	-	5.400,00
TOTAL	64.800,00	-	-	64.800,00

Responsável pelo preenchimento:	Cargo:
Maria Aurinete de Almeida	**Tesoureira**
Matrícula	Assinatura
120032-1	Maria Aurinete de Almeida

TESOUREIRA		CONTADOR		ORDENADOR DE DESPESA	
ASS.:	Maria Aurinete de Almeida	ASS.:		ASS.:	Elidiana Maria de Carvalho
NOME:	Maria Aurinete de Almeida	NOME:	ASCONTEC – Ass. Contáb. e Téc. Ltda ME	NOME:	Elidiana Maria de Carvalho
MATR:	120032-1	C.R.C.:	1245/O-0 PJ-CE	MATR:	120014-3

Estado do Ceará

CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

I.N. 03 / 13
MODELO-09

DEMONSTRATIVO DOS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES

Câmara Municipal de		**MOMBAÇA**				
Exercício:	**2016**	(Regime de Competência)				
Resolução nº	**139/12**	De	**31**	de	**Agosto**	**2012**
Vereador:	**Rocky Almeida Siqueira**					

Mês	Subsídio (R$)	Outros		Total (R$)
		Natureza	Valor	
JAN	-	-	-	0,00
FEV	-	-	-	0,00
MAR	5.400,00	-	-	5.400,00
ABR	5.400,00	-	-	5.400,00
MAI	5.400,00	-	-	5.400,00
JUN	5.400,00	-	-	5.400,00
JUL	5.400,00	-	-	5.400,00
AGO	5.400,00	-	-	5.400,00
SET	5.400,00	-	-	5.400,00
OUT	5.400,00	-	-	5.400,00
NOV	5.400,00	-	-	5.400,00
DEZ	5.400,00	-	-	5.400,00
TOTAL	54.000,00	-	-	54.000,00

Responsável pelo preenchimento:	Cargo:
Maria Aurinete de Almeida	**Tesoureira**
Matrícula	Assinatura
120032-1	Maria Aurinete de Almeida

TESOUREIRA		CONTADOR		ORDENADOR DE DESPESA	
ASS.:	Maria Aurinete de Almeida	ASS.:		ASS.:	Elidiana Maria de Carvalho
NOME:	Maria Aurinete de Almeida	NOME:	ASCONTEC – Ass. Contáb. e Téc. Ltda ME	NOME:	Elidiana Maria de Carvalho
MATR:	120032-1	C.R.C.:	1245/O-0 PJ-CE	MATR:	120014-3

Estado do Ceará

CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

I.N. 03 / 13
MODELO-09

DEMONSTRATIVO DOS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES

Câmara Municipal de		**MOMBAÇA**				
Exercício:	**2016**	(Regime de Competência)				
Resolução nº	**139/12**	De	**31**	de	**Agosto**	**2012**
Vereador:	**José Ronaldo Marques**					

Mês	Subsídio (R$)	Outros		Total (R$)
		Natureza	Valor	
JAN	5.400,00	-	-	5.400,00
FEV	5.400,00	-	-	5.400,00
MAR	5.400,00	-	-	5.400,00
ABR	5.400,00	-	-	5.400,00
MAI	5.400,00	-	-	5.400,00
JUN	5.400,00	-	-	5.400,00
JUL	5.400,00	-	-	5.400,00
AGO	5.400,00	-	-	5.400,00
SET	5.400,00	-	-	5.400,00
OUT	5.400,00	-	-	5.400,00
NOV	5.400,00	-	-	5.400,00
DEZ	5.400,00	-	-	5.400,00
TOTAL	64.800,00	-	-	64.800,00

Responsável pelo preenchimento:	Cargo:
Maria Aurinete de Almeida	**Tesoureira**
Matrícula	Assinatura
120032-1	Maria Aurinete de Almeida

TESOUREIRA		CONTADOR		ORDENADOR DE DESPESA	
ASS.:	Maria Aurinete de Almeida	ASS.:		ASS.:	Elidiana Maria de Carvalho
NOME:	Maria Aurinete de Almeida	NOME:	ASCONTEC – Ass. Contáb. e Téc. Ltda ME	NOME:	Elidiana Maria de Carvalho
MATR:	120032-1	C.R.C.:	1245/O-0 PJ-CE	MATR:	120014-3

Estado do Ceará

CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

I.N. 03 / 13
MODELO-09

DEMONSTRATIVO DOS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES

Câmara Municipal de	**MOMBAÇA**					
Exercício:	**2016**	(Regime de Competência)				
Resolução nº	**139/12**	De	**31**	de	**Agosto**	**2012**
Vereador:	**Francisco Teixeira Filho**					

Mês	Subsídio (R$)	Outros		Total (R$)
		Natureza	Valor	
JAN	5.400,00	-	-	5.400,00
FEV	5.400,00	-	-	5.400,00
MAR	5.400,00	-	-	5.400,00
ABR	5.400,00	-	-	5.400,00
MAI	5.400,00	-	-	5.400,00
JUN	5.400,00	-	-	5.400,00
JUL	5.400,00	-	-	5.400,00
AGO	5.400,00	-	-	5.400,00
SET	5.400,00	-	-	5.400,00
OUT	5.400,00	-	-	5.400,00
NOV	5.400,00	-	-	5.400,00
DEZ	5.400,00	-	-	5.400,00
TOTAL	64.800,00	-	-	64.800,00

Responsável pelo preenchimento:	Cargo:
Maria Aurinete de Almeida	**Tesoureira**
Matrícula	Assinatura
120032-1	Maria Aurinete de Almeida

TESOUREIRA		CONTADOR		ORDENADOR DE DESPESA	
ASS.:	Maria Aurinete de Almeida	ASS.		ASS.	Elidiana Maria de Carvalho
NOME:	Maria Aurinete de Almeida	NOME:	ASCONTEC – Ass. Contáb. e Téc. Ltda ME	NOME:	Elidiana Maria de Carvalho
MATR:	120032-1	C.R.C.:	1245/O-0 PJ-CE	MATR:	120014-3

Estado do Ceará

CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

I.N. 03 / 13
MODELO-09

DEMONSTRATIVO DOS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES

Câmara Municipal de	**MOMBAÇA**					
Exercício:	**2016**	(Regime de Competência)				
Resolução nº	**139/12**	De	**31**	De	**Agosto**	**2012**
Vereador:	**Fernando Antonio Alves de Alencar**					

Mês	Subsídio (R$)	Outros		Total (R$)
		Natureza	Valor	
JAN	5.400,00	-	-	5.400,00
FEV	5.400,00	-	-	5.400,00
MAR	5.400,00	-	-	5.400,00
ABR	5.400,00	-	-	5.400,00
MAI	5.400,00	-	-	5.400,00
JUN	5.400,00	-	-	5.400,00
JUL	5.400,00	-	-	5.400,00
AGO	5.400,00	-	-	5.400,00
SET	5.400,00	-	-	5.400,00
OUT	5.400,00	-	-	5.400,00
NOV	5.400,00	-	-	5.400,00
DEZ	5.400,00	-	-	5.400,00
TOTAL	64.800,00	-	-	64.800,00

Responsável pelo preenchimento:	Cargo:
Maria Aurinete de Almeida	**Tesoureira**
Matrícula	Assinatura
120032-1	Maria Aurinete de Almeida

TESOUREIRA		CONTADOR		ORDENADOR DE DESPESA	
ASS.:	Maria Aurinete de Almeida	ASS.:		ASS.:	Elidiana Maria de Carvalho
NOME:	Maria Aurinete de Almeida	NOME:	ASCONTEC – Ass. Contáb. e Téc. Ltda ME	NOME:	Elidiana Maria de Carvalho
MATR:	120032-1	C.R.C.:	1245/O-0 PJ-CE	MATR:	120014-3

Estado do Ceará
CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

I.N. 03 / 13
MODELO-09

DEMONSTRATIVO DOS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES

Câmara Municipal de	**MOMBAÇA**					
Exercício:	**2016**	(Regime de Competência)				
Resolução nº	**139/12**	De	**31**	de	**Agosto**	**2012**
Vereador:	**Wanderley Cavalcante Pinheiro**					

Mês	Subsídio (R$)	Outros		Total (R$)
		Natureza	Valor	
JAN	5.400,00	-	-	5.400,00
FEV	5.400,00	-	-	5.400,00
MAR	5.400,00	-	-	5.400,00
ABR	5.400,00	-	-	5.400,00
MAI	5.400,00	-	-	5.400,00
JUN	5.400,00	-	-	5.400,00
JUL	5.400,00	-	-	5.400,00
AGO	5.400,00	-	-	5.400,00
SET	5.400,00	-	-	5.400,00
OUT	5.400,00	-	-	5.400,00
NOV	5.400,00	-	-	5.400,00
DEZ	5.400,00	-	-	5.400,00
TOTAL	64.800,00	-	-	64.800,00

Responsável pelo preenchimento: **Maria Aurinete de Almeida**	Cargo: **Tesoureira**
Matrícula	Assinatura
120032-1	Maria Aurinete de Almeida

TESOUREIRA		CONTADOR		ORDENADOR DE DESPESA	
ASS.:	Maria Aurinete de Almeida	ASS.		ASS.	Elidiana Maria de Carvalho
NOME:	Maria Aurinete de Almeida	NOME:	ASCONTEC – Ass. Contáb. e Téc. Ltda ME	NOME:	Elidiana Maria de Carvalho
MATR:	120032-1	C.R.C.:	1245/O-0 PJ-CE	MATR:	120014-3

Estado do Ceará
CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

I.N. 03 / 13
MODELO-09

DEMONSTRATIVO DOS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES

Câmara Municipal de	**MOMBAÇA**					
Exercício:	**2016**	(Regime de Competência)				
Resolução nº	**139/12**	De	**31**	De	**Agosto**	**2012**
Vereador:	**Antonio Salmito da Silva Macedo**					

Mês	Subsídio (R$)	Outros		Total (R$)
		Natureza	Valor	
JAN	5.400,00	-	-	5.400,00
FEV	5.400,00	-	-	5.400,00
MAR	5.400,00	-	-	5.400,00
ABR	5.400,00	-	-	5.400,00
MAI	5.400,00	-	-	5.400,00
JUN	5.400,00	-	-	5.400,00
JUL	5.400,00	-	-	5.400,00
AGO	0,00	-	-	0,00
SET	0,00	-	-	0,00
OUT	0,00	-	-	0,00
NOV	0,00	-	-	0,00
DEZ	0,00	-	-	0,00
TOTAL	37.800,00	-	-	37.800,00

Responsável pelo preenchimento:	Cargo:
Maria Aurinete de Almeida	**Tesoureira**
Matrícula	Assinatura
120032-1	Maria Aurinete de Almeida

TESOUREIRA		CONTADOR		ORDENADOR DE DESPESA	
ASS.:	Maria Aurinete de Almeida	ASS.:		ASS.:	Elidiana Maria de Carvalho
NOME:	Maria Aurinete de Almeida	NOME:	ASCONTEC – Ass. Contáb. e Téc. Ltda ME	NOME:	Elidiana Maria de Carvalho
MATR:	120032-1	C.R.C.:	1245/O-0 PJ-CE	MATR:	120014-3

Estado do Ceará

CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

I.N. 03 / 13
MODELO-09

DEMONSTRATIVO DOS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES

Câmara Municipal de		**MOMBAÇA**				
Exercício:	**2016**	(Regime de Competência)				
Resolução nº	**139/12**	de	**31**	de	**Agosto**	**2012**
Vereador:	**Elidiana Maria de Carvalho**					

Mês	Subsídio (R$)	Outros		Total (R$)
		Natureza	Valor	
JAN	7.500,00	-	-	7.500,00
FEV	7.500,00	-	-	7.500,00
MAR	7.500,00	Diária	350,00	7.850,00
ABR	7.500,00	Diária	350,00	7.850,00
MAI	7.500,00	-	-	7.500,00
JUN	7.500,00	-	-	7.500,00
JUL	7.500,00	-	-	7.500,00
AGO	7.500,00	-	-	7.500,00
SET	7.500,00	-	-	7.500,00
OUT	7.500,00	Diária	350,00	7.850,00
NOV	7.500,00	-	-	7.500,00
DEZ	7.500,00	-	-	7.500,00
TOTAL	90.000,00	Diária	1.050,00	91.050,00

Responsável pelo preenchimento: **Maria Aurinete de Almeida**	Cargo: **Tesoureira**
Matrícula	Assinatura
120032-1	Maria Aurinete de Almeida

TESOUREIRA		CONTADOR		ORDENADOR DE DESPESA	
ASS.:	Maria Aurinete de Almeida	ASS.		ASS.	Elidiana Maria de Carvalho
NOME:	Maria Aurinete de Almeida	NOME:	ASCONTEC – Ass. Contáb. e Téc. Ltda ME	NOME:	Elidiana Maria de Carvalho
MATR:	120032-1	C.R.C.:	1245/O-0 PJ-CE	MATR:	120014-3

Estado do Ceará

CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

I.N. 03 / 13
MODELO-09

DEMONSTRATIVO DOS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES

Câmara Municipal de	**MOMBAÇA**					
Exercício:	**2016**	(Regime de Competência)				
Resolução nº	**139/12**	De	**31**	de	**Agosto**	**2012**
Vereador:	**Francisco Valduir da Mota Pádua**					

Mês	Subsídio (R$)	Outros		Total (R$)
		Natureza	Valor	
JAN	5.400,00	-	-	5.400,00
FEV	5.400,00	-	-	5.400,00
MAR	5.400,00	-	-	5.400,00
ABR	5.400,00	-	-	5.400,00
MAI	5.400,00	-	-	5.400,00
JUN	5.400,00	-	-	5.400,00
JUL	5.400,00	-	-	5.400,00
AGO	5.400,00	-	-	5.400,00
SET	5.400,00	-	-	5.400,00
OUT	5.400,00	-	-	5.400,00
NOV	5.400,00	-	-	5.400,00
DEZ	5.400,00	-	-	5.400,00
TOTAL	64.800,00	-	-	64.800,00

Responsável pelo preenchimento: **Maria Aurinete de Almeida**	Cargo: **Tesoureira**
Matrícula	Assinatura
120032-1	Maria Aurinete de Almeida

TESOUREIRA		CONTADOR		ORDENADOR DE DESPESA	
ASS.:	Maria Aurinete de Almeida	ASS.:		ASS.:	Elidiana Maria de Carvalho
NOME:	Maria Aurinete de Almeida	NOME:	ASCONTEC – Ass. Contáb. e Téc. Ltda ME	NOME:	Elidiana Maria de Carvalho
MATR:	120032-1	C.R.C.:	1245/O-0 PJ-CE	MATR:	120014-3

Estado do Ceará

CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

I.N. 03 / 13
MODELO-09

DEMONSTRATIVO DOS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES

Câmara Municipal de	**MOMBAÇA**					
Exercício:	**2016**	(Regime de Competência)				
Resolução nº	**139/12**	De	**31**	de	**Agosto**	**2012**
Vereador:	**Valério Marques Sá**					

Mês	Subsídio (R$)	Outros		Total (R$)
		Natureza	Valor	
JAN	5.400,00	-	-	5.400,0
FEV	5.400,00	-	-	5.400,00
MAR	5.400,00	-	-	5.400,00
ABR	5.400,00	-	-	5.400,00
MAI	5.400,00	-	-	5.400,00
JUN	5.400,00	-	-	5.400,00
JUL	5.400,00	-	-	5.400,00
AGO	5.400,00	-	-	5.400,00
SET	5.400,00	-	-	5.400,00
OUT	5.400,00	-	-	5.400,00
NOV	5.400,00	-	-	5.400,00
DEZ	5.400,00	-	-	5.640,00
TOTAL	64.800,00	-	-	64.800,00

Responsável pelo preenchimento:	Cargo:
Maria Aurinete de Almeida	**Tesoureira**
Matrícula	Assinatura
120032-1	Maria Aurinete de Almeida

TESOUREIRA		CONTADOR		ORDENADOR DE DESPESA	
ASS.:	Maria Aurinete de Almeida	ASS.:		ASS.:	Elidiana Maria de Carvalho
NOME:	Maria Aurinete de Almeida	NOME:	ASCONTEC – Ass. Contáb. e Téc. Ltda ME	NOME:	Elidiana Maria de Carvalho
MATR:	120032-1	C.R.C.:	1245/O-0 PJ-CE	MATR:	120014-3

Estado do Ceará
CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

I.N. 03 / 13
MODELO-09

DEMONSTRATIVO DOS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES

Câmara Municipal de		**MOMBAÇA**				
Exercício:	**2016**	(Regime de Competência)				
Resolução nº	**139/12**	De	**31**	de	**Agosto**	**2012**
Vereador:	**Francisco Iranildo Marques Araújo**					

Mês	Subsídio (R$)	Outros		Total (R$)
		Natureza	Valor	
JAN	5.400,00	-	-	5.400,00
FEV	5.400,00	-	-	5.400,00
MAR	5.400,00	-	-	5.400,00
ABR	5.400,00	-	-	5.400,00
MAI	5.400,00	-	-	5.400,00
JUN	5.400,00	-	-	5.400,00
JUL	5.400,00	-	-	5.400,00
AGO	5.400,00	-	-	5.400,00
SET	5.400,00	-	-	5.400,00
OUT	5.400,00	-	-	5.400,00
NOV	5.400,00	-	-	5.400,00
DEZ	5.400,00	-	-	5.400,00
TOTAL	64.800,00	-	-	64.800,00

Responsável pelo preenchimento:	Cargo:
Maria Aurinete de Almeida	**Tesoureira**
Matrícula	Assinatura
120032-1	Maria Aurinete de Almeida

TESOUREIRA	CONTADOR	ORDENADOR DE DESPESA
ASS.: Maria Aurinete de Almeida	ASS.:	ASS.: Elidiana Maria de Carvalho
NOME: Maria Aurinete de Almeida	NOME: ASCONTEC – Ass. Contáb. e Téc. Ltda ME	NOME: Elidiana Maria de Carvalho
MATR: 120032-1	C.R.C.: 1245/O-0 PJ-CE	MATR: 120014-3

Estado do Ceará

CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

I.N. 03 / 13
MODELO-09

DEMONSTRATIVO DOS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES

Câmara Municipal de	**MOMBAÇA**					
Exercício:	**2016**	(Regime de Competência)				
Resolução nº	**139/12**	De	**31**	de	**Agosto**	**2012**
Vereador:	**José Alves Dantas**					

Mês	Subsídio (R$)	Outros		Total (R$)
		Natureza	Valor	
JAN	5.400,00	-	-	5.400,00
FEV	5.400,00	-	-	5.400,00
MAR	-	-	-	-
ABR	-	-	-	-
MAI	-	-	-	-
JUN	-	-	-	-
JUL	-	-	-	-
AGO	-	-	-	-
SET	-	-	-	-
OUT	-	-	-	-
NOV	-	-	-	-
DEZ	-	-	-	-
TOTAL	10.800,00	-	-	10.800,00

Responsável pelo preenchimento:	Cargo:
Maria Aurinete de Almeida	**Tesoureira**
Matrícula	Assinatura
120032-1	Maria Aurinete de Almeida

TESOUREIRA		CONTADOR		ORDENADOR DE DESPESA	
ASS.:	Maria Aurinete de Almeida	ASS.:		ASS.:	Elidiana Maria de Carvalho
NOME:	Maria Aurinete de Almeida	NOME:	ASCONTEC – Ass. Contáb. e Téc. Ltda ME	NOME:	Elidiana Maria de Carvalho
MATR:	120032-1	C.R.C.:	1245/O-0 PJ-CE	MATR:	120014-3

Estado do Ceará

CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

I.N. 03 / 13
MODELO-09

DEMONSTRATIVO DOS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES

Câmara Municipal de	**MOMBAÇA**					
Exercício:	**2016**	(Regime de Competência)				
Resolução nº	**139/12**	de	**31**	de	**Agosto**	**2012**
Vereador:	**Eduardo Pedroza**					

Mês	Subsídio (R$)	Outros		Total (R$)
		Natureza	Valor	
JAN	5.400,00	-	-	5.400,00
FEV	5.400,00	-	-	5.400,00
MAR	5.400,00	-	-	5.400,00
ABR	5.400,00	-	-	5.400,00
MAI	5.400,00	-	-	5.400,00
JUN	5.400,00	-	-	5.400,00
JUL	5.400,00	-	-	5.400,00
AGO	5.400,00	-	-	5.400,00
SET	5.400,00	-	-	5.400,00
OUT	5.400,00	-	-	5.400,00
NOV	5.400,00	-	-	5.400,00
DEZ	5.400,00	-	-	5.400,00
TOTAL	64.800,00	-	-	64.800,00

Responsável pelo preenchimento: **Maria Aurinete de Almeida**	Cargo: **Tesoureira**
Matrícula	Assinatura
120032-1	Maria Aurinete de Almeida

TESOUREIRA		CONTADOR		ORDENADOR DE DESPESA	
ASS.:	Maria Aurinete de Almeida	ASS.		ASS:	Elidiane Maria de Carval
NOME:	Maria Aurinete de Almeida	NOME:	ASCONTEC – Ass. Contáb. e Téc. Ltda ME	NOME:	Elidiana Maria de Carvalho
MATR:	120032-1	C.R.C.:	1245/O-0 PJ-CE	MATR:	120014-3

Estado do Ceará

CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

I.N. 03 / 13
MODELO-09

DEMONSTRATIVO DOS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES

Câmara Municipal de	**MOMBAÇA**					
Exercício:	**2016**	(Regime de Competência)				
Resolução nº	**139/12**	De	**31**	de	**Agosto**	**2012**
Vereador:	**Natanel de Oliveira Marques**					

Mês	Subsídio (R$)	Outros		Total (R$)
		Natureza	Valor	
JAN	5.400,00	-	-	5.400,00
FEV	5.400,00	-	-	5.400,00
MAR	5.400,00	-	-	5.400,00
ABR	5.400,00	-	-	5.400,00
MAI	5.400,00	-	-	5.400,00
JUN	5.400,00	Diária	100,00	5.500,00
JUL	5.400,00	-	-	5.400,00
AGO	5.400,00	-	-	5.400,00
SET	5.400,00	-	-	5.400,00
OUT	5.400,00	-	-	5.400,00
NOV	5.400,00	-	-	5.400,00
DEZ	5.400,00	-	-	5.400,00
TOTAL	64.800,00	Diária	100,00	64.900,00

Responsável pelo preenchimento:	Cargo:
Maria Aurinete de Almeida	**Tesoureira**
Matrícula	Assinatura
120032-1	Maria Aurinete de Almeida

TESOUREIRA		CONTADOR		ORDENADOR DE DESPESA	
ASS.:	Maria Aurinete de Almeida	ASS.		ASS:	Elidiana Maria de Carvalho
NOME:	Maria Aurinete de Almeida	NOME:	ASCONTEC – Ass. Contáb. e Téc. Ltda ME	NOME:	Elidiana Maria de Carvalho
MATR:	120032-1	C.R.C.:	1245/O-0 PJ-CE	MATR:	120014-3

I.N. 03/2013

Artigo 6º, Inciso XIV

RESOLUÇÃO Nº 139

MOMBAÇA, 31 DE AGOSTO DE 2012

Fixa os subsídios dos Vereadores do Município de Mombaça, para a Legislatura 2013 a 2016 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHES CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E O REGIMENTO INTERNO DESTA CASA, APROVOU A SEGUINTE RESOLUÇÃO.

Art. 1º O subsídio dos Vereadores da Câmara Municipal de Mombaça, Estado do Ceará, para a Legislatura 2013 a 2016, é fixado nesta Resolução, observados os limites estabelecidos nos artigos 29 e 29-A da Constituição Federal.

Art. 2º Os Vereadores do Município de Mombaça, Estado do Ceará, perceberão, a partir de 1ª de Janeiro de 2013, subsídio mensal no valor de **R$ 5.400,00 (Cinco mil e quatrocentos reais).**

§1º O Presidente da Câmara Municipal investido da elevada função de representar o Poder Legislativo, perceberá os subsídios na Legislatura 2013 a 2016, no valor de **R$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais).**

§2º A ausência de vereadores na Ordem do Dia da Sessão Plenária Ordinária, sem justificativa legal, determinará em desconto no seu subsídio no valor equivalente ao produto do valor do subsídio mensal dividido pela quantidade de sessões realizadas durante o mês, por cada falta ocorrida.

§3º Considera-se como justificativa legal, para efeitos do parágrafo anterior, a aprovação em Plenário dos motivos apresentados para a ausência, sob a forma de requerimento, no prazo de 05 (cinco) dias, excluídas deste procedimento as ausências por questão de ordem médica.

Art. 3º A Câmara Municipal quando convocada para reunião extraordinária, durante o período de recesso, somente deliberará sobre a matéria quando for convocada, recebendo os vereadores a título de indenização valor correspondente a 30% (trinta por cento) do subsídio.

Parágrafo Único – A indenização de que trata este artigo não poderá, por mês ser superior ao valor do Subsídio.

Art. 4º Fica assegurada a revisão geral anual dos subsídios dos vereadores, na mesma data e índice em que forem reajustados os vencimentos dos servidores do Município, nos termos remuneratórios estabelecidos na Constituição Federal.

§1° Na revisão geral anual, o ato financeiro há de ser amplo, geral e indistinto, tratando de forma igual servidores e agentes políticos (artigos 37, X, e 39, § 4°, da Constituição Federal).

§2° Entende-se como revisão, a variação oficial da inflação do País no período de 01 (um) ano.

Art. 5° As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, a ser consignada na Lei Orçamentária Anual, para os exercícios seguintes.

Art. 6° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario, produzindo seus efeitos a partir de 1° de Janeiro de 2013.

CAMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA, ESTADO DO CEARÁ, aos 31 de Agosto de 2012.

FRANCISCO TEIXEIRA FILHO
PRESIDENTE

I.N. 03/2013

Ata de aprovação da LDO

ATA DA 19ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 1º PERIODO LEGISLATIVO DE 2016. Aos vinte e dois dias do mês de junho de dois mil e dezesseis, às dezesseis horas, em sua Sede situada na Travessa Dr. Ariosvaldo Costa, nesta cidade, a **CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA** sob a Presidência a Vereadora **ELIDIANA MARIA DE CARVALHO**, Vice-Presidente **Natanael de Oliveira Marques**, 1º Secretário **Francisco Iranildo Marques de Araújo,** 2º Secretário **José Ronaldo Marques** e demais Vereadores presentes: **Fernando Antonio Alves de Alencar, Francisco Teixeira Filho, Wanderley Cavalcante Pinheiro, Antonio José do Ó Marques, Eduardo Pedroza, Antonio Salmito da Silva Macedo, Rocky Almeida Siqueira, Valério Marques Sá** e **Francisco Valduir da Mota Pádua.** A Sra. Presidente **Elidiana Maria de Carvalho** solicitou que o Vereador **Wanderley Cavalcante Pinheiro** fizesse a invocação a **Deus**. A Sra. Presidente **Elidiana Maria de Carvalho** deu boas-vindas a todos, declarou aberta a Sessão e solicitou que o 1º Secretário **Francisco Iranildo Marques de Araújo** procedesse a leitura da **ATA ANTERIOR,** que foi aprovada por unanimidade, logo após passou-se a leitura das correspondências. **RECEBIDAS DO PREFEITO** – Ofício nº 149/2016 encaminhando Lei Municipal nº 887/2016. **EXPEDIDAS A TERCEIROS** – Ofício nº 82/2016 ao Sr. Valdimiro Lemos de Araújo e família comunicando Voto de Pesar pelo falecimento de Ernestina Luisa de Araújo. Ofício nº 95/2016 ao Executivo Municipal encaminhando Autógrafo de Lei Municipal nº 907. Ofício nº 96/2016 ao Executivo Municipal encaminhando Requerimento aprovado. Ofício nº 99/2016 ao Presidente da Associação dos Motos Taxistas respondendo solicitação de Ofício nº 05/2016. **RECEBIDAS DE TERCEIROS** – Ofício nº 003/2016 da Promotoria da 46ª Zona Eleitoral remetendo Cópia da Recomendação nº 02/2016. Ofício nº 525/2016 do Juiz Substituto Titular da 1ª Vara da Comarca de Mombaça, requerendo Ação Ordinária de Cobrança. Comunicado da Superintendência do Banco do Brasil, sugerindo que sejam implantadas medidas para a segurança do Município com relação ao Banco do Brasil Agência de Mombaça. Ofício nº 05/2016 da Associação dos Motos Taxistas solicitando o Plenário da Câmara Municipal para uma reunião dos mesmos, dia 24 de junho de 2016, às 19:00h. Convite da Prefeitura Municipal de Mombaça para 2º Forum Comunitário dia 23 de junho de 2016, às 8:00h no Proares. Convite do Prefeito Municipal de Mombaça e o Secretário de Educação, para participar da solenidade de inauguração da Quadra Coberta Antonio Martins de Alencar, dia 24 de junho no Bairro São José, às 18h30min. Convite do C.E.I – Centro Educacional Infantil para o Arraiá a ser realizado dia 23/06 às 17:00h., na referida Escola. **REQUERIMENTOS RECEBIDOS** – Vereadora **Elidiana Maria de Carvalho** e **Natanael de Oliveira Marques** – solicitam que seja elaborado Projeto de Lei de Emenda Modificativa no artigo 2º e Aditiva criando um artigo 3º à Lei 812/2015 que Institui Dia Municipal do Líder Comunitário, o dia 09 de agosto de cada ano, conforme Lei Estadual nº 13.474 de 20 de maio de 2004. Vereador **Wanderley Cavalcante Pinheiro** – 03 (três) Requerimentos – Solicita que seja elaborado Projeto de Lei, denominando Nome de **LUIS BATISTA DE LIMA**, o Edifício da Unidade Básica de Saúde – UBS – do Distrito de Cangati. – Solicita que seja elaborado Projeto de Lei, denominando Nome de **FRANCISCO GONÇALVES DA SILVA**, a Unidade Básica de Saúde – UBS - do Distrito de Cangati. Solicita que seja concedido Voto de Pesar pelo falecimento de **Antonia Eliane Pinheiro Marques**. Requerimento de autoria da **Bancada de Oposição** – Solicita que seja enviado Ofício ao Secretário de Infra-Estrutura do Estado do Ceará, Sr. André Macedo Facó, solicitando que seja

asfaltado no percurso da CE-060 que dá acesso à Escola Profissionalizante Plácido Aderaldo Castelo, passando pelas Ruas Raimundo Benone de Araújo Pedrosa e Rua Pio XII, ambas já pavimentadas. **PROJETOS DE LEIS EM PAUTA** – **Mensagem nº 11/2016** do Executivo Municipal que dispõe sobre as Diretrizes para elaboração e execução da Lei Orçamentária para o Exercício de 2017 e dá outras providências. **Projeto de Lei nº 10/2016** que dispõe sobre as Diretrizes para elaboração e execução da Lei Orçamentária para o Exercício de 2017 e dá outras providências. **Parecer da Comissão de Legislação e Finanças ao Projeto de Lei nº 10/2016** que dispõe sobre as Diretrizes para elaboração e execução da Lei Orçamentária para o Exercício de 2017 e dá outras providências, opinando pela sua aprovação com o Parecer favorável da Assessoria à Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal. **Projeto de Lei Municipal nº 16/2016** que denomina Nome de Antonia Batista Torres a Sala de Atendimento do Posto de Saúde do Distrito de Catolé. **Parecer da Comissão de Legislação ao Projeto de Lei Municipal nº 16/2016** que denomina Nome de Antonia Batista Torres a Sala de Atendimento do Posto de Saúde do Distrito de Catolé, opinando pela sua aprovação nos termos de origem. A Sra. Presidente **Elidiana Maria de Carvalho** convidou o Sr. Chico Antonio Sá, Presidente da Federação das Associações Comunitárias para fazer uso da Tribuna, o mesmo saudou todos presentes, falou sobre o motivo de usar a Tribuna nesta Casa, onde é de interesse de todos os Mombacenses a questão da segurança no Município, onde a comunidade escuta diariamente reclamações de assaltos em todas as localidades, achou por bem se reunir e unir para que providências sejam tomadas, e ficou comovido com uma carta aberta que foi lida na Rádio Liderança de uma loja de Mombaça, que já foi assaltada por quatro vezes, chegou o momento em que todos precisam se unir para procurar resolver essa questão, pediu urgência na realização de uma Audiência Pública. Finalizou agradecendo a todos. A Sra. Presidente **Elidiana Maria de Carvalho** agradeceu a presença do Sr. Francisco Antonio Sá e informou que obteve informações de que o Secretário de Segurança iria participar de uma Audiência Pública em Quixeramobim e aproveitando a viagem viria a Mombaça para a realização da Audiência Pública e se na segunda-feira não tiver uma confirmação por parte do Sr. Secretário de Segurança Pública do Estado da sua presença em Mombaça, a mesma deverá estar marcando uma Audiência Pública pro início de julho, contanto com a presença de todos os Vereadores, Polícia Militar e Civil, Juiz, Promotor, Prefeito e Vice-Prefeita, todas as lideranças, Deputados votados no Município, CDL, a sociedade organizada de Mombaça e todos que queiram comparecer, para que possa fazer um movimento nesta Casa, e logo após fazer um documento oficial para levar ao Governador do Estado as solicitações no que diz respeito a segurança pública. **GRANDE EXPEDIENTE** – A Sra. Presidente **Elidiana Maria de Carvalho** facultou a palavra aos Vereadores. **Usou a Tribuna: VEREADOR EDUARDO PEDROZA** – saudou todos presentes, solidarizou-se aos familiares que perderam seus entes queridos no Município de Mombaça. Com relação aos Requerimentos apresentados falou da importância dos mesmos, disse que dará todo seu apoio. Parabenizou a presença do Sr. Francisco Antonio Sá Filho, onde trouxe um assunto de extrema relevância a todos os Mombacenses, reforçou as palavras bem expostas pelo mesmo, citando alguns exemplos de assaltos ora ocorridos no Município, deu algumas sugestões para reforçar a segurança e principalmente o apoio do Executivo Municipal. Comentou sobre o transporte escolar do Município, que recebeu denúncias, uma delas foi da região do Distrito

de Catolé, onde o ônibus escolar está levando os alunos somente uma vez por semana, isso irá prejudicar muitos os alunos, principalmente por ser época de provas, espera providências do Executivo para que o referido transporte escolar atenda os alunos durante toda semana, recebeu informações de que no Distrito de Boa Vista o transporte escolar também é um verdadeiro caos, isso também acontece em outras localidades. Finalizou agradecendo a todos. **Usou a Tribuna: VEREADOR VALÉRIO MARQUES SÁ** – saudou todos presentes, falou sobre o Projeto de Lei nº 10/2016 ora em tramitação, disse que sua Bancada será favorável ao mesmo. Informou que participou de uma reunião da Associação do Bairro Iracema dia 12, onde na ocasião foi bastante proveitosa e pôde ouvir as dificuldades que passam e o mesmo se comprometeu em trazer a esta Casa, alguns assuntos que foi discutido naquela reunião, assuntos esses de grande importância para aquele Bairro, dentre eles foi tratado sobre a conclusão asfáltica das ruas do Bairro Iracema, saneamento e pavimentação de toda Vila São Domingos, construção de um espaço de lazer para os jovens e idosos, também é desejo dos moradores que a Avenida Antonio Jaime Benevides seja estendida até o Bairro Boa Esperança, bem como a comunidade mostrou insatisfação com relação à UBS que foi construída fora do Bairro Iracema, como também existe um desconforto daquele Bairro, que moradores estão criando animais em seus muros das residências. Parabenizou o pronunciamento do Sr. Francisco Antonio Sá Filho, também representante da ASCOM onde trás sua insatisfação com relação à falta de segurança no Município de Mombaça, lamentou os freqüentes assaltos ocorridos e nada se faz para melhorar essa questão. Comentou que visitou o mercado central, percebeu o total abandono ali existente, não existe banheiro, o esgoto está a céu aberto, ainda existem pessoas drogadas e embriagadas na parte interna daquele local, solicitou da Mesa Diretora que possa enviar ofício à Guarda Municipal e Pró-Cidadania que façam visitas com maior freqüência aquele local para que possa intimidar a presença dos vândalos, bem como a Prefeitura criar medidas urgentes para melhorar a qualidade de vida daquelas pessoas. Comentou sobre a questão do trânsito em Mombaça, ainda existe muita desorganização, onde já existem os trabalhos do DEMUTRAN e Guarda Municipal há cinco meses, e ainda não se percebe um trabalho que realmente sinta a mudança no trânsito, a Prefeitura precisa tomar providências urgentes. O Vereador **Eduardo Pedroza** pediu um aparte e disse que os Guardas Municipais vêm sentindo certa dificuldade na questão do trânsito, porque ainda não existe a sinalização, isso é dever do Município. O Vereador **Valério Marques Sá**, agradeceu o aparte e disse que esses poderes foram dados ao Executivo para que contratasse pessoas que trabalhassem nessa área, ou seja, na parte de sinalização e operação de trânsito, mas também existe a necessidade da ajuda dos comerciantes e a Guarda Municipal também precisa ser pago de acordo com o que foi aprovado por esta Casa, os mesmos precisam ser valorizados. Informou no Distrito de Açudinho dos Costas estão se fazendo pequenas obras, chamadas pracinhas, dentro das escolas e essa obra não foi paga, a empresa contratou pessoal, foi embora e ficaram devendo a comunidade com o serviço de mão de obra, pediu providências do Executivo nessa questão. Finalizou agradecendo a todos. **Usou a Tribuna: VEREADOR WANDERLEY CAVALCANTE PINHEIRO**– saudou todos presentes, sobre o Projeto nº 10/2016 ora em tramitação nesta Casa, é um parâmetro aonde vai nortear a Lei Orçamentária anual, pediu apoio de todos os Vereadores, bem como pediu apoio a seus Requerimentos apresentados. Informou que o Prefeito Ecildo Filho por várias vezes marcou

reuniões com o Secretário de Segurança Pública do Estado, foi ouvido pelo Secretário adjunto, algumas ações foram feitas, mas foi muito enfático e disse que o problema era financeiro, mas como bem disse a Sra. Presidente **Elidiana Maria de Carvalho**, se na segunda-feira não tiver nenhum anúncio da vinda do Secretário de Segurança Pública, convocará uma Audiência Pública, onde sairá um documento para que seja levado ao Governador e que possa surgir algum resultado mais concreto. Com relação ao pronunciamento do colega Vereador **Valério Marques Sá** sobre alguns problemas do Bairro Iracema em especial a localização da Unidade Básica de Saúde, disse que a mesma foi construída naquele local porque quando o Prefeito Ecildo Filho procurou por várias vezes terrenos nas imediações, nenhum foi disponibilizado naquela ocasião. Parabenizou este Poder Legislativo em nome da Presidente **Elidiana Maria de Carvalho**, pela homenagem ao Lions Clube Mombaça Centro por seus 50 anos de existência. Falou sobre a abertura do Circuito de Vaquejada, dentre outras premiações, inaugurações, lançamento das Olimpíadas escolares, feira de agricultura familiar, todas ocorridas no Município, informou também o convênio da Prefeitura com a Caixa Econômica através do Ministério da Agricultura e das Cidades, onde foi conveniado o matadouro público no valor de R$ 1.950.000,00 (hum milhão, novecentos e cinqüenta mil reais), bem como o apiçarramento da estrada do Distrito de Vicente e pavimentação asfáltica para diversas ruas. Finalizou agradecendo a todos. **ORDEM DO DIA – Parecer da Comissão de Legislação e Finanças ao Projeto de Lei nº 10/2016** junto com o Parecer favorável da Assessoria à Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal, aprovado por unanimidade. **Projeto de Lei Municipal nº 10/2016**, aprovado por unanimidade. Requerimento da **Bancada de Oposição**, aprovado por unanimidade. Requerimento da Vereadora **Elidiana Maria de Carvalho** e **Natanael de Oliveira Marques,** aprovado por unanimidade. Requerimentos do Vereador **Wanderley Cavalcante Pinheiro**, aprovados por unanimidade. Requerimento de Voto de Pesar de autoria do Vereador **Wanderley Cavalcante Pinheiro** e demais Vereadores pelo falecimento de Antonia Eliane Pinheiro Marques, aprovado por unanimidade. A Sra. Presidente **Elidiana Maria de Carvalho**, solicitou que todos ficassem de pé para fazerem uma homenagem à falecida. Nada mais havendo a tratar, a Sra. Presidente deu por encerrados os trabalhos desta Sessão, e do que para constar lavrou-se a presente Ata que vai devidamente assinado pela Mesa Diretora e pelos Vereadores que acharem necessários.

Câmara Municipal de Mombaça, 22 de junho de 2016.

01 - ANTONIO SALMITO SILVA MACEDO

02 - EDUARDO PEDROZA

03 - FERNANDO ANTONIO ALVES DE ALENCAR

04 - FRANCISCO IRANILDO MARQUES DE ARAÚJO

05 - FRANCISCO TEIXEIRA FILHO

06 - FRANCISCO VALDUIR DA MOTA PÁDUA

07 – ROCKY ALMEIDA SIQUEIRA

ROCKY

08 - JOSÉ RONALDO MARQUES

09 - NATANAEL DE OLIVEIRA MARQUES

10 – ANTONIO JOSÉ DO Ó MARQUES

11- VALÉRIO MARQUES SÁ

12 - WANDERLEY CAVALCANTE PINHEIRO

13 - ELIDIANA MARIA DE CARVALHO

ESTADO DO CEARÁ

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

PRESENÇA DOS VEREADORES NA 19ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 1º PERÍODO LEGISLATIVO DE 2016 DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA, REALIZADA NO DIA 22 DE JUNHO DE 2016.

01 - ANTONIO SALMITO SILVA MACEDO

02 - EDUARDO PEDROZA

03 - FERNANDO ANTONIO ALVES DE ALENCAR

04 - FRANCISCO IRANILDO MARQUES DE ARAÚJO

05 - FRANCISCO TEIXEIRA FILHO

06 - FRANCISCO VALDUIR DA MOTA PÁDUA

07 – ROCKY ALMEIDA SIQUEIRA

08 - JOSÉ RONALDO MARQUES

09 - NATANAEL DE OLIVEIRA MARQUES

10 – ANTONIO JOSÉ DO Ó MARQUES

11- VALÉRIO MARQUES SÁ

12 - WANDERLEY CAVALCANTE PINHEIRO

13 - ELIDIANA MARIA DE CARVALHO

Trav. Dr. Ariosvaldo Costa s/n – Altos - Centro – Mombaça – Ceará – CEP: 63.610-000 – Fone: (88) 3583.1504
CNPJ: 05.674.205//0001-76 – CGF Nº 06.920.350-4
Site: www.camaramombaca.ce.gov.br Email: camaramombaca@camaramombaca.ce.gov.br
MSN: camaramombaca@hotmail.com GMAIL: camaramombaca@gmail.com

I.N. 03/2013

Ata de aprovação da LOA

ESTADO DO CEARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

ATA DA 8ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 2º PERIODO LEGISLATIVO DE 2016.

Aos vinte e sete dias do mês de Outubro de dois mil e dezesseis, às dezoito horas, em sua Sede situada na Travessa Dr. Ariosvaldo Costa, nesta cidade, a **CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA** sob a Presidência o Vice-Presidente Vereador **Natanael de Oliveira Marques**, 1º Secretário **Francisco Iranildo Marques de Araújo,** 2º Secretário **José Ronaldo Marques** e demais Vereadores presentes: **Fernando Antonio Alves de Alencar, Francisco Teixeira Filho, Wanderley Cavalcante Pinheiro, Antonio José do Ó Marques, Eduardo Pedroza, Rocky Almeida Siqueira, Aurélio Vieira de Sousa, Valério Marques Sá** e **Francisco Valduir da Mota Pádua** O Sr. Vice Presidente **Natanael de Oliveira Marques** solicitou que o Vereador **Aurélio Vieira de Sousa** fizesse a invocação a **Deus**. O Sr. Vice-Presidente deu boas-vindas a todos, declarou aberta esta Sessão, onde será aprovado o Projeto de Lei nº 20/2016 que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2017, na ocasião foi lido o Parecer Jurídico da Câmara Municipal sobre a Proposta Orçamentária para 2017. **PROJETOS DE LEIS EM PAUTA** – Mensagem nº 20/2016 da Prefeitura Municipal de Mombaça, encaminhando a proposta orçamentária do Município para o exercício de 2017. Projeto de Lei nº 20/2016 que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2017. Emenda Modificativa sobre o Projeto de Lei nº 20/2016 que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2017, no seu Artigo 6º, Parágrafo Único, de autoria dos Vereadores presentes. Parecer da Comissão de Legislação e Finanças ao Projeto de Lei nº 20/2016 que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2017. Após passou a palavra aos Vereadores para fazer uso da Tribuna e em comum acordo com as lideranças, nenhum Vereador quis fazer uso da Tribuna em virtude das Comissões já terem discutido o referido Projeto de Lei. **2º Expediente. ORDEM DO DIA – Emenda Modificativa ao Projeto de Lei nº 20/2016** no seu Artigo 6º, Parágrafo Único, aprovado por unanimidade **Parecer da Comissão de Legislação e Finanças ao Projeto de Lei nº 20/2016**, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2017, aprovado por unanimidade. **Projeto de Lei Municipal nº 20/2016**, aprovado por unanimidade. Nada mais havendo a tratar do que para constar lavrou-se a presente Ata que vai devidamente assinado pela Mesa Diretora e pelos Vereadores que acharem necessário.

Câmara Municipal de Mombaça, 27 de outubro de 2016.

ANTONIO JOSÉ DO Ó MARQUES

AURÉLIO VIEIRA DE SOUSA

FRANCISCO IRANILDO MARQUES DE ARAÚJO

FRANCISCO TEIXEIRA FILHO

FRANCISCO VALDUIR DA MOTA PÁDUA

FERNANDO ANTONIO ALVES DE ALENCAR

EDUARDO PEDROZA

WANDERLEY CAVALCANTE PINHEIRO

JOSÉ RONALDO MARQUES

NATANAEL DE OLIVEIRA MARQUES

VALÉRIO MARQUES SÁ

ROCKY ALMEIDA SIQUEIRA

ELIDIANA MARIA DE CARVALHO

ESTADO DO CEARÁ

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

PRESENÇA DOS VEREADORES NA 8ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 2º PERÍODO LEGISLATIVO DE 2016 DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA, REALIZADA NO DIA 27 DE OUTUBRO DE 2016.

01 – ANTONIO JOSÉ DO Ó MARQUES

02 – AURÉLIO VIEIRA DE SOUSA — AURELIO VIEIRA DE SOUSA

03 - FERNANDO ANTONIO ALVES DE ALENCAR

04 - FRANCISCO IRANILDO MARQUES DE ARAÚJO

05 - FRANCISCO TEIXEIRA FILHO

06 - FRANCISCO VALDUIR DA MOTA PÁDUA

07 – ROCKY ALMEIDA SIQUEIRA — Rocky

08 - JOSÉ RONALDO MARQUES

09 - NATANAEL DE OLIVEIRA MARQUES

10 – EDUARDO PEDROZA

11- VALÉRIO MARQUES SÁ

12 - WANDERLEY CAVALCANTE PINHEIRO

13 - ELIDIANA MARIA DE CARVALHO

Trav. Dr. Ariosvaldo Costa s/n – Altos - Centro – Mombaça – Ceará – CEP: 63.610-000 – Fone: (88) 3583.1504
CNPJ: 05.674.205//0001-76 – CGF Nº 06.920.350-4
Site: www.camaramombaca.ce.gov.br Email: camaramombaca@camaramombaca.ce.gov.br
MSN: camaramombaca@hotmail.com GMAIL: camaramombaca@gmail.com

I.N. 03/2013

Comprovante de envio de documentos ao Executivo Municipal para CONSOLIDAÇÃO das contas ao Balanço Geral do Município

ESTADO DO CEARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

Ofício nº 001/2017

Mombaça-Ce, 27 de janeiro de 2017.

À PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

ELIDIANA MARIA DE CARVALHO, na qualidade de EX-Presidente da Câmara Municipal de Mombaça, VEM, através deste, à presença de V.Exa., **ENCAMINHAR**, cópias da documentação abaixo relacionada, para fins de consolidação do **BALANÇO GERAL DO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA, EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016:**

- Balancetes de Dezembro de 2016;
- Extrato com posição em 31/12/2016;
- Termo de Conferência de Caixa e Conciliação Bancária;
- Relação de Bens Móveis e Imóveis Incorporados no exercício;
- Relatório dos saldos contábeis dos Bens Móveis e Imóveis em 31/12/2016;
- Relatório da posição dos saldos dos itens em almoxarifado em 31/12/2016;
- Movimento de Abertura de Créditos Adicionais efetuado no exercício;
- Relação de pagamentos efetuados a título de obrigações patronais ao INSS; e
- Anexos 12, 13, 14, 15, 16, 17 da Lei 4.320/64.

Certo de ter atendido à solicitação, aproveito o ensejo para renovar votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Elidiana Maria de Carvalho

Elidiana Maria de Carvalho
EX-Presidente da Câmara

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA
PROTOCOLO
MATRÍCULA SERVIDOR
DATA 30/01/17 HORA 10:06
ASSINATURA

Trav. Dr. Ariosvaldo Costa s/n – Altos - Centro – Mombaça – Ceará – CEP: 63.610-000 – Fone: (88) 3583.1504
CNPJ: 05.674.205//0001-76 – CGF Nº 06.920.350-4
Site: www.camaramombaca.ce.gov.br Email: gabinetedopresidente@camaramombaca.ce.gov.br
MSN: camaramombaca@hotmail.com GMAIL: camaramombaca@gmail.com

I.N. 03/2013

Demonstrativo de Abertura de Créditos Suplementares

DOTAÇÃO	DATA	VALOR	LEI	DECRETO
01 01.				
01 031 0001 2.001 Manutenção e Operacionalização do Legislativo				
3.1.90.11.00 Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil				
001 Recursos Ordinários				
	01/06/2016 R$	147.000,00	00870/15	00008/16
	01/12/2016 R$	24.000,00	00870/15	00015/16
	TOTAL FONTE RECURSO..R$	171.000,00		
	TOTAL SUBELEMENTO....R$	171.000,00		
	TOTAL CLASSIF.ECON...R$	171.000,00		
3.1.90.13.00 Obrigações Patronais				
001 Recursos Ordinários				
	03/10/2016 R$	34.000,00	00870/15	00013/16
	TOTAL FONTE RECURSO..R$	34.000,00		
	TOTAL SUBELEMENTO....R$	34.000,00		
	TOTAL CLASSIF.ECON...R$	34.000,00		
3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica				
001 Recursos Ordinários				
	01/06/2016 R$	4.000,00	00870/15	00008/16
	01/11/2016 R$	6.050,00	00870/15	00014/16
	TOTAL FONTE RECURSO..R$	10.050,00		
	TOTAL SUBELEMENTO....R$	10.050,00		
	TOTAL CLASSIF.ECON...R$	10.050,00		
3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores				
001 Recursos Ordinários				
	01/07/2016 R$	670,25	00870/15	00009/16
	TOTAL FONTE RECURSO..R$	670,25		
	TOTAL SUBELEMENTO....R$	670,25		
	TOTAL CLASSIF.ECON...R$	670,25		
	TOTAL PROJ/ATIV.....R$	215.720,25		
	TOTAL GERAL DE CRÉDITO SUPLEMENTAR..R$	215.720,25		

ASCONTEC Ass. Contab. e Téc. Ltda ME
CNPJ: 13.161.268/0001-57
Antonio Givan V. de Morais
Sócio Administrador
CRC/CE: 11.817/O-4

DOTAÇÃO	DATA		VALOR	LEI	DECRETO
01 01.					
01 031 0001 2.001 Manutenção e Operacionalização do Legislativo					
3.1.90.16.00 Outras Desp. Variáveis Pessoal Civil					
001 Recursos Ordinários					
	01/06/2016	R$	4.000,00	00870/15	00008/16
	01/11/2016	R$	6.000,00	00870/15	00014/16
	TOTAL FONTE RECURSO..	R$	10.000,00		
	TOTAL SUBELEMENTO....	R$	10.000,00		
	TOTAL CLASSIF.ECON...	R$	10.000,00		
3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores					
001 Recursos Ordinários					
	01/06/2016	R$	10.000,00	00870/15	00008/16
	TOTAL FONTE RECURSO..	R$	10.000,00		
	TOTAL SUBELEMENTO....	R$	10.000,00		
	TOTAL CLASSIF.ECON...	R$	10.000,00		
3.3.50.41.00 Contribuições					
001 Recursos Ordinários					
	01/06/2016	R$	5.200,00	00870/15	00008/16
	01/12/2016	R$	3.600,00	00870/15	00015/16
	TOTAL FONTE RECURSO..	R$	8.800,00		
	TOTAL SUBELEMENTO....	R$	8.800,00		
	TOTAL CLASSIF.ECON...	R$	8.800,00		
3.3.90.14.00 Diárias - Civil					
001 Recursos Ordinários					
	01/06/2016	R$	10.000,00	00870/15	00008/16
	03/10/2016	R$	1.000,00	00870/15	00013/16
	01/11/2016	R$	50,00	00870/15	00014/16
	01/12/2016	R$	2.300,00	00870/15	00015/16
	TOTAL FONTE RECURSO..	R$	13.350,00		
	TOTAL SUBELEMENTO....	R$	13.350,00		
	TOTAL CLASSIF.ECON...	R$	13.350,00		
3.3.90.30.00 Material de Consumo					
001 Recursos Ordinários					
	01/06/2016	R$	6.000,00	00870/15	00008/16
	03/10/2016	R$	2.000,00	00870/15	00013/16

DOTAÇÃO	DATA	VALOR	LEI	DECRETO
	01/12/2016 R$	9.700,00	00870/15	00015/16
	TOTAL FONTE RECURSO..R$	17.700,00		
	TOTAL SUBELEMENTO....R$	17.700,00		
	TOTAL CLASSIF.ECON...R$	17.700,00		
3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção				
001 Recursos Ordinários				
	01/06/2016 R$	12.000,00	00870/15	00008/16
	TOTAL FONTE RECURSO..R$	12.000,00		
	TOTAL SUBELEMENTO....R$	12.000,00		
	TOTAL CLASSIF.ECON...R$	12.000,00		
3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria				
001 Recursos Ordinários				
	01/06/2016 R$	10.000,00	00870/15	00008/16
	01/07/2016 R$	670,25	00870/15	00009/16
	01/12/2016 R$	1.200,00	00870/15	00015/16
	TOTAL FONTE RECURSO..R$	11.870,25		
	TOTAL SUBELEMENTO....R$	11.870,25		
	TOTAL CLASSIF.ECON...R$	11.870,25		
3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física				
001 Recursos Ordinários				
	01/06/2016 R$	15.000,00	00870/15	00008/16
	03/10/2016 R$	5.000,00	00870/15	00013/16
	TOTAL FONTE RECURSO..R$	20.000,00		
	TOTAL SUBELEMENTO....R$	20.000,00		
	TOTAL CLASSIF.ECON...R$	20.000,00		
3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica				
001 Recursos Ordinários				
	03/10/2016 R$	14.000,00	00870/15	00013/16
	TOTAL FONTE RECURSO..R$	14.000,00		
	TOTAL SUBELEMENTO....R$	14.000,00		
	TOTAL CLASSIF.ECON...R$	14.000,00		
3.3.90.47.00 Obrigações Tributárias e Contributivas				
001 Recursos Ordinários				
	01/06/2016 R$	6.000,00	00870/15	00008/16
	TOTAL FONTE RECURSO..R$	6.000,00		
	TOTAL SUBELEMENTO....R$	6.000,00		

DOTAÇÃO	DATA	VALOR	LEI	DECRETO
	TOTAL CLASSIF.ECON...R$	6.000,00		
3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores				
001 Recursos Ordinários				
	01/06/2016 R$	4.398,18	00870/15	00008/16
	TOTAL FONTE RECURSO..R$	4.398,18		
	TOTAL SUBELEMENTO....R$	4.398,18		
	TOTAL CLASSIF.ECON...R$	4.398,18		
4.4.90.51.00 Obras e Instalações				
001 Recursos Ordinários				
	01/06/2016 R$	48.401,82	00870/15	00008/16
	01/12/2016 R$	7.200,00	00870/15	00015/16
	TOTAL FONTE RECURSO..R$	55.601,82		
	TOTAL SUBELEMENTO....R$	55.601,82		
	TOTAL CLASSIF.ECON...R$	55.601,82		
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente				
001 Recursos Ordinários				
	01/06/2016 R$	20.000,00	00870/15	00008/16
	03/10/2016 R$	12.000,00	00870/15	00013/16
	TOTAL FONTE RECURSO..R$	32.000,00		
	TOTAL SUBELEMENTO....R$	32.000,00		
	TOTAL CLASSIF.ECON...R$	32.000,00		
	TOTAL PROJ/ATIV.....R$	215.720,25		
	TOTAL GERAL DE REDUÇÃO..R$	215.720,25		

ASCONTEC Ass. Contab. e Téc. Ltda ME
CNPJ: 13.161.268/0001-57
Antonio Gilvan V. de Morais
Sócio Administrador
CRC/CE: 11.817/O-4

I.N. 03/2013

Resolução de concessão de diárias

ESTADO DO CEARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

Trav. Dr. Ariosvaldo Costa - Conjunto Maria Silvino - 1° Andar
Fone : (88) 3583–15.04 - Cep: 63.610 – 000 - Mombaça – Ceará

RESOLUÇÃO Nº 134 MOMBAÇA, 29 DE MAIO DE 2009

EMENTA: Modifica a Resolução nº 121 de 17 de fevereiro de 2005, e toma outras providências.

A Câmara Municipal de Mombaça, no uso de suas atribuições legais, aprova a presente Resolução.

Art. 1º - Essa Resolução atenderá as necessidades de deslocamento do presidente da Câmara, Vereadores e Servidores do Legislativo Municipal, acompanhando os valores em conformidade com o quadro abaixo.

Cargo ou Função	Nível	Valor Unitário da Diária no Estado		Valor Unitário da Diária fora do Estado
		Municípios com até 200 km de Distância	Fortaleza e Municípios acima De 200 km de Distância	
Presidente	I	150,00	350,00	600,00
Vereador	II	100,00	240,00	400,00
Funcionário	III	50,00	120,00	250,00

Art. 2º - Para efeito dessa Resolução entende-se:

I – Diárias;

Auxílio pecuniário concedido a título de indenização pelas despesas extraordinárias com alimentação, hospedagem e deslocamento urbano. O seu valor é pago integralmente, por dia de afastamento da sede de serviço ou pela metade, 50% (cinqüenta por cento), quando não houver necessidade de pernoite.

II – Quando e a quem as Diárias são devidas:

As diárias são devidas quando do deslocamento do Presidente, Vereadores e servidores da Câmara Municipal do seu local de trabalho, em uma das seguintes hipóteses:

- por estrita necessidade do serviço;
- para participar em congresso ou evento similar visando à apresentação de trabalho de caráter técnico, cultural, científico ou artístico, desde que formalmente comprovada a participação;
- para participar de treinamento inerente ao seu cargo;
- por convocação para prestar depoimento fora da sede de sua repartição, na condição de testemunha, denunciado ou indiciado em processo administrativo disciplinar;

III – Diárias Indevidas:

Não é devido o pagamento de diárias nas seguintes situações;

- Se o servidor não estiver no efetivo exercício de seu respectivo cargo ou função;
- Se o deslocamento da sede de serviço constituir exigência permanente do exercício do cargo;
- Se o servidor se deslocar dentro do mesmo município.

IV – Das diárias ao Exterior;

Os valores das diárias, no Exterior, são fixados por Portaria do Gabinete da presidência dessa Câmara Municipal, que leva em consideração;

- o cargo ou função ocupado pelo servidor ou Vereador;
- o país de destino, no caso de viagem internacional.

Os valores das diárias no exterior são calculados com base no dólar norte americano.

V – Complementação das Diárias;

Nos casos em que o prazo de afastamento inicialmente estabelecido tiver que ser prorrogado, o servidor, quando do seu retorno, solicita complementação das diárias, utilizando um novo formulário, igual ao que usou para requerer as diárias.

Para tanto, deve apresentar um relatório explicitando tal necessidade, anexado, inclusive, documentos comprobatórios.

VI – Da Restituição de Diárias:

O Servidor está obrigado a restituir, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, os valores recebidos a título de diárias quando:

- por qualquer motivo, deixar de viajar, situação em que a devolução será do valor integral;
- retornar à sede antes da data final prevista para o seu afastamento, sendo que, neste caso, a devolução será das diárias recebidas em excesso.

VII – Comprovação de Diárias:

ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA
Trav. Dr. Ariosvaldo Costa - Conjunto Maria Silvino - 1° Andar
Fone : (88) 3583–15.04 - Cep: 63.610 – 000 - Mombaça – Ceará

Por ocasião do seu retorno, o servidor deve apresentar ao dirigente da sua Unidade/Órgão de lotação um relatório sobre as atividades desempenhadas.

VII – Prestação de contas das diárias:

- Comprovação da viagem em veículo oficial;
- Assinar termo de opção e compromisso de responsabilidade quando usar o veículo próprio para deslocamento;
- Passagens aéreas ou terrestres: Ao receber a diária, o servidor deve entregar os respectivos bilhetes de passagens, no prazo máximo de cinco (cinco) dias, contados da data de retorno.

Art. 3° - ficam Revogadas a Resolução 121/2006 e demais disposições em contrário.

Art. 4° - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Mombaça, 29 de maio de 2009.

HÉLIO CESAR CAVALCANTE
PRESIDENTE

I.N. 03/2013

Retenções e Recolhimentos ao INSS dos funcionários e inclusive dos VEREADORES

	DOTAÇÃO	DOC.CAIXA	EMPENHO	SUBEMP.	CÓD.FINANC	CH/REF/TL		VALOR
01 01.								
01 031 0001 2.001	Manutenção e Operacionalização do Legislativo							
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais							
001	Recursos Ordinários							
02/02/2016	INSTITUTO NACIONAL DO SEGUR	02020002	04010003	est 02020002	MOVIMENTO	020202	R$	4.197,75
					SAL FAM	02020001	R$	265,17
02/02/2016	INSTITUTO NACIONAL DO SEGUR	02020003	04010003	est 02020003	MOVIMENTO	020201	R$	15.183,00
03/03/2016	INSTITUTO NACIONAL DO SEGUR	03030001	04010003	est 03030001	MOVIMENTO	030301	R$	41,40
03/03/2016	INSTITUTO NACIONAL DO SEGUR	03030001	04010003	est 03030002	MOVIMENTO	030302	R$	15.183,00
03/03/2016	INSTITUTO NACIONAL DO SEGUR	03030001	04010003	est 03030003	MOVIMENTO	030303	R$	4.665,36
					SAL FAM	03030001	R$	204,12
06/04/2016	INSTITUTO NACIONAL DO SEGUR	06040003	04010003	est 06040002	MOVIMENTO	040601	R$	4.646,88
					SAL FAM	06040001	R$	204,12
07/04/2016	INSTITUTO NACIONAL DO SEGUR	07040001	04010003	est 07040001	MOVIMENTO	040701	R$	15.183,00
28/04/2016	INSTITUTO NACIONAL DO SEGUR	28040012	04010003	est 28040014	MOVIMENTO	042807	R$	4.782,44
					SAL FAM	28040001	R$	174,96
28/04/2016	INSTITUTO NACIONAL DO SEGUR	28040013	04010003	est 28040015	MOVIMENTO	042806	R$	15.183,00
31/05/2016	INSTITUTO NACIONAL DO SEGUR	31050004	04010003	est 31050004	MOVIMENTO	053101	R$	15.183,00
31/05/2016	INSTITUTO NACIONAL DO SEGUR	31050005	04010003	est 31050005	MOVIMENTO	053102	R$	4.743,72
					SAL FAM	31050001	R$	233,28
31/05/2016	INSTITUTO NACIONAL DO SEGUR	31050006	04010003	est 31050006	MOVIMENTO	053103	R$	960,00
29/06/2016	INSTITUTO NACIONAL DO SEGUR	29060004	04010003	est 29060003	MOVIMENTO	062901	R$	15.183,00
29/06/2016	INSTITUTO NACIONAL DO SEGUR	29060005	04010003	est 29060004	MOVIMENTO	062902	R$	5.298,12
					SAL FAM	29060001	R$	233,28
28/07/2016	INSTITUTO NACIONAL DO SEGUR	28070009	04010003	est 28070009	MOVIMENTO	072803	R$	15.183,00
28/07/2016	INSTITUTO NACIONAL DO SEGUR	28070010	04010003	est 28070010	MOVIMENTO	072802	R$	5.298,12
					SAL FAM	28070001	R$	233,28
28/07/2016	INSTITUTO NACIONAL DO SEGUR	28070011	04010003	est 28070011	MOVIMENTO	072804	R$	41,40
30/08/2016	INSTITUTO NACIONAL DO SEGUR	30080001	04010003	est 30080001	MOVIMENTO	083001	R$	15.183,00
30/08/2016	INSTITUTO NACIONAL DO SEGUR	30080002	04010003	est 30080002	MOVIMENTO	083002	R$	5.298,12
					SAL FAM	30080001	R$	233,28
28/09/2016	INSTITUTO NACIONAL DO SEGUR	28090004	04010003	est 28090004	MOVIMENTO	092801	R$	15.183,00
28/09/2016	INSTITUTO NACIONAL DO SEGUR	28090005	04010003	est 28090005	MOVIMENTO	092802	R$	5.298,12
					SAL FAM	28090001	R$	233,28
28/09/2016	INSTITUTO NACIONAL DO SEGUR	28090006	04010003	est 28090006	MOVIMENTO	092803	R$	41,40
31/10/2016	INSTITUTO NACIONAL DO SEGUR	31100004	04010003	est 31100004	MOVIMENTO	103102	R$	15.183,00
31/10/2016	INSTITUTO NACIONAL DO SEGUR	31100005	04010003	est 31100005	MOVIMENTO	103101	R$	842,40
31/10/2016	INSTITUTO NACIONAL DO SEGUR	31100005	03100003	est 31100006	MOVIMENTO	103101	R$	4.593,06
					SAL FAM	31100001	R$	233,28
25/11/2016	INSTITUTO NACIONAL DO SEGUR	25110001	03100003	est 25110001	MOVIMENTO	112501	R$	15.183,00
25/11/2016	INSTITUTO NACIONAL DO SEGUR	25110002	03100003	est 25110002	MOVIMENTO	112502	R$	5.298,12
					SAL FAM	25110001	R$	233,28
20/12/2016	INSTITUTO NACIONAL DO SEGUR	20120009	03100003	est 20120014	MOVIMENTO	122010	R$	4.840,14
26/12/2016	INSTITUTO NACIONAL DO SEGUR	26120003	03100003	est 26120003	MOVIMENTO	122603	R$	15.183,00
26/12/2016	INSTITUTO NACIONAL DO SEGUR	26120004	03100003	est 26120004	MOVIMENTO	122602	R$	5.334,61
					SAL FAM	26120001	R$	204,12
26/12/2016	INSTITUTO NACIONAL DO SEGUR	26120005	03100003	est 26120005	MOVIMENTO	122601	R$	151,80
					TOTAL FONTE RECURSO.....R$			251.254,41
					TOTAL CLASSIF.ECON.....R$			251.254,41

TOTAL GERAL DE PAGAMENTOS...R$ 251.254,41

ASCONTEC Ass. Contab. e Tec. Ltda ME
CNPJ: 13.161.268/0001-57
Antonio Gilvan V. de Morais
Sócio Administrador
CRC/CE: 11.817/O-4

Emitido em: 30/04/2017 21:27

Protocolo nº 102941/17

Dados do Responsável:

Tipo de Processo: Prestação de Contas de Gestão
Município: MOMBACA
Unidade Gestora: CAMARA MUNICIPAL DE MOMBACA
Unidades Orçamentárias:
Camara Municipal de Mombaca,
CAMARA MUNICIPAL DE MOMBACA
Exercício: 2016
Período de Exercício: 01/01/2016 à 31/12/2016

Ordenador de Despesa

Nome completo: ELIDIANA MARIA DE CARVALHO
CPF: 279.266.178-06
Endereço para correspondência: RUA JAIME BENEVIDES
Tel. Fixo: (88) 3583-1504
Tel. Celular: (88) 99967-9427
Email: elidianacarvalho@gmail.com
Email alternativo: gilvan.morais@hotmail.com

Dados da Gestão:

Contador/Empresa Responsável

Razão Social: ASCONTEC - ASSESSORIA CONTÁBIL E TÉCNICA LTDA ME
CRC-CE: 1245
CNPJ: 13.161.268/0001-57
Endereço para correspondência: RUA LANA PAIVA, Nº 100 ANDAR 2, SALAS 10, 11 e 12 BAIRRO EDMILSON CORREIA DE VASCONCELOS QUIXERAMOBIM-CE
Tel. Fixo: (88) 3441-0566
Tel. Celular: (85) 99969-3030
Email: ascontecccontabilidade@hotmail.com
Email alternativo: gilvan.morais@hotmail.com

Valor da despesa orçada e empenhada: R$ 2.101.740,59
Valor da despesa liquidada: R$ 2.101.740,59
Valor da despesa pago: R$ 2.101.740,59

Documentos anexados (total arquivos: 21):

Inciso I - Assinado.pdf - Art. 6o Inciso I, I.N. 03-2013
Inciso II - Assinado.pdf - Art. 6o Inciso II, I.N. 03-2013
Inciso III - 1 - Assinado.pdf - Art. 6o Inciso III, I.N. 03-2013
Inciso III - 2 - Assinado.pdf - Art. 6o Inciso III, I.N. 03-2013
Inciso IV - Assinado.pdf - Art. 6o Inciso IV, I.N. 03-2013
Inciso V - Assinado.pdf - Art. 6o Inciso V, I.N. 03-2013
Inciso VI - Assinado.pdf - Art. 6o Inciso VI, I.N. 03-2013
Inciso VII - Assinado.pdf - Art. 6o Inciso VII, I.N. 03-2013

Inciso VIII - Assinado.pdf - Art. 6o Inciso VIII, I.N. 03-2013
Inciso IX - Assinado.pdf - Art. 6o Inciso IX, I.N. 03-2013
Inciso X - Assinado.pdf - Art. 6o Inciso X, I.N. 03-2013
Inciso XI - Assinado.pdf - Art. 6o Inciso XI, I.N. 03-2013
Inciso XII - Assinado.pdf - Art. 6o Inciso XII, I.N. 03-2013
Inciso XIII - Assinado.pdf - Art. 6o Inciso XIII, I.N. 03-2013
Inciso XIV - Assinado.pdf - Art. 6o Inciso XIV, I.N. 03-2013
Ata de Aprovacao da LDO - Assinado.pdf - Outros
Ata de Aprovacao da LOA - Assinado.pdf - Outros
Comprovante de envio de documentos ao Executivo Municipal para CONSOLIDACAO das contas ao Balanco Geral do Municipio - Assinado.pdf - Outros
Demonstrativo de Abertura de Creditos Suplementares - Assinado.pdf - Outros
Resolucao de concessao de diarias - Assinado.pdf - Outros
Retencoes e Recolhimentos ao INSS dos funcionarios e inclusive dos VEREADORES - Assinado.pdf - Outros

REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

PROCESSO/PEÇA PROCESSUAL N°: 10294117
MUNICÍPIO: MOMBACA
NATUREZA: PCS
EXERCÍCIO: 2016

Em atendimento ao disposto no art. 95, da Resolução n° 08/1998, de 1° de outubro de 1998 - Regimento Interno do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará, o sistema de Processo Eletrônico providenciou a distribuição automática do(a) presente processo/peça, tendo o(a) mesmo(a) sido distribuído(a) nesta data à relatoria do Excelentíssimo senhor Conselheiro Pedro Ângelo Sales Figueiredo.

Fortaleza, 30 de Abril de 2017

DESPACHO

1. Tendo em vista o envio da Prestação de Contas de Gestão, remetam-se os autos à DIRFI para elaboração de informação inicial.

Fortaleza, 04 de maio de 2017.

Cons. Pedro Ângelo
-Relator-

Ingrid Magalhães
(por delegação)

PROCESSO Nº: 102941/17

REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

Considerando que a Emenda Constitucional nº 92/2017, publicada no D.O.E. de 21/08/2017, extinguiu o Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará, transferindo suas competências e acervo processual a este Tribunal de Contas do Estado;

Considerando a necessidade de distribuição de todo o acervo processual da extinta Corte de Contas, aplicando-se suas regras regimentais, em razão do que dispõe o parágrafo único do art. 6º da sobredita emenda Constitucional;

Considerando o sorteio eletrônico realizado na sessão plenária de 29/08/2017;

Foi providenciada, de forma automática, a distribuição da relatoria dos processos relativos ao Município de MOMBACA, exercício de 2016, ao Conselheiro(a) Substituto(a) MANASSÉS PEDROSA CAVALCANTE que passa a ser o(a) relator(a) do presente processo.

Registro gerado automaticamente pelo sistema em 19/09/2017.

TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DO CEARÁ

PROCESSO N° 10294117
NATUREZA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO
INTERESSADO: CAMARA MUNICIPAL DE MOMBACA
RESPONSÁVEL: SRA. ELIDIANA MARIA DE CARVALHO
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2016 (Período de 01/JANEIRO a 31/DEZEMBRO)
INFORMAÇÃO INICIAL Nº 122322017

Informação Técnica Inicial da 10ª Inspetoria da Diretoria de Fiscalização - DIRFI, do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, acerca da Prestação de Contas de Gestão da Câmara Municipal de MOMBACA.

1. INTRODUÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado do Ceará – TCE/CE, no uso de suas competências constitucionais e legais, com aderência aos princípios constitucionais da legalidade, legitimidade, economicidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência da gestão pública municipal apresenta a informação técnica decorrente das fiscalizações Orçamentária, Contábil, Financeira e Patrimonial na Prestação de Contas de Gestão – PCS da Câmara Municipal de MOMBACA, de responsabilidade da Sra. ELIDIANA MARIA DE CARVALHO, Presidente da Câmara, alusiva ao período mencionado.

Os procedimentos de controle externo adotados pelo TCE/CE encontram-se enraizados no ordenamento jurídico brasileiro, em especial na Constituição Federal de 1988, na Constituição Estadual de 1989, na Lei n° 4.320/64 – Normas Gerais de Direito Financeiro, na Lei Complementar n° 101/00 - Lei de Responsabilidade Fiscal, na Lei n° 8.666/93 - Licitações e Contratos da Administração Pública, na Lei n° 12.160/93 - Lei Orgânica do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará, Resoluções e Instruções Normativas.

As considerações e conclusões que são apresentadas na presente Informação Técnica resultaram da análise das contas e dos aspectos contábil, financeiro, orçamentário e patrimonial demonstrados no Processo de Prestação de Contas de Gestão – PCS da Câmara Municipal de MOMBACA, protocolizado sob o n° 10294117, e das prestações de contas mensais em meio informatizado do Sistema de Informações Municipais – SIM.

TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DO CEARÁ

2. DO PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO

2.1. Do Prazo para Remessa da Prestação de Contas de Gestão

DATA DO PROTOCOLO
30 de abril de 2016

A Prestação de Contas de Gestão do Poder Legislativo Municipal de MOMBACA, alusiva ao período em análise, foi enviada a este Tribunal de Contas DENTRO do prazo estabelecido no art. 3º da Instrução Normativa nº 03/2013, do então TCM/CE.

2.2. Das Peças Integrantes da Prestação de Contas de Gestão

O Processo de Prestação de Contas em questão se apresenta **devidamente** instruído em relação às peças definidas no artigo 6º da Instrução Normativa n.º 03/2013 do extinto TCM/CE.

2.3. Do Prazo para Remessa das Prestações de Contas Mensais

As Prestações de Contas Mensais da Câmara Municipal de MOMBACA, referentes ao período em análise, ingressaram intempestivamente ou não foram remetidas a esta Corte de Contas, em desatendimento às determinações do art. 42, caput, da Constituição Estadual, alterado pela Emenda Constitucional n.º 47 de 13 de dezembro de 2001, combinado com o art. 35, § 2º da Carta Magna Estadual, conforme demonstrativo a seguir:

MÊS	DATA DO ENVIO	PRAZO LEGAL	STATUS
JANEIRO	19/03/2016	29/02/2016	Com Atraso

Ressalta-se, contudo, que a Resolução n.º 02/2016, de 03 de março de 2016, dispõe acerca da não aplicação de sanções quanto à obrigação de remessa de dados e informações através do Sistema de Informações Municipais – SIM, relativas ao mês de janeiro de 2016, desde que enviadas até o dia 20/03/2016, o que foi o caso da Câmara ora analisada.

> Art. 1º. Não serão aplicadas sanções pecuniárias, previstas no Regimento Interno do Tribunal de Contas dos Municípios e demais normas pertinentes, pela não remessa de dados através do Sistema de Informações Municipais – SIM, relativa ao mês de janeiro de 2016, desde que referidos dados sejam enviados até 20 de março de 2016,

de acordo com as Instruções Normativas pertinentes e os dados, ou ainda o meio informatizado, não apresentem erros ou incompatibilidades técnicas, que impossibilitem a sua utilização pelo Tribunal.

3. DOS PRAZOS LEGAIS DE RESPONSABILIDADE DO PODER LEGISLATVO

3.1. Do Prazo para Remessa da Prestação de Contas de Governo

CONTAS DE GOVERNO DE 2015	
Processo Nº	10037616
Data	08/04/2016

A Prestação de Contas de Governo do Município de MOMBACA, alusiva ao exercício de 2015, foi enviada a este Tribunal de Contas pelo Presidente do Poder Legislativo Municipal **dentro** do prazo estabelecido no art. 42, § 4º, da Constituição Estadual.

3.2. Do Prazo para Aprovação da Lei de Diretrizes Orçamentárias

LDO PARA 2017	
Data da Aprovação	22/06/2016
Sessão Nº	19ª

O Projeto da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO para o exercício financeiro de 2017 foi aprovado **dentro** do prazo estabelecido no art. 35, § 2º, inciso II, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal.

3.3. Do Prazo para Aprovação da Lei Orçamentária Anual - LOA

LOA PARA 2017	
Data da Aprovação	27/10/2016
Sessão nº	8ª

O Projeto da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2017 foi aprovado **dentro** do prazo estabelecido no art. 42, § 5º, da Constituição Estadual, com redação dada pela Emenda nº 47 de 13/12/2001.

4. DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2016

A Lei Orçamentária Anual (LOA), nº 870, de 13 de novembro de 2015, fixou as despesas do Poder Legislativo para o exercício financeiro de 2016 em R$ 2.116.996,00.

Durante o exercício em análise foi verificada a abertura de Créditos Adicionais **Suplementares** no valor de R$ 215.720,25, com anulação no mesmo montante, não alterando a fixação inicial.

5. DO DUODÉCIMO

Confrontando os valores do duodécimo registrados no Sistema de Informações Municipais - SIM pela Câmara Municipal (receita extraorçamentária) com aqueles demonstrados pela Prefeitura Municipal (despesa extraorçamentária) **não foram** verificadas divergências.

DUODÉCIMO		
CÂMARA (R$)	**PREFEITURA (R$)**	**DIFERENÇA (R$)**
2.097.260,07	2.097.260,07	0,00

6. DA ANÁLISE DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS

6.1 Da Análise das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo

6.1.1. Das Despesas com Folha de Pagamento

As despesas com folha de pagamento da Câmara, incluindo a remuneração dos Srs. Vereadores importaram, ao final do período, em R$ 1.190.563,93, o que representou 56,77% dos recursos repassados a título de Duodécimo, conforme se demonstra a seguir:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR R$
Total dos Impostos e Transferências – Exercício 2015	29.960.858,39
7% da Receita / Valor Máximo a Repassar	2.097.260,09
Valor fixado no Orçamento	2.116.996,00
Valor Repassado	2.097.260,07
Valor máximo da despesa com folha de pagamento – 70% do valor repassado	1.468.082,05

Total de gastos com folha de pagamento – 56,77% da receita (elemento de despesa 3.1.9.0.11.00)	1.190.563,93
Total gasto em desacordo com a legislação	0,00

Em face ao exposto, fica caracterizado o cumprimento ao limite fixado no parágrafo 1º do artigo 29-A da Constituição Federal, acrescido pela Emenda Constitucional nº 25, de 14 de fevereiro de 2000, e parágrafo 2º do art. 4º da Instrução Normativa nº 02/2000 do então TCM /CE.

Ressalta-se que no subitem 6.1.3 do presente Relatório serão ainda abordadas as despesas com pessoal, em face dos limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF.

6.1.2. Da Remuneração dos Vereadores em 2016

A Câmara Municipal de MOMBACA despendeu com a remuneração dos seus Vereadores, no período em análise, o valor de R$ 867.000,00, o que correspondeu a 2,21% do valor da receita orçamentária arrecada, conforme se pode verificar adiante:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR R$
Receita Orçamentária Arrecadada	66.548.520,33
(-) Convênios	14.377.321,14
(-) Complementação do FUNDEB	12.996.711,46
(-) Operações de Crédito	0,00
(-) Royalties	11.456,38
(-) Alienações de Bens	0,00
Base de Cálculo	39.163.031,35
Valor Máximo 5%	1.958.151,57
Total Pago aos Vereadores	867.000,00

Observa-se que o valor pago aos Srs. Vereadores respeitou o limite estipulado no art. 29, inciso VII da Constituição Federal.

Verificou-se, ainda, o cumprimento ao disposto no art. 29, inciso VI da Constituição Federal, que limita a remuneração dos vereadores em 30% da remuneração percebida pelos Deputados Estaduais, conforme se demonstra:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R$)
Remuneração Mensal e Individual percebida pelos Deputados Estaduais	25.322,25
Percentual Máximo permitido, Art. 29, inciso VI, da Constituição Federal	30%
Remuneração Mensal Máxima Permitida	7.596,68
Valor Máximo pago a Vereador da Câmara Municipal	5.400,00

6.1.2.1 Do Instrumento Autorizativo da Fixação dos Subsídios dos Vereadores

A Lei nº 139, datada de 31 de agosto de 2012, fls. 112/113 fixou os subsídios dos Vereadores para a atual legislatura.

O subsídio do Vereador foi fixado em R$ 5.400,00, cumprindo o disposto no artigo 29, inciso VI, da Constituição da República e, por consequência, ao Princípio da Anterioridade.

Já o Presidente da Câmara, desde que no efetivo exercício, perceberá, subsídio mensal de R$ 7.500,00.

6.1.2.2. Da Revisão Geral Anual dos Subsídios dos Vereadores

Analisando as prestações de contas mensais em meio informatizado do SIM, especificamente as folhas de pagamentos referentes aos subsídios dos Vereadores, bem como os demonstrativos dos subsídios dos vereadores disponibilizados na PCS em evidência, constatou-se que, no período em análise, não houve variação em relação aos valores fixados na Lei Municipal nº 139/2012.

6.1.3. Do Limite Estabelecido para Despesas com Pessoal – LRF

As despesas com pessoal devem atender ao que dispõe a Lei Complementar nº 101/00 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que diz textualmente:

> Art. 19. Para os fins do disposto no caput do art. 169 da Constituição, a despesa total com pessoal, em cada período de apuração e em cada ente da Federação, não poderá exceder os percentuais da receita corrente líquida, a seguir discriminados:
>
> Omissis
>
> III – Municípios: 60% (sessenta por cento).”

Dispõe ainda a Lei de Responsabilidade Fiscal:

"Art. 20. A repartição dos limites globais do art. 19 não poderá exceder os seguintes percentuais:

Omissis

III – na esfera municipal:

a) 6% (seis por cento) para o Legislativo, incluindo o Tribunal de Contas do Município, quando houver;

A despesa liquidada com pessoal de responsabilidade do Poder Legislativo do Município de MOMBACA, considerando a remuneração e seus encargos importou, no exercício sob análise em R$ 1.441.818,34 que correspondeu a 2,04% da Receita Corrente Líquida, de acordo com o quadro abaixo, **cumprindo** assim a legislação acima mencionada.

DESPESA COM PESSOAL - SIM	**PODER LEGISLATIVO (R$)**
1.0 - PESSOAL ATIVO	1.441.818,34
2.0 - PESSOAL INATIVO E PENSIONISTAS	0,00
3.0 - DESPESAS NÃO COMPUTADAS – Art.19 § 1º LRF	0,00
(-) Indenização por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00
(-) Decorrentes de Decisão Judicial	0,00
(-) Inativos e Pensionistas pagos com Recursos dos Fundos de Seguridade	0,00
(-) Convocação Extraordinária.– art. 19 § 1º III LRF	0,00
(-) Despesas Exercícios Anteriores	0,00
4.0 - DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL	1.441.818,34

DESPESA COM PESSOAL - SIM	PODER LEGISLATIVO (R$)
5.0 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	0,00
6.0 - TOTAL DA DESPESA C/ PESSOAL - SIM* (4.0 + 5.0)	1.441.818,34
7.0 - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	70.398.309,49
8.0 - % DO TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL SOBRE A RCL = (6.0 / 7.0)x100	2,04
9.0 - LIMITE LEGAL (ART.20 INCISO III DA LRF) %	6%
10 – CONCLUSÃO: CUMPRIU – (C)/NÃO CUMPRIU – (NC)	0,00

Verificou-se que os valores demonstrados no Balanço Geral e RGF do último período **estão** compatíveis.

6.1.4. Das Obrigações Patronais do Legislativo

Constatou-se que o Legislativo empenhou e pagou em sua totalidade, despesas a título de Obrigações Patronais, conforme quadro abaixo:

ESPECIFICAÇÃO	PODER LEGISLATIVO (R$)
Valor Empenhado	251.254,41
Valor Pago	251.254,41
Restos a Pagar	0,00

6.2. Dos Processos Administrativos de Aquisição de Bens e Serviços

A análise realizada neste item trata da verificação dos procedimentos administrativos de aquisição de bens e serviços em consonância à legislação pertinente, bem como os devidos registros no Sistema de Informações Municipais – SIM e subsidiariamente no Portal das Licitações desta Corte de Contas, em conformidade às Instruções Normativas relacionadas ao tema.

6.2.1 Dos Registros no Sistema de Informações Municipais - SIM

Analisando as informações constantes nas prestações de contas mensais em meio informatizado do SIM, constatou-se que, a priori, as despesas foram realizadas em **conformidade** ao art. 42 da Constituição Estadual c/c art. 1º da IN nº 05/1997 e art. 3º da IN nº 02/2014.

6.2.2 Dos processos colhidos in loco por ocasião de Inspeção

Considerando que conforme definido no cronograma de inspeções estabelecido pela Diretoria de Fiscalização – DIRFI, não foi realizada inspeção à Câmara Municipal no exercício sob análise, portanto não há registros de processos analisados para este subitem nesta Prestação de Contas de Gestão.

6.2.3 Dos processos para análise

Considerando os registros constantes nas prestações de contas mensais em meio informatizado do SIM, solicita-se para análise documental, o(s) procedimento(s) administrativo(s) para aquisição de bens e serviços a seguir:

Processo: 22.03.001/2016 (Processo)
Objeto: serviços de consultoria no auxilio a Comissão de Orçamento e Finanças no aspecto constitucional e Orçamentária das preposições apreciadas, com orientação e informação de parecer bem como orientação na edição de proposições de matérias de sua competência.
Valor: R$ 54.000,00
Data: 05/04/2016

É imperativo ressaltar que o Interessado deverá encaminhar na fase diligencial a documentação completa dos respectivos processos administrativos, acompanhados das respectivas publicações, contratos e possíveis termos aditivos.

7. DOS CONTRATOS

Analisando as informações constantes nas prestações de contas mensais em meio informatizado do SIM, notadamente nas despesas cujos valores estão compreendidos nos limites de tomada de preços e concorrência pública, constatou-se a identificação dos Contratos em **conformidade** ao art. 62 da Lei nº 8666/93 e art. 42 da Constituição Estadual c/c art. 1º da IN nº 05/1997 e art. 3º da IN nº 02/2014.

TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DO CEARÁ

8. DAS DESPESAS COM DIÁRIAS

Após a análise da Prestação de contas mensais através do banco de dados do SIM esta Inspetoria constatou que durante o período em tela, as despesas com diárias concedidas (R$ 1.630,00) aos vereadores e demais servidores da respectiva Unidade Gestora estão condizentes com o porte do orçamento destinado à UG sob análise, concluindo-se que não houve excessos de despesas deste gênero, no período em exame.

9. DAS DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

As Despesas de Exercícios Anteriores (DEA) referem-se às dívidas reconhecidas para as quais não existe empenho inscrito em Restos a Pagar, seja pela sua anulação ou pela não emissão da nota de empenho no momento oportuno. Originam-se, assim, de compromissos gerados em exercício financeiro anterior àquele em que deva ocorrer o pagamento, para o qual o orçamento continha crédito próprio, com suficiente saldo orçamentário, mas que não tenham sido processados naquele momento.

Assim, conforme especifica o Art. 37 da Lei nº 4.320/64, poderão ser pagas a conta de dotação específica consignada no orçamento da entidade devedora e discriminadas por elemento, obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica:

- As despesas de exercícios encerrados, para os quais o orçamento respectivo consignou crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las, que não se tenham processado na época própria;
- Os restos a pagar com prescrição interrompida;
- Os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício financeiro.

De acordo com o § 2º do Art. 22 do Decreto 93.872/86, consideram-se:

- Despesas que não tenham sido empenhadas em época própria – aquelas cujo empenho tenha sido considerado insubsistente e anulado no encerramento do exercício correspondente, mas que, dentro do prazo estabelecido o credor tenha cumprido sua obrigação;
- Restos a Pagar com prescrição interrompida – a despesa cuja inscrição em Restos a Pagar tenha sido cancelada, mas em relação à qual ainda vige o direito do credor;
- Compromisso reconhecido após o encerramento do exercício – a obrigação de pagamento criada em virtude de lei, mas somente reconhecido o direito do reclamante após o encerramento do exercício correspondente.

Aquelas dívidas que dependem de requerimento do favorecido para reconhecimento do direito do credor, prescreverão em cinco anos, contados da data do ato ou fato que tiver dado origem ao respectivo direito.

Frente o exposto, entende-se por irregulares as despesas relacionadas a seguir, vez que são decorrentes de contratos firmados com a Administração Pública, obrigando-se esta de conhecê-los e exercer controles sobre sua execução e registro dos empenhos no momento oportuno.

CPF/CNPJ – CREDOR HISTÓRICO DO EMPENHO	NÚMERO DO EMPENHO	DATA DO EMPENHO	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR EMPENHADO (R$)
00000000075876 - BANCO DO BRASIL S/A	20060001	20/06/2016	33909200	542,71
Valor que se empenha p/ fazer face as despesas com tarifa sobre prestacao de servicos bancarios para a Camara Municipal de Mombaca referente a pagamento de funicionarios, relativas aos meses de novembro e dezembro de 2015.				
00000000075876 - BANCO DO BRASIL S/A	22070001	22/07/2016	33909200	670,25
Valor que se empenha p/ fazer face as despesas com tarifa sobre prestacao de servicos bancarios para a Camara Municipal de Mombaca referente a pagamento de funcionarios, relativas aos meses de agosto, setembro outubro e novembro de 2013.				
00394460000737 - DETRAN-DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO	23060002	23/06/2016	33909200	59,11
Valor que se empenha p/ fazer face as despesas com licenciamento 2015 do veiculo FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX ano 2008 de placas HYR-2053, pertencente a Camara Municipal de Mombaca.				

Observação: Notas de Empenhos Emitidas dentro do período em exame.

Encaminhar justificativas e os processos completos para análise.

10. DO ENDIVIDAMENTO

10.1. Das Consignações Previdenciárias

10.1.1. Da Contribuição dos Vereadores para o INSS

A Lei n° 8.212/91 que dispõe sobre a organização da Seguridade Social e institui o Plano de Custeio teve acrescido ao seu inciso I do art. 12 a alínea j, por intermédio do art. 11 da Lei n° 10.887, de 18 de junho de 2004.

Referido dispositivo legal considera o exercente de mandato eletivo municipal segurado do regime geral da previdência social, caso não estejam vinculados a regime próprio, senão veja-se:

> Art. 12. São segurados obrigatórios da Previdência Social as seguintes pessoas físicas:
>
> I - como empregado:
>
> [...]
>
> j) o exercente de mandato eletivo federal, estadual ou municipal, desde que não vinculado a regime próprio de previdência social; (Incluído pela Lei nº 10.887, de 2004).

O acréscimo da alínea 'j' ao dispositivo legal acima transcrito decorreu do fato de o Supremo Tribunal Federal ter considerado inconstitucional a alínea h, do inciso I do artigo 12 da Lei n.º 8.212/91, que tornava o exercente de mandato eletivo nas instâncias federal, estadual e municipal, como segurado obrigatório do INSS.

Em virtude da nova regra legal as Câmaras Municipais estão obrigadas a fazer a retenção da contribuição previdenciária dos subsídios dos Vereadores em favor do INSS ou do regime próprio ao qual o legislador está vinculado.

A omissão na retenção das contribuições previdenciárias e o não recolhimento constituem afronta à Lei Previdenciária, bem como resultará em dívida para a Câmara Municipal com o consequente acréscimo de encargos legais.

O Legislativo Municipal recolheu no exercício sob exame o montante de R$ 115.547,41 relativo às contribuições dos Vereadores e demais servidores, em atendimento ao que dispõe a Legislação Previdenciária.

10.1.2. Da Contribuição Previdenciária para o INSS

Demonstram-se no quadro a seguir, os valores consignados e repassados ao Órgão Previdenciário pelo Poder Legislativo, no período em análise:

TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DO CEARÁ

ESPECIFICAÇÃO	PODER LEGISLATIVO (R$)
Valor Consignado	115.547,41
Valor Repassado	115.547,41
Diferença	0,00
% Repassado em Relação ao Consignado	100

Verifica-se que o Poder Legislativo repassou integralmente ao Órgão de Previdência os valores consignados a título de Contribuição Previdenciária.

10.2. Dos Restos a Pagar do Legislativo

As dívidas de curto prazo do Poder Legislativo, relativas às despesas que foram empenhadas em exercícios anteriores e no exercício sob exame e que até o encerramento do exercício de 2016 não haviam sido pagas, comportaram-se da seguinte forma:

ESPECIFICAÇÃO	LEGISLATIVO (R$)
(+) Restos a Pagar inscritos em exercícios anteriores	22.493,27
(-) Restos a Pagar quitados neste exercício	22.186,60
(-) Cancelamento e prescrições de Restos a Pagar ocorridos em 2016	0,00
(+) Inscrição de Restos a Pagar no exercício	0,00
Dívida Flutuante relacionada com os Restos a Pagar	306,67
Disponibilidade Financeira	31,30

Diante do exposto, verifica-se que o Poder Legislativo não possui lastro financeiro para amparar as obrigações contraídas.

10.4 Da Apuração das Obrigações de Despesas Contraídas nos Últimos Oito Meses de Mandato

Dada a ausência de inscrições de Restos a pagar no exercício conforme Balanços Orçamentário e Financeiro, não há o que se falar em descumprimento ao art. 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF.

11. DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Os resultados gerais da Câmara Municipal relativos ao exercício financeiro sob exame encontram-se demonstrados no Balanço Orçamentário (BO), Balanço Financeiro (BF) e Balanço Patrimonial (BP), na Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP), Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) e Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL),

juntamente com as Notas Explicativas (NE), que são parte integrante das demonstrações contábeis e, ainda, nos Anexos auxiliares estabelecidos na Lei nº. 4.320/64.

11.1. DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO (BO) – ANEXO XII

11.1.1. Da Estrutura do BO (NBC T 16.6 e MCASP – 6ª Edição –Parte V)

O Balanço Orçamentário foi apresentado de acordo com a Lei 4320/1964 e **adequado** à nova estrutura prevista na NBC T 16.6, constante do subitem 2.2 do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP – Parte V (6ª edição).

11.1.2. Da Análise dos Dados do BO

O Balanço Orçamentário apresenta as receitas detalhadas por categoria econômica, origem e espécie, especificando a previsão inicial, a previsão atualizada para o exercício, a receita realizada e o saldo a realizar. Demonstra, ainda, as despesas por categoria econômica e grupo de natureza da despesa, discriminando a dotação inicial, a dotação atualizada para o exercício, as despesas empenhadas, as despesas liquidadas, o crédito pago e o saldo da dotação.

A análise do Balanço Orçamentário foi realizada utilizando indicadores orçamentários, os quais serviram de suporte para a avaliação da gestão orçamentária, abaixo demonstrada.

Importante ressaltar que a presente análise não teve por fito apontar irregularidades, servindo, pois de instrumento norteador para consecução dos fins da gestão, notadamente no que tange o atendimento das disposições legais.

RECEITA

RP>RA=insuficiência ou RP<RA=excesso

RECEITA PREVISTA	RECEITA ARRECADADA	RESULTADO
0,00	0,00	Ausência de arrecadação

DESPESA

DF>DR=economia na realização de despesa DF<DR=excesso de despesa

DESPESA FIXADA	DESPESA REALIZADA	RESULTADO
2.116.996,00	2.101.740,59	Economia na realização de despesas

11.1.3. Da Despesa Orçamentária Fixada Atualizada

DESPESA FIXADA SIM (R$)	DESPESA FIXADA – BALANÇO ORÇAMENTÁRIO (R$)	DIFERENÇA (R$)
2.116.996,00	2.116.996,00	0,00

Observação: Despesa Fixada atualizada, considerando os créditos adicionais e as anulações de dotações ocorridas do início do exercício até o final do período em exame.

11.1.4. Da Despesa Orçamentária Empenhada

DESPESA EMPENHADA NOTAS DE EMPENHO SIM (R$)	DESPESA EMPENHADA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO (R$)	DIFERENÇA (R$)
2.101.740,59	2.101.740,59	

Observação: Despesa empenhada do início do exercício até o final do período em exame.

A Despesa Empenhada, exclusivamente no período em exame, através das Notas de Empenhos, foi de R$ 2.101.740,59.

11.1.5. Da Despesa Orçamentária Paga

DESPESA PAGA NOTAS DE PAGAMENTO SIM (R$)	DESPESA PAGA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO (R$)	DIFERENÇA (R$)
2.101.740,59	2.101.740,59	0,00

Observação: Despesa Paga do início do exercício até o final do período em exame.

A Despesa Paga, exclusivamente no período em exame, através das Notas de Pagamentos, foi de R$ 2.101.740,59.

11.1.6. Despesa Empenhada a Pagar (SIM) x Relação de Restos a Pagar

Não houve registro de “Restos a Pagar” no exercício: todo valor empenhado foi pago.

11.2. DO BALANÇO FINANCEIRO (BF) – ANEXO XIII

11.2.1. Da Estrutura do BF (NBC T 16.6 e MCASP – 6ª Edição –Parte V)

O Balanço Financeiro foi apresentado de acordo com a Lei 4320/1964 e está **adequado** à nova estrutura prevista na NBC T 16.6, constante do subitem 3.2 do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP – Parte V (6ª edição).

11.2.2. Dos Saldos Transportados do Exercício Anterior para o Atual

Os saldos registrados no Balanço Financeiro do exercício anterior NÃO foram transportados para o Balanço Financeiro do exercício atual.

11.2.3. Do Saldo Financeiro

11.2.3.1. Do saldo inicial

Confrontando o saldo financeiro do início do exercício, no valor de R$ 26.698,42, evidenciado no Balanço Financeiro, às fls. 19/20, com o termo de Conferência de Caixa, extratos e conciliações bancárias, incluindo-se os das aplicações financeiras, acostados às fls. 79/85, **observou-se a regularidade.**

11.2.3.2. Do saldo Final

Confrontando o saldo financeiro para o exercício seguinte, no valor de R$ 31,30, evidenciado no Balanço Financeiro, às fls. 19/20, com o termo de Conferência de Caixa, extratos e conciliações bancárias, incluindo-se os das aplicações financeiras, acostados às fls. 81/87, observou-se a regularidade dos valores demonstrados.

11.2.5. Das Receitas e Despesas Extraorçamentárias

Considerando os ingressos e repasses de natureza extraorçamentária nas contas abaixo, obteve-se a seguinte movimentação no período sob exame:

CONTA EXTRAORÇAMENTÁRIA	RECEITA	DESPESA	SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - CMM	769,99	769,99	0,00
EMPRESTIMO - CEF - CMM	105.230,06	105.230,06	0,00
EMPRÉSTIMO BB - CMM	68.825,85	68.825,85	0,00
INSS - SERVIÇOS PRESTADOS - CMM	722,68	722,68	0,00
INSS SERVIDORES - CMM	115.547,41	115.547,41	0,00
IRRF - PF -CMM	66.692,36	66.692,36	0,00
UNIMED CEARÁ - CMM	11.256,55	11.256,55	0,00
TOTAL	**369.044,90**	**369.044,90**	**0,00**

A) Do Repasse integral

Diante dessa exposição fica evidenciado o **repasse integral** das quantias consignadas.

B) Do Repasse a menor (Receita > Despesa)

Conforme dados da tabela acima, não há registro de repasse a menor.

C) Do Repasse a maior (Receita < Despesa)

Conforme dados da tabela acima, não há registro de repasse a maior.

11.3. DO BALANÇO PATRIMONIAL (BP) – ANEXO XIV

11.3.1. Da Estrutura do BP (NBC T 16.6 e MCASP – 6ª Edição –Parte V)

O Balanço Patrimonial foi apresentado de acordo com a Lei 4320/1964 e está **adequado** à nova estrutura prevista na NBC T 16.6, constante do subitem 4.2 do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP – Parte V (6ª edição).

11.3.2. Dos Saldos Transportados do Exercício Anterior para o Atual

Observando-se os saldos registrados no Balanço Patrimonial do exercício anterior, constatou-se a **regularidade** no transporte daqueles valores para o demonstrativo sob análise.

11.3.3. Dos Bens Móveis e Imóveis

Analisando as contas relativas aos registros dos Bens Móveis e Imóveis no referido Balanço Patrimonial e observando-se as Notas Explicativas, referente ao exercício em análise, registra-se:

CONTAS	BALANÇO PATRIMONIAL – 2016 (R$)
Bens Móveis	66.762,76
Bens Imóveis	198.340,46
Total	**265.103,22**

11.4. DA DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS (DVP) – ANEXO XV

11.4.1. Da Estrutura da DVP (NBC T 16.6 e MCASP – 6ª Edição –Parte V)

A Demonstração das Variações Patrimoniais foi apresentada de acordo com a Lei 4320/1964 e está **adequada** à nova estrutura prevista na NBC T 16.6, constante do subitem 5.2 do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP – Parte V (6ª edição).

11.4.2. Dos Saldos Transportados do Exercício Anterior para o Atual

Os saldos registrados na Demonstração das Variações Patrimoniais do exercício anterior **NÃO** foram transportados para a DVP do exercício atual.

11.5. DA DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA (DFC)

11.5.1. Da Estrutura da DFC (NBC T 16.6 e MCASP – 6ª Edição –Parte V)

A Demonstração dos Fluxos de Caixa foi apresentada em **conformidade** com a estrutura prevista na NBC T 16.6, constante do subitem 6.2 do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP – Parte V (6ª edição).

11.5.2. Dos Saldos Transportados do Exercício Anterior para o Atual

Os saldos registrados na Demonstração dos Fluxos de Caixa do exercício anterior **NÃO** foram transportados para a DFC do exercício atual.

11.6. Da Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL)

A Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido - DMPL é obrigatória apenas para as empresas estatais dependentes e para os entes que as incorporarem no processo de consolidação das contas.

Ressalta-se que na Unidade Gestora sob exame, não se aplica a obrigatoriedade de envio do citado Demonstrativo.

11.7. Das Notas Explicativas

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis. Possuem informações adicionais em relação à apresentada no corpo dessas demonstrações e oferecem descrições narrativas ou segregações e aberturas de itens anteriormente divulgados, além de

informações acerca de itens que não se enquadram nos critérios de reconhecimento nas demonstrações contábeis.

Além disso, as notas explicativas podem ser apresentadas tanto na forma descritiva como forma de quadros analíticos, ou mesmo englobar outras demonstrações complementares necessárias para a melhor evidenciação dos resultados e da situação financeira da entidade. Devem ser apresentadas de maneira sistemática, de forma que cada item constante das demonstrações contábeis faça referência à sua respectiva informação adicional relacionada nas notas.

Verifica-se o **envio** das notas explicativas na presente Prestação de Contas, visto que as informações apresentadas contemplam os diversos aspectos dos demonstrativos contábeis.

11.8. Do Demonstrativo da Dívida Flutuante (ANEXO XVII)

11.8.1. Das Receitas Extraorçamentárias (BF x Anexo XVII - DDF)

Verifica-se que a movimentação das receitas extraorçamentárias registrada no Balanço Financeiro R$ 390.741,74 (Depósitos restituíveis e valores vinculados + Outros recebimentos extraorçamentários), **diverge** com o valor registrado na coluna “Inscrição” do Anexo XVII – Demonstrativo da Dívida Flutuante (R$ 388.056,29).

11.8.2. Das Despesas Extraorçamentárias (BF x Anexo XVII - DDF)

Verifica-se que a movimentação das despesas extraorçamentárias registrada no Balanço Financeiro R$ 390.741,74 (Depósitos restituíveis e valores vinculados + Outros pagamentos extraorçamentários), **diverge** com o valor registrado na coluna “Baixa” do Anexo XVII – Demonstrativo da Dívida Flutuante (R$ 388.056,29).

12. DA CONSOLIDAÇÃO

Os valores pertinentes aos ingressos e despesas efetuados pela Câmara Municipal foram consolidados no Balanço Geral do Município de MOMBACA.

13. DAS OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

No que se refere às Obras e Serviços de Engenharia, informa-se que, em cumprimento ao cronograma de inspeções definido no Plano Anual de Fiscalização, não houve inspeção no município de **MOMBACA**, relativa ao exercício de 2016.

Neste mister, entende-se, salvo melhor juízo, que o julgamento da presente **Prestação de Contas** não prejudica a realização de eventuais fiscalizações decorrentes de fatos supervenientes levados posteriormente ao conhecimento deste Tribunal.

14. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente Relatório, elaborado com fundamento nas prestações de contas mensais do Sistema de Informações Municipais – SIM e na Prestação de Contas de Gestão encaminhada pelo Jurisdicionado, consubstancia o posicionamento técnico preliminar, sendo que as irregularidades constatadas e informadas poderão sofrer alterações no curso da instrução processual, frente às justificativas apresentadas pelo **Presidente da Câmara Municipal e Ordenador(a)** em epígrafe.

Neste mister e considerando a necessidade de ser ouvida a parte interessada, sugere-se, com a devida vênia, que o Relator intime a Sra. ELIDIANA MARIA DE CARVALHO, Presidente da Câmara Municipal de MOMBACA, para apresentar as suas razões de defesa, em respeito aos Princípios Constitucionais do Contraditório e da Ampla Defesa, consagrados no inciso LV do art. 5.º da Carta Magna Brasileira, combinado com o art. 5.º da Resolução n.º 02/2002, do extinto Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará.

É a informação.

10ª Inspetoria da Diretoria de Fiscalização – DIRFI, do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, Fortaleza, 17 de novembro de 2017.

REVISÃO TÉCNICA:

Flávio Rogério Ferraz Leal
Analista de Controle Externo
Inspeção Governamental

Paulo Roberto Feitosa Gonçalves
Inspetor

DESPACHO

Remetam-se os autos ao Relator, para conhecimento e adoção das providências que julgar necessárias.

Fortaleza, 15 de dezembro de 2017.

Marcelle Holanda Araujo
Assessor Técnico

DESPACHO

À Secretaria,

Para notificar, ofertando o(a)(s) Responsável(eis) o prazo de 30 (trinta) dias, em consonância com o art. 5º da Resolução n°02/2002 – TCM/CE (alterada pela Resolução n°12/2013 – TCM/CE), **para apresentar as justificativas e documentos que respaldem os atos de gestão então realizados, de conformidade os fatos apurados na análise técnica,** alertando-o(a)(s), ainda, dos efeitos da revelia, nos termos do art. 15, § 3º da LOTCM.

Fortaleza (CE), 14 de dezembro de 2017.

Thiago Rodrigues de Azevedo
Por delegação do Relator
Portaria nº. 001/11 – GAB/AMPC

José Amílcar Ximenes Carmo
Por delegação do Relator
Portaria nº. 001/14 – GAB/AMPC

PROCESSO Nº: 102941/17
NATUREZA: Prestação de Contas de Gestão
ÓRGÃO/ENTIDADE: Câmara Municipal de Mombaca
EXERCÍCIO: 2016
RESPONSÁVEL: Elidiana Maria de Carvalho

EXPEDIENTE:

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e **por ordem do Exmo. Relator**, expede CITAÇÃO ao (à) Senhor(a) **Elidiana Maria de Carvalho**, **(Ex.) Ordenador(a) de Despesa do(a) Câmara Municipal de Mombaca, para que apresente** suas razões de defesa, acompanhadas de documentos comprobatórios hábeis, em face dos fatos apurados na(s) Informação(ões) Técnica(s) nº(s). 122322017, **no prazo de 30 (trinta) dias corridos,** contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de publicação deste edital no Diário Oficial Eletrônico, nos termos do art. 5º, inciso III da Resolução nº. 02/2002 *(alterada pela Resolução nº. 12/2013)*.

Ressalta-se que as peças relacionadas ao presente processo poderão ser visualizadas no endereço eletrônico desta Corte.

Nos termos do art. 15, §3º, da LOTCM, *"O responsável que não atender à citação ou a audiência será considerado revel pelo Tribunal para todos os efeitos, dando-se prosseguimento ao processo."*

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 02/04/2018.

José Teni Cordeiro Júnior
Secretário

*** *** ***

Considerando a Portaria Nº 565/2018, publicada em 03/08/2018 no DOE de Nº 141, que “Dispõe sobre a migração dos dados e arquivos de processos ativos dos sistemas do PE e SGP, do extinto TCM/CE, para o Sistema de Acompanhamento de Processos – SAP” e autoriza a Secretária de Tecnologia da Informação – STI a realizar o procedimento em pauta, conforme Art. 1º.

A Secretaria de Tecnologia da Informação - STI certifica que os dados e arquivos processuais dos sistemas do Processo Eletrônico – PE e Sistema de Gestão de Processos – SGP foram migrados fidedignamente seguindo as regras de negócio estabelecidas por esta Corte de Contas conforme as informações e códigos HASH (SHA-256) abaixo gerados:

Processo PE Nº: 102941/17

Processo SAP Nº: 35646/2018-0

Data da Migração: 25/11/2018

PE		SAP	
Documento	Hash	Documento	Hash
2-CAPA_10294117.PDF	9485E7BE6C5B630236D258C889A0E00BE02E117D24A3F258B4627D81836CD1A6	2018356460_00002_0081_0100_2017_00000.pdf	9485E7BE6C5B630236D258C889A0E00BE02E117D24A3F258B4627D81836CD1A6
3-INCISO I - ASSINADO.PDF	8985FD12A42DD445AA3A3E2A47F4CD8129B697503102137928DDE6E7B24DBFD7	2018356460_00003_0081_0372_2017_00000.pdf	8985FD12A42DD445AA3A3E2A47F4CD8129B697503102137928DDE6E7B24DBFD7
4-INCISO II - ASSINADO.PDF	B789AFDAB6EA1C2F89BAFBBDBBCB4C4D1733C0C0C6B1B5E5783CBF6CF9EEEE7A	2018356460_00004_0081_0373_2017_00000.pdf	B789AFDAB6EA1C2F89BAFBBDBBCB4C4D1733C0C0C6B1B5E5783CBF6CF9EEEE7A
5-INCISO III - 1 - ASSINADO.PDF	40326B1439A060C1A0FCF919F67FAF2D24FA5EC7E0E6C6FB1FAB88E8E452A295	2018356460_00005_0081_0374_2017_00000.pdf	40326B1439A060C1A0FCF919F67FAF2D24FA5EC7E0E6C6FB1FAB88E8E452A295
6-INCISO III - 2 - ASSINADO.PDF	17E9111D3D26B0C5B6C85C7AEC833547DEA609425865B624A495393B6266DB53	2018356460_00006_0081_0374_2017_00000.pdf	17E9111D3D26B0C5B6C85C7AEC833547DEA609425865B624A495393B6266DB53
7-INCISO IV - ASSINADO.PDF	2F269EC1F9785152B7D8457058FE791796B0C38E6396A8C6B8F4D020E5C0F42E	2018356460_00007_0081_0375_2017_00000.pdf	2F269EC1F9785152B7D8457058FE791796B0C38E6396A8C6B8F4D020E5C0F42E
8-INCISO V - ASSINADO.PDF	87F6369DBF8AC233760CEE859A4F204271FE96AAB98C93E3851AEE1C33DF7B97	2018356460_00008_0081_0377_2017_00000.pdf	87F6369DBF8AC233760CEE859A4F204271FE96AAB98C93E3851AEE1C33DF7B97
9-INCISO VI - ASSINADO.PDF	EF6E5F2CBAC6D15755115A8EB85A80AFBB67483D1467B53FD0EECD8A5C9678C6	2018356460_00009_0081_0378_2017_00000.pdf	EF6E5F2CBAC6D15755115A8EB85A80AFBB67483D1467B53FD0EECD8A5C9678C6

Fortaleza, 28 de Novembro de 2018

PE		SAP	
Documento	Hash	Documento	Hash
10-INCISO VII - ASSINADO.PDF	8A117059BD518D76DB71AE21E1B71E5C38C2CF81C422D0128391D209A2769C68	2018356460_00010_0081_0379_2017_00000.pdf	8A117059BD518D76DB71AE21E1B71E5C38C2CF81C422D0128391D209A2769C68
11-INCISO VIII - ASSINADO.PDF	5F31211C58FA34577BA790D113D1188DBE20FBF1FB914A173AEA901694A3D740	2018356460_00011_0081_0380_2017_00000.pdf	5F31211C58FA34577BA790D113D1188DBE20FBF1FB914A173AEA901694A3D740
12-INCISO IX - ASSINADO.PDF	3A1AF41C14988F9AC68BBC9068FDAB3D416C723B88CFA4745E58F867C843E82B	2018356460_00012_0081_0376_2017_00000.pdf	3A1AF41C14988F9AC68BBC9068FDAB3D416C723B88CFA4745E58F867C843E82B
13-INCISO X - ASSINADO.PDF	F568E50516CF52B5663ED2331C2F5233F12B57D1D81FFCB6139F5856B1764AD4	2018356460_00013_0081_0381_2017_00000.pdf	F568E50516CF52B5663ED2331C2F5233F12B57D1D81FFCB6139F5856B1764AD4
14-INCISO XI - ASSINADO.PDF	91C20B895B2E9AB1F51B4F15CDD5EB6011640BCA3BAE51F1F252B975B6C94C38	2018356460_00014_0081_0382_2017_00000.pdf	91C20B895B2E9AB1F51B4F15CDD5EB6011640BCA3BAE51F1F252B975B6C94C38
15-INCISO XII - ASSINADO.PDF	9B0D76540BBCB02106385E9110FE77966E74E2EBF76D0C992C1753E61E0916BE	2018356460_00015_0081_0383_2017_00000.pdf	9B0D76540BBCB02106385E9110FE77966E74E2EBF76D0C992C1753E61E0916BE
16-INCISO XIII - ASSINADO.PDF	90B95EB6980B22B18C7A06219B38368FFF6A4788B229668151F02CF82FC585D6	2018356460_00016_0081_0384_2017_00000.pdf	90B95EB6980B22B18C7A06219B38368FFF6A4788B229668151F02CF82FC585D6
17-INCISO XIV - ASSINADO.PDF	6E7648CDE1F9340019938C66D22A977DA3CBB25DA6A8CC9A7FF6606FFB7C3AED	2018356460_00017_0081_0385_2017_00000.pdf	6E7648CDE1F9340019938C66D22A977DA3CBB25DA6A8CC9A7FF6606FFB7C3AED
18-ATA DE APROVACAO DA LDO - ASSINADO.PDF	700BACC3F494B1E9DC2B2D846CEBD15F3CF40BACC1B5222363B24E66D39712ED	2018356460_00018_0081_0092_2017_00000.pdf	700BACC3F494B1E9DC2B2D846CEBD15F3CF40BACC1B5222363B24E66D39712ED
19-ATA DE APROVACAO DA LOA - ASSINADO.PDF	DD6EDFCDF650DE228CAB96ADD57C41E010ADDCAA521BC058C337A3D5CE435077	2018356460_00019_0081_0092_2017_00000.pdf	DD6EDFCDF650DE228CAB96ADD57C41E010ADDCAA521BC058C337A3D5CE435077
20-COMPROVANTE DE ENVIO DE DOCUMENTOS AO EXECUTIVO MUNICIPAL PARA CONSOLIDACAO DAS CONTAS AO BALANCO GERAL DO MUNICIPIO - ASSINADO.PDF	73E1236EF4293EC69CD43E40AA97E927C792BB2CDF3DDCE966B2E769DF73AC2E	2018356460_00020_0081_0092_2017_00000.pdf	73E1236EF4293EC69CD43E40AA97E927C792BB2CDF3DDCE966B2E769DF73AC2E
21-DEMONSTRATIVO DE ABERTURA DE CREDITOS SUPLEMENTARES - ASSINADO.PDF	2D7F1681507A65A38C364EFE58302DA0E45075CF6784B0ED3666DEE8849713AE	2018356460_00021_0081_0092_2017_00000.pdf	2D7F1681507A65A38C364EFE58302DA0E45075CF6784B0ED3666DEE8849713AE

Fortaleza, 28 de Novembro de 2018

PE		SAP	
Documento	Hash	Documento	Hash
22-RESOLUCAO DE CONCESSAO DE DIARIAS - ASSINADO.PDF	D7C925DC641406D4B6CC9ECF63CB2CEA2C9F0B80F957D65C6AF41EA4EC9423B0	2018356460_00022_0081_0092_2017_00000.pdf	D7C925DC641406D4B6CC9ECF63CB2CEA2C9F0B80F957D65C6AF41EA4EC9423B0
23-RETENCOES E RECOLHIMENTOS AO INSS DOS FUNCIONARIOS E INCLUSIVE DOS VEREADORES - ASSINADO.PDF	466FFB093325D84BEF793CA0AFE6462EAAC2FF9713E63DE68AA6B7A13A6F6760	2018356460_00023_0081_0092_2017_00000.pdf	466FFB093325D84BEF793CA0AFE6462EAAC2FF9713E63DE68AA6B7A13A6F6760
24-PROTOCOLO_10294117.PDF	23305742BD8EF719942FA0B4A5C9078839BCB4BD8910DC97AE376E6D8660F396	2018356460_00024_0081_0407_2017_00000.pdf	23305742BD8EF719942FA0B4A5C9078839BCB4BD8910DC97AE376E6D8660F396
25-DESPACHORELATOR_30042017.PDF	45506A1BE37ACB3174AE97778BD0E8B07616CAC27E77FA497CDC77581F78FC3B	2018356460_00025_0194_0147_2017_00000.pdf	45506A1BE37ACB3174AE97778BD0E8B07616CAC27E77FA497CDC77581F78FC3B
26-DIRFI ELABORAR INICIAL-PCS_2_ASSINADO.PDF	A374B0B3FE6BD32C860289B04199CCDCAD9386CBE7E9436C6B3E940A1EF46379	2018356460_00026_0194_0005_2017_00000.pdf	A374B0B3FE6BD32C860289B04199CCDCAD9386CBE7E9436C6B3E940A1EF46379
27-REDISTRIBUICAO_PROCESSO_TCE__10294117.PDF	9927EA974DC9EF1F8EC8C5E1AD7CE0B60D2F6277C12E917743EB5D131DBBC8E9	2018356460_00027_0193_0147_2017_00000.pdf	9927EA974DC9EF1F8EC8C5E1AD7CE0B60D2F6277C12E917743EB5D131DBBC8E9
28-INFORMACAO INICIAL CONTABILIDADE - 122322017.PDF	326511A83F12F1C3BCDCA06FC3F37D6CBEBA0D9F5563F86E0EF0E5208FA6657D	2018356460_00028_0173_0001_2017_00000.pdf	326511A83F12F1C3BCDCA06FC3F37D6CBEBA0D9F5563F86E0EF0E5208FA6657D
29-DESPACHO PE_ASSINADO.PDF	9043EFE9E9F0EF189AA9385918C19D5E38B968E6DFC4FAF13CC336F8DE8D77AB	2018356460_00029_0173_0002_2017_00000.pdf	9043EFE9E9F0EF189AA9385918C19D5E38B968E6DFC4FAF13CC336F8DE8D77AB
30-SECRETARIA - NOTIFICAR 14122017_ASSINADO.PDF	EC7604E67837786E7E31B144710B92608873FDB8902B21369B45E1B1E9F6FCD9	2018356460_00030_0194_0005_2017_00000.pdf	EC7604E67837786E7E31B144710B92608873FDB8902B21369B45E1B1E9F6FCD9
31-OFICIO_DOE_31332018.PDF	CA571A0368914D6BC4075A4A7D1286A40900B2CC7AB119BD17C51B29342DB237	2018356460_00031_0193_0007_2018_00000.pdf	CA571A0368914D6BC4075A4A7D1286A40900B2CC7AB119BD17C51B29342DB237

Fortaleza, 28 de Novembro de 2018

UNI.ORÇAMENTÁRIA 0101 Camara Municipal de Mombaca
FUNÇÃO..... 01 Legislativa
SUBFUNÇÃO..... 031 Ação Legislativa
PROGRAMA..... 0001 Gestão Legislativa
PROJ./ATIVIDADE.. (2.001) Manutenção e Operacionalização do Legislativo

CATEG.ECONÔMICA 3.0.00.00.00 Despesas Correntes
GRUPO DESPESA.. 3.3.00.00.00 Outras Despesas Correntes
MODALID. APLIC. 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas
ELEM. DE GASTO. 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica

FONTE RECURSO.. 000 Recursos Ordinários
CÓDIGO GERAL... 01 01. 01 031 0001 2.001 3.3.90.39.00 000

TIPO DE MOVIMENTO (R$)	ATÉ 30/11/2015	NO PERÍODO	ATÉ 31/12/2015
Anulação de empenho	22.914,27	11.528,01	34.442,28

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 102941/17
NATUREZA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO
INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA
RESPONSÁVEL: SRA. ELIDIANA MARIA DE CARVALHO
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2016 (Período de 01/janeiro a 31/dezembro)
RELATOR: CONSELHEIRO SUBSTITUTO MANASSÉS PEDROSA CAVALCANTE

11. DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

11.8. DO DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE

(ANEXO XVII)

11.8.2. Das Despesas Extraorçamentárias

(BF x Anexo XVII – DDF)

(DOC. 07)

Ceará
Governo Municipal de Mombaça
Camara Municipal de Mombaça

MOVIMENTOS DE DESPESA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA

Pagto.antec SALARIO FAMILIA
Exercicio de 2016

CÓD.DESPE	DATA	DOC. CAIXA	CÓD.FINANCEIRO	CHEQUE/AVISO		VALOR
Realizável-pagamentos antecipados						
001 SALARIO FÁMILIA						
	20/01/2016	20010002 Ref. a Salario Familia em FOPAG.	MOVIMENTO	002001	R$	265,17
	19/02/2016	19020002 Ref. a Salario Familia em FOPAG.	MOVIMENTO	001902	R$	204,12
	18/03/2016	18030003 Ref. a Salario Familia em FOPAG.	MOVIMENTO	001803	R$	204,12
	20/04/2016	20040002 Ref. a Salario Familia em FOPAG.	MOVIMENTO	002004	R$	174,96
	20/05/2016	20050001 Ref. a Salario Familia em FOPAG.	MOVIMENTO	002005	R$	233,28
	20/06/2016	20060002 Ref. a Salario Familia em FOPAG.	MOVIMENTO	002006	R$	233,28
	20/07/2016	20070002 Ref. a Salario Familia em FOPAG.	MOVIMENTO	002007	R$	233,28
	19/08/2016	19080005 Ref. a Salario Familia em FOPAG.	MOVIMENTO	001908	R$	233,28
	20/09/2016	20090001 Ref. a Salario Familia em FOPAG.	MOVIMENTO	002009	R$	233,28
	20/10/2016	20100005 Ref. a Salario Familia em FOPAG.	MOVIMENTO	002010	R$	233,28
	18/11/2016	18110004 Ref. a Salario Familia em FOPAG.	MOVIMENTO	001811	R$	233,28
	20/12/2016	20120002 Ref. a Salario Familia em FOPAG.	MOVIMENTO	002012	R$	204,12
				SUB-TOTAL.....	R$	2.685,45

TOTAL GERAL DE DESPESA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA..R$ 2.685,45

Elidiana Maria de Carvalho
Elidiana Maria de Carvalho
PRESIDENTE DA CÂMARA

GOVERNO MUNICIPAL DE MOMBAÇA

BALANÇO FINANCEIRO

EXERCÍCIO 2016 — EM : 31/12/2016 — PÁGINA: 0002

Camara Municipal de Mombaça — Valores em Reais

Outras destinações vinculadas de recurso	0,00	0,00	Outras destinações vinculadas de recurso		0,00	0,00
Transferências financeiras recebidas (II)	2.097.260,07	1.970.260,49	Transferências financeiras concedidas (VII)		0,00	0,00
Transferências recebidas para a execução orçament	2.097.260,07	1.970.260,49	Transferências concedidas para a execução orçamen		0,00	0,00
Transferências recebidas independentes da execuçã	0,00	0,00	Transferências concedidas independente da execuçã		0,00	0,00
Transferências recebidas para Aportes de recurso	0,00	0,00	Transferências concedidas para aportes de recurso		0,00	0,00
Transferências recebidas para Aportes de recurso	0,00	0,00	Transferências concedidas para aportes de recurso		0,00	0,00
Recebimentos extraorçamentários (III)	390.741,74	448.023,83	Pagamentos extraorçamentários (VIII)		412.928,34	425.837,23
Inscrição de restos a pagar não processados	0,00	20.000,00	Execução de restos a pagar não processados		20.000,00	0,00
Inscrição de restos a pagar processados	0,00	2.186,60	Execução de restos a pagar processados		2.186,60	0,00
Depósitos restituíveis e valores vinculados	387.333,61	422.963,54	Depósitos restituíveis e valores vinculados		387.333,61	422.963,54
Outros recebimentos extraorçamentários	3.408,13	5.747,38	Outros pagamentos extraorçamentários		3.408,13	5.747,38
Saldo do exercício anterior (IV)	26.698,42	133,08	Saldo para o exercício seguinte (IX)		31,30	26.698,42
Caixa e equivalentes de caixa	26.698,42	133,08	Caixa e Equivalentes de caixa		31,30	26.698,42
Depósito restituíveis e valores vinculados	0,00	0,00	Depósito restituíveis e valores vinculados		0,00	0,00
Investimentos e aplicações temporárias a curto pr	0,00	0,00	Investimentos e aplicações temporárias a curto pr		0,00	0,00
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)	2.514.700,23	2.418.417,40	TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)		2.514.700,23	2.418.417,40

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Câmara Municipal de Mombaça - DATA DA EMISSÃO:15/06/2018 - HORA DA EMISSÃO:16:44:51

*As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

ELIDIANA MARIA DE CARVALHO
PRESIDENTE

ASCONTEC - ASSESSORIA CONTÁBIL TÉCNICA
CONTADOR CRC-CE 1245/O-0 PJ

BALANÇO GERAL

Governo Municipal de Mombaça
Camara Municipal de Mombaça

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016
Em R$ 1,00

Anexo 17, da Lei nº 4320, de 17/03/64.

DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE

TÍTULOS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO INSCRIÇÃO	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO BAIXA	SALDO PARA EXERC SEGUINTE
RESTOS A PAGAR				
RESTOS A PAGAR - 2011 - CMM	306,01	0,00	0,00	306,01
RESTOS A PAGAR - 2015 - CMM	22.186,60	0,00	22.186,60	0,00
RESTOS A PAGAR - 2013 - CMM	0,66	0,00	0,00	0,66
TOTAL DE RESTOS A PAGAR	22.493,27	0,00	22.186,60	306,67
DEPÓSITOS				
CONTRIBUICAO SINDICAL - CMM	0,00	769,99	769,99	0,00
EMPRESTIMO - CEF - CMM	0,00	105.230,06	105.230,06	0,00
EMPRESTIMO BB - CMM	0,00	68.825,85	68.825,85	0,00
INSS - SERVICOS PRESTADOS - CMM	0,00	722,68	722,68	0,00
INSS SERVIDORES - CMM	0,00	115.547,41	115.547,41	0,00
IRRF - PF - CMM	0,00	66.692,36	66.692,36	0,00
PENSAO ALIMENTICIA - CMM	0,00	19.002,72	19.002,72	0,00
RESTITUIÇÕES - CMM	0,00	8,67	8,67	0,00
UNIMED CEARÁ - CMM	0,00	11.256,55	11.256,55	0,00
TOTAL DE DEPÓSITOS	0,00	388.056,29	388.056,29	0,00
TRANSF. DE UNIDADES GESTORAS EXTERNAS				
DUODECIMO CAMARA MUNICIPAL - CMM	0,00	2.097.260,07	2.097.260,07	0,00
TOTAL DE TRANSF. DE UNIDADES GESTORAS EXTERNAS	0,00	2.097.260,07	2.097.260,07	0,00
TOTAL GERAL	22.493,27	2.485.316,36	2.507.502,96	306,67

Mombaça, 31 de Dezembro de 2016.

ASCONTEC - ASSESSORIA CONTÁBIL TÉCNICA
CONTADOR CRC-CE 1245/O-0 PJ

ELIDIANA MARIA DE CARVALHO
PRESIDENTE

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 102941/17
NATUREZA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO
INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA
RESPONSÁVEL: SRA. ELIDIANA MARIA DE CARVALHO
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2016 (Período de 01/janeiro a 31/dezembro)
RELATOR: CONSELHEIRO SUBSTITUTO MANASSÉS PEDROSA CAVALCANTE

11. DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

11.8. DO DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE

(ANEXO XVII)

11.8.1. Das Receitas Extraorçamentárias

(BF x Anexo XVII – DDF)

(DOC. 06)

DIÁRIO DO MOVIMENTO EXTRA-ORÇAMENTÁRIO - Realizável-pagamentos antecipados

Ceará
Governo Municipal de Mombaça
Camara Municipal de Mombaça

SALARIO FAMILIA
01/01/2016 a 31/12/2016

DIA	HISTÓRICO	DOC.CX./ TALÃO/AN	DÉBITOS	CRÉDITOS	SALDO
	Saldo anterior.....				0,00
20/01	despesa extra-orçamentária (Ref. a Salario Familia em FOPAG.)	20010002	265,17		265,17 D
02/02	receita extra-orçamentária (desconto)	02020001		265,17	0,00
19/02	despesa extra-orçamentária (Ref. a Salario Familia em FOPAG.)	19020002	204,12		204,12 D
03/03	receita extra-orçamentária (desconto)	03030001		204,12	0,00
18/03	despesa extra-orçamentária (Ref. a Salario Familia em FOPAG.)	18030003	204,12		204,12 D
06/04	receita extra-orçamentária (desconto)	06040001		204,12	0,00
20/04	despesa extra-orçamentária (Ref. a Salario Familia em FOPAG.)	20040002	174,96		174,96 D
28/04	receita extra-orçamentária (desconto)	28040001		174,96	0,00
20/05	despesa extra-orçamentária (Ref. a Salario Familia em FOPAG.)	20050001	233,28		233,28 D
31/05	receita extra-orçamentária (desconto)	31050001		233,28	0,00
20/06	despesa extra-orçamentária (Ref. a Salario Familia em FOPAG.)	20060002	233,28		233,28 D
29/06	receita extra-orçamentária (desconto)	29060001		233,28	0,00
20/07	despesa extra-orçamentária (Ref. a Salario Familia em FOPAG.)	20070002	233,28		233,28 D
28/07	receita extra-orçamentária (desconto)	28070001		233,28	0,00
19/08	despesa extra-orçamentária (Ref. a Salario Familia em FOPAG.)	19080005	233,28		233,28 D
30/08	receita extra-orçamentária (desconto)	30080001		233,28	0,00
20/09	despesa extra-orçamentária (Ref. a Salario Familia em FOPAG.)	20090001	233,28		233,28 D
28/09	receita extra-orçamentária (desconto)	28090001		233,28	0,00
20/10	despesa extra-orçamentária (Ref. a Salario Familia em FOPAG.)	20100005	233,28		233,28 D
31/10	receita extra-orçamentária (desconto)	31100001		233,28	0,00
18/11	despesa extra-orçamentária (Ref. a Salario Familia em FOPAG.)	18110004	233,28		233,28 D
25/11	receita extra-orçamentária (desconto)	25110001		233,28	0,00
20/12	despesa extra-orçamentária (Ref. a Salario Familia em FOPAG.)	20120002	204,12		204,12 D
26/12	receita extra-orçamentária (desconto)	26120001		204,12	0,00
	TOTAL MOVIMENTADO NO PERÍODO		2.685,45	2.685,45	0,00

Elidiana Maria de Carvalho
PRESIDENTE DA CÂMARA

Ceará
Governo Municipal de Mombaça
Camara Municipal de Mombaça

MOVIMENTOS DE RECEITA (DESCONTO) EXTRA-ORÇAMENTÁRIA

Pagto.antec SALARIO FAMILIA
Exercício de 2016

CÓD.RECEI	DATA	Nº TALÃO	CONTRIBUINTE		VALOR
Realizável-pagamentos antecipados					
001 SALARIO FAMILIA					
	02/02/2016	02020001	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	R$	265,17
	03/03/2016	03030001	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	R$	204,12
	06/04/2016	06040001	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	R$	204,12
	28/04/2016	28040001	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	R$	174,96
	31/05/2016	31050001	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	R$	233,28
	29/06/2016	29060001	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	R$	233,28
	28/07/2016	28070001	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	R$	233,28
	30/08/2016	30080001	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	R$	233,28
	28/09/2016	28090001	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	R$	233,28
	31/10/2016	31100001	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	R$	233,28
	25/11/2016	25110001	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	R$	233,28
	26/12/2016	26120001	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	R$	204,12
				SUB-TOTAL.....R$	2.685,45

TOTAL GERAL DE RECEITA (DESCONTO) EXTRA-ORÇAMENTÁRIA..R$ 2.685,45

Elidiana Maria de Carvalho
PRESIDENTE DA CÂMARA

GOVERNO MUNICIPAL DE MOMBAÇA

BALANÇO FINANCEIRO

EM : 31/12/2016

EXERCÍCIO 2016 — PÁGINA: 0002

Camara Municipal de Mombaça — Valores em Reais

Outras destinações vinculadas de recurso	0,00	0,00	Outras destinações vinculadas de recurso		0,00	0,00
Transferências financeiras recebidas (II)	2.097.260,07	1.970.260,49	Transferências financeiras concedidas (VII)		0,00	0,00
Transferências recebidas para a execução orçament	2.097.260,07	1.970.260,49	Transferências concedidas para a execução orn		0,00	0,00
Transferências recebidas independentes da execuçã	0,00	0,00	Transferências concedidas independente da exã		0,00	0,00
Transferências recebidas para Aportes de recurso	0,00	0,00	Transferências concedidas para aportes de reo		0,00	0,00
Transferências recebidas para Aportes de recurso	0,00	0,00	Transferências concedidas para aportes de reo		0,00	0,00
Recebimentos extraorçamentários (III)	390.741,74	448.023,83	Pagamentos extraorçamentários (VIII)		412.928,34	6.837,23
Inscrição de restos a pagar não processados	0,00	20.000,00	Execução de restos a pagar não processados		20.000,00	0,00
Inscrição de restos a pagar processados	0,00	2.186,60	Execução de restos a pagar processados		2.186,60	0,00
Depósitos restituíveis e valores vinculados	387.333,61	422.963,54	Depósitos restituíveis e valores vinculados		387.333,61	2.963,54
Outros recebimentos extraorçamentários	3.408,13	5.747,38	Outros pagamentos extraorçamentários		3.408,13	5.747,38
Saldo do exercício anterior (IV)	26.698,42	133,08	Saldo para o exercício seguinte (IX)		31,30	6.698,42
Caixa e equivalentes de caixa	26.698,42	133,08	Caixa e Equivalentes de caixa		31,30	6.698,42
Depósito restituíveis e valores vinculados	0,00	0,00	Depósito restituíveis e valores vinculados		0,00	0,00
Investimentos e aplicações temporárias a curto pr	0,00	0,00	Investimentos e aplicações temporárias a curr		0,00	0,00
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)	2.514.700,23	2.418.417,40	TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)		2.514.700,23	2.418.417,40

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Câmara Municipal de Mombaça - DATA DA EMISSÃO:15/06/2018 - HORA DA EMISSÃO:16:44:51

*As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

ELIDIANA MARIA DE CARVALHO
PRESIDENTE

ASCONTEC - ASSESSORIA CONTÁBIL TÉCNICA
CONTADOR CRC-CE 1245/O-0 PJ

BALANÇO GERAL

Governo Municipal de Mombaça
Camara Municipal de Mombaça

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016
Em R$ 1,00

Anexo 17, da Lei nº 4320, de 17/03/64.

DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE

TÍTULOS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO INSCRIÇÃO	BAIXA	SALDO PARA EXERC SEGUINTE
RESTOS A PAGAR				
RESTOS A PAGAR - 2011 - CMM	306,01	0,00	0,00	306,01
RESTOS A PAGAR - 2015 - CMM	22.186,60	0,00	22.186,60	0,00
RESTOS A PAGAR - 2013 - CMM	0,66	0,00	0,00	0,66
TOTAL DE RESTOS A PAGAR	22.493,27	0,00	22.186,60	306,67
DEPÓSITOS				
CONTRIBUICAO SINDICAL - CMM	0,00	769,99	769,99	0,00
EMPRESTIMO - CEF - CMM	0,00	105.230,06	105.230,06	0,00
EMPRESTIMO BB - CMM	0,00	68.825,85	68.825,85	0,00
INSS - SERVICOS PRESTADOS - CMM	0,00	722,68	722,68	0,00
INSS SERVIDORES - CMM	0,00	115.547,41	115.547,41	0,00
IRRF - PF - CMM	0,00	66.692,36	66.692,36	0,00
PENSAO ALIMENTICIA - CMM	0,00	19.002,72	19.002,72	0,00
RESTITUIÇÕES - CMM	0,00	8,67	8,67	0,00
UNIMED CEARÁ - CMM	0,00	11.256,55	11.256,55	0,00
TOTAL DE DEPÓSITOS	0,00	388.056,29	388.056,29	0,00
TRANSF. DE UNIDADES GESTORAS EXTERNAS				
DUODECIMO CAMARA MUNICIPAL - CMM	0,00	2.097.260,07	2.097.260,07	0,00
TOTAL DE TRANSF. DE UNIDADES GESTORAS EXTERNAS	0,00	2.097.260,07	2.097.260,07	0,00
TOTAL GERAL	22.493,27	2.485.316,36	2.507.502,96	306,67

Mombaça, 31 de Dezembro de 2016.

ASCONTEC - ASSESSORIA CONTÁBIL TÉCNICA
CONTADOR CRC-CE 1245/O-0 PJ

ELIDIANA MARIA DE CARVALHO
PRESIDENTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA
Fls Nº 261

11. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurado-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS CASOS OMISSOS.

12.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - PUBLICAÇÃO

13.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial da Câmara Municipal de Mombaça, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993 .

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO

14.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca do Município de Mombaça/CE.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

MOMBAÇA - CE, em 06 de Abril de 2016

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA
Fls Nº 262

Edidiana Maria de Carvalho
CAMARA MUNICIPAL DE MOMBACA
CNPJ(MF) 05.674.205/0001-76
CONTRATANTE

CONTA&E CONTABILIDADE E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ 11.712.388/0001-70
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. Maria Cuvinete de Almeida
491.480.523-53

2. Maria Diana de Carvalho
459.195.773-04

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA
Fls Nº 263

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20169022

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 22.03.001/2016

CONTRATANTE.....: CAMARA MUNICIPAL DE MOMBACA

CONTRATADA(O).....: CONTA&E CONTABILIDADE E EMPREENDIMENTOS LTDA

OBJETO.....: serviços de consultoria no auxilio a Comissão de Orçamento e Finanças no aspecto constitucional e Orçamentária das preposições apreciadas, com orientação e informação de parecer bem como orientação na edição de proposições de matérias de sua competência

VALOR TOTAL.....: R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2016 Atividade 0101.010310001.2.001 Manutenção e Operacionalização do Legislativo, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.05, no valor de R$ 54.000,00

VIGÊNCIA.....: 06 de Abril de 2016 a 31 de Dezembro de 2016

DATA DA ASSINATURA.....: 06 de Abril de 2016

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA
Fls Nº 264

CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Certifico para os devidos fins, que foi publicado no quadro de aviso e publicações dessa Municipalidade o(s) extrato(s) referente ao(s) contrato nº 20169022, firmado entre a CAMARA MUNICIPAL DE MOMBACA e CONTA&E CONTABILIDADE E EMPREENDIMENTOS LTDA, referente ao processo licitatório na modalidade PREGÃO, nº 22.03.001/2016.

MOMBAÇA - CE, 06 de Abril de 2016

LUCAS DE CASTRO TEIXEIRA
Comissão de Licitação
Pregoeiro

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 102941/17
NATUREZA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO
INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA
RESPONSÁVEL: SRA. ELIDIANA MARIA DE CARVALHO
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2016 (Período de 01/janeiro a 31/dezembro)
RELATOR: CONSELHEIRO SUBSTITUTO MANASSÉS PEDROSA CAVALCANTE

11. DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

11.4. DA DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS (DVP) – ANEXO XV

11.4.2. Dos Saldos Transportados do Exercício Anterior para o Atual

(DOC. 04)

GOVERNO MUNICIPAL DE MOMBAÇA

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

EXERCÍCIO 2016 — EM : 31/12/2016 — PÁGINA: 0001

Camara Municipal de Mombaça — Valores em Reais

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS	NOTAS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
Impostos, taxas e contribuições de melhoria			
Impostos		0,00	0,00
Taxas		0,00	0,00
Contribuições de melhoria		0,00	0,00
Total de impostos, taxas e contribuições de melhoria		0,00	0,00
Contribuições			
Contribuições sociais		0,00	0,00
Contribuições de intervenção no domínio econômico		0,00	0,00
Contribuições de iluminação pública		0,00	0,00
Contribuições de interesse das categorias profissionais		0,00	0,00
Total de contribuições		0,00	0,00
Exploração e venda de bens, serviços e direitos			
Vendas de mercadorias		0,00	0,00
Vendas de produtos		0,00	0,00
Exploração de bens, direitos e prestação de serviços		0,00	0,00
Total de exploração e venda de bens, serviços e direitos		0,00	0,00
Variações patrimoniais aumentativas financeiras			
Juros e encargos de empréstimos e financiamentos concedidos		0,00	0,00
Juros e encargos de mora		0,00	0,00
Variações monetárias e cambiais		0,00	0,00
Descontos financeiros obtidos		0,00	0,00
Remuneração de depósitos bancários e aplicações financeiras		0,00	0,00
Outras variações patrimoniais aumentativas - financeiras		0,00	0,00
Total das variações patrimoniais aumentativas financeiras		0,00	0,00
Transferências e delegações recebidas			
Transferências intragovernamentais		2.097.260,07	0,00
Transferências intergovernamentais		0,00	0,00
Transferências das instituições privadas		0,00	0,00
Transferências das instituições multigovernamentais		0,00	0,00
Transferências de consórcios públicos		0,00	0,00

Trasferências do exterior		0,00	0,00
Execução orçamentária delegada de entes		0,00	0,00
Trasferências de pessoas físicas		0,00	0,00
Outras transferências e delegações recebidas		0,00	0,00
Total de transferências e delegações recebidas		2.097.260,07	0,00
Valorização e ganhos com ativos e desincorporação de passivos			
Reavaliação de ativos		0,00	0,00
Ganhos com alienação		0,00	0,00
Ganhos com incorporação de ativos		34.036,11	729,35
Ganhos com desincorporação de passivos		0,00	1.970.260,49
Reversão de redução ao valor recuperável		0,00	0,00
Total de valorização e ganhos com ativos e desincorporação de passivos		34.036,11	1.970.989,84
Outras variações patrimoniais aumentativas			
Variação patrimonial aumentativa a classificar		0,00	0,00
Resultado positivo de participações		0,00	0,00
Reversão de provisões e ajustes para perdas		0,00	0,00
Diversas variações patrimoniais aumentativas		0,00	0,00
Total de outras variações patrimoniais aumentativas		0,00	0,00
Total das variações patrimoniais aumentativas (I)		2.131.296,18	1.970.989,84

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS

Pessoal e encargos			
Remuneração a pessoal		1.190.563,93	1.128.614,57
Encargos patronais		251.254,41	238.739,68
Benefícios a pessoal		0,00	0,00
Outras variações patrimoniais diminutivas - pessoal e encargos		0,00	0,00
Total de pessoal e encargos		1.441.818,34	1.367.354,25
Benefícios previdenciários e assistenciais			
Aposentadorias e reformas		0,00	0,00
Pensões		0,00	0,00
Benefícios de prestação continuada		0,00	0,00
Benefícios eventuais		0,00	0,00
Políticas públicas de transferência de renda		0,00	0,00
Outros benefícios previdenciários e assistenciais		0,00	0,00

Total de benefícios previdenciários e assistenciais	0,00	0,00	
Uso de bens, serviços e consumo de capital fixo			
Uso material de consumo	36.083,50	43.248,78	
Serviços	590.973,98	517.747,00	
Depreciação, amortização e exaustão	19.859,11	18.858,86	
Total de uso de bens, serviços e consumo de capital fixo	646.916,59	579.854,64	
Variações patrimoniais diminutivas financeiras			
Juros e encargos de empréstimos e financiamentos obtidos	0,00	0,00	
Juros e encargos de mora	0,00	0,00	
Variações monetárias e cambiais	0,00	0,00	
Descontos financeiros concedidos	0,00	0,00	
Outras variações patrimoniais diminutivas - financeiras	0,00	0,00	
Total das variações patrimoniais diminutivas financeiras	0,00	0,00	
Transferências e delegações concedidas			
Transferências intragovernamentais	0,00	0,00	
Transferências intergovernamentais	0,00	0,00	
Transferências a instituições privadas	1.200,00	4.800,00	
Transferências a instituições multigovernamentais	0,00	0,00	
Transferências a consórcios públicos	0,00	0,00	
Transferências ao exterior	0,00	0,00	
Execução orçamentária delegada de entes	0,00	0,00	
Outras transferências e delegações concedidas	0,00	0,00	
Total de transferências e delegações concedidas	1.200,00	4.800,00	
Desvalorização e perda de ativos e incorporação de passivos			
Redução a valor recuperável e ajuste para perdas	0,00	91.578,23	
Perdas com alienação	0,00	0,00	
Perdas Involutárias	34.079,71	10.658,15	
Incorporação de passivos	0,00	0,00	
Desincorporação de ativos	0,00	0,00	
Total de desvalorização e perda de ativos e incorporação de passivos	34.079,71	102.236,38	
Tributárias			
Impostos, taxas e contribuições de melhoria	0,00	0,00	
Contribuições	0,00	0,00	
Total de tributárias	0,00	0,00	

Custo das mercadorias e produtos vendidos, e dos serviços prestados				
Custos das mercadorias vendidas			0,00	0,00
Custos dos produtos vendidos			0,00	0,00
Custos dos serviços prestados			0,00	0,00
Total de custo das mercadorias e produtos vendidos, e dos serviços prestados			0,00	0,00
Outras variações patrimoniais diminutivas				
Premiações			0,00	0,00
Resultado negativo de participações			0,00	0,00
Incentivos			0,00	0,00
Subvenções econômicas			0,00	0,00
Participações e contribuições			0,00	0,00
Constituição de provisões			0,00	0,00
Diversas variações patrimoniais diminutivas			0,00	0,00
Total de outras variações patrimoniais diminutivas			0,00	0,00
Total das variações patrimoniais diminutivas (II)			2.124.014,64	2.054.245,27
Resultado patrimonial do periodo (I) - (II)			7.281,54	-83.255,43

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Câmara Municipal de Mombaça - DATA DA EMISSÃO:15/06/2018 - HORA DA EMISSÃO:16:46:36

*As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

ELIDIANA MARIA DE CARVALHO
PRESIDENTE

ASCONTEC - ASSESSORIA CONTÁBIL TÉCNICA
CONTADOR CRC-CE 1245/0-0 PJ

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 102941/17
NATUREZA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO
INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA
RESPONSÁVEL: SRA. ELIDIANA MARIA DE CARVALHO
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2016 (Período de 01/janeiro a 31/dezembro)
RELATOR: CONSELHEIRO SUBSTITUTO MANASSÉS PEDROSA CAVALCANTE

11. DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

11.5. DA DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA (DFC)

11.4.2. Dos Saldos Transportados do Exercício Anterior para o Atual

(DOC. 05)

GOVERNO MUNICIPAL DE MOMBAÇA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

EXERCÍCIO 2016 EM : 31/12/2016 PÁGINA: 0001

Camara Municipal de Mombaça Valores em Reais

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS			
Ingressos		2.488.001,81	2.396.097,72
Receitas derivadas e originárias		0,00	0,00
Transferências correntes recebidas		2.097.260,07	1.970.260,49
Outros ingressos operacionais		390.741,74	425.837,23
Desembolsos		2.463.004,16	2.356.800,66
Pessoal e demais despesas		2.071.062,42	1.926.163,43
Juros e encargos da dívida		0,00	0,00
Transferências concedidas		1.200,00	4.800,00
Outros desembolsos operacionais		390.741,74	425.837,23
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)		24.997,65	39.297,06
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO			
Ingressos		0,00	0,00
Alienação de bens		0,00	0,00
Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos		0,00	0,00
Outros ingressos de investimentos		0,00	0,00
Desembolsos		51.664,77	12.731,72
Aquisição de ativo não circulante		51.664,77	12.731,72
Concessão de empréstimos e financiamentos		0,00	0,00
Outros desembolsos de investimentos		0,00	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)		-51.664,77	-12.731,72
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO			
Ingressos		0,00	0,00
Operações de crédito		0,00	0,00
Integralização do capital social de empresas dependentes		0,00	0,00
Transferências de capital recebidas		0,00	0,00
Outros ingressos de financiamentos		0,00	0,00
Desembolsos		0,00	0,00
Amortização/Refinanciamento da dívida		0,00	0,00
Outros desembolsos de financiamentos		0,00	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento (III)		0,00	0,00
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO			
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)		-26.667,12	26.565,34
Caixa e Equivalente de Caixa Inicial		26.698,42	133,08
Caixa e Equivalente de Caixa Final		31,30	26.698,42

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Câmara Municipal de Mombaça

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR

DATA DA EMISSÃO: 15/06/2018 - HORA DA EMISSÃO: 16:48:20

*As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

NOTA: Neste relatório, estão expressos os valores de ingressos e de desembolsos extraorçamentários.

ELIDIANA MARIA DE CARVALHO
PRESIDENTE

ASCONTEC - ASSESSORIA CONTÁBIL TÉCNICA
CONTADOR CRC-CE 1245/O-0 PJ

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 102941/17
NATUREZA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO
INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA
RESPONSÁVEL: SRA. ELIDIANA MARIA DE CARVALHO
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2016 (Período de 01/janeiro a 31/dezembro)
RELATOR: CONSELHEIRO SUBSTITUTO MANASSÉS PEDROSA CAVALCANTE

11. DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

11.2. DO BALANÇO FINANCEIRO (BF) – ANEXO XIII

11.2.2. Dos Saldos Transportados do Exercício Anterior para o Atual

(DOC. 03)

GOVERNO MUNICIPAL DE MOMBAÇA

BALANÇO FINANCEIRO

EXERCÍCIO 2016 — EM : 31/12/2016 — PÁGINA: 0001

Camara Municipal de Mombaça — Valores em Reais

INGRESSOS				DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	NOTAS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	NOTAS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Receita orçamentária (I)		0,00	0,00	Despesa orçamentária (VI)		2.101.740,59	1.965.881,75
Ordinária		0,00	0,00	Ordinária		2.101.740,59	1.965.881,75
Recursos Ordinários		0,00	0,00	Recursos Ordinários		2.101.740,59	0,00
Recursos destinados à educação 25%		0,00	0,00	Recursos destinados à educação 25%		0,00	0,00
Recursos destinados à saúde 15%		0,00	0,00	Recursos destinados à saúde 15%		0,00	0,00
Outros recursos destinados à educação		0,00	0,00	Outros recursos destinados à educação		0,00	0,00
Recursos da admininstração indireta		0,00	0,00	Recursos da admininstração indireta		0,00	0,00
Vinculada		0,00	0,00	Vinculada		0,00	0,00
Contribuição RPPS compesação financeira		0,00	0,00	Contribuição RPPS compesação financeira		0,00	0,00
Recursos ao RPPS - plano Previdenciário		0,00	0,00	Recursos ao RPPS - plano Previdenciário		0,00	0,00
Recursos ao RPPS - plano financeiro		0,00	0,00	Recursos ao RPPS - plano financeiro		0,00	0,00
Outros recursos destinados à saúde		0,00	0,00	Outros recursos destinados à saúde		0,00	0,00
Recursos do SUS		0,00	0,00	Recursos do SUS		0,00	0,00
Recursos do FNDE		0,00	0,00	Recursos do FNDE		0,00	0,00
CIDE		0,00	0,00	CIDE		0,00	0,00
Contribuição de iluminação pública		0,00	0,00	Contribuição de iluminação pública		0,00	0,00
Transferências do FUNDEB 60%		0,00	0,00	Transferências do FUNDEB 60%		0,00	0,00
Transferências do FUNDEB 40%		0,00	0,00	Transferências do FUNDEB 40%		0,00	0,00
Trans. de convênios União/educação		0,00	0,00	Trans. de convênios União/educação		0,00	0,00
Transferências de convênios União/saúde		0,00	0,00	Transferências de convênios União/saúde		0,00	0,00
Trans. convênio União/assistência social		0,00	0,00	Trans. convênio União/assistência social		0,00	0,00
Trans. convênios União/outros		0,00	0,00	Trans. convênios União/outros		0,00	0,00
Trans. de convênios Estados/educação		0,00	0,00	Trans. de convênios Estados/educação		0,00	0,00
Trans. de convênios Estados/saúde		0,00	0,00	Trans. de convênios Estados/saúde		0,00	0,00
Transf. convênios Estados/assistência so		0,00	0,00	Transf. convênios Estados/assistência so		0,00	0,00
Trans. convênios Estados/outros		0,00	0,00	Trans. convênios Estados/outros		0,00	0,00
Transferências de convênios outros		0,00	0,00	Transferências de convênios outros		0,00	0,00
Recursos do FNAS		0,00	0,00	Recursos do FNAS		0,00	0,00
Recursos do FNHIS		0,00	0,00	Recursos do FNHIS		0,00	0,00
Rec. dos direitos da criança e adolescen		0,00	0,00	Rec. dos direitos da criança e adolescen		0,00	0,00
Recursos destinados ao meio ambiente		0,00	0,00	Recursos destinados ao meio ambiente		0,00	0,00
Multas de trânsito		0,00	0,00	Multas de trânsito		0,00	0,00
Taxas vinculadas		0,00	0,00	Taxas vinculadas		0,00	0,00
Recursos vinculados de royalties		0,00	0,00	Recursos vinculados de royalties		0,00	0,00
Recursos de operações de crédito		0,00	0,00	Recursos de operações de crédito		0,00	0,00
Recursos de alienação de bens/ativos		0,00	0,00	Recursos de alienação de bens/ativos		0,00	0,00

GOVERNO MUNICIPAL DE MOMBAÇA

BALANÇO FINANCEIRO

EXERCÍCIO 2016 — EM : 31/12/2016 — PÁGINA: 0002

Camara Municipal de Mombaça — Valores em Reais

Outras destinações vinculadas de recurso	0,00	0,00	Outras destinações vinculadas de recurso	0,00	0,00
Transferências financeiras recebidas (II)	2.097.260,07	1.970.260,49	Transferências financeiras concedidas (VII)	0,00	0,00
Transferências recebidas para a execução orçament	2.097.260,07	1.970.260,49	Transferências concedidas para a execução orçamen	0,00	0,00
Transferências recebidas independentes da execuçã	0,00	0,00	Transferências concedidas independente da execuçã	0,00	0,00
Transferências recebidas para Aportes de recurso	0,00	0,00	Transferências concedidas para aportes de recurso	0,00	0,00
Transferências recebidas para Aportes de recurso	0,00	0,00	Transferências concedidas para aportes de recurso	0,00	0,00
Recebimentos extraorçamentários (III)	390.741,74	448.023,83	Pagamentos extraorçamentários (VIII)	412.928,34	425.837,23
Inscrição de restos a pagar não processados	0,00	20.000,00	Execução de restos a pagar não processados	20.000,00	0,00
Inscrição de restos a pagar processados	0,00	2.186,60	Execução de restos a pagar processados	2.186,60	0,00
Depósitos restituíveis e valores vinculados	387.333,61	422.963,54	Depósitos restituíveis e valores vinculados	387.333,61	422.963,54
Outros recebimentos extraorçamentários	3.408,13	5.747,38	Outros pagamentos extraorçamentários	3.408,13	5.747,38
Saldo do exercício anterior (IV)	26.698,42	133,08	Saldo para o exercício seguinte (IX)	31,30	26.698,42
Caixa e equivalentes de caixa	26.698,42	133,08	Caixa e Equivalentes de caixa	31,30	26.698,42
Depósito restituíveis e valores vinculados	0,00	0,00	Depósito restituíveis e valores vinculados	0,00	0,00
Investimentos e aplicações temporárias a curto pr	0,00	0,00	Investimentos e aplicações temporárias a curto pr	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)	2.514.700,23	2.418.417,40	TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)	2.514.700,23	2.418.417,40

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Câmara Municipal de Mombaça - DATA DA EMISSÃO:15/06/2018 - HORA DA EMISSÃO:16:44:51

*As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

ELIDIANA MARIA DE CARVALHO
PRESIDENTE

ASCONTEC - ASSESSORIA CONTÁBIL TÉCNICA
CONTADOR CRC-CE 1245/O-0 PJ

NOTA DE EMPENHO 22070001

Ceará
Governo Municipal de Mombaça
Camara Municipal de Mombaça
Exercício de 2016

Data: 22/07/2016
Modalidade: ordinário

I N T E R E S S A D O

Credor.... BANCO DO BRASIL S/A
Endereço.. RUA ANESIA CASTELO, 01,CENTRO-Mombaça-CE 63610-000
C.N.P.J... 00.000.000/0758-76 Fone (088) 583-1102

C L A S S I F I C A Ç Ã O O R Ç A M E N T Á R I A

Unidade orçamentária..... 01 01. Camara Municipal de Mombaca
Func.programática 01 031 0001 2.001 Manutenção e Operacionalização do Legislativo
Categoria econômica.... 3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores
Fonte de recurso..... 001 Recursos Ordinários

Origem dos recursos.... Crédito suplementar

Processo de compra..... não aplicável

D E M O N S T R A T I V O D A D O T A Ç Ã O - em R$

Saldo anterior	Valor empenhado	Saldo disponível
670,25	670,25	0,00

Autorizamos o fornecimento dos materiais ou execução dos serviços, obedecidas as condições e especificações constantes desta NOTA DE EMPENHO.

Histórico..: Valor que se empenha para fazer face às despesas com tarifa sobre prestação de serviços bancários para a Câmara Municipal de Mombaça referente a pagamento de funcionários, relativas aos meses de agosto, setembro outubro e novembro de 2013.

Mombaça, 22 de Julho de 2016.

Autorizo

Victória Régia da Silva
VICTÓRIA RÉGIA DA SILVA
RESPONSÁVEL

Elidiana Maria de Carvalho
ELIDIANA MARIA DE CARVALHO
PRESIDENTE DA CÂMARA

NOTA DE LIQUIDAÇÃO 22070002

Ceará
Governo Municipal de Mombaça
Camara Municipal de Mombaça
Exercício de 2016

DATA: 22/07/2016

EMPENHO ORIGINAL

NOTA DE EMPENHO... 22070001
DATA DO EMPENHO... 22/07/2016

VALOR..... R$ 670,25
MODALIDADE.. ordinário

Credor.... BANCO DO BRASIL S/A
Endereço.. RUA ANESIA CASTELO, 01,CENTRO-Mombaça-CE 63610-000
C.N.P.J... 00.000.000/0758-76 Fone (088) 583-1102

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA..... 01 01.	Camara Municipal de Mombaca
FUNC.PROGRAMÁTICA 01 031 0001 2.001	Manutenção e Operacionalização do Legislativo
CATEGORIA ECONÔMICA.... 3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores
FONTE DE RECURSO..... 001	Recursos Ordinários

DISCRIMINAÇÃO DE ITENS

quantidade	unidade	especificação	valor unitário	valor total
1,0000	UNIDAD	TARIFAS BANCARIAS	670,25	670,25

DADOS DA LIQUIDAÇÃO

VALOR LIQUIDADO: 670,25

Mombaça, 22 de Julho de 2016.

LUIZA MAYARA PEDROSA ALMEIDA
LIQUIDANTE

NOTA DE PAGAMENTO

Ceará
Governo Municipal de Mombaça
Camara Municipal de Mombaça

C L A S S I F I C A Ç Ã O O R Ç A M E N T Á R I A

ÓRGÃO..... 01 Câmara Municipal de Mombaça
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA..... 01 01. Camara Municipal de Mombaça
CLASSIFICAÇÃO 01 031 0001 2.001 Manutenção e Operacionalização do Legislativo
CATEGORIA ECONÔMICA 3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores
FONTE DE RECURSO..... 001 Recursos Ordinários

D A D O S D O E M P E N H O

NOTA DE EMPENHO Nº 22070001 | VALOR DO EMPENHO.. R$ 670,25 | TIPO DE LICITAÇÃO. não aplicável -
DATA DO EMPENHO... 22/07/2016 | MODALIDADE..... ordinário

SALDO ANTERIOR.... R$ 670,25 | VALOR PAGO..... R$ 670,25 | SALDO DO EMPENHO.. R$ 0,00

L I Q U I D A Ç Ã O

DATA	NOTA DE LIQUIDAÇÃO	VALOR DA NF	PAGAMENTO ATUAL	NOTA FISCAL
22/07/2016	22070002	670,25	670,25	

Atestamos o recebimento dos produtos / serviços

LUIZA MAYARA PEDROSA ALMEIDA
LIQUIDANTE

PAGUE-SE a importância constante na presente nota

ELIDIANA MARIA DE CARVALHO
PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL

D O C U M E N T O D E C A I X A Nº 22070005, de 22/07/2016

BANCO/FONTE	CHEQ/REF	VALOR
BB.....4.099-1 (MOVIMENTO)	002207	227,79
BB.....4.099-1 (MOVIMENTO)	022071	223,65
BB.....4.099-1 (MOVIMENTO)	022072	218,81

MARIA AURINETE DE ALMEIDA
TESOUREIRA

Identificação do credor:

Credor.... BANCO DO BRASIL S/A
Endereço.. RUA ANESIA CASTELO, 01,CENTRO-Mombaça-CE 63610-000
C.N.P.J... 00.000.000/0758-76 Fone (088) 583-1102

Transferência entre contas diversas

Debitado

Nome	CAMARA MUNICIPAL MOMBACA
Agência	758-7
Conta corrente	4099-1

Creditado

Nome	CAM MUNICIPAL DE MOMBACA
Agência	758-7
Conta corrente	22703-X
Valor	227,79
Data	Nesta data

Assinada por	J8151242 MARIA AURINETE DE ALMEIDA	22/07/2016 10:52:44
	J8158911 ELIDIANA MARIA DE CARVALHO	22/07/2016 11:03:08

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J8158911 ELIDIANA MARIA DE CARVALHO.

Transferência entre contas diversas

Debitado

Nome	CAMARA MUNICIPAL MOMBACA
Agência	758-7
Conta corrente	4099-1

Creditado

Nome	CAM MUNICIPAL DE MOMBACA
Agência	758-7
Conta corrente	22703-X
Valor	223,65
Data	Nesta data

Assinada por	J8151242 MARIA AURINETE DE ALMEIDA	22/07/2016 10:53:23
	J8158911 ELIDIANA MARIA DE CARVALHO	22/07/2016 11:03:08

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J8158911 ELIDIANA MARIA DE CARVALHO.

Transferência entre contas diversas

Debitado

Nome	CAMARA MUNICIPAL MOMBACA
Agência	758-7
Conta corrente	4099-1

Creditado

Nome	CAM MUNICIPAL DE MOMBACA
Agência	758-7
Conta corrente	22703-X
Valor	218,81
Data	Nesta data

Assinada por	J8151242 MARIA AURINETE DE ALMEIDA	22/07/2016 10:54:21
	J8158911 ELIDIANA MARIA DE CARVALHO	22/07/2016 11:03:08

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J8158911 ELIDIANA MARIA DE CARVALHO.

GOVERNO

Extrato conta corrente

A33R260838108279007
26/07/2016 08:41:49

Cliente - Conta atual

Agência 758-7
Conta corrente 22703-X CAM MUNICIPAL DE MOMBACA
Período do extrato Mês atual

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
21/06/2016		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
20/07/2016		0758	99015	870 Transferência on line	550.758.000.004.099	23.050,68 C	
				20/07 0758 4099-1 CAMARA MUNICIP			
20/07/2016		0758	99015	870 Transferência on line	550.758.000.004.099	43.753,27 C	
				20/07 0758 4099-1 CAMARA MUNICIP			
20/07/2016		0758	99015	870 Transferência on line	550.758.000.004.099	11.974,18 C	
				20/07 0758 4099-1 CAMARA MUNICIP			
20/07/2016		0000	13134	250 Folha de Pagamento	10.323	23.050,68 D	
20/07/2016		0000	13134	250 Folha de Pagamento	10.324	43.753,27 D	
20/07/2016		0000	13134	250 Folha de Pagamento	10.325	11.974,18 D	0,00 C
22/07/2016		0758	99015	870 Transferência on line	550.758.000.004.099	223,65 C	
				22/07 0758 4099-1 CAMARA MUNICIP			
22/07/2016		0758	99015	870 Transferência on line	550.758.000.004.099	371,74 C	
				22/07 0758 4099-1 CAMARA MUNICIP			
22/07/2016		0758	99015	870 Transferência on line	550.758.000.004.099	262,85 C	
				22/07 0758 4099-1 CAMARA MUNICIP			
22/07/2016		0758	99015	870 Transferência on line	550.758.000.004.099	227,79 C	
				22/07 0758 4099-1 CAMARA MUNICIP			
22/07/2016		0758	99015	870 Transferência on line	550.758.000.004.099	218,81 C	
				22/07 0758 4099-1 CAMARA MUNICIP			
22/07/2016		0000	13113	170 Tar Pag Salár Créd Conta	832.040.801.100.879	81,60 D	
				Tarifa pendente referente a 21/06/2016			
22/07/2016		0000	13113	170 Tar Pag Salár Créd Conta	832.040.801.100.880	44,20 D	
				Tarifa pendente referente a 21/06/2016			
22/07/2016		0000	13113	170 Tar Pag Salár Créd Conta	832.040.801.100.881	3,40 D	
				Tarifa pendente referente a 21/06/2016			
22/07/2016		0000	13113	170 Tar Lib/Ant Float Pg Sal	832.040.801.100.882	44,51 D	
				Tarifa pendente referente a 21/06/2016			
22/07/2016		0000	13113	170 Tar Lib/Ant Float Pg Sal	832.040.801.100.883	87,53 D	
				Tarifa pendente referente a 21/06/2016			
22/07/2016		0000	13113	170 Tar Lib/Ant Float Pg Sal	832.040.801.100.884	1,61 D	
				Tarifa pendente referente a 21/06/2016			
22/07/2016		0000	13113	170 Tar Pag Salár Créd Conta	832.040.801.108.342	85,00 D	
				Tarifa pendente referente a 20/07/2016			
22/07/2016		0000	13113	170 Tar Pag Salár Créd Conta	832.040.801.108.343	44,20 D	
				Tarifa pendente referente a 20/07/2016			
22/07/2016		0000	13113	170 Tar Pag Salár Créd Conta	832.040.801.108.344	85,00 D	
				Tarifa pendente referente a 20/07/2016			
22/07/2016		0000	13113	170 Tar Lib/Ant Float Pg Sal	832.040.801.108.345	46,10 D	
				Tarifa pendente referente a 20/07/2016			
22/07/2016		0000	13113	170 Tar Lib/Ant Float Pg Sal	832.040.801.108.346	87,50 D	
				Tarifa pendente referente a 20/07/2016			
22/07/2016		0000	13113	170 Tar Lib/Ant Float Pg Sal	832.040.801.108.347	23,94 D	670,25 C
				Tarifa pendente referente a 20/07/2016			
25/07/2016		0000	13113	170 Tar Pag Salár Créd Conta	822.070.902.269.880	44,20 D	
				Tarifa pendente referente a 21/08/2013			
25/07/2016		0000	13113	170 Tar Pag Salár Créd Conta	822.070.902.269.881	44,20 D	
				Tarifa pendente referente a 21/08/2013			
25/07/2016		0000	13113	170 Tar Lib/Ant Float Pg Sal	822.070.902.269.882	92,81 D	
				Tarifa pendente referente a 21/08/2013			
25/07/2016		0000	13113	170 Tar Lib/Ant Float Pg Sal	822.070.902.269.883	21,12 D	

			Tarifa pendente referente a 21/08/2013			
25/07/2016	0000	13113	170 Tar Pag Salár Créd Conta	822.070.902.269.884	44,20 D	
			Tarifa pendente referente a 20/09/2013			
25/07/2016	0000	13113	170 Tar Pag Salár Créd Conta	822.070.902.269.885	44,20 D	
			Tarifa pendente referente a 20/09/2013			
25/07/2016	0000	13113	170 Tar Lib/Ant Float Pg Sal	822.070.902.269.886	21,12 D	
			Tarifa pendente referente a 20/09/2013			
25/07/2016	0000	13113	170 Tar Lib/Ant Float Pg Sal	822.070.902.269.887	87,65 D	
			Tarifa pendente referente a 20/09/2013			
25/07/2016	0000	13113	170 Tar Pag Salár Créd Conta	822.070.902.269.888	44,20 D	
			Tarifa pendente referente a 18/10/2013			
25/07/2016	0000	13113	170 Tar Pag Salár Créd Conta	822.070.902.269.889	44,20 D	
			Tarifa pendente referente a 18/10/2013			
25/07/2016	0000	13113	170 Tar Lib/Ant Float Pg Sal	822.070.902.269.890	21,12 D	
			Tarifa pendente referente a 18/10/2013			
25/07/2016	0000	13113	170 Tar Lib/Ant Float Pg Sal	822.070.902.269.891	87,60 D	
			Tarifa pendente referente a 18/10/2013			
25/07/2016	0000	13113	170 Tar Pag Salár Créd Conta	822.070.902.269.892	44,20 D	
			Tarifa pendente referente a 20/11/2013			
25/07/2016	0000	13113	170 Tar Pag Salár Créd Conta	822.070.902.269.893	29,43 D	0,00 C
			Tarifa pendente referente a 20/11/2013			
26/07/2016	0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

Juros	0,00
Data de Debito de Juros	29/07/2016
IOF	0,00
Data de Debito de IOF	01/08/2016

OBSERVAÇÕES:

Há tarifas pendentes de cobrança. Total em 26/07/2016 R$ 3.520,03. Sujeito à cobrança quando ocorrer saldo positivo na conta corrente. Procure sua agência.

Transação efetuada com sucesso por: J8151242 MARIA AURINETE DE ALMEIDA.

Agência 758-7
Conta corrente 22703-X CAM MUNICIPAL DE MOMBACA

Data 25/07/2016 Valor R$ 44,20 D

Importe referente a Tar Pag Salár Créd Conta, Tarifa pendente referente a 21/08/2013, documento 822.070.902.269.880, lote 13113, lançado a débito em sua conta corrente, na data acima.
(Quarenta e quatro reais e vinte centavos)

* Este aviso de lançamento não é válido como comprovante da operação e demonstra apenas que houve um lançamento em conta corrente.
Documento emitido por: MARIA AURINETE DE ALMEIDA em 26/07/2016 08:46:56

Protocolo nº 102941-1/17

Peticionamento
Data e Hora do peticionamento: 18/06/2018 21:47
Tipo do Processo: Prestação de Contas de Gestão
Nº Processo: 102941/17
Município: MOMBACA
Exercício: 2016

Dados do Responsável:

Nome completo: Elidiana Maria de Carvalho
Email: elidianacarvalho@hotmail.com
CPF: 27926617806

Documentos anexados (total arquivos: 61):

JUSTIFICATIVA DE DEFESA CMM-2016_ASSINADO.000070A2.pdf
DOC. 01.1_ASSINADO.000070A2.pdf
DOC. 01.2_ASSINADO.000070A2.pdf
DOC. 01.3_ASSINADO.000070A2.pdf
DOC. 01.4_ASSINADO.000070A2.pdf
DOC. 01.5_ASSINADO.000070A2.pdf
DOC. 01.6_ASSINADO.000070A2.pdf
DOC. 01.7_ASSINADO.000070A2.pdf
DOC. 01.8_ASSINADO.000070A2.pdf
DOC. 01.9_ASSINADO.000070A2.pdf
DOC. 01.10_ASSINADO.000070A2.pdf
DOC. 01.11_ASSINADO.000070A2.pdf
DOC. 01.12_ASSINADO.000070A2.pdf
DOC. 01.13_ASSINADO.000070A2.pdf
DOC. 01.14_ASSINADO.000070A2.pdf
DOC. 01.15_ASSINADO.000070A2.pdf
DOC. 01.16_ASSINADO.000070A2.pdf
DOC. 01.17_ASSINADO.000070A2.pdf
DOC. 01.18_ASSINADO.000070A2.pdf
DOC. 01.19_ASSINADO.000070A2.pdf
DOC. 01.20_ASSINADO.000070A2.pdf
DOC. 01.21_ASSINADO.000070A2.pdf
DOC. 01.22_ASSINADO.000070A2.pdf
DOC. 01.23_ASSINADO.000070A2.pdf
DOC. 01.24_ASSINADO.000070A2.pdf
DOC. 01.25_ASSINADO.000070A2.pdf
DOC. 01.26_ASSINADO.000070A2.pdf
DOC. 01.27_ASSINADO.000070A2.pdf
DOC. 01.28_ASSINADO.000070A2.pdf
DOC. 01.29_ASSINADO.000070A2.pdf
DOC. 01.30_ASSINADO.000070A2.pdf
DOC. 01.31_ASSINADO.000070A2.pdf
DOC. 01.32_ASSINADO.000070A2.pdf
DOC. 01.33_ASSINADO.000070A2.pdf
DOC. 01.34_ASSINADO.000070A2.pdf
DOC. 01.35_ASSINADO.000070A2.pdf

DOC. 01.36_ASSINADO.000070A2.pdf
DOC. 01.37_ASSINADO.000070A2.pdf
DOC. 01.38_ASSINADO.000070A2.pdf
DOC. 01.39_ASSINADO.000070A2.pdf
DOC. 01.40_ASSINADO.000070A2.pdf
DOC. 01.41_ASSINADO.000070A2.pdf
DOC. 01.42_ASSINADO.000070A2.pdf
DOC. 01.43_ASSINADO.000070A2.pdf
DOC. 01.44_ASSINADO.000070A2.pdf
DOC. 01.45_ASSINADO.000070A2.pdf
DOC. 01.46_ASSINADO.000070A2.pdf
DOC. 01.47_ASSINADO.000070A2.pdf
DOC. 01.48_ASSINADO.000070A2.pdf
DOC. 02.1_ASSINADO.000070A2.pdf
DOC. 02.2_ASSINADO.000070A2.pdf
DOC. 02.3_ASSINADO.000070A2.pdf
DOC. 02.4_ASSINADO.000070A2.pdf
DOC. 02.5_ASSINADO.000070A2.pdf
DOC. 02.6_ASSINADO.000070A2.pdf
DOC. 02.7_ASSINADO.000070A2.pdf
DOC. 03_ASSINADO.000070A2.pdf
DOC. 04_ASSINADO.000070A2.pdf
DOC. 05_ASSINADO.000070A2.pdf
DOC. 06_ASSINADO.000070A2.pdf
DOC. 07_ASSINADO.000070A2.pdf

nte **Náutico,** mediante folhinha em feijoada, Ilia e Victor Hugo Almeida, de agradável convívio.

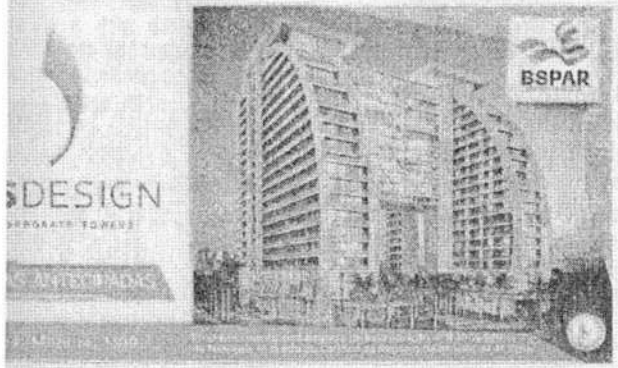

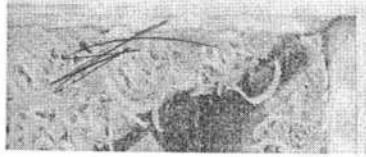

Garrafa 750ml
Vinho tinto
Garrafeira Evora
R$

A CÂMARA MUNICIPAL DE MORRINHOS, Estado do Ceará, torna público que realizará, às 10:00 do dia 09 de Março de 2016, em sua sede na Trav. Dr. Aristovalo Costa s/n - Altos - Centro - Morrinhos, Licitação PREGÃO PRESENCIAL nº 23.01.00/2016. Objeto: Serviços de consultoria em auxílio à Comissão de Orçamento e Finanças no aspecto constitucional e Orçamentário às proposições apresentadas, com orientação e informação de pareceres bem como orientação na edição de proposições de matérias de sua competência. Edital à disposição na Comissão de Licitação e no portal de licitações do TCMCE. Informações pelo telefone - fone: (88) 3583 1308, Morrinhos-CE, 26 de Fevereiro de 2016. Lucas de Campo Teixeira - Pregoeiro.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO – AVISO CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 2016.02.01.1 – COM COTA PARA ME E EPP. O Pregoeiro do Município do Crato/CE torna público para conhecimento dos interessados que, o certame com objeto: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE ALIMENTAÇÃO NUTRICIONAL PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE CRATO/CE, marcado para o dia 26 de fevereiro de 2016 às 14:00 horas, fica CANCELADO pelo motivo de acatamento de recurso impetrado. **Crato/CE, 25 de fevereiro de 2016. Gilberto Dumar Pinheiro Filho – Pregoeiro.**

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ - PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA HABILITAÇÃO - A Comissão de Licitação de QUIXADÁ/CE, comunica aos interessados o resultado da fase de habilitação referente à **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2016**, cujo objeto é a **Contratação de Empresa Especializada para a Prestação de Serviços Técnicos Especializados de Manutenção, Modernização e Ampliação da Iluminação Pública do Município de Quixadá**, parte integrante deste processo, declarando: HABILITADAS as empresas: **1. CITELUZ SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO URBANA S/A**, CNPJ 02.966.986/0001-84 e INABILITADA a empresa: **REAL ENERGY LTDA**, CNPJ 41.116.138/0001-38. A Comissão de licitação declara aberto o prazo recursal conforme prevê o Art. 109, inciso I, alínea "a". Quixadá - CE, 24 de fevereiro de 2016. ANA PAULA ESTEVÃO SILVA - Presidente da CPL.

O Município de Uruburetama, por meio da comissão permanente de licitação, torna publica a sessão para abertura das propostas de preços da licitação na modalidade Tomada de Preço nº 007/2015/SE, Cujo objeto é A CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESPORTIVA, COM VESTIÁRIO NA ESCOLA PAULO FERREIRA DA CUNHA, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO DE URUBURETAMA/CE. Será aberto no dia 03 de Março de 2016 às 10:00, na sala de comissão de licitações. Uruburetama, 24 de fevereiro de 2016. Sara Wânia de Menezes Pedrosa - Presidente da Comissão de Licitação.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CATARINA - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL. A Prefeitura Municipal de Catarina, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará Licitação na Modalidade Tomada de Preços, autuada sob o nº 003/2016 - SMS, cujo objeto é a Aquisição de material de laboratório para suprir o hospital e as unidades básicas de saúde do Município de Catarina, tipo Menor Preço por Item, com data de abertura marcada para o dia 14 de março de 2016, às 16:00 horas, na sala da Comissão Permanente de Licitação. Maiores informações pelo telefone (0XX88) 3556-1167. Catarina - CE, 26 de fevereiro de 2016. A COMISSÃO.

CAMOCIM

Prefeitura Municipal de Camocim/CE, Aviso de Licitação - **Pregão Presencial Nº 2016.02.24.001**. O Pregoeiro torna público e comunica aos interessados, que fará realizar a licitação abaixo especificada: Processo Nº: 2016.02.24.001, Modalidade: Pregão Presencial Nº: 2016.02.24.001, Tipo: menor preço por lote. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios diversos para atender as necessidades dos Programas da Secretaria da Saúde e da Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania do Município de Camocim/CE. Data de abertura/hora: **Dia 10 de Março de 2016 às 09:00 horas**. Local: Sala da Comissão Permanente de Licitações, localizada na Praça Severiano Morel, s/n - Centro - Camocim/CE. Informações: Os interessados poderão obter na Comissão de Licitação, situada na sede da Prefeitura Municipal de Camocim, localizada na Praça Severiano Morel, s/n - Centro - Camocim/CE, informações detalhadas, cópia do edital e os formulários necessários à apresentação das propostas, durante o período das 8:00 às 12:00 horas, de segunda a sexta-feira. Camocim/CE, 25 de Fevereiro de 2016. Marcos Antônio Pontes - Pregoeiro.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ - AVISO DE LICITAÇÃO. O Pregoeiro da Prefeitura do Município de QUIXADÁ-CE, torna público para conhecimento dos interessados, que no próximo dia **10 de março de 2016, às 10:00hs**, na Sede da Prefeitura Municipal de Quixadá, localizada à Travessa José Jorge Matias Lobo, Nº 13 - Campo Velho, QUIXADÁ-CE, estará realizando licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** sob o nº **021/2016**, com o seguinte objeto: **aquisição de material gráfico, e serviço de fotocópias e encadernação, de responsabilidade da Secretaria de Educação do Município de Quixadá/CE, tudo conforme anexo I.** O edital se encontra na integra na Sede da Comissão de Pregões, localizada à Travessa Jose Jorge Matias Lobo, Nº 13 - Campo Velho, QUIXADÁ-CE, fone: 088-3412-6211, no horário de 08:00h às 12:00h. Em 25 de fevereiro de 2016. Adson Costa Chaves - Pregoeiro.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CATARINA - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL. A Prefeitura Municipal de Catarina, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará Licitação na Modalidade Tomada de Preços, autuada sob o nº 003/2016 - PMC, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de segurança eletrônica, através do fornecimento, instalação, implantação de infra estrutura e equipamentos, configuração de acesso remoto e treinamento de operação do sistema de CFTV digital para as secretarias do município, tipo Menor Preço por item, com data de abertura marcada para o dia 14 de março de 2016, às 10:00 horas, na sala da Comissão Permanente de Licitação. Maiores informações pelo telefone (0XX88) 3556-1167. Catarina - CE, 26 de fevereiro de 2016. A COMISSÃO.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO - AVISO DE LICITAÇÃO - GABINETE DA PREFEITA - PREGÃO PRESENCIAL Nº 2016.02.23.002 - O Pregoeiro Oficial do Município de Chorozinho torna público que no dia 09 de março de 2016 às 09h00min dará início à licitação acima citada para contratação de empresa para execução de estrutura da festa de 29 anos de emancipação Política do Município, conforme termo de referência. Maiores informações serão obtidas junto à Comissão de 08h00 às 12h00min, sito à Av. Raimundo Simplício de Carvalho, S/N - Vila Requeijão - Chorozinho - CE, 25.02.2016. Cosme Vital Lima - Pregoeiro.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CASA DA CULTURA MUNICIPAL

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2016.02.22.002 - O Pregoeiro Oficial do Município de Chorozinho torna público recebimento das propostas virtuais no endereço www.[illegible].org.br, até o dia 22 de Março de 2016 às 9:h00min (horário de Brasília -DF), cujo objeto é aquisição de material permanente para as Unidades Básicas de Saúde do Município, conforme termo de referência. Maiores informações no endereço eletrônico acima ou junto à Comissão de 08h00 às 12h00min, sito à Av. Raimundo Simplício de Carvalho, S/N - Vila Requeijão - Chorozinho - CE, 23.02.2016. Cosme Vital Lima - Pregoeiro.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA
Fls Nº 98

CREDENCIAMENTO

Agência 758-7
Conta corrente 22703-X CAM MUNICIPAL DE MOMBACA

Data 25/07/2016 Valor R$ 44,20 D

Importe referente a Tar Pag Salár Créd Conta, Tarifa pendente referente a 21/08/2013, documento 822.070.902.269.881, lote 13113, lançado a débito em sua conta corrente, na data acima.
(Quarenta e quatro reais e vinte centavos)

* Este aviso de lançamento não é válido como comprovante da operação e demonstra apenas que houve um lançamento em conta corrente.
Documento emitido por: MARIA AURINETE DE ALMEIDA em 26/07/2016 08:47:12

Agência 758-7
Conta corrente 22703-X CAM MUNICIPAL DE MOMBACA

Data 25/07/2016 Valor R$ 92,81 D

Importe referente a Tar Lib/Ant Float Pg Sal, Tarifa pendente referente a 21/08/2013, documento 822.070.902.269.882, lote 13113, lançado a débito em sua conta corrente, na data acima.
(Noventa e dois reais e oitenta e um centavos)

* Este aviso de lançamento não é válido como comprovante da operação e demonstra apenas que houve um lançamento em conta corrente.
Documento emitido por: MARIA AURINETE DE ALMEIDA em 26/07/2016 08:58:55

Agência 758-7
Conta corrente 22703-X CAM MUNICIPAL DE MOMBACA

Data 25/07/2016 Valor R$ 21,12 D

Importe referente a Tar Lib/Ant Float Pg Sal, Tarifa pendente referente a 21/08/2013, documento 822.070.902.269.883, lote 13113, lançado a débito em sua conta corrente, na data acima.
(Vinte e um reais e doze centavos)

* Este aviso de lançamento não é válido como comprovante da operação e demonstra apenas que houve um lançamento em conta corrente.
Documento emitido por: MARIA AURINETE DE ALMEIDA em 26/07/2016 08:49:37

Agência 758-7
Conta corrente 22703-X CAM MUNICIPAL DE MOMBACA

Data 25/07/2016 Valor R$ 44,20 D

Importe referente a Tar Pag Salár Créd Conta, Tarifa pendente referente a 20/09/2013, documento 822.070.902.269.884, lote 13113, lançado a débito em sua conta corrente, na data acima.
(Quarenta e quatro reais e vinte centavos)

* Este aviso de lançamento não é válido como comprovante da operação e demonstra apenas que houve um lançamento em conta corrente.
Documento emitido por: MARIA AURINETE DE ALMEIDA em 26/07/2016 08:49:59

Agência 758-7
Conta corrente 22703-X CAM MUNICIPAL DE MOMBACA

Data 25/07/2016 Valor R$ 44,20 D

Importe referente a Tar Pag Salár Créd Conta, Tarifa pendente referente a 20/09/2013, documento 822.070.902.269.885, lote 13113, lançado a débito em sua conta corrente, na data acima.
(Quarenta e quatro reais e vinte centavos)

* Este aviso de lançamento não é válido como comprovante da operação e demonstra apenas que houve um lançamento em conta corrente.
Documento emitido por: MARIA AURINETE DE ALMEIDA em 26/07/2016 09:00:52

Agência 758-7
Conta corrente 22703-X CAM MUNICIPAL DE MOMBACA

Data 25/07/2016 Valor R$ 21,12 D

Importe referente a Tar Lib/Ant Float Pg Sal, Tarifa pendente referente a 20/09/2013, documento 822.070.902.269.886, lote 13113, lançado a débito em sua conta corrente, na data acima.
(Vinte e um reais e doze centavos)

* Este aviso de lançamento não é válido como comprovante da operação e demonstra apenas que houve um lançamento em conta corrente.
Documento emitido por: MARIA AURINETE DE ALMEIDA em 26/07/2016 09:01:22

Agência 758-7
Conta corrente 22703-X CAM MUNICIPAL DE MOMBACA

Data 25/07/2016 Valor R$ 87,65 D

Importe referente a Tar Lib/Ant Float Pg Sal, Tarifa pendente referente a 20/09/2013, documento 822.070.902.269.887, lote 13113, lançado a débito em sua conta corrente, na data acima.
(Oitenta e sete reais e sessenta e cinco centavos)

* Este aviso de lançamento não é válido como comprovante da operação e demonstra apenas que houve um lançamento em conta corrente.
Documento emitido por: MARIA AURINETE DE ALMEIDA em 26/07/2016 08:50:18

Agência 758-7
Conta corrente 22703-X CAM MUNICIPAL DE MOMBACA

Data 25/07/2016 Valor R$ 44,20 D

Importe referente a Tar Pag Salár Créd Conta, Tarifa pendente referente a 18/10/2013, documento 822.070.902.269.888, lote 13113, lançado a débito em sua conta corrente, na data acima.
(Quarenta e quatro reais e vinte centavos)

* Este aviso de lançamento não é válido como comprovante da operação e demonstra apenas que houve um lançamento em conta corrente.
Documento emitido por: MARIA AURINETE DE ALMEIDA em 26/07/2016 08:50:31

Agência 758-7
Conta corrente 22703-X CAM MUNICIPAL DE MOMBACA

Data 25/07/2016 Valor R$ 44,20 D

Importe referente a Tar Pag Salár Créd Conta, Tarifa pendente referente a 18/10/2013, documento 822.070.902.269.889, lote 13113, lançado a débito em sua conta corrente, na data acima.
(Quarenta e quatro reais e vinte centavos)

* Este aviso de lançamento não é válido como comprovante da operação e demonstra apenas que houve um lançamento em conta corrente.
Documento emitido por: MARIA AURINETE DE ALMEIDA em 26/07/2016 09:02:13

Agência 758-7
Conta corrente 22703-X CAM MUNICIPAL DE MOMBACA

Data 25/07/2016 Valor R$ 21,12 D

Importe referente a Tar Lib/Ant Float Pg Sal, Tarifa pendente referente a 18/10/2013, documento 822.070.902.269.890, lote 13113, lançado a débito em sua conta corrente, na data acima.
(Vinte e um reais e doze centavos)

* Este aviso de lançamento não é válido como comprovante da operação e demonstra apenas que houve um lançamento em conta corrente.
Documento emitido por: MARIA AURINETE DE ALMEIDA em 26/07/2016 09:02:41

Agência 758-7
Conta corrente 22703-X CAM MUNICIPAL DE MOMBACA

Data 25/07/2016 Valor R$ 87,60 D

Importe referente a Tar Lib/Ant Float Pg Sal, Tarifa pendente referente a 18/10/2013, documento 822.070.902.269.891, lote 13113, lançado a débito em sua conta corrente, na data acima.
(Oitenta e sete reais e sessenta centavos)

* Este aviso de lançamento não é válido como comprovante da operação e demonstra apenas que houve um lançamento em conta corrente.
Documento emitido por: MARIA AURINETE DE ALMEIDA em 26/07/2016 09:03:07

Agência 758-7
Conta corrente 22703-X CAM MUNICIPAL DE MOMBACA

Data 25/07/2016 Valor R$ 44,20 D

Importe referente a Tar Pag Salár Créd Conta, Tarifa pendente referente a 20/11/2013, documento 822.070.902.269.892, lote 13113, lançado a débito em sua conta corrente, na data acima.
(Quarenta e quatro reais e vinte centavos)

* Este aviso de lançamento não é válido como comprovante da operação e demonstra apenas que houve um lançamento em conta corrente.
Documento emitido por: MARIA AURINETE DE ALMEIDA em 26/07/2016 09:03:28

Agência 758-7
Conta corrente 22703-X CAM MUNICIPAL DE MOMBACA

Data 25/07/2016 Valor R$ 29,43 D

Importe referente a Tar Pag Salár Créd Conta, Tarifa pendente referente a 20/11/2013, documento 822.070.902.269.893, lote 13113, lançado a débito em sua conta corrente, na data acima.
(Vinte e nove reais e quarenta e três centavos)

* Este aviso de lançamento não é válido como comprovante da operação e demonstra apenas que houve um lançamento em conta corrente.
Documento emitido por: MARIA AURINETE DE ALMEIDA em 26/07/2016 08:52:11

Ceará
Governo Municipal de Mombaça
Camara Municipal de Mombaça

DIÁRIO DA DESPESA PREVISTA E EMPENHADA
01/12/2013 a 31/12/2013

UNI.ORÇAMENTÁRIA 0101 Camara Municipal de Mombaca
FUNÇÃO..... 01 Legislativa
SUBFUNÇÃO..... 031 Ação Legislativa
PROGRAMA..... 0001 Gestão Legislativa
PROJ./ATIVIDADE.. Manutenção e Operacionalização do
(2.001) Legislativo

CATEG.ECONÔMICA 3.0.00.00.00 Despesas Correntes
GRUPO DESPESA.. 3.3.00.00.00 Outras Despesas Correntes
MODALID. APLIC. 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas
ELEM. DE GASTO. 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica

CÓDIGO GERAL... 01 01. 01 031 0001 2.001 3.3.90.39.00

DIA	CREDOR/HISTÓRICO	EMPENHO	MOD	ANULAÇÃO	VALOR	SALDO
	Saldo anterior.....					107,12
02/12	O R C A M E N T O Crédito suplementar aberto, conforme Decreto 12002/13, autorizado pela Lei 00686/12	-		-	3.750,00	3.857,12
02/12	ASP-AUTOMACAO, SERV. E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA. Anulação parcial da NEG 15040003, de 15/04/2013, ref. a lançamrento indevido, que ora se regulariza.	-		02120001	200,00	4.057,12
02/12	ASP-AUTOMACAO, SERV. E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA. Valor que se empenha para fazer face às despesas com prestaçao de servicos de informatica que disponibilize o licenciamento e concessão de direitos de uso de sistemas informatizados de contabilidade, licitação, gestao de dados e informações publicas, de interesse da Camara Municipal de Mombaça.	02120002	ord	-	900,00	3.157,12
02/12	SUELI ALVES SIQUEIRA AIRES - ME Valor que se empenha para fazer face às despesas com serviços especializados de informatica prestados na criação, desenvolvimento, alimentação e manutenção do Portal da Transparencia e divulgação de programas legislativos de interesse publico e parlamentar, conforme contrato.	02120003	ord	-	1.800,00	1.357,12
04/12	TIM - TELECEARA CELULAR S.A. Valor que se empenha para fazer face às despesas com complementação da NEE Nº 01110006, ref. a serviços de telefonia movel (Celular), para os parlamentares desta Casa Legislativa.	04120002	ord	-	27,28	1.329,84
06/12	SAMUEL SILVA E SOUSA - ME Valor que se empenha para fazer face às despesas com SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO DE MATERIAL DE RESPONSABILIDADE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL, POR MEIO DE CARRO EQUIPADO COM SOM VOLANTE.	06120005	ord	-	150,00	1.179,84
16/12	JOSE NILTON DA SILVA ROLIM - ME Valor que se empenha para fazer face às despesas com serviços de encadernação, confecção de banner, placas de identificação e adesivo em plotter, destinado a manutenção das atividades da Câmara Municipal de Mombaça.	16120002	ord	-	860,00	319,84
20/12	JOHANNES PINHEIRO NOGUEIRA Valor que se empenha para fazer face às despesas com complementação da NEG Nº 03010006, ref. a serviços de hospedagem de site desta casa legislativa.	20120002	ord	-	0,40	319,44
31/12	TELEMAR NORTE LESTE S/A Anulação parcial da NEE 01080003, de 01/08/2013, ref. à Decolução de saldo para dotação					

UNI.ORÇAMENTÁRIA 0101 Camara Municipal de Mombaca
FUNÇÃO..... 01 Legislativa
SUBFUNÇÃO..... 031 Ação Legislativa
PROGRAMA..... 0001 Gestão Legislativa
PROJ./ATIVIDADE.. (2.001) Manutenção e Operacionalização do Legislativo

CATEG.ECONÔMICA 3.0.00.00.00 Despesas Correntes
GRUPO DESPESA.. 3.3.00.00.00 Outras Despesas Correntes
MODALID. APLIC. 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas
ELEM. DE GASTO. 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica

CÓDIGO GERAL... 01 01. 01 031 0001 2.001 3.3.90.39.00

DIA	CREDOR/HISTÓRICO	EMPENHO	MOD	ANULAÇÃO	VALOR	SALDO
	orçamentaria.	-		31120007	311,46	630,90
31/12	ENEL-COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA Anulação parcial da NEE 01110005, de 01/11/2013, ref. à Decolução de saldo para dotação orçamentaria.	-		31120008	159,36	790,26
31/12	CAGECE-COMPANHIA DE AGUA E ESGOTO DO CEARA Anulação parcial da NEE 03010002, de 03/01/2013, ref. à Decolução de saldo para dotação orçamentaria.	-		31120005	15,50	805,76
31/12	LOCAWEB SERVICOS DE INTERNET S/A Anulação parcial da NEG 03010007, de 03/01/2013, devolução de saldo para dotação orçamentaria.	-		31120001	428,90	1.234,66
31/12	BANCO DO BRASIL S/A Anulação parcial da NEE 03010016, de 03/01/2013, ref. à Decolução de saldo para dotação orçamentaria.	-		31120006	293,39	1.528,05

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	DATA		VALOR	DECRETO	LEI
Despesa fixada	02/01/2013	R$	150.000,00		00686/12
Crédito suplementar	03/06/2013	R$	300,00	06003/13	00686/12
Crédito suplementar	01/07/2013	R$	53.200,00	07001/13	00686/12
Crédito suplementar	01/08/2013	R$	5.900,00	08001/13	00686/12
Crédito suplementar	02/09/2013	R$	520,00	09002/13	00686/12
Crédito suplementar	01/10/2013	R$	48.100,00	10001/13	00686/12
Crédito suplementar	01/11/2013	R$	3.900,00	11001/13	00686/12
Crédito suplementar	02/12/2013	R$	3.750,00	12002/13	00686/12

TIPO DE MOVIMENTO (R$)	ATÉ 30/11/2013	NO PERÍODO	ATÉ 31/12/2013
Empenho	272.360,28	3.737,68	276.097,96
Anulação de empenho	10.547,40	1.408,61	11.956,01

UNI.ORÇAMENTÁRIA 0101 Camara Municipal de Mombaca
FUNÇÃO..... 01 Legislativa
SUBFUNÇÃO..... 031 Ação Legislativa
PROGRAMA..... 0001 Gestão Legislativa
PROJ./ATIVIDADE.. Manutenção e Operacionalização do
(2.001) Legislativo

CATEG.ECONÔMICA 3.0.00.00.00 Despesas Correntes
GRUPO DESPESA.. 3.3.00.00.00 Outras Despesas Correntes
MODALID. APLIC. 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas
ELEM. DE GASTO. 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica

FONTE RECURSO.. 000 Recursos Ordinários
CÓDIGO GERAL... 01 01. 01 031 0001 2.001 3.3.90.39.00 000

DIA	CREDOR/HISTÓRICO	EMPENHO	MOD	ANULAÇÃO	VALOR	SALDO
	Saldo anterior.....					21.225,72
01/12	CONTABE CONTABILIDADE E EMPREENDIMENTOS LTDA Anulação parcial da NEG 08060001, de 08/06/2015, face ajuste de contrato pela proporcionalidade, que ora se anula.	-		01120001	7.387,47	28.613,19
01/12	HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA - EIRELI Valor que se empenha para fazer face às despesas com publicação de aviso de Tomada de Preço nº 04.12.01/2015, cujo objeto é a contratação de serviços de consultoria e assessoria técnica jurídica para revisão da Lei Orgânica do Município de Mombaça, no jornal Diário do Nordeste e Diário Oficial do Estado-DOE.	01120001	ord	-	591,80	28.021,39
07/12	CAGECE-COMPANHIA DE AGUA E ESGOTO DO CEARA Anulação parcial da NEE 30040001, de 30/04/2015, face não uso do mesmo, que ora reverte a dotação correspondente.	-		07120001	26,80	28.048,19
07/12	COMERCIAL EVANGELISTA DE MODAS E LTDA - ME Valor que se empenha para fazer face às despesas com serviços de recarga de toner CE285A e Q2612A, para impressoras do Legislativo Municipal de Mombaça.	07120001	ord	-	250,00	27.798,19
14/12	CERTISING CERTIFICADORA DIGITAL S/A Valor que se empenha para fazer face às despesas com serviços a serem realizados, na emissão de Certificado Digital modelo e-CPF A3, para Sra. Maria Aurinete de Almeida-Tesoureira, destinado a realização de assinatura digital em declarações a serem enviadas a STN-Siconfi.	14120001	ord	-	280,00	27.518,19
14/12	CERTISING CERTIFICADORA DIGITAL S/A Valor que se empenha para fazer face às despesas com serviços a serem realizados, na emissão de Certificado Digital modelo e-CPF A3, para Sra. Maria José Alves Vitoriano - Controle Interno, destinado a realização de assinatura digital em declarações a serem enviadas a STN-Siconfi.	14120002	ord	-	280,00	27.238,19
16/12	ENEL-COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA Anulação parcial da NEE 03110001, de 03/11/2015, FACE NÃO USO DO MESMO, QUE ORA REVERTE A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA RESPECTIVA.	-		16120001	392,41	27.630,60
17/12	JOHANNES PINHEIRO NOGUEIRA Anulação parcial da NEE 01040001, de 01/04/2015, face não uso do mesmo, que ora reverte à dotação orçamentária correspondente.	-		17120001	45,84	27.676,44
22/12	TIM CELULAR S.A Anulação parcial da NEE 04050002, de 04/05/2015,					

UNI.ORÇAMENTÁRIA 0101 Camara Municipal de Mombaca
FUNÇÃO..... 01 Legislativa
SUBFUNÇÃO..... 031 Ação Legislativa
PROGRAMA..... 0001 Gestão Legislativa
PROJ./ATIVIDADE.. Manutenção e Operacionalização do
(2.001) Legislativo

CATEG.ECONÔMICA 3.0.00.00.00 Despesas Correntes
GRUPO DESPESA.. 3.3.00.00.00 Outras Despesas Correntes
MODALID. APLIC. 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas
ELEM. DE GASTO. 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica

FONTE RECURSO.. 000 Recursos Ordinários
CÓDIGO GERAL... 01 01. 01 031 0001 2.001 3.3.90.39.00 000

DIA	CREDOR/HISTÓRICO	EMPENHO	MOD	ANULAÇÃO	VALOR	SALDO
	face não uso do mesmo, que ora reverte à dotação respectiva.	-		22120001	1.057,66	28.734,10
23/12	FERNANDES & FREITAS ADVOGADOS ASSOCIADOS Valor que se empenha para fazer face às despesas com serviços de consultoria e assessora técnica jurídica para revisão da Lei Orgânica do Municipio de Mombaça, conforme contrato.	23120001	glo	-	20.000,00	8.734,10
31/12	ANTONIO EDINALDO DA SILVA LIMA Anulação parcial da NEE 01040003, de 01/04/2015, face não uso do mesmo, que ora reverte à dotação orçamentária respectiva.	-		31120014	1.085,00	9.819,10
31/12	EMBRATEL-EMP. BRASILEIRA DE TELECOMUNICACOES Anulação parcial da NEE 01070001, de 01/07/2015, face não uso do mesmo, que ora reverte à dotação orçamentária respectiva.	-		31120017	179,36	9.998,46
31/12	BANCO DO BRASIL S/A Anulação parcial da NEE 02010010, de 02/01/2015, face não uso do mesmo, que ora reverte à dotação orçamentária respectiva.	-		31120012	558,11	10.556,57
31/12	TELEMAR NORTE LESTE S/A Anulação parcial da NEE 04050004, de 04/05/2015, face não uso do mesmo, que ora reverte à dotação orçamentária respectiva.	-		31120001	291,68	10.848,25
31/12	P.V. DE LIVA - ME Anulação total da NEO 09020004, de 09/02/2015, face não uso do mesmo, que ora reverte à dotação orçamentária respectiva.	-		31120013	95,00	10.943,25
31/12	DETRAN-DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO Anulação total da NEO 09040001, de 09/04/2015, face não uso do mesmo, que ora reverte à dotação orçamentária respectiva.	-		31120015	168,68	11.111,93
31/12	SAMUEL FRANKLIM DE LIMA QUEIROGA-ME Anulação parcial da NEG 13050005, de 13/05/2015, face não uso do mesmo, que ora reverte à dotação orçamentária respectiva.	-		31120016	240,00	11.351,93

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	DATA	VALOR	DECRETO	LEI
Despesa fixada	02/01/2015 R$	240.000,00		00780/14
Crédito suplementar	04/05/2015 R$	20.000,00	00014/15	00780/14
Crédito suplementar	01/10/2015 R$	4.000,00	00031/15	00780/14
Crédito suplementar	03/11/2015 R$	18.000,00	00033/15	00780/14

TIPO DE MOVIMENTO (R$)	ATÉ 30/11/2015	NO PERÍODO	ATÉ 31/12/2015
Empenho	283.688,55	21.401,80	305.090,35

Agência 758-7
Conta corrente 22703-X CAM MUNICIPAL DE MOMBACA

Data 20/06/2016 Valor R$ 81,43 D

Importe referente a Tar Lib/Ant Float Pg Sal, Tarifa pendente referente a 18/03/2016, documento 821.720.802.448.839, lote 13113, lançado a débito em sua conta corrente, na data acima.
(Oitenta e um reais e quarenta e três centavos)

* Este aviso de lançamento não é válido como comprovante da operação e demonstra apenas que houve um lançamento em conta corrente.
Documento emitido por: MARIA AURINETE DE ALMEIDA em 22/06/2016 09:10:23

Agência 758-7
Conta corrente 22703-X CAM MUNICIPAL DE MOMBACA

Data 20/06/2016 Valor R$ 44,20 D

Importe referente a Tar Pag Salár Créd Conta, Tarifa pendente referente a 20/04/2016, documento 821.720.802.452.444, lote 13113, lançado a débito em sua conta corrente, na data acima.
(Quarenta e quatro reais e vinte centavos)

* Este aviso de lançamento não é válido como comprovante da operação e demonstra apenas que houve um lançamento em conta corrente.
Documento emitido por: MARIA AURINETE DE ALMEIDA em 22/06/2016 09:10:39

Agência 758-7
Conta corrente 22703-X CAM MUNICIPAL DE MOMBACA

Data 20/06/2016 Valor R$ 74,80 D

Importe referente a Tar Pag Salár Créd Conta, Tarifa pendente referente a 20/04/2016, documento 821.720.802.452.445, lote 13113, lançado a débito em sua conta corrente, na data acima.
(Setenta e quatro reais e oitenta centavos)

* Este aviso de lançamento não é válido como comprovante da operação e demonstra apenas que houve um lançamento em conta corrente.
Documento emitido por: MARIA AURINETE DE ALMEIDA em 22/06/2016 09:10:53

Agência 758-7
Conta corrente 22703-X CAM MUNICIPAL DE MOMBACA

Data 20/06/2016 Valor R$ 81,47 D

Importe referente a Tar Lib/Ant Float Pg Sal, Tarifa pendente referente a 20/04/2016, documento 821.720.802.452.446, lote 13113, lançado a débito em sua conta corrente, na data acima.
(Oitenta e um reais e quarenta e sete centavos)

* Este aviso de lançamento não é válido como comprovante da operação e demonstra apenas que houve um lançamento em conta corrente.
Documento emitido por: MARIA AURINETE DE ALMEIDA em 22/06/2016 09:11:09

Agência 758-7
Conta corrente 22703-X CAM MUNICIPAL DE MOMBACA

Data 20/06/2016 Valor R$ 39,62 D

Importe referente a Tar Lib/Ant Float Pg Sal, Tarifa pendente referente a 20/04/2016, documento 821.720.802.452.447, lote 13113, lançado a débito em sua conta corrente, na data acima.
(Trinta e nove reais e sessenta e dois centavos)

* Este aviso de lançamento não é válido como comprovante da operação e demonstra apenas que houve um lançamento em conta corrente.
Documento emitido por: MARIA AURINETE DE ALMEIDA em 22/06/2016 09:11:30

Agência 758-7
Conta corrente 22703-X CAM MUNICIPAL DE MOMBACA

Data 20/06/2016 Valor R$ 74,80 D

Importe referente a Tar Pag Salár Créd Conta, Tarifa pendente referente a 20/05/2016, documento 821.720.802.458.343, lote 13113, lançado a débito em sua conta corrente, na data acima.
(Setenta e quatro reais e oitenta centavos)

* Este aviso de lançamento não é válido como comprovante da operação e demonstra apenas que houve um lançamento em conta corrente.
Documento emitido por: MARIA AURINETE DE ALMEIDA em 22/06/2016 09:11:44

Agência 758-7
Conta corrente 22703-X CAM MUNICIPAL DE MOMBACA

Data 20/06/2016 Valor R$ 44,20 D

Importe referente a Tar Pag Salár Créd Conta, Tarifa pendente referente a 20/05/2016, documento 821.720.802.458.344, lote 13113, lançado a débito em sua conta corrente, na data acima.
(Quarenta e quatro reais e vinte centavos)

* Este aviso de lançamento não é válido como comprovante da operação e demonstra apenas que houve um lançamento em conta corrente.
Documento emitido por: MARIA AURINETE DE ALMEIDA em 22/06/2016 09:12:00

Agência 758-7
Conta corrente 22703-X CAM MUNICIPAL DE MOMBACA

Data 20/06/2016 Valor R$ 41,34 D

Importe referente a Tar Lib/Ant Float Pg Sal, Tarifa pendente referente a 20/05/2016, documento 821.720.802.458.345, lote 13113, lançado a débito em sua conta corrente, na data acima.
(Quarenta e um reais e trinta e quatro centavos)

* Este aviso de lançamento não é válido como comprovante da operação e demonstra apenas que houve um lançamento em conta corrente.
Documento emitido por: MARIA AURINETE DE ALMEIDA em 22/06/2016 09:13:34

Agência 758-7
Conta corrente 22703-X CAM MUNICIPAL DE MOMBACA

Data 20/06/2016 Valor R$ 84,56 D

Importe referente a Tar Lib/Ant Float Pg Sal, Tarifa pendente referente a 20/05/2016, documento 821.720.802.458.346, lote 13113, lançado a débito em sua conta corrente, na data acima.
(Oitenta e quatro reais e cinqüenta e seis centavos)

* Este aviso de lançamento não é válido como comprovante da operação e demonstra apenas que houve um lançamento em conta corrente.
Documento emitido por: MARIA AURINETE DE ALMEIDA em 22/06/2016 09:14:03

NOTA DE PAGAMENTO

Ceará
Governo Municipal de Mombaça
Camara Municipal de Mombaça

C L A S S I F I C A Ç Ã O O R Ç A M E N T Á R I A

ÓRGÃO..... 01 Câmara Municipal de Mombaça
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA..... 01 01. Camara Municipal de Mombaca
CLASSIFICAÇÃO 01 031 0001 2.001 Manutenção e Operacionalização do Legislativo
CATEGORIA ECONÔMICA 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica
FONTE DE RECURSO..... 001 Recursos Ordinários

D A D O S D O E M P E N H O

NOTA DE EMPENHO Nº 01060003 | VALOR DO EMPENHO.. R$ 2.000,00 | TIPO DE LICITAÇÃO. não aplicável -
DATA DO EMPENHO... 01/06/2016 | MODALIDADE..... estimativo

SALDO ANTERIOR.... R$ 2.000,00 | VALOR PAGO..... R$ 941,47 | SALDO DO EMPENHO.. R$ 1.058,53

L I Q U I D A Ç Ã O

DATA	NOTA DE LIQUIDAÇÃO	VALOR DA NF	PAGAMENTO ATUAL	NOTA FISCAL
20/06/2016	20060010	941,47	941,47	

Atestamos o recebimento dos produtos / serviços

Luiza Mayara Pedrosa Almeida

LUIZA MAYARA PEDROSA ALMEIDA
LIQUIDANTE

PAGUE-SE a importância constante na presente nota

Elidiana Maria de Carvalho

ELIDIANA MARIA DE CARVALHO
PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL

D O C U M E N T O D E C A I X A Nº 20060012, de 20/06/2016

BANCO/FONTE	CHEQ/REF	VALOR
BB.....4.099-1 (MOVIMENTO)	002006	941,47

Maria Aurinete de Almeida

MARIA AURINETE DE ALMEIDA
TESOUREIRA

Identificação do credor:

Credor.... BANCO DO BRASIL S/A
Endereço.. RUA ANESIA CASTELO, 01,CENTRO-Mombaça-CE 63610-000
C.N.P.J... 00.000.000/0758-76 Fone (088) 583-1102

NOTA DE PAGAMENTO

Ceará
Governo Municipal de Mombaça
Camara Municipal de Mombaça

C L A S S I F I C A Ç Ã O O R Ç A M E N T Á R I A

ÓRGÃO..... 01 Câmara Municipal de Mombaça
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA..... 01 01. Camara Municipal de Mombaca
CLASSIFICAÇÃO 01 031 0001 2.001 Manutenção e Operacionalização do Legislativo
CATEGORIA ECONÔMICA 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica
FONTE DE RECURSO..... 001 Recursos Ordinários

D A D O S D O E M P E N H O

NOTA DE EMPENHO Nº 04010008 | VALOR DO EMPENHO.. R$ 450,00 | TIPO DE LICITAÇÃO. não aplicável -
DATA DO EMPENHO... 04/01/2016 | MODALIDADE..... estimativo

SALDO ANTERIOR.... R$ 234,70 | VALOR PAGO..... R$ 234,70 | SALDO DO EMPENHO.. R$ 0,00

L I Q U I D A Ç Ã O

DATA	NOTA DE LIQUIDAÇÃO	VALOR DA NF	PAGAMENTO ATUAL	NOTA FISCAL
20/06/2016	20060009	234,70	234,70	

Atestamos o recebimento dos produtos / serviços

Luiza Mayara Pedrosa Almeida

LUIZA MAYARA PEDROSA ALMEIDA
LIQUIDANTE

PAGUE-SE a importância constante na presente nota

Elidiana Maria de Carvalho

ELIDIANA MARIA DE CARVALHO
PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL

D O C U M E N T O D E C A I X A Nº 20060012, de 20/06/2016

BANCO/FONTE	CHEQ/REF	VALOR
BB.....4.099-1 (MOVIMENTO)	002006	234,70

Maria Aurinete de Almeida

MARIA AURINETE DE ALMEIDA
TESOUREIRA

Identificação do credor:

Credor.... BANCO DO BRASIL S/A
Endereço.. RUA ANESIA CASTELO, 01,CENTRO-Mombaça-CE 63610-000
C.N.P.J... 00.000.000/0758-76 Fone (088) 583-1102

NOTA DE PAGAMENTO

Ceará
Governo Municipal de Mombaça
Camara Municipal de Mombaça

C L A S S I F I C A Ç Ã O O R Ç A M E N T Á R I A

ÓRGÃO..... 01 Câmara Municipal de Mombaça
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA..... 01 01. Camara Municipal de Mombaça
CLASSIFICAÇÃO 01 031 0001 2.001 Manutenção e Operacionalização do Legislativo
CATEGORIA ECONÔMICA 3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores
FONTE DE RECURSO..... 001 Recursos Ordinários

D A D O S D O E M P E N H O

NOTA DE EMPENHO Nº 20060001 | VALOR DO EMPENHO.. R$ 542,71 | TIPO DE LICITAÇÃO. não aplicável -
DATA DO EMPENHO... 20/06/2016 | MODALIDADE..... ordinário

SALDO ANTERIOR.... R$ 542,71 | VALOR PAGO..... R$ 542,71 | SALDO DO EMPENHO.. R$ 0,00

L I Q U I D A Ç Ã O

DATA	NOTA DE LIQUIDAÇÃO	VALOR DA NF	PAGAMENTO ATUAL	NOTA FISCAL
20/06/2016	20060011	542,71	542,71	

Atestamos o recebimento dos produtos / serviços

Luiza Mayara Pedrosa Almeida

LUIZA MAYARA PEDROSA ALMEIDA
LIQUIDANTE

PAGUE-SE a importância constante na presente nota

Elidiana Maria de Carvalho

ELIDIANA MARIA DE CARVALHO
PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL

D O C U M E N T O D E C A I X A Nº 20060012, de 20/06/2016

BANCO/FONTE		CHEQ/REF	VALOR
BB.....4.099-1	(MOVIMENTO)	002006	542,71

Maria Aurinete de Almeida

MARIA AURINETE DE ALMEIDA
TESOUREIRA

Identificação do credor:

Credor.... BANCO DO BRASIL S/A
Endereço.. RUA ANESIA CASTELO, 01,CENTRO-Mombaça-CE 63610-000
C.N.P.J... 00.000.000/0758-76 Fone (088) 583-1102

GOVERNO

A33C211027436382008
21/06/2016 10:32:20

Transferência entre contas diversas

Debitado

Nome	CAMARA MUNICIPAL MOMBACA
Agência	758-7
Conta corrente	4099-1

Creditado

Nome	CAM MUNICIPAL DE MOMBACA
Agência	758-7
Conta corrente	22703-X
Valor	809,60
Data	Nesta data

Assinada por	J8151242 MARIA AURINETE DE ALMEIDA	21/06/2016 10:29:58
	J8158911 ELIDIANA MARIA DE CARVALHO	21/06/2016 10:32:20

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J8158911 ELIDIANA MARIA DE CARVALHO.

GOVERNO

A33J210902200956008
21/06/2016 09:08:36

Transferência entre contas diversas

Debitado

Nome	CAMARA MUNICIPAL MOMBACA
Agência	758-7
Conta corrente	4099-1

Creditado

Nome	CAM MUNICIPAL DE MOMBACA
Agência	758-7
Conta corrente	22703-X
Valor	909,28
Data	Nesta data

Assinada por	J8151242 MARIA AURINETE DE ALMEIDA	21/06/2016 09:00:06
	J8158911 ELIDIANA MARIA DE CARVALHO	21/06/2016 09:08:36

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J8158911 ELIDIANA MARIA DE CARVALHO.

ESTADO DO CEARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

Gov. Munic. de Mombaça - Exerc 2016 - CMM
CLASSIFICAÇÃO: 01 01. 01 031 0001 2.001 3.3.90.39.00
DOCUM. CAIXA.: 23060004 EMPENHO: 23060001
CREDOR.....: DETRAN-DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO
Fonte....: MOVIMENTO Ch: 062302 Vl.....129,30
DATA PAGTO...: 23/06/2016 VALOR PAGTO.....R$ 129,30

Gov. Munic. de Mombaça - Exerc 2016 - CMM
CLASSIFICAÇÃO: 01 01. 01 031 0001 2.001 3.3.90.92.00
DOCUM. CAIXA.: 23060004 EMPENHO: 23060002
CREDOR.....: DETRAN-DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO
Fonte....: MOVIMENTO Ch: 062302 Vl.....59,11
DATA PAGTO...: 23/06/2016 VALOR PAGTO.....R$ 59,11

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Em atendimento ao disposto no art. 37 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, após verificar a existência de crédito orçamentário com saldo suficiente à época em que deveria ter sido realizado o empenho e a falta de empenho da despesa adiante:

Credor	DETRAN-Departamento Estadual de Trânsito
Objeto	**Licenciamento 2015 do veiculo FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX ano 2008 de placas HYR-2053, pertencente a Câmara Municipal de Mombaça.**
Valor (R$)	59,11

Reconhece-se, portanto, a dívida da Câmara Municipal de Mombaça perante o credor evidenciado, nos termos da Lei nº4.360/64.

Ordena-se, portanto, o seu empenho, a liquidação e o conseqüente pagamento.

Mombaça, 23 de junho de 2016.

Elidiana Maria de Carvalho
Presidente

NOTA DE EMPENHO 23060001

Ceará
Governo Municipal de Mombaça
Camara Municipal de Mombaça
Exercício de 2016

Data: 23/06/2016

Modalidade: ordinário

I N T E R E S S A D O

Credor.... DETRAN-DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO
Endereço.. AV. GODOFREDO MACIEL, 2900,MARAPONGA-Fortaleza-CE 60710-120
C.N.P.J... 00.394.460/0007-37
C.G.F..... 06.932.822-6

C L A S S I F I C A Ç Ã O O R Ç A M E N T Á R I A

Unidade orçamentária..... 01 01. Camara Municipal de Mombaca
Func.programática 01 031 0001 2.001 Manutenção e Operacionalização do Legislativo
Categoria econômica.... 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica
Fonte de recurso..... 001 Recursos Ordinários

Origem dos recursos.... Despesa fixada

Processo de compra..... não aplicável

D E M O N S T R A T I V O D A D O T A Ç Ã O - em R$

Saldo anterior	Valor empenhado	Saldo disponível
16.594,74	129,30	16.465,44

Autorizamos o fornecimento dos materiais ou execução dos serviços, obedecidas as condições e especificações constantes desta NOTA DE EMPENHO.

Histórico..: Valor que se empenha para fazer face às despesas com licenciamento 2016 do veiculo FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX ano 2008 de placas HYR-2053, pertencente a Câmara Municipal de Mombaça.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação da despesa	Valor unitário	Valor total (R$)
001	1,0000	UNIDAD	TAXA DE EXPEDIÇÃO DE CRV/CRLV	18,47	18,47
002	1,0000	UNIDAD	TAXA DE LICENCIAMENTO DE VEICULO	110,83	110,83

Mombaça, 23 de Junho de 2016.

Autorizo

Victória Régia da Silva

VICTÓRIA RÉGIA DA SILVA
RESPONSÁVEL

Elidiana Maria de Carvalho

ELIDIANA MARIA DE CARVALHO
PRESIDENTE DA CÂMARA

NOTA DE EMPENHO 23060002

Ceará
Governo Municipal de Mombaça
Camara Municipal de Mombaça
Exercício de 2016

Data: 23/06/2016

Modalidade: ordinário

I N T E R E S S A D O

Credor.... DETRAN-DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO
Endereço.. AV. GODOFREDO MACIEL, 2900,MARAPONGA-Fortaleza-CE 60710-120
C.N.P.J... 00.394.460/0007-37
C.G.F..... 06.932.822-6

C L A S S I F I C A Ç Ã O O R Ç A M E N T Á R I A

Unidade orçamentária..... 01 01. Camara Municipal de Mombaca
Func.programática 01 031 0001 2.001 Manutenção e Operacionalização do Legislativo
Categoria econômica.... 3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores
Fonte de recurso..... 001 Recursos Ordinários

Origem dos recursos.... Despesa fixada

Processo de compra..... não aplicável

D E M O N S T R A T I V O D A D O T A Ç Ã O - em R$

Saldo anterior	Valor empenhado	Saldo disponível
4.457,29	59,11	4.398,18

Autorizamos o fornecimento dos materiais ou execução dos serviços, obedecidas as condições e especificações constantes desta NOTA DE EMPENHO.

Histórico..: Valor que se empenha para fazer face às despesas com licenciamento 2015 do veiculo FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX ano 2008 de placas HYR-2053, pertencente a Câmara Municipal de Mombaça.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação da despesa	Valor unitário	Valor total (R$)
001	1,0000	UNIDAD	TAXA DE LICENCIAMENTO DE VEICULO	59,11	59,11

Mombaça, 23 de Junho de 2016.

Autorizo

Victória Régia da Silva — Elidiana Maria de Carvalho

VICTÓRIA RÉGIA DA SILVA
RESPONSÁVEL

ELIDIANA MARIA DE CARVALHO
PRESIDENTE DA CÂMARA

NOTA DE LIQUIDAÇÃO 23060001

Ceará
Governo Municipal de Mombaça
Camara Municipal de Mombaça
Exercício de 2016

DATA: 23/06/2016

EMPENHO ORIGINAL

NOTA DE EMPENHO... 23060001
DATA DO EMPENHO... 23/06/2016

VALOR..... R$ 129,30
MODALIDADE.. ordinário

Credor.... DETRAN-DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO
Endereço.. AV. GODOFREDO MACIEL, 2900,MARAPONGA-Fortaleza-CE 60710-120
C.N.P.J... 00.394.460/0007-37
C.G.F..... 06.932.822-6

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA..... 01 01.	Camara Municipal de Mombaca
FUNC.PROGRAMÁTICA 01 031 0001 2.001	Manutenção e Operacionalização do Legislativo
CATEGORIA ECONÔMICA.... 3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica
FONTE DE RECURSO..... 001	Recursos Ordinários

DISCRIMINAÇÃO DE ITENS

quantidade	unidade	especificação	valor unitário	valor total
1,0000	UNIDAD	TAXA DE LICENCIAMENTO DE VEICULO	110,83	110,83
1,0000	UNIDAD	TAXA DE EXPEDIÇÃO DE CRV/CRLV	18,47	18,47

DADOS DA LIQUIDAÇÃO

VALOR LIQUIDADO: 129,30

Mombaça, 23 de Junho de 2016.

Luiza Mayara Pedrosa Almeida

LUIZA MAYARA PEDROSA ALMEIDA
LIQUIDANTE

NOTA DE LIQUIDAÇÃO 23060002

Ceará
Governo Municipal de Mombaça
Camara Municipal de Mombaça
Exercício de 2016

DATA: 23/06/2016

EMPENHO ORIGINAL

NOTA DE EMPENHO... 23060002
DATA DO EMPENHO... 23/06/2016

VALOR..... R$ 59,11
MODALIDADE.. ordinário

Credor.... DETRAN-DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO
Endereço.. AV. GODOFREDO MACIEL, 2900,MARAPONGA-Fortaleza-CE 60710-120
C.N.P.J... 00.394.460/0007-37
C.G.F..... 06.932.822-6

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA..... 01 01.	Camara Municipal de Mombaca
FUNC.PROGRAMÁTICA 01 031 0001 2.001	Manutenção e Operacionalização do Legislativo
CATEGORIA ECONÔMICA.... 3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores
FONTE DE RECURSO..... 001	Recursos Ordinários

DISCRIMINAÇÃO DE ITENS

quantidade	unidade	especificação	valor unitário	valor total
1,0000	UNIDAD	TAXA DE LICENCIAMENTO DE VEICULO	59,11	59,11

DADOS DA LIQUIDAÇÃO

VALOR LIQUIDADO: 59,11

Mombaça, 23 de Junho de 2016.

Luiza Mayara Pedrosa Almeida

LUIZA MAYARA PEDROSA ALMEIDA
LIQUIDANTE

NÚCLEO DE ARRECADAÇÃO

EXTRATO PARA DE TAXAS / MULTAS

Nº DAE SEFAZ:	Nº documento:	Último Lic.:
2016.86.099977	4.60617562-6	2014
Data emissão: 23/06/2016 10:	Nº	Código placa: 0825182053-5

Nome Proprietário / Solicitante: MOMBACA CAMARA MUNICIPAL

CPF / CNPJ: 05.674.205/0001-76

Placa:	Chassi:	Município:	Marca / Modelo:
HYR2053	9BD15822786106057	MOMBACA	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX

Código	Descrição (Taxa / Multa)	Orgão	Nº Auto	Data Infração	Vencimento	Valor (R$)
253	EXPEDIÇÃO DE CRV/CRLV (1)					18,47
201	LICENCIAMENTO DE VEÍCULOS 2016					110,83
201	LICENCIAMENTO DE VEÍCULOS 2015					59,11
...	...					

OBS:
Valores Válidos até o dia 30/12/2016

ATENÇÃO:
Portar extrato pago, por 60 dias, anexo ao CRLV/2014, até receber o CRLV/2016.
Não o recebendo no prazo, procure o Detran imediatamente.

Multas em Processamento e em Defesa Prévia Serão Cobradas Posteriormente

RESUMO	
TAXAS	188,41
MULTAS	0,00
301 DETRAN	0,00
312 PRF/RENAINF	0,00
313 PREF.	0,00
Total à Pagar	188,41

Página Extrato	Credenciado	Atendente	Débito IPVA
1/1	NAO	GETRAN	NAO

856000000013 884100062014 612302016862 099977476003

Via Usuário

Autenticação

NÚCLEO DE ARRECADAÇÃ

EXTRATO PARA DE TAXAS / MULTAS

Data emissão:	Nº DAE SEFAZ:		Nº Documento
23/06/2016 10:09	2016.86.0999774-76		4.60617562-6
Chassi / CPF: 9BD15822786106057	Placa: HYR2053	Débito NAO	Nº Atendimento

Nome Proprietário / MOMBACA CAMARA MUNICIPAL

Atendente: GETRAN

Taxa 253 254 201 201 275 201 275 201 275 201 275 201

MULTAS			Total Multas (R$):	Total Taxas	Total à Pagar
DETRAN - 301	PRF/RENAINF -	PREFEITURA - 313			
0,00	0,00	0,00	0,00	188,41	188,41

856000000013 884100062014 612302016862 099977476003

Via DETRAN / Registro

Autenticação

NÚCLEO DE ARRECADAÇÃ

EXTRATO PARA DE TAXAS / MULTAS

Data emissão:	Nº DAE SEFAZ:		Nº Documento
23/06/2016 10:09	2016.86.0999774-76		4.60617562-6
Chassi / CPF: 9BD15822786106057	Placa: HYR2053	Débito NAO	Nº Atendimento

Nome Proprietário / MOMBACA CAMARA MUNICIPAL

Atendente: GETRAN

Taxa 253 254 201 201 275 201 275 201 275 201 275 201

MULTAS			Total Multas (R$):	Total Taxas	Total à Pagar
DETRAN - 301	PRF/RENAINF -	PREFEITURA - 313			
0,00	0,00	0,00	0,00	188,41	188,41

856000000013 884100062014 612302016862 099977476003

Via BANCO

Autenticação

NOTA DE PAGAMENTO

Ceará
Governo Municipal de Mombaça
Camara Municipal de Mombaça

C L A S S I F I C A Ç Ã O O R Ç A M E N T Á R I A

ÓRGÃO..... 01 Câmara Municipal de Mombaça
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA..... 01 01. Camara Municipal de Mombaça
CLASSIFICAÇÃO 01 031 0001 2.001 Manutenção e Operacionalização do Legislativo
CATEGORIA ECONÔMICA 3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores
FONTE DE RECURSO..... 001 Recursos Ordinários

D A D O S D O E M P E N H O

NOTA DE EMPENHO Nº 23060002 | VALOR DO EMPENHO.. R$ 59,11 | TIPO DE LICITAÇÃO. não aplicável -
DATA DO EMPENHO... 23/06/2016 | MODALIDADE..... ordinário

SALDO ANTERIOR.... R$ 59,11 | VALOR PAGO..... R$ 59,11 | SALDO DO EMPENHO.. R$ 0,00

L I Q U I D A Ç Ã O

DATA	NOTA DE LIQUIDAÇÃO	VALOR DA NF	PAGAMENTO ATUAL	NOTA FISCAL
23/06/2016	23060002	59,11	59,11	

Atestamos o recebimento dos produtos / serviços

Luiza Mayara Pedrosa Almeida

LUIZA MAYARA PEDROSA ALMEIDA
LIQUIDANTE

PAGUE-SE a importância constante na presente nota

Elidiana Maria de Carvalho

ELIDIANA MARIA DE CARVALHO
PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL

D O C U M E N T O D E C A I X A Nº 23060004, de 23/06/2016

BANCO/FONTE	CHEQ/REF	VALOR
BB.....4.099-1 (MOVIMENTO)	062302	59,11

Maria Aurinete de Almeida

MARIA AURINETE DE ALMEIDA
TESOUREIRA

Identificação do credor:

Credor.... DETRAN-DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO
Endereço.. AV. GODOFREDO MACIEL, 2900,MARAPONGA-Fortaleza-CE 60710-120
C.N.P.J... 00.394.460/0007-37
C.G.F..... 06.932.822-6

NOTA DE PAGAMENTO

Ceará
Governo Municipal de Mombaça
Camara Municipal de Mombaça

C L A S S I F I C A Ç Ã O O R Ç A M E N T Á R I A

ÓRGÃO..... 01 Câmara Municipal de Mombaça
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA..... 01 01. Camara Municipal de Mombaça
CLASSIFICAÇÃO 01 031 0001 2.001 Manutenção e Operacionalização do Legislativo
CATEGORIA ECONÔMICA 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica
FONTE DE RECURSO..... 001 Recursos Ordinários

D A D O S D O E M P E N H O

NOTA DE EMPENHO Nº 23060001 | VALOR DO EMPENHO.. R$ 129,30 | TIPO DE LICITAÇÃO. não aplicável -
DATA DO EMPENHO... 23/06/2016 | MODALIDADE..... ordinário

SALDO ANTERIOR.... R$ 129,30 | VALOR PAGO..... R$ 129,30 | SALDO DO EMPENHO.. R$ 0,00

L I Q U I D A Ç Ã O

DATA	NOTA DE LIQUIDAÇÃO	VALOR DA NF	PAGAMENTO ATUAL	NOTA FISCAL
23/06/2016	23060001	129,30	129,30	

Atestamos o recebimento dos produtos / serviços

Luiza Mayara Pedrosa Almeida

LUIZA MAYARA PEDROSA ALMEIDA
LIQUIDANTE

PAGUE-SE a importância constante na presente nota

Elidiana Maria de Carvalho

ELIDIANA MARIA DE CARVALHO
PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL

D O C U M E N T O D E C A I X A Nº 23060004, de 23/06/2016

BANCO/FONTE	CHEQ/REF	VALOR
BB.....4.099-1 (MOVIMENTO)	062302	129,30

Maria Aurinete de Almeida

MARIA AURINETE DE ALMEIDA
TESOUREIRA

Identificação do credor:

Credor.... DETRAN-DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO
Endereço.. AV. GODOFREDO MACIEL, 2900,MARAPONGA-Fortaleza-CE 60710-120
C.N.P.J... 00.394.460/0007-37
C.G.F..... 06.932.822-6

Emissão de comprovantes

A33I231524930928006
23/06/2016 15:29:54

```
SISBB  -  SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
23/06/2016 -      AUTOATENDIMENTO       - 15.29.54
0758700758          SEGUNDA VIA                0001

            COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: CAMARA MUNICIPAL MOMBACA
AGENCIA: 0758-7 CONTA:          4.099-1
================================================
Convenio  EC SEFAZ ARREC ICMS/IPVA
Codigo de Barras    85600000001-3   88410006201-4
                    61230201686-2   09997747600-3
Data do pagamento                      23/06/2016
Valor Total                               188,41
------------------------------------------------
DOCUMENTO:  062302
AUTENTICACAO SISBB:         4.126.96E.264.509.42A
```

Transação efetuada com sucesso por: J8151242 MARIA AURINETE DE ALMEIDA.

ESTADO DO CEARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

Gov. Munic. de Mombaça - Exerc 2016 - CMM
CLASSIFICAÇÃO: 01 01. 01 031 0001 2.001 3.3.90.92.00
DOCUM. CAIXA.: 22070005 EMPENHO: 22070001
CREDOR.....: BANCO DO BRASIL S/A
Fonte....: MOVIMENTO Ch: 002207 Vl.....227,79
Fonte....: MOVIMENTO Ch: 022071 Vl.....223,65
Fonte....: MOVIMENTO Ch: 022072 Vl.....218,81
DATA PAGTO...: 22/07/2016 VALOR PAGTO.....R$ 670,25

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Em atendimento ao disposto no art. 37 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, após verificar a existência de crédito orçamentário com saldo suficiente à época em que deveria ter sido realizado o empenho e a falta de empenho da despesa adiante:

Credor	BANCO DO BRASIL S.A
Objeto	**Tarifa sobre prestação de serviços bancários para a Câmara Municipal de Mombaça referente a pagamento de funcionários, relativas aos meses de agosto, setembro outubro e novembro de 2013.**
Valor (R$)	670,25

Reconhece-se, portanto, a dívida da Câmara Municipal de Mombaça perante o credor evidenciado, nos termos da Lei nº4.360/64.

Ordena-se, portanto, o seu empenho, a liquidação e o conseqüente pagamento.

Mombaça, 22 de julho de 2016.

Elidiana Maria de Carvalho
Presidente

Agência 758-7
Conta corrente 22703-X CAM MUNICIPAL DE MOMBACA

Data 20/06/2016 Valor R$ 68,00 D

Importe referente a Tar Pag Salár Créd Conta, Tarifa pendente referente a 20/11/2015, documento 821.720.802.436.640, lote 13113, lançado a débito em sua conta corrente, na data acima.
(Sessenta e oito reais)

* Este aviso de lançamento não é válido como comprovante da operação e demonstra apenas que houve um lançamento em conta corrente.
Documento emitido por: MARIA AURINETE DE ALMEIDA em 22/06/2016 08:53:04

Agência 758-7
Conta corrente 22703-X CAM MUNICIPAL DE MOMBACA

Data 20/06/2016 Valor R$ 44,20 D

Importe referente a Tar Pag Salár Créd Conta, Tarifa pendente referente a 20/11/2015, documento 821.720.802.436.641, lote 13113, lançado a débito em sua conta corrente, na data acima.
(Quarenta e quatro reais e vinte centavos)

* Este aviso de lançamento não é válido como comprovante da operação e demonstra apenas que houve um lançamento em conta corrente.
Documento emitido por: MARIA AURINETE DE ALMEIDA em 22/06/2016 08:53:22

Agência 758-7
Conta corrente 22703-X CAM MUNICIPAL DE MOMBACA

Data 20/06/2016 Valor R$ 35,21 D

Importe referente a Tar Lib/Ant Float Pg Sal, Tarifa pendente referente a 20/11/2015, documento 821.720.802.436.642, lote 13113, lançado a débito em sua conta corrente, na data acima.
(Trinta e cinco reais e vinte e um centavos)

* Este aviso de lançamento não é válido como comprovante da operação e demonstra apenas que houve um lançamento em conta corrente.
Documento emitido por: MARIA AURINETE DE ALMEIDA em 22/06/2016 08:54:05

Agência 758-7
Conta corrente 22703-X CAM MUNICIPAL DE MOMBACA

Data 20/06/2016 Valor R$ 80,10 D

Importe referente a Tar Lib/Ant Float Pg Sal, Tarifa pendente referente a 20/11/2015, documento 821.720.802.436.643, lote 13113, lançado a débito em sua conta corrente, na data acima.
(Oitenta reais e dez centavos)

* Este aviso de lançamento não é válido como comprovante da operação e demonstra apenas que houve um lançamento em conta corrente.
Documento emitido por: MARIA AURINETE DE ALMEIDA em 22/06/2016 08:54:24

Agência 758-7
Conta corrente 22703-X CAM MUNICIPAL DE MOMBACA

Data 20/06/2016 Valor R$ 68,00 D

Importe referente a Tar Pag Salár Créd Conta, Tarifa pendente referente a 18/12/2015, documento 821.720.802.438.998, lote 13113, lançado a débito em sua conta corrente, na data acima.
(Sessenta e oito reais)

* Este aviso de lançamento não é válido como comprovante da operação e demonstra apenas que houve um lançamento em conta corrente.
Documento emitido por: MARIA AURINETE DE ALMEIDA em 22/06/2016 08:54:45

Agência 758-7
Conta corrente 22703-X CAM MUNICIPAL DE MOMBACA

Data 20/06/2016 Valor R$ 71,40 D

Importe referente a Tar Pag Salár Créd Conta, Tarifa pendente referente a 18/12/2015, documento 821.720.802.438.999, lote 13113, lançado a débito em sua conta corrente, na data acima.
(Setenta e um reais e quarenta centavos)

* Este aviso de lançamento não é válido como comprovante da operação e demonstra apenas que houve um lançamento em conta corrente.
Documento emitido por: MARIA AURINETE DE ALMEIDA em 22/06/2016 08:55:03

Agência 758-7
Conta corrente 22703-X CAM MUNICIPAL DE MOMBACA

Data 20/06/2016 Valor R$ 44,20 D

Importe referente a Tar Pag Salár Créd Conta, Tarifa pendente referente a 18/12/2015, documento 821.720.802.439.000, lote 13113, lançado a débito em sua conta corrente, na data acima.
(Quarenta e quatro reais e vinte centavos)

* Este aviso de lançamento não é válido como comprovante da operação e demonstra apenas que houve um lançamento em conta corrente.
Documento emitido por: MARIA AURINETE DE ALMEIDA em 22/06/2016 08:55:19

Agência 758-7
Conta corrente 22703-X CAM MUNICIPAL DE MOMBACA

Data 20/06/2016 Valor R$ 15,19 D

Importe referente a Tar Lib/Ant Float Pg Sal, Tarifa pendente referente a 18/12/2015, documento 821.720.802.439.001, lote 13113, lançado a débito em sua conta corrente, na data acima.
(Quinze reais e dezenove centavos)

* Este aviso de lançamento não é válido como comprovante da operação e demonstra apenas que houve um lançamento em conta corrente.
Documento emitido por: MARIA AURINETE DE ALMEIDA em 22/06/2016 08:55:37

Agência 758-7
Conta corrente 22703-X CAM MUNICIPAL DE MOMBACA

Data 20/06/2016 Valor R$ 35,29 D

Importe referente a Tar Lib/Ant Float Pg Sal, Tarifa pendente referente a 18/12/2015, documento 821.720.802.439.002, lote 13113, lançado a débito em sua conta corrente, na data acima.
(Trinta e cinco reais e vinte e nove centavos)

* Este aviso de lançamento não é válido como comprovante da operação e demonstra apenas que houve um lançamento em conta corrente.
Documento emitido por: MARIA AURINETE DE ALMEIDA em 22/06/2016 08:56:21

Agência 758-7
Conta corrente 22703-X CAM MUNICIPAL DE MOMBACA

Data 20/06/2016 Valor R$ 68,00 D

Importe referente a Tar Pag Salár Créd Conta, Tarifa pendente referente a 20/01/2016, documento 821.720.802.442.077, lote 13113, lançado a débito em sua conta corrente, na data acima.
(Sessenta e oito reais)

* Este aviso de lançamento não é válido como comprovante da operação e demonstra apenas que houve um lançamento em conta corrente.
Documento emitido por: MARIA AURINETE DE ALMEIDA em 22/06/2016 08:57:00

Agência 758-7
Conta corrente 22703-X CAM MUNICIPAL DE MOMBACA

Data 20/06/2016 Valor R$ 81,12 D

Importe referente a Tar Lib/Ant Float Pg Sal, Tarifa pendente referente a 18/12/2015, documento 821.720.802.439.003, lote 13113, lançado a débito em sua conta corrente, na data acima.
(Oitenta e um reais e doze centavos)

* Este aviso de lançamento não é válido como comprovante da operação e demonstra apenas que houve um lançamento em conta corrente.
Documento emitido por: MARIA AURINETE DE ALMEIDA em 22/06/2016 08:56:37

Agência 758-7
Conta corrente 22703-X CAM MUNICIPAL DE MOMBACA

Data 20/06/2016 Valor R$ 44,20 D

Importe referente a Tar Pag Salár Créd Conta, Tarifa pendente referente a 20/01/2016, documento 821.720.802.442.078, lote 13113, lançado a débito em sua conta corrente, na data acima.
(Quarenta e quatro reais e vinte centavos)

* Este aviso de lançamento não é válido como comprovante da operação e demonstra apenas que houve um lançamento em conta corrente.
Documento emitido por: MARIA AURINETE DE ALMEIDA em 22/06/2016 08:57:15

Agência 758-7
Conta corrente 22703-X CAM MUNICIPAL DE MOMBACA

Data 20/06/2016 Valor R$ 35,41 D

Importe referente a Tar Lib/Ant Float Pg Sal, Tarifa pendente referente a 20/01/2016, documento 821.720.802.442.079, lote 13113, lançado a débito em sua conta corrente, na data acima.
(Trinta e cinco reais e quarenta e um centavos)

* Este aviso de lançamento não é válido como comprovante da operação e demonstra apenas que houve um lançamento em conta corrente.
Documento emitido por: MARIA AURINETE DE ALMEIDA em 22/06/2016 08:59:20

Agência 758-7
Conta corrente 22703-X CAM MUNICIPAL DE MOMBACA

Data 20/06/2016 Valor R$ 79,34 D

Importe referente a Tar Lib/Ant Float Pg Sal, Tarifa pendente referente a 20/01/2016, documento 821.720.802.442.080, lote 13113, lançado a débito em sua conta corrente, na data acima.
(Setenta e nove reais e trinta e quatro centavos)

* Este aviso de lançamento não é válido como comprovante da operação e demonstra apenas que houve um lançamento em conta corrente.
Documento emitido por: MARIA AURINETE DE ALMEIDA em 22/06/2016 08:59:50

Agência 758-7
Conta corrente 22703-X CAM MUNICIPAL DE MOMBACA

Data 20/06/2016 Valor R$ 44,20 D

Importe referente a Tar Pag Salár Créd Conta, Tarifa pendente referente a 19/02/2016, documento 821.720.802.445.475, lote 13113, lançado a débito em sua conta corrente, na data acima.
(Quarenta e quatro reais e vinte centavos)

* Este aviso de lançamento não é válido como comprovante da operação e demonstra apenas que houve um lançamento em conta corrente.
Documento emitido por: MARIA AURINETE DE ALMEIDA em 22/06/2016 09:00:26

Agência 758-7
Conta corrente 22703-X CAM MUNICIPAL DE MOMBACA

Data 20/06/2016 Valor R$ 68,00 D

Importe referente a Tar Pag Salár Créd Conta, Tarifa pendente referente a 19/02/2016, documento 821.720.802.445.476, lote 13113, lançado a débito em sua conta corrente, na data acima.
(Sessenta e oito reais)

* Este aviso de lançamento não é válido como comprovante da operação e demonstra apenas que houve um lançamento em conta corrente.
Documento emitido por: MARIA AURINETE DE ALMEIDA em 22/06/2016 09:00:44

Agência 758-7
Conta corrente 22703-X CAM MUNICIPAL DE MOMBACA

Data 20/06/2016 Valor R$ 78,89 D

Importe referente a Tar Lib/Ant Float Pg Sal, Tarifa pendente referente a 19/02/2016, documento 821.720.802.445.477, lote 13113, lançado a débito em sua conta corrente, na data acima.
(Setenta e oito reais e oitenta e nove centavos)

* Este aviso de lançamento não é válido como comprovante da operação e demonstra apenas que houve um lançamento em conta corrente.
Documento emitido por: MARIA AURINETE DE ALMEIDA em 22/06/2016 09:01:02

Agência 758-7
Conta corrente 22703-X CAM MUNICIPAL DE MOMBACA

Data 20/06/2016 Valor R$ 38,91 D

Importe referente a Tar Lib/Ant Float Pg Sal, Tarifa pendente referente a 19/02/2016, documento 821.720.802.445.478, lote 13113, lançado a débito em sua conta corrente, na data acima.
(Trinta e oito reais e noventa e um centavos)

* Este aviso de lançamento não é válido como comprovante da operação e demonstra apenas que houve um lançamento em conta corrente.
Documento emitido por: MARIA AURINETE DE ALMEIDA em 22/06/2016 09:01:31

Agência 758-7
Conta corrente 22703-X CAM MUNICIPAL DE MOMBACA

Data 20/06/2016 Valor R$ 71,40 D

Importe referente a Tar Pag Salár Créd Conta, Tarifa pendente referente a 18/03/2016, documento 821.720.802.448.836, lote 13113, lançado a débito em sua conta corrente, na data acima.
(Setenta e um reais e quarenta centavos)

* Este aviso de lançamento não é válido como comprovante da operação e demonstra apenas que houve um lançamento em conta corrente.
Documento emitido por: MARIA AURINETE DE ALMEIDA em 22/06/2016 09:05:56

Agência 758-7
Conta corrente 22703-X CAM MUNICIPAL DE MOMBACA

Data 20/06/2016 Valor R$ 44,20 D

Importe referente a Tar Pag Salár Créd Conta, Tarifa pendente referente a 20/04/2016, documento 821.720.802.452.444, lote 13113, lançado a débito em sua conta corrente, na data acima.
(Quarenta e quatro reais e vinte centavos)

* Este aviso de lançamento não é válido como comprovante da operação e demonstra apenas que houve um lançamento em conta corrente.
Documento emitido por: MARIA AURINETE DE ALMEIDA em 22/06/2016 09:06:20

Agência 758-7
Conta corrente 22703-X CAM MUNICIPAL DE MOMBACA

Data 20/06/2016 Valor R$ 37,20 D

Importe referente a Tar Lib/Ant Float Pg Sal, Tarifa pendente referente a 18/03/2016, documento 821.720.802.448.838, lote 13113, lançado a débito em sua conta corrente, na data acima.
(Trinta e sete reais e vinte centavos)

* Este aviso de lançamento não é válido como comprovante da operação e demonstra apenas que houve um lançamento em conta corrente.
Documento emitido por: MARIA AURINETE DE ALMEIDA em 22/06/2016 09:09:37

ESTADO DO CEARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA
Fls Nº 255

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 22.03.001/2016

A CAMARA MUNICIPAL DE MOMBACA, por intermédio do Pregoeiro, torna público o resultado do Pregão nº 22.03.001/2016. Foi adjudicado o objeto desta licitação à seguintes licitante:

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

Item: 00001 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA
Quantidade: 9,000 Unidade de fornecimento: MÊS

Situação: ADJUDICADO em 05/04/2016

Adjudicado para: CONTA&E CONTABILIDADE E EMPREENDIMENTOS LTDA, pelo menor lance de R$ 6.000,000 (Seis Mil Reais).

A licitação foi realizada pelo critério de menor preço, sendo o presente certame homologado pelo(a) Sra. ELIDIANA MARIA DE CARVALHO, Presidente CAMARA MUNICIPAL DE MOMBACA, conforme resultado indicado no quadro abaixo:

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Item: 00001 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA
Quantidade: 9,000 Unidade de fornecimento: MÊS

Situação: HOMOLOGADO em 06/04/2016

Homologado para: CONTA&E CONTABILIDADE E EMPREENDIMENTOS LTDA, C.N.P.J. nº 11.712.388/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 6.000,000 (Seis Mil Reais).

O pregoeiro informa ainda, que os autos do Processo encontram-se com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da CAMARA MUNICIPAL DE MOMBACA.

MOMBAÇA - CE, 06 de Abril de 2016

Lucas de Castro Teixeira
Pregoeiro

Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE MOMBAÇA
CAMARA MUNICIPAL DE MOMBACA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA
Fls Nº 256

CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO

A CAMARA MUNICIPAL DE MOMBACA, convoca CONTA&E CONTABILIDADE E EMPREENDIMENTOS LTDA para assinatura do contrato decorrente da licitação na modalidade PREGÃO, nº 22.03.001/2016.

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções prevista em lei.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

MOMBAÇA - CE, 06 de Abril de 2016

LUCAS DE CASTRO TEIXEIRA
Comissão de Licitação
Pregoeiro

Recebido em: _____/_____/_____

_____
Assinatura

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA
Fls Nº 257

TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI CELEBRA A CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA E A EMPRESA CONTA&E CONTABILIDADE E EMPREENDIMENTOS LTDA

A Câmara Municipal de Mombaça/CE, com sede na Trav. Dr. Ariosvaldo Costa, s/n - Altos - Centro - Mombaça - Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 05.674.205/0001-76, neste ato representada pela sua Presidente a Sra. Elidiana Maria de Carvalho, inscrita no CPF nº 279.266.178-06, portadora da Carteira de Identidade nº 357112635 - SSP/CE, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa CONTA&E CONTABILIDADE E EMPREENDIMENTOS LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº CNPJ 11.712.388/0001-70, sediado(a) na Rua Samuel Ferreira Nobre, 2179, centro, Ibicuitinga-CE, CEP 62955-000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Fábio Dias Santana, portador da Carteira de Identidade nº 01397707, expedida pelo CRC-CE, e CPF nº 779.732.083-72, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 , resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Presencial nº 22.03.001/2016, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a serviços de consultoria no auxilio a Comissão de Orçamento e Finanças no controle de constitucionalidade, orçamentária das preposições apreciadas, com orientação e instrução e informação de parecer entendimento e voto da comissão bem como orientação na edição de proposições de matérias de sua competência, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora e no Termo de Referência, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

1.2.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
011334	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉ CNICA 1 - Serviços de consultoria no auxilio a comissão no controle de constitucionalidade das preoposições apreciadas; 2 - Orientação e instrução e informação Orçamentaria, finança e tributaria; 3 - Acompanhamento e orientação na organização de parecere intendimento e voto da comissão; 4 - Assessoramento e orientação na edição de proposições de materia de sua competencia.	MÊS	9,00	6.000,000	54.000,00

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA
Fls Nº 258

VALOR GLOBAL R$ 54.000,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é até , contados da data de sua assinatura, prorrogável na forma do art. 57, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R$ 54.000,00(cinquenta e quatro mil reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Câmara Municipal de Mombaça, na classificação Exercício 2016 Atividade 0101.010310001.2.001 Manutenção e Operacionalização do Legislativo, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.05, no valor de R$ 54.000,00.

CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data do adimplemento da obrigação e apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela Contratada.

5.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o montante de R$ 8.000,00 (oito mil reais) deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

5.2. O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, que conterá o detalhamento dos serviços executados.

5.2.1. O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL
Fls nº 259

Contratada com os serviços efetivamente prestados.

5.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5.4. Será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

5.4.1. não produziu os resultados acordados;

5.4.2. deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

5.4.3. deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada,

5.5. Antes do pagamento, a Contratante realizará consulta aos sítios oficiais, para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada.

5.5.1. Quanto ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), será observado o disposto na Lei Complementar nº 116, de 2003, e legislação municipal aplicável.

5.5.2. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

5.6. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

5.7. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.8. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

5.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

EM = I x N x VP

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA
Fls Nº 260

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

I =	**(6 / 100)**
	365

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

6.1. O preço contratado é fixo e irreajustável.

7. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. O recebimento do objeto se dará segundo a Lei Federal nº 8.666/93, sendo certo que, deverará ser atestado por servidor, sem qualquer manifestação do órgão ou entidade contratante, considerar-se-á definitivamente aceito pela administração o objeto contratual, para todos os efeitos, salvo justificativa fundamentada por escrito.

8. CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência.

9. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência.

10. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no no edital e no Termo de Referência.

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 102941/17
NATUREZA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO
INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA
RESPONSÁVEL: SRA. ELIDIANA MARIA DE CARVALHO
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2016 (Período de 01/janeiro a 31/dezembro)
RELATOR: CONSELHEIRO SUBSTITUTO MANASSÉS PEDROSA CAVALCANTE

9. DAS DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

(DOC. 02)

ESTADO DO CEARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

Gov. Munic. de Mombaça - Exerc 2016 - CMM
CLASSIFICAÇÃO: 01 01. 01 031 0001 2.001 3.3.90.39.00
DOCUM. CAIXA.: 20060012 EMPENHO: 04010008 SUBEMPENHO: 20060012
CREDOR.....: BANCO DO BRASIL S/A
Fonte....: MOVIMENTO Ch: 002006 Vl.....234,70
DATA PAGTO...: 20/06/2016 VALOR PAGTO.....R$ 234,70

Gov. Munic. de Mombaça - Exerc 2016 - CMM
CLASSIFICAÇÃO: 01 01. 01 031 0001 2.001 3.3.90.39.00
DOCUM. CAIXA.: 20060012 EMPENHO: 01060003 SUBEMPENHO: 20060013
CREDOR.....: BANCO DO BRASIL S/A
Fonte....: MOVIMENTO Ch: 002006 Vl.....941,47
DATA PAGTO...: 20/06/2016 VALOR PAGTO.....R$ 941,47

Gov. Munic. de Mombaça - Exerc 2016 - CMM
CLASSIFICAÇÃO: 01 01. 01 031 0001 2.001 3.3.90.92.00
DOCUM. CAIXA.: 20060012 EMPENHO: 20060001
CREDOR.....: BANCO DO BRASIL S/A
Fonte....: MOVIMENTO Ch: 002006 Vl.....542,71
DATA PAGTO...: 20/06/2016 VALOR PAGTO.....R$ 542,71

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Em atendimento ao disposto no art. 37 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, após verificar a existência de crédito orçamentário com saldo suficiente à época em que deveria ter sido realizado o empenho e a falta de empenho da despesa adiante:

Credor	BANCO DO BRASIL S.A
Objeto	**Tarifa sobre prestação de serviços bancários para a Câmara Municipal de Mombaça referente a pagamento de funcionários, relativas aos meses de novembro e dezembro de 2015.**
Valor (R$)	542,71

Reconhece-se, portanto, a dívida da Câmara Municipal de Mombaça perante o credor evidenciado, nos termos da Lei nº4.360/64.

Ordena-se, portanto, o seu empenho, a liquidação e o conseqüente pagamento.

Mombaça, 20 de junho de 2016.

Elidiana Maria de Carvalho
Presidente

NOTA DE EMPENHO 20060001

Ceará
Governo Municipal de Mombaça
Camara Municipal de Mombaça
Exercício de 2016

Data: 20/06/2016

Modalidade: ordinário

I N T E R E S S A D O

Credor.... BANCO DO BRASIL S/A
Endereço.. RUA ANESIA CASTELO, 01,CENTRO-Mombaça-CE 63610-000
C.N.P.J... 00.000.000/0758-76 Fone (088) 583-1102

C L A S S I F I C A Ç Ã O O R Ç A M E N T Á R I A

Unidade orçamentária..... 01 01.	Camara Municipal de Mombaca
Func.programática 01 031 0001 2.001	Manutenção e Operacionalização do Legislativo
Categoria econômica.... 3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores
Fonte de recurso..... 001	Recursos Ordinários

Origem dos recursos.... Despesa fixada

Processo de compra..... não aplicável

D E M O N S T R A T I V O D A D O T A Ç Ã O - em R$

Saldo anterior	Valor empenhado	Saldo disponível
5.000,00	542,71	4.457,29

Autorizamos o fornecimento dos materiais ou execução dos serviços, obedecidas as condições e especificações constantes desta NOTA DE EMPENHO.

Histórico..: Valor que se empenha para fazer face às despesas com tarifa sobre prestação de serviços bancários para a Câmara Municipal de Mombaça referente a pagamento de funicionários, relativas aos meses de novembro e dezembro de 2015.

Mombaça, 20 de Junho de 2016.

Autorizo

Victória Régia da Silva — Elidiana Maria de Carvalho

VICTÓRIA RÉGIA DA SILVA
RESPONSÁVEL

ELIDIANA MARIA DE CARVALHO
PRESIDENTE DA CÂMARA

NOTA DE EMPENHO 01060003

Ceará
Governo Municipal de Mombaça
Camara Municipal de Mombaça
Exercício de 2016

Data: 01/06/2016

Modalidade: estimativo

I N T E R E S S A D O

Credor.... BANCO DO BRASIL S/A
Endereço.. RUA ANESIA CASTELO, 01,CENTRO-Mombaça-CE 63610-000
C.N.P.J... 00.000.000/0758-76 Fone (088) 583-1102

C L A S S I F I C A Ç Ã O O R Ç A M E N T Á R I A

Unidade orçamentária..... 01 01. Camara Municipal de Mombaca
Func.programática 01 031 0001 2.001 Manutenção e Operacionalização do Legislativo
Categoria econômica.... 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica
Fonte de recurso..... 001 Recursos Ordinários

Origem dos recursos.... Despesa fixada

Processo de compra..... não aplicável

D E M O N S T R A T I V O D A D O T A Ç Ã O - em R$

Saldo anterior	Valor empenhado	Saldo disponível
19.514,62	2.000,00	17.514,62

Autorizamos o fornecimento dos materiais ou execução dos serviços, obedecidas as condições e especificações constantes desta NOTA DE EMPENHO.

Histórico..: Valor que se empenha para fazer face às despesas com tarifa sobre prestação de serviços bancários para a Câmara Municipal de Mombaça, durante o corrente exercício financeiro. COMPLEMENTO DA NEE. Nº 04010008.

Mombaça, 01 de Junho de 2016.

Autorizo

Victória Régia da Silva

VICTÓRIA RÉGIA DA SILVA
RESPONSÁVEL

Elidiana Maria de Carvalho

ELIDIANA MARIA DE CARVALHO
PRESIDENTE DA CÂMARA

NOTA DE SUBEMPENHO 20060012

Ceará
Governo Municipal de Mombaça
Camara Municipal de Mombaça
Exercício de 2016

DATA: 20/06/2016
Doc.Caixa: 20060012

E M P E N H O O R I G I N A L

NOTA DE EMPENHO... 04010008
DATA DO EMPENHO... 04/01/2016

VALOR..... R$ 450,00
MODALIDADE.. estimativo

Credor.... BANCO DO BRASIL S/A
Endereço.. RUA ANESIA CASTELO, 01,CENTRO-Mombaça-CE 63610-000
C.N.P.J... 00.000.000/0758-76 Fone (088) 583-1102

C L A S S I F I C A Ç Ã O O R Ç A M E N T Á R I A

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA..... 01 01. Camara Municipal de Mombaca
FUNC.PROGRAMÁTICA 01 031 0001 2.001 Manutenção e Operacionalização do Legislativo
CATEGORIA ECONÔMICA.... 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica
FONTE DE RECURSO..... 001 Recursos Ordinários

D E M O N S T R A T I V O D A D O T A Ç Ã O - em R$

SALDO ANTERIOR	VALOR SUBEMPENHADO	SALDO DISPONÍVEL
234,70	234,70	0,00

ESPECIFICAÇÃO:	VALOR SUBEMPENHADO (R$)
Pagamento da NEE 04010008 emitida em 04/01/2016	234,70

Mombaça, 20 de Junho de 2016.

Autorizo

Victória Régia da Silva
VICTÓRIA RÉGIA DA SILVA
RESPONSÁVEL

Elidiana maria de Carvalho
ELIDIANA MARIA DE CARVALHO
PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL

NOTA DE SUBEMPENHO 20060013

Ceará
Governo Municipal de Mombaça
Camara Municipal de Mombaça
Exercício de 2016

DATA: 20/06/2016

Doc.Caixa: 20060012

E M P E N H O O R I G I N A L

NOTA DE EMPENHO... 01060003
DATA DO EMPENHO... 01/06/2016

VALOR..... R$ 2.000,00
MODALIDADE.. estimativo

Credor.... BANCO DO BRASIL S/A
Endereço.. RUA ANESIA CASTELO, 01,CENTRO-Mombaça-CE 63610-000
C.N.P.J... 00.000.000/0758-76 Fone (088) 583-1102

C L A S S I F I C A Ç Ã O O R Ç A M E N T Á R I A

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.....	01 01.	Camara Municipal de Mombaca
FUNC.PROGRAMÁTICA	01 031 0001 2.001	Manutenção e Operacionalização do Legislativo
CATEGORIA ECONÔMICA....	3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica
FONTE DE RECURSO.....	001	Recursos Ordinários

D E M O N S T R A T I V O D A D O T A Ç Ã O - em R$

SALDO ANTERIOR	VALOR SUBEMPENHADO	SALDO DISPONÍVEL
2.000,00	941,47	1.058,53

ESPECIFICAÇÃO:	VALOR SUBEMPENHADO (R$)
Pagamento da NEE 01060003 emitida em 01/06/2016	941,47

Mombaça, 20 de Junho de 2016.

Autorizo

Victória Régia da Silva — Elidiana Maria de Carvalho

VICTÓRIA RÉGIA DA SILVA
RESPONSÁVEL

ELIDIANA MARIA DE CARVALHO
PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL

NOTA DE LIQUIDAÇÃO 20060009

Ceará
Governo Municipal de Mombaça
Camara Municipal de Mombaça
Exercício de 2016

DATA: 20/06/2016

E M P E N H O O R I G I N A L

NOTA DE EMPENHO... 04010008
DATA DO EMPENHO... 04/01/2016
VALOR..... R$ 450,00
MODALIDADE.. estimativo

Credor.... BANCO DO BRASIL S/A
Endereço.. RUA ANESIA CASTELO, 01,CENTRO-Mombaça-CE 63610-000
C.N.P.J... 00.000.000/0758-76 Fone (088) 583-1102

C L A S S I F I C A Ç Ã O O R Ç A M E N T Á R I A

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA..... 01 01.	Camara Municipal de Mombaca
FUNC.PROGRAMÁTICA 01 031 0001 2.001	Manutenção e Operacionalização do Legislativo
CATEGORIA ECONÔMICA.... 3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica
FONTE DE RECURSO..... 001	Recursos Ordinários

D I S C R I M I N A Ç Ã O D E I T E N S

quantidade	unidade	especificação	valor unitário	valor total
1,0000	UNIDAD	TARIFAS BANCARIAS	234,70	234,70

D A D O S D A L I Q U I D A Ç Ã O

VALOR LIQUIDADO: 234,70

Mombaça, 20 de Junho de 2016.

Luiza Mayara Pedrosa Almeida

LUIZA MAYARA PEDROSA ALMEIDA
LIQUIDANTE

NOTA DE LIQUIDAÇÃO 20060010

Ceará
Governo Municipal de Mombaça
Camara Municipal de Mombaça
Exercício de 2016

DATA: 20/06/2016

E M P E N H O O R I G I N A L

NOTA DE EMPENHO... 01060003
DATA DO EMPENHO... 01/06/2016
VALOR..... R$ 2.000,00
MODALIDADE.. estimativo

Credor.... BANCO DO BRASIL S/A
Endereço.. RUA ANESIA CASTELO, 01,CENTRO-Mombaça-CE 63610-000
C.N.P.J... 00.000.000/0758-76 Fone (088) 583-1102

C L A S S I F I C A Ç Ã O O R Ç A M E N T Á R I A

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.....	01 01.	Camara Municipal de Mombaca
FUNC.PROGRAMÁTICA	01 031 0001 2.001	Manutenção e Operacionalização do Legislativo
CATEGORIA ECONÔMICA....	3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica
FONTE DE RECURSO.....	001	Recursos Ordinários

D I S C R I M I N A Ç Ã O D E I T E N S

quantidade	unidade	especificação	valor unitário	valor total
1,0000	UNIDAD	TARIFAS BANCARIAS	941,47	941,47

D A D O S D A L I Q U I D A Ç Ã O

VALOR LIQUIDADO: 941,47

Mombaça, 20 de Junho de 2016.

Luiza Mayara Pedrosa Almeida

LUIZA MAYARA PEDROSA ALMEIDA
LIQUIDANTE

NOTA DE LIQUIDAÇÃO 20060011

Ceará
Governo Municipal de Mombaça
Camara Municipal de Mombaça
Exercício de 2016

DATA: 20/06/2016

EMPENHO ORIGINAL

NOTA DE EMPENHO... 20060001
DATA DO EMPENHO... 20/06/2016
VALOR..... R$ 542,71
MODALIDADE.. ordinário

Credor.... BANCO DO BRASIL S/A
Endereço.. RUA ANESIA CASTELO, 01,CENTRO-Mombaça-CE 63610-000
C.N.P.J... 00.000.000/0758-76 Fone (088) 583-1102

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA..... 01 01.	Camara Municipal de Mombaca
FUNC.PROGRAMÁTICA 01 031 0001 2.001	Manutenção e Operacionalização do Legislativo
CATEGORIA ECONÔMICA.... 3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores
FONTE DE RECURSO..... 001	Recursos Ordinários

DISCRIMINAÇÃO DE ITENS

quantidade	unidade	especificação	valor unitário	valor total
1,0000	UNIDAD	TARIFAS BANCARIAS	542,71	542,71

DADOS DA LIQUIDAÇÃO

VALOR LIQUIDADO: 542,71

Mombaça, 20 de Junho de 2016.

Luiza Mayara Pedrosa Almeida

LUIZA MAYARA PEDROSA ALMEIDA
LIQUIDANTE

GOVERNO

Extrato conta corrente

A33C211027436382009
21/06/2016 10:33:27

Cliente - Conta atual

Agência	758-7
Conta corrente	22703-X CAM MUNICIPAL DE MOMBACA
Período do extrato	Mês atual

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
20/05/2016		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
20/06/2016		0758	99015	870 Transferência on line	550.758.000.004.099	43.767,43 C	
				20/06 0758 4099-1 CAMARA MUNICIP			
20/06/2016		0758	99015	870 Transferência on line	550.758.000.004.099	23.066,43 C	
				20/06 0758 4099-1 CAMARA MUNICIP			
20/06/2016		0000	13113	170 Tar Pag Salár Créd Conta	821.720.802.436.640	68,00 D	
				Tarifa pendente referente a 20/11/2015			
20/06/2016		0000	13113	170 Tar Pag Salár Créd Conta	821.720.802.436.641	44,20 D	
				Tarifa pendente referente a 20/11/2015			
20/06/2016		0000	13113	170 Tar Lib/Ant Float Pg Sal	821.720.802.436.642	35,21 D	
				Tarifa pendente referente a 20/11/2015			
20/06/2016		0000	13113	170 Tar Lib/Ant Float Pg Sal	821.720.802.436.643	80,10 D	
				Tarifa pendente referente a 20/11/2015			
20/06/2016		0000	13113	170 Tar Pag Salár Créd Conta	821.720.802.438.998	68,00 D	
				Tarifa pendente referente a 18/12/2015			
20/06/2016		0000	13113	170 Tar Pag Salár Créd Conta	821.720.802.438.999	71,40 D	
				Tarifa pendente referente a 18/12/2015			
20/06/2016		0000	13113	170 Tar Pag Salár Créd Conta	821.720.802.439.000	44,20 D	
				Tarifa pendente referente a 18/12/2015			
20/06/2016		0000	13113	170 Tar Lib/Ant Float Pg Sal	821.720.802.439.001	15,19 D	
				Tarifa pendente referente a 18/12/2015			
20/06/2016		0000	13113	170 Tar Lib/Ant Float Pg Sal	821.720.802.439.002	35,29 D	
				Tarifa pendente referente a 18/12/2015			
20/06/2016		0000	13113	170 Tar Lib/Ant Float Pg Sal	821.720.802.439.003	81,12 D	
				Tarifa pendente referente a 18/12/2015			
20/06/2016		0000	13113	170 Tar Pag Salár Créd Conta	821.720.802.442.077	68,00 D	
				Tarifa pendente referente a 20/01/2016			
20/06/2016		0000	13113	170 Tar Pag Salár Créd Conta	821.720.802.442.078	44,20 D	
				Tarifa pendente referente a 20/01/2016			
20/06/2016		0000	13113	170 Tar Lib/Ant Float Pg Sal	821.720.802.442.079	35,41 D	
				Tarifa pendente referente a 20/01/2016			
20/06/2016		0000	13113	170 Tar Lib/Ant Float Pg Sal	821.720.802.442.080	79,34 D	
				Tarifa pendente referente a 20/01/2016			
20/06/2016		0000	13113	170 Tar Pag Salár Créd Conta	821.720.802.445.475	44,20 D	
				Tarifa pendente referente a 19/02/2016			
20/06/2016		0000	13113	170 Tar Pag Salár Créd Conta	821.720.802.445.476	68,00 D	
				Tarifa pendente referente a 19/02/2016			
20/06/2016		0000	13113	170 Tar Lib/Ant Float Pg Sal	821.720.802.445.477	78,89 D	
				Tarifa pendente referente a 19/02/2016			
20/06/2016		0000	13113	170 Tar Lib/Ant Float Pg Sal	821.720.802.445.478	38,91 D	
				Tarifa pendente referente a 19/02/2016			
20/06/2016		0000	13113	170 Tar Pag Salár Créd Conta	821.720.802.448.836	71,40 D	
				Tarifa pendente referente a 18/03/2016			
20/06/2016		0000	13113	170 Tar Pag Salár Créd Conta	821.720.802.448.837	44,20 D	
				Tarifa pendente referente a 18/03/2016			

20/06/2016	0000	13113	170 Tar Lib/Ant Float Pg Sal	821.720.802.448.838	37,20 D	
			Tarifa pendente referente a 18/03/2016			
20/06/2016	0000	13113	170 Tar Lib/Ant Float Pg Sal	821.720.802.448.839	81,43 D	
			Tarifa pendente referente a 18/03/2016			
20/06/2016	0000	13113	170 Tar Pag Salar Créd Conta	821.720.802.452.444	44,20 D	
			Tarifa pendente referente a 20/04/2016			
20/06/2016	0000	13113	170 Tar Pag Salár Créd Conta	821.720.802.452.445	74,80 D	
			Tarifa pendente referente a 20/04/2016			
20/06/2016	0000	13113	170 Tar Lib/Ant Float Pg Sal	821.720.802.452.446	81,47 D	
			Tarifa pendente referente a 20/04/2016			
20/06/2016	0000	13113	170 Tar Lib/Ant Float Pg Sal	821.720.802.452.447	39,62 D	
			Tarifa pendente referente a 20/04/2016			
20/06/2016	0000	13113	170 Tar Pag Salár Créd Conta	821.720.802.458.343	74,80 D	
			Tarifa pendente referente a 20/05/2016			
20/06/2016	0000	13113	170 Tar Pag Salár Créd Conta	821.720.802.458.344	44,20 D	
			Tarifa pendente referente a 20/05/2016			
20/06/2016	0000	13113	170 Tar Lib/Ant Float Pg Sal	821.720.802.458.345	41,34 D	
			Tarifa pendente referente a 20/05/2016			
20/06/2016	0000	13113	170 Tar Lib/Ant Float Pg Sal	821.720.802.458.346	84,56 D	65.114,98 C
			Tarifa pendente referente a 20/05/2016			
21/06/2016	0758	00006	250 Folha de Pagamento	15.902	22.256,83 D	
21/06/2016	0758	00758	870 Transferência on line	550.758.000.004.099	909,28 C	
			21/06 0758 4099-1 CAMARA MUNICIP			
21/06/2016	0758	00006	250 Folha de Pagamento	15.915	43.767,43 D	
21/06/2016	0758	00758	870 Transferência on line	550.758.000.004.099	809,60 C	
			21/06 0758 4099-1 CAMARA MUNICIP			
21/06/2016	0000	00000	999 S A L D O			809,60 C

Juros	0,00
Data de Debito de Juros	30/06/2016
IOF	0,00
Data de Debito de IOF	01/07/2016

Transação efetuada com sucesso por: J8158911 ELIDIANA MARIA DE CARVALHO.

SIMPLES
NACIONAL

Simples
Serviços

Simei
Serviços

Início | Voltar

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA
Fls Nº 211
Busca

sulta Optantes

ta da consulta: 05/04/2016
Identificação do Contribuinte

PJ : **11.712.388/0001-70**
me Empresarial : **CONTA&E - CONTABILIDADE E EMPRENDIMENTOS LTDA**

Situação Atual

uação no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2013**

uação no SIMEI: **NÃO optante pelo SIMEI**

Períodos Anteriores

ções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

ções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Agendamentos (Simples Nacional)

endamentos no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

entos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem**

Política de Privacidade e Condições de Uso

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA
Fls Nº 242

Você está em:
Início » **CEIS**

CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS (CEIS)

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) é um banco de informações mantido pela Controladoria-Geral da União que tem como objetivo consolidar a relação das empresas e pessoas físicas que sofreram sanções das quais decorra como efeito restrição ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública. Saiba mais

Consulta

CPF/CNPJ:	11712388000170
Nome, Razão Social ou Nome Fantasia:	(Opcional)
Tipo de Sanção:	Todos

Quantidade de registros encontrados: 0 **Data:** 05/04/2016 11:54:06

Não foram encontrados registros que atendam ao seguinte critério de busca:

CNPJ/CPF: 11712388000170

Página 1/1

ATENÇÃO
Este cadastro visa dar publicidade às sanções administrativas aplicadas contra licitantes e fornecedores. As informações aqui veiculadas são de inteira responsabilidade das entidades que as prestaram, não podendo a União ser responsabilizada pela veracidade e/ou autenticidade de tais informações nem pelos eventuais danos diretos ou indiretos que delas resultem causados a terceiros.

* Designação do apenado, conforme informado pelo órgão sancionador (publicação no DOU; dados constantes de Ofício, etc.)

** Constatou-se que o nome informado pelo órgão sancionador diverge significativamente do constante do cadastro da Receita Federal, considerando-se o CPF/CNPJ informados. O nome constante do cadastro da Receita Federal pode ser verificado clicando-se sobre o respectivo registro. A divergência pode indicar apenas uma alteração no nome do sancionado ou uma inconsistência dos dados informados. Mais informações podem ser obtidas junto ao órgão sancionador.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONDAÇA
Fls Nº 243

Portal da Transparência - Governo Federal - http://www.portaltransparencia.gov.br

Você está em:
Início » **CEIS**

CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS (CEIS)

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) é um banco de informações mantido pela Controladoria-Geral da União que tem como objetivo consolidar a relação das empresas e pessoas físicas que sofreram sanções das quais decorra como efeito restrição ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública. Saiba mais

Consulta

CPF/CNPJ:	77973208372
Nome, Razão Social ou Nome Fantasia:	(Opcional)
Tipo de Sanção:	Todos

Quantidade de registros encontrados: 0 **Data:** 05/04/2016 11:57:53

Não foram encontrados registros que atendam ao seguinte critério de busca:

CNPJ/CPF: 77973208372

Página 1/1

ATENÇÃO
Este cadastro visa dar publicidade às sanções administrativas aplicadas contra licitantes e fornecedores. As informações aqui veiculadas são de inteira responsabilidade das entidades que as prestaram, não podendo a União ser responsabilizada pela veracidade e/ou autenticidade de tais informações nem pelos eventuais danos diretos ou indiretos que delas resultem causados a terceiros.

* Designação do apenado, conforme informado pelo órgão sancionador (publicação no DOU; dados constantes de Ofício, etc.)

** Constatou-se que o nome informado pelo órgão sancionador diverge significativamente do constante do cadastro da Receita Federal, considerando-se o CPF/CNPJ informados. O nome constante do cadastro da Receita Federal pode ser verificado clicando-se sobre o respectivo registro. A divergência pode indicar apenas uma alteração no nome do sancionado ou uma inconsistência dos dados informados. Mais informações podem ser obtidas junto ao órgão sancionador.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA
Fls Nº 244

Receita Federal PGFN CERTIDÃO

Confirmação de Autenticidade das Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

CNPJ : 11.712.388/0001-70
Data da Emissão : 21/03/2016
Hora da Emissão : 09:05:29
Código de Controle da Certidão : 359C.27B6.18D3.8D16
Tipo da Certidão : Negativa

Certidão **Negativa** emitida em 21/03/2016, com validade até 17/09/2016.

Página Anterior

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA
Fls Nº 245

VOLTAR IMPRIMIR

A+ A-

Certidão Negativa

Validação

Certidão emitida pela Procuradoria Geral do Estado do Ceará - PGE.

Número da Certidão: 201601873462
Código do Requerente: 11.712.388/0001-70
Data da Emissão: 04/04/2016
Hora: 18:04

Serviços

- Ambiente Seguro
- Emissão de DAE - ICMS (Aquisição Interestadual)
- Acesso Cidadão - Catálogo Eletrônico de Serviços
- Contencioso - Pautas de Julgamento
- Certidão Negativa
- Certificado de Regularidade Fiscal
- Legislação Disponível (PDF)
- Pauta Fiscal
- Downloads
- Plantão Tributário
- Substituto Tributário
- Consulta Pública de NF Avulsa
- Ouvidoria
- Consulta Pública de Selo da Água

123456

24 25 26 27 28 29 30

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTSERRAT
Fls. Nº 246

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11712388/0001-70
Razão Social: CONTAEE CONTABILIDADE E EMPREENDIMENTOS LTDA
Nome Fantasia: CONTAEE
Endereço: RUA OSVALDO CRUZ 3250 / DIONISIO TORRES / FORTALEZA / CE / 60125-151

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/03/2016 a 19/04/2016

Certificação Número: 2016032108532005769830

Informação obtida em 05/04/2016, às 12:20:03.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONRAÇA
Fls Nº 247

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONTA&E - CONTABILIDADE E EMPRENDIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 11.712.388/0001-70
Certidão nº: 23953713/2016
Expedição: 08/03/2016, às 14:42:02
Validade: 03/09/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CONTA&E - CONTABILIDADE E EMPRENDIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.712.388/0001-70, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPECERICA
Fls Nº 248

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (05/04/2016 às 12:26) não consta registro no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça, quanto ao CNPJ nº 11.712.388/0001-70.

A inexistência de registro no Cadastro Nacional de Condenações por Improbidade Administrativa e Inelegibilidade não significa a inexistência de condenações, uma vez que o cadastro está em fase de preenchimento.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço: http://www.cnj.jus.br através do número de controle: 5703.D927.0F3B.9991

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (05/04/2016 às 12:31) não consta registro no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça, quanto ao CPF nº 779.732.083-72.

A inexistência de registro no Cadastro Nacional de Condenações por Improbidade Administrativa e Inelegibilidade não significa a inexistência de condenações, uma vez que o cadastro está em fase de preenchimento.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço: http://www.cnj.jus.br através do número de controle: 5703.DA45.60AB.9277

ESTADO DO CEARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA
FLS Nº 250

ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 22.03.001/2016

Às 10:00 do dia 05 de Abril de 2016, na sala de reuniões da Comissão de Licitação, reuniram-se o Pregoeiro e respectivos membros da Equipe de Apoio, para recebimento e abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e documentação de habilitação, cujo objeto é serviços de consultoria no auxilio a Comissão de Orçamento e Finanças no aspecto constitucional e Orçamentária das preposições apreciadas, com orientação e informação de parecer bem como orientação na edição de proposições de matérias de sua competência. O Pregoeiro iniciou a sessão esclarecendo aos presentes como funciona o Pregão e os aspectos legais. Imediatamente o Pregoeiro solicitou aos Srs. representantes das proponentes que se identificassem, munidos de carteira de identidade e/ou procuração para credenciamento.

Participaram deste certame a licitante abaixo relacionada, com seu respectivo representante:

CONTA&E CONTABILIDADE E EMPREENDIMENTOS LTDA..... 11.712.388/0001-70
JEAN DIAS GOMES C.P.F. nº 735.828.083-00

Para cada item cotado, a proposta inicial dos proponentes e seus respectivos lances estão expressos abaixo:
Item: 00001 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA
Quantidade: 9,000 Unidade de fornecimento: MÊS

* OBS.: Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (*) foram classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances. As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a) Pregoeiro(a). Os lances para este item foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO.

Prop. Base CONTA&E CONTABILIDADE E EMPREENDIMENTOS R$ 6.000,000 *

ABERTURA DA FASE DE LANCES
Não houve nenhum lança por parte da proponente, mas verificando que o valor ofertado esta dentro da média da pesquisa de mercado, esta Comissão aceita a referida proposta.

Habilitação CONTA&E CONTABILIDADE E EMPREENDIMENTOS LTDA, Data: 05/04/2016
Observação: Em ato contiuo foi analizado os documentos de habilitação da empresa vencedora e estando devidamento dentro dos preceitos editalícios, foi declarada a empresa supra vecedora do Certame.

Dec.vencedor CONTA&E CONTABILIDADE E EMPREENDIMENTOS LTDA, Data: 05/04/2016

Pergutado a participante se pretendia recorrer de alguma decisão da Comissão de Pregão, a mesma conformou que concordava com totos os atos ocorrido no Certame.
Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata que vai assinado pelo Pregoeiro, Equipe de apoio e representantes presentes. O Pregoeiro declarou encerrados os trabalhos, agradecendo a presença de todos.

PREGOEIRO(A) E EQUIPE DE APOIO

ESTADO DO CEARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA
Fls Nº 254

FUNÇÃO	NOME	ASSINATURA
Pregoeiro(a)	LUCAS DE CASTRO TEIXEIRA	
Equipe apoio	ANTONIO GUSTAVO LOPES DA SILVA	
Equipe apoio	VICTÓRIA RÉGIA DA SILVA	

PARTICIPANTE(S) DO CERTAME	ASSINATURA
CONTA&E CONTABILIDADE E EMPREENDIMENTOS LTDA	

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA
Fls Nº 258

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 22.03.001/2016

Após analisado o resultado do Pregão Presencial nº 22.03.001/2016, o(a) Pregoeiro(a), Sr(a) LUCAS DE CASTRO TEIXEIRA, ADJUDICA ao(s) licitante(s) vencedor(es) do(s) respectivo(s) item(ns), conforme indicado no quadro abaixo, resultado da adjudicação.

**OBS: Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade competente e constarão no termo de julgamento.

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

Item: 00001 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA
Quantidade: 9,000 Unidade de fornecimento: MÊS

Situação: ADJUDICADO em 05/04/2016

Adjudicado para: CONTA&E CONTABILIDADE E EMPREENDIMENTOS LTDA, pelo menor lance de R$ 6.000,000 (Seis Mil Reais).

LUCAS DE CASTRO TEIXEIRA
Pregoeiro(a)

ESTADO DO CEARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA
Fls Nº 253

COMUNICAÇÃO

À Autoridade Superior
ELIDIANA MARIA DE CARVALHO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Submetemos a elevada consideração de Vossa Excelência o resultado do julgamento do procedimento em referência.

Abalizados nas Propostas apresentadas pelas empresas habilitadas conforme Ata e mapa comparativo, solicitamos a Vossa Excelência a homologação do resultado desta licitação às licitantes vencedoras, conforme vai a seguir descrito, por terem sido avaliadas e julgadas como mais vantajosas para a Administração.

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

Item: 00001 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA
Quantidade: 9,000 Unidade de fornecimento: MÊS

Situação: ADJUDICADO em 05/04/2016

Adjudicado para: CONTA&E CONTABILIDADE E EMPREENDIMENTOS LTDA, pelo menor lance unitário de R$ 6.000,000 (Seis Mil Reais).

Esclareço ainda, que o julgamento recaiu sobre as propostas de menor preço e que o preços ofertados estão em conformidade com os praticados no mercado, o que satisfaz as exigências legais.

MOMBAÇA - CE, 05 de Abril de 2016

Lucas de Castro Teixeira
Pregoeiro

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA
Fls Nº 254

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 22.03.001/2016

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sra. ELIDIANA MARIA DE CARVALHO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº 22.03.001/2016, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Item: 00001 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA
Quantidade: 9,000 Unidade de fornecimento: MÊS

Situação: HOMOLOGADO em 06/04/2016

Homologado para: CONTA&E CONTABILIDADE E EMPREENDIMENTOS LTDA, C.N.P.J. nº 11.712.388/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 6.000,000 (Seis Mil Reais).

Elidiana Maria de Carvalho
ELIDIANA MARIA DE CARVALHO
PRESIDENTE
Autoridade Competente

Balanço Patrimonial

Licenciado para: FZ CONTABILIDADE LTDA

Empresa: CONTA & E - CONTABILIDADE E EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 11.712.088/0001-70

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONDAGÁ
Fls Nº 235

Conta	Descrição	
1	*** ATIVO ***	262.203,03 D
11	ATIVO CIRCULANTE	262.203,03 D
111	DISPONIVEL	54.197,68 D
11101	CAIXA GERAL	54.197,68 D
11101.0001	CAIXA	54.197,68 D
114	OUTROS CREDITOS	208.005,35 D
11403	CREDITOS DE FUNCIONARIOS	208.005,35 D
11403.0005	ANTECEPACÃO DE LUCROS	208.005,35 D
2	*** PASSIVO ***	262.203,03 C
21	PASSIVO CIRCULANTE	8.827,07 C
213	OBRIGACOES FISCAIS E TRABALHISTAS	8.827,07 C
21301	IMPOSTOS E CONTRIBUICOES	8.827,07 C
21301.0004	IRPJ A RECOLHER	3.067,31 C
21301.0006	COFINS A RECOLHER	3.701,68 C
21301.0007	CSL A RECOLHER	2.058,08 C
24	PATRIMONIO LIQUIDO	253.375,96 C
241	CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO	50.000,00 C
24101	CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	50.000,00 C
24101.0001	CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	50.000,00 C
243	LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	203.375,96 C
24301	LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	203.375,96 C
24301.0001	LUCROS ACUMULADOS	203.375,96 C

Ibicuitinga-CE, 30 de janeiro de 2015

03 ZUQI
AUTENTICAÇÃO
Nº GV 314093

CARTÓRIO DIAS RABELO
TRAVESSA MANOEL FURTADO, 88
Fone: (88) 3425-1031

A presente cópia confere com o original.
Dou fé.
Em test. _____ da verdade
Ibicuitinga - Ceará.
04 ABR. 2016

Dionisio Paulo Rabelo Tabelião e Oficial
Dionisio Paulo Rabelo Junior Substituto
Julieta Dias Rabelo Esc. Autorizada
Fca. Edilania de Oliveira Aguiar - Esc. Autorizada

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARA -SEDE
CERTIFICO O REGISTRO EM: 24/06/2013 SOB Nº: 20130758426
Protocolo: 13/075842-6, DE: 23/06/2015
Empresa: 23 3 0129436 1
CONTA&E - CONTABILIDADE E EMPREENDIMENTOS LTDA
HAROLDO FERNANDES MOREIRA
SECRETARIO GERAL

Demonstração do Resultado do Exercicio

Licenciado para: EZ CONTABILIDADE LTDA

Empresa: CONTA & E - CONTABILIDADE E EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 11.712.388/0001-70

Estabelecimentos: Todos - Centros de Resultado: Todos

Fortes AC Contab

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

Fls Nº 236

Conta	Descrição	
(+) 010	Receita Bruta Operacional	233 700,00
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	233 700,00
010.01.03	Vendas de Serviços	233 700,00
41105	VENDAS DE SERVIÇOS	233 700,00C
41105.0001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	233 700,00C
(-) 020	Deduções da Receita	9 049,77
020.01	Impostos Faturados	9 049,77
020.01.03	COFINS	7 111,47
37101.0003	COFINS/RECEITA BRUTA	7 111,47D
020.01.04	PIS	1 938,30
37101.0004	PIS/RECEITA BRU	1 938,30D
(=) 030	Receita Liquida	224 650,23
(=) 060	Lucro Bruto	224 650,23
(-) 070	Despesas Operacionais	14 875,49
070.03	Despesas Administrativas	2 400,00
342	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	2 400,00D
34201	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	2 400,00D
34201.0020	ASSESSORIA CONTABIL	2 400,00D
070.04	Despesas Tributarias	12 475,49
345	DESPESAS TRIBUTARIAS	12 475,49D
34501	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICOES	12 475,49D
34501.0001	IRPJ - LUCRO PRESUMIDO	5 618,80D
34501.0002	CSL - LUCRO PRESUMIDO	6 730,55D
34501.0011	IMPOSTOS E TAXAS DIVERSAS	126,14D
(=) 110	Lucro Operacional	209 774,74
(-) 140	Despesas Não Operacionais	6 398,78
[illegible]	DESPESAS NAO OPERACIONAIS	6 398,78D
[illegible]	DESPESAS NAO OPERACIONAIS	6 398,78D
45107	DESPESAS NAO OPERACIONAIS	6 398,78D
45101.0001	MULTAS FISCAIS (DEDUTIVEIS)	2 877,72D

Ibicuitinga-CE, 30 de janeiro de 2015

CONTA & E Contabilidade e Empreendimentos Ltda
CNPJ: 11.712.388/0001-70 Insc. Municipal nº 2500260
Fabio Dias Santana
Socio Administrador

03 EQIK
AUTENTICAÇÃO
Nº GV 314094

CARTÓRIO DIAS RABELO
TRAVESSA MANOEL FURTADO, 88
Fone: (88) 3425-1031

A presente cópia confere com o original.
Dou fé.
Em test. _____ da verdade
Ibicuitinga - Ceará.

04 ABR. 2016

Dionisio Paulo Rabelo - Tabelião e Oficial
Dionisio Paulo Rabelo Junior - Substituto
Julieta Dias Rabelo - Esc. Autorizada
Fca. Edilania de Oliveira Aguiar - Esc. Autorizada

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL
Fls Nº 237

Folha: 2
Notas AC Social

Demonstração do Resultado do Exercicio

Emitido para: EZ CONTABILIDADE LTDA
Empresa: CONTA & E - CONTABILIDADE E EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ 11.712.388/0001-70
Estabelecimentos: Todos Centros de Resultado: Todos

Conta	Descrição	
35101.0005	MULTAS FISCAIS (INDEDUTIVEIS)	3.521,060
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	203.375,96
(=) 180	Res. Antes das Participações e Contrib.	203.375,96
(=) 200	Resultado Liquido do Exercicio	203.375,96

Ibicuitinga-CE, 30 de janeiro de 2015

03 FVWX
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ
AUTENTICAÇÃO
Nº GV 314095

CARTÓRIO DIAS RABELO
TRAVESSA MANOEL FURTADO, 88
Fone: (88) 3425-1031

A presente cópia confere com o original.
Dou fé.
Em test. ________ da verdade
Ibicuitinga - Ceará.
04 ABR. 2016

Dionisio Paulo Rabelo Tabelião e Oficial
Dionisio Paulo Rabelo Junior Substituto
Julieta Dias Rabelo Esc Autorizada
Fca. Edilania de Oliveira Aguiar - Esc Autorizada

CONTA & E Contabilidade e Empreendimentos Ltda
CNPJ 11.712.388/0001-70 Insc. Municipal nº 2500260
Fabio Dias Baptista
Sócio Administrador

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA
Fls Nº 238

Análise pelos Índices do Balanço

Empresa: CONTA & E - CONTABILIDADE E EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 11.712.388/0001-70

Código	Nome Valores	Expressão	Resultado
CE	Composição do Endividamento (8.827,07 / (8.827,07 + 0,00))*100 Qual o percentual de obrigações a curto prazo em relação as obrigações totais. Quanto menor, melhor.	(c21/(c21+c22))*100	100,00
GA	Giro do Ativo 224.650,23 / 262.203,03 Quanto a empresa vendeu para cada R$ 1,00 de investimento total. Quanto maior, melhor.	d030/c1	0,86
IPL	Imobilização do Patrimônio Líquido (0,00 / 253.375,96)*100 Quanto a empresa aplicou no ativo permanente para cada R$ 100,00 de patrimônio líquido. Quanto menor, melhor.	(c13/c24)*100	0,00
IRNC	Imobilização dos Recursos não correntes (0,00 / (253.375,96 + 0,00))*100 Que percentual dos Recursos não correntes (Patrimônio Líquido e Exigível a Longo Prazo) foi destinado ao Ativo Permanente. Quanto menor, melhor.	(c13/(c24+c22))*100	0,00
LC	Liquidez Corrente 262.203,03 / 8.827,07 Quanto a empresa possui de Ativo Circulante para cada R$ 1,00 de Passivo Circulante. Quanto maior, melhor.	c11/c21	29,70
LG	Liquidez Geral (262.203,03 + 0,00)/(8.827,07 + 0,00) Quanto a empresa possui de Ativo Circulante + Realizavel a Longo Prazo para cada R$ 1,00 de dívida Total. Quanto maior, melhor.	(c11+c12)/(c21+c22)	29,70
LI	Liquidez Imediata 54.197,68 / 8.827,07 Quanto dispomos imediatamente para saldar nossas dívidas de Curto Prazo. Quanto maior, melhor.	c111/c21	6,14
LS	Liquidez Seca (54.197,68 + 0,00 + 0,00 + 208.005,35)/ 8.827,07 Quanto a empresa possui de Ativo Líquido para cada R$ 1,00 de Passivo Circulante. Quanto maior, melhor.	(c111+c112+c113+c114)/c21	29,70
ML	Margem Líquida (203.375,96 / 224.650,23)*100 Quanto a empresa obtem de lucro para cada R$ 100,00 vendidos. Quanto maior, melhor.	(d200/d030)*100	90,53
PCT	Partícip Capitais Terceiro-Endividamento (8.827,07 + 0,00)/ 253.375,96)*100 Quanto a empresa tomou de capital de terceiros para cada R$ 100,00 de capital próprio. Quanto menor, melhor.	((c21+c22)/c24)*100	3,48
RA	Rentabilidade do Ativo (203.375,96 / 262.203,03)*100 Quanto a empresa obtem de lucro para cada R$ 100,00 de investimento total. Quanto maior, melhor.	(d200/c1)*100	77,56

CARTÓRIO DIAS RABELO
TRAVESSA MANOEL FURTADO, 88
Fone: (88) 3425-1031
A presente cópia confere com o original.
Dou fé.
Em test. _____ da verdade
Ibicuitinga - Ceará.
04 ABR. 2016
Dionisio Paulo Rabelo Tabelião e Oficial
Dionisio Paulo Rabelo Junior Substituto
Julieta Dias Rabelo Esc. Autenizada
Fca. Edilania de Oliveira Aguiar - Esc. Autorizada
03 YHZR
AUTENTICAÇÃO
Nº GV 314096

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-NOVO
Fls Nº 239

VALIDAÇÃO DE DOCUMENTOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBICUITINGA
Fls Nº 240

Receita Federal

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
11.712.388/0001-70 MATRIZ		13/01/2010

NOME EMPRESARIAL
CONTA&E - CONTABILIDADE E EMPRENDIMENTOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
CONTA&E

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
69.20-6-01 - Atividades de contabilidade

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
49.24-8-00 - Transporte escolar
90.01-9-03 - Produção de espetáculos de dança
41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R JOAO DUARTE	22192	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
62.955-000	CENTRO	IBICUITINGA	CE

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
diassantana@hotmail.com	(88) 9286-1470 / (88) 9968-5923

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	13/01/2010

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **05/04/2016** às **11:39:47** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

IMPRIMIR VOLTAR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
Fls Nº 224

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11712388/0001-70
Razão Social: CONTAEE CONTABILIDADE E EMPREENDIMENTOS LTDA
Nome Fantasia: CONTAEE
Endereço: RUA OSVALDO CRUZ 3250 / DIONISIO TORRES / FORTALEZA / CE / 60125-151

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/03/2016 a 19/04/2016

Certificação Número: 2016032108532005769830

Informação obtida em 04/04/2016, às 18:02:04.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORANGA
Fls Nº 225

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONTA&E - CONTABILIDADE E EMPRENDIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 11.712.388/0001-70
Certidão nº: 23953713/2016
Expedição: 08/03/2016, às 14:42:02
Validade: 03/09/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CONTA&E - CONTABILIDADE E EMPRENDIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.712.388/0001-70, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Prefeitura Municipal de IBICUITINGA

Setor de Tributos e Arrecadação

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA
Fls Nº 226

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL
CONTA&E- CONTABILIDADE E EMPREENDIMENTOS LTDA

ENDEREÇO
RUA SAMUEL FERREIRA NOBRE, 2179 - CENTRO - IBICUITINGA - 62955000 - CE

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CNPJ / CNPJ
1710	11712308000170

Atendendo requerimento do contribuinte, ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pelo Departamento de Arrecadação e Tributos da Prefeitura e a inscrições em Dívida Ativa do Município. Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da Fazenda Pública Municipal, não abrangendo as contribuições devidas, por lei, a terceiros.

DEPARTAMENTO TRIBUTÁRIO	SECRETÁRIO(A) DE FINANÇAS
VALIDADE: 120 dias, a partir da data da expedição	Local e Data e Hora
Apresentando rasura, torna-se nula a presente certidão.	IBICUITINGA 04/03/2016 08:56

03 BHWD
AUTENTICAÇÃO
Nº GV 314088

CARTÓRIO DIAS RABELO
TRAVESSA MANOEL FURTADO, 88
Fone (88) 3425-1031

A presente cópia confere com o original.
Dou fé.
Em test. _____ da verdade
Ibicuitinga - Ceará.

04 ABR, 2016

Dionisio Paulo Rabelo Tabelião e Oficial
Dionisio Paulo Rabelo Junior Substituto
Julieta Dias Rabelo Esc. Autorizada
Fca. Edilene de Oliveira Aguiar Esc. Autorizada

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONDAÇA
Fls Nº 227

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICUITINGA

ALVARÁ DE LICENÇA

PARA FUNCIONAMENTO

Alvará Nº: 2016/346	Exercício: 2016	Insc Municipal: 26	Valido Até: 08/03/2017

Nome / Razão Social

Código Contribuinte: 1710

Nome / Razão Social..... CONTA&E- CONTABILIDADE E EMPREENDIMENTOS LTDA

Documento..... 11.712.388/0001-70

Dados do Estabelecimento

Nome Fantasia..... CONTA&E

Endereço..... RUA SAMUEL FERREIRA NOBRE, 2179 - CENTRO

Complemento

Atividade(s) Econômica(s)

6920601 ATIVIDADES DE CONTABILIDADE

03 HCAG AUTENTICAÇÃO Nº GV 314087

CARTÓRIO DIAS RABELO
TRAVESSA MANOEL FURTADO, 88
Fone: (88) 3425-1031

A presente cópia confere com o original.
Dou fé.
Em test. _____ da verdade
Ibicuitinga - Ceará.
04 ABR. 2016
Dionisio Paulo Rabelo Tabelião e Oficial
Dionisio Paulo Rabelo Junior Substituto
Julieta Dias Rabelo Esc. Autorizada
Fca. Edilania de Oliveira Aguiar - Esc. Autorizada

Area 39,00m²

Horário de Funcionamento De 07:00 às 22:00

O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER FIXADO EM LOCAL BEM VISÍVEL À FISCALIZAÇÃO DA PREFEITURA.

Local
IBICUITINGA - CE

Data da emissão
08/03/2016

CHEFE DO SETOR

SUBCHEFE DO SETOR

CONTABILIDADE E EMPREENDIMENTOS LTDA.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

Fls Nº 228

DECLARAÇÃO

DECLARA, sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto á Câmara Municipal de MOMBAÇA, Estado do Ceará, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 70, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

DECLARA, sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto á Câmara Municipal de MOMBAÇA, Estado do Ceará, que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos.

DECLARA, sob as penas da lei, em atendimento ao previsto no edital DO Pregão Presencial nº22.03.001/2016, nos termos da Lei 10.520/02 cc Lei 8666/93 que cumpre plenamente os requisitos da habilitação.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma o presente, sob as penas da Lei.

Ibicuitinga-CE., 05 de abril de 2016.

Fábio Dias Santana
Socio-administrador

CONTA&E-CONT.E EMPREENDIMENTOS LTDA.
CNPJ: 11.712.388/0001-70
CRC/CE. N°922
CRA/CE NºPJ2717
Rua. Samuel Ferreira Nobre n°2179 (sala-01),centro-Ibicuitinga/CE CEP:62.955-000
(88)3425-1227

Fls Nº 49

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL

4° ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL

CONTA&E–CONTABILIDADE E EMPREENDIMENTOS LTDA

CLÁUSULA TERCEIRA – do Foro;

Fica eleito o foro da **Comarca de Ibicuitinga – CE.**, para deferir qualquer discórdia com relação a sociedade limitada.

CLÁUSULA QUARTA – da Revogação;

Em substituição as disposições alteradas, ficam revogadas às cláusulas **QUARTA** do 2° *aditivo* de que trata do objeto da sociedade empresaria e **TERCEIRA** do 3° *aditivo* que dispõe do capital social, contudo, permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato social original e aditivo.

Assim, justas e contratadas as partes, assinam o presente termo em 04 (quatro) vias, de igual forma e teor, para encaminhar ao devido arquivado na MM Junta Comercial do Estado do Ceará para que produza seus efeitos legais.

Ibicuitinga – CE., 09 de dezembro de 2013.

Fábio Dias Santana
SÓCIO-Administrador

Rivardo Cesar Chagas Bezerra
SÓCIO

Chalés Tony Gomes Carneiro
SÓCIO

CARTÓRIO DIAS RABELO
TRAVESSA MANOEL FURTADO, 88
Fone: (88) 3425-1031

03 UHKH
AUTENTICAÇÃO
Nº GV 314114

A presente cópia confere com o original.
Dou fé.
Em test. _____ da verdade
Ibicuitinga - Ceará.
04 ABR. 2016

Dionisio Paulo Rabelo Tabelião e Oficial
Dionisio Paulo Rabelo Júnior Substituto
Julieta Dias Rabelo Esc. Autorizada
Fca. Edilania de Oliveira Aguiar - Esc. Autorizada

Testemunhas:

ASS: _____
Nome:
RG/CPF:

ASS: _____
Nome:
RG/CPF:

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARA -SEDE
CERTIFICO O REGISTRO EM 20/12/2013
SOB Nº 20131514040
Protocolo: 13/151404-0 DE 11/12/2013
Empresa: 23 2 0129436 1

HAROLDO FERNANDES MOREIRA
SECRETÁRIO-GERAL

Receita Federal

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL
FLS Nº 220

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
11.712.388/0001-70
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
13/01/2010

NOME EMPRESARIAL
CONTA&E - CONTABILIDADE E EMPRENDIMENTOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
CONTA&E

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
69.20-6-01 - Atividades de contabilidade

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
49.24-8-00 - Transporte escolar
90.01-9-03 - Produção de espetáculos de dança
41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R JOAO DUARTE	22192	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
62.955-000	CENTRO	IBICUITINGA	CE

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
13/01/2010

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL
****

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **13/11/2013** às **12:47:15** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

Voltar

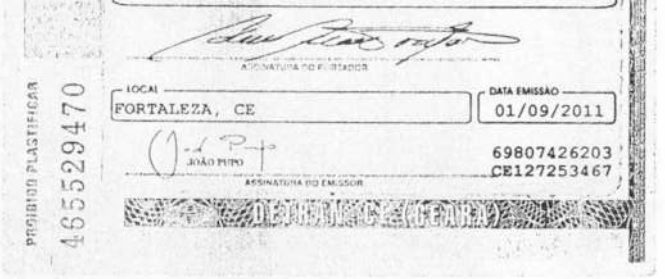
PROIBIDO PLASTIFICAR
46529470
LOCAL
FORTALEZA, CE
DATA EMISSÃO
01/09/2011
JOÃO PUPO
ASSINATURA DO EMISSOR
69807426203
CE127253467

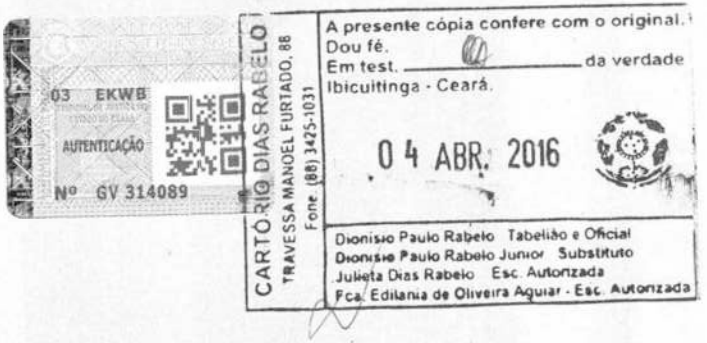
03 EKWB
AUTENTICAÇÃO
Nº GV 314089
CARTÓRIO DIAS RABELO
TRAVESSA MANOEL FURTADO, 88
Fone (88) 3425-1031
A presente cópia confere com o original.
Dou fé.
Em test. _____ da verdade
Ibicuitinga - Ceará.
04 ABR. 2016
Dionisio Paulo Rabelo Tabelião e Oficial
Dionisio Paulo Rabelo Junior Substituto
Julieta Dias Rabelo Esc. Autorizada
Fca. Edilania de Oliveira Aguiar - Esc. Autorizada

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL
Fls Nº 221

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
FABIO DIAS SANTANA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF
01397707 CRC CE

CPF
779.732.083-72

DATA NASCIMENTO
07/05/1980

FILIAÇÃO
JOSE MARIA SANTANA

MARIA DE LOURDES DIAS SANTANA

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
AD

Nº REGISTRO

VALIDADE

1ª HABILITAÇÃO
19/06/1998

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
465529470

SEM OBSERVAÇÃO;

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOBAÇA
Fls Nº 222

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CONTA&E - CONTABILIDADE E EMPRENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 11.712.388/0001-70

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 09:05:29 do dia 21/03/2016 <hora e data de Brasília>.
Válida até 17/09/2016.
Código de controle da certidão: **359C.27B6.18D3.8D16**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado

Certidão Negativa de Débitos Estaduais
Nº 201601873462

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: **********
CNPJ / CPF: 11.712.388/0001-70
RAZÃO SOCIAL: **********

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 04/04/16 ÀS 18:04:23
VÁLIDA ATÉ 03/06/2016

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço www.sefaz.ce.gov.br

ESTADO DO CEARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

Fls

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS, para os devidos fins de direito, que a empresa CONTA&E – CONTABILIDADE E EMPREENDIMENTO LTDA, com sede na Rua Samuel Ferreira Nobre nº 2179, Centro, Ibicuitinga-CE, CEP 62.955-00, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 11.712.388/0001-70, prestou satisfatoriamente os serviços de consultoria no auxilio a comissão de orçamento e finanças em controle de constitucionalidade das preposições apreciadas pelo plenário deste Poder Legislativo, não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e profissional dentre dos padrões de qualidade e desempenho, cumprindo integralmente com suas obrigações, sem qualquer reclamação ou objeção quanto à qualidade dos serviços prestados até o termo contratual.

Mombaça - CE, 01 de Abril de 2016.

Elidiana Maria de Carvalho

Elidiana Maria de Carvalho
PRESIDENTE DA CÂMARA

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE HOMBAÇA
Fls Nº 230

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EPP

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial DO ESTADO DO CEARÁ

A Sociedade **CONTA&E - CONTABILIDADE E EMPREENDIMENTOS LTDA**, com ato **constitutivo registrado na Junta Comercial em 13/01/2010, NIRE: 23.2.0129436-1, CNPJ: 11.712.388/0001-70,** estabelecida na RUA SAMUEL FERREIRA NOBRE, 2179, SALA 01, CENTRO, IBICUITINGA , CE, CEP: 62.955-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 316
Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

IBICUITINGA - CE, 06 de Janeiro de 2014.

Rivardo Cesar Chagas Bezerra

Sócio: FABIO DIAS SANTANA - RIVARDO CESAR CHAGAS BEZERRA - CHARLES TONY GOMES CARNEIRO

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM ___/___/___	Etiqueta de registro

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARA -SEDE
CERTIFICO O REGISTRO EM 16/01/2014
SOB Nº 20131514059
Protocolo: 13/151405-9, DE 11/12/2013
Empresa: 23 2 0129436 1

HAROLDO FERNANDES MOREIRA
SECRETARIO-GERAL

03 BRTU
AUTENTICAÇÃO
Nº GV 314152

VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

CARTÓRIO DIAS RABELO
IBICUITINGA - CEARÁ
Confere com o original
Dou fé
Em testº da verdade
Ibicuitinga, 05 de abril de 16

( )Dionisio Paulo Rabêlo - Oficial
( )Julieta Dias Rabêlo - Escrevente Jurisprudência

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
SECRETARIA DE COMÉRCIO E SERVIÇOS
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

CERTIDÃO ESPECÍFICA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA
14/04/2014
Fls Nº 231

Certificamos que o ato constitutivo da empresa indicada a seguir encontra-se arquivado nesta Junta Comercial:

nome empresarial: CONTA&E - CONTABILIDADE E EMPREENDIMENTOS LTDA EPP

NIRE: 23 2 0129436 1 **CNPJ:** 11.712.388/0001-70

endereço: RUA SAMUEL FERREIRA NOBRE

complemento: SALA 01 **número:** 2179

bairro: CENTRO **CEP:** 62955-000

município: IBICUITINGA **UF:** CE

situação: REGISTRO ATIVO

Arquivamentos Posteriores:

ato	número	data	descrição
090	23201294361	13/01/2010	CONTRATO
021	20100336434	20/04/2010	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
021	20110068939	25/01/2011	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20111461804	12/04/2011	BALANÇO
223	20121232530	12/11/2012	BALANÇO
223	20130758426	24/06/2013	BALANÇO
021	20131015907	21/08/2013	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
021	20131514040	20/12/2013	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
316	20131514059	16/01/2014	ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE
223	20140259724	28/03/2014	BALANÇO

FORTALEZA - CE, 14 de abril de 2014

HAROLDO FERNANDES MOREIRA
SECRETARIO-GERAL

Junta Comercial do Estado do Ceará

03 SBAZ
AUTENTICAÇÃO
Nº GV 314090
CARTÓRIO DIAS RABELO
TRAVESSA MANOEL BANDEIRA, 88
Fone: (88) 3425-1031
A presente cópia confere com o original.
Dou fé.
Em test. da verdade
Ibicuitinga - Ceará.
04 ABR 2016
Dionisio Paulo Rabelo Tabelião e Oficial
Dionisio Paulo Rabelo Junior Substituto
Julieta Dias Rabelo Esc. Autorizada
Fca. Edilania de Oliveira Aguiar - Esc. Autorizada
Fls Nº 159
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBICUITINGA

ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
VARA ÚNICA DA COMARCA DE IBICUITINGA

Fórum Des. José Maria de Melo - Rua Capitão Manoel Antônio, 2611 - Centro - Ibicuitinga - CEP 62.955-000 - E-mail: ibicuitinga@tjce.jus.br Fone/Fax: (88)3425.1168

C E R T I D Ã O N.°: ___/2016

Válida somente por 30 (trinta) dias

REGINA PAULA NOBRE LIMA MAIA, Diretora de Secretaria Vara Única da Comarca de Ibicuitinga, Estado do Ceará, por nomeação legal, na forma da Lei, etc.

CERTIFICO, a requerimento verbal da parte interessada, que dando vista nos LIVRO TOMBO CÍVEL e SPROC desta Secretaria, deles verifiquei NÃO CONSTAR nenhuma Ação de CONCORDATA E FALÊNCIA em nome de CONTA&E - CONTABILIDADE E EMPREENDIMENTOS LTDA, com nome fantasia CONTA&E, inscrita no CNPJ sob o n° 11.712.388/0001-70, com endereço na Rua João Duarte, N°.: 22192, Centro, Ibicuitinga - Ceará. O referido é verdade e dou fé. Ibicuitinga/CE, aos 07 de março de 2016.

Regina Paula Nobre Lima Maia
Diretora de Secretaria

Visto do responsável

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ
12CS6
CERTIDÃO
Nº AC 3.520.605

VALIDA SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

Certidão Negativa Cível de concordata e falência/fmo

CNPJ 12.461.646/0001-56
PREFEITURA MUNICIPAL
DE IBICUITINGA
RUA ENVAL MAIA DA SILVA, 18
CENTRO - CEP 62.955-000
IBICUITINGA-CE

03 WSMO
AUTENTICAÇÃO
Nº GV 314091

CARTÓRIO DIAS RABELO
TRAVESSA MANOEL FURTADO, 88
Fone: (88) 3425-1031

A presente cópia confere com o original.
Dou fé.
Em test. _____ da verdade
Ibicuitinga - Ceará.

04 ABR 2016

Dionisio Paulo Rabelo Tabelião e Oficial
Dionisio Paulo Rabelo Junior Substituto
Julieta Dias Rabelo Esc. Autorizada
Fca. Edilania de Oliveira Aguiar - Esc. Autorizada

Prefeitura Municipal de IBICUITINGA

Ficha Individual de Contribuinte

Código	1710
Nome	CONTA&E- CONTABILIDADE E EMPREENDIMENTOS LTDA
Endereço	RUA SAMUEL FERREIRA NOBRE, 2178
CEP	62.955-000
Bairro	CENTRO
Telefone	(088)3425-1227
Cidade	IBICUITINGA
Estado	CE
Tipo Doc.	CNPJ
Documento	11.712.388/0001-70
Org. Expeditor	

Complemento - Observações

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBICUITINGA
Fls Nº 233

CONTABILIDADE E EMPREENDIMENTOS LTDA.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA
Fls Nº 234

CONTA&E – CONTABILIDADE E EMPREENDIMENTOS LTDA.EPP
CNPJ:11.712.388/0001-70

BALANÇO PATRIMONIAL

Encerrado em 31/12/2014

03 TZAS
AUTENTICAÇÃO
Nº GV 314092

CARTÓRIO DIAS RABELO
TRAVESSA MANOEL FURTADO, 88
Fone: (88) 3425-1031

A presente cópia confere com o original.
Dou fé.
Em test. _____ da verdade
Ibicuitinga - Ceará.
04 ABR 2016

Dionisio Paulo Rabelo Tabelião e Oficial
Dionisio Paulo Rabelo Junior Substituto
Julieta Dias Rabelo Esc. Autorizada
Fca. Edilania de Oliveira Aguiar - Esc. Autorizada

NIRE 23201294361 – data 30/01/2015.

CONTABILIDADE E EMPREENDIMENTOS LTDA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA
Fls Nº 214

designarão administrador (es), quando for o caso. (arts. 1.071 1.072, § 2o e art. 1.078, CC/2002)

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (arts. 1.028 e 1.031, CC/2002)

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer(em) a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. Fica eleito o foro da cidade Fortaleza para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento, em 03 (três) vias de igual forma e teor, que serão assinados pelos sócios.

03 MLCW
AUTENTICAÇÃO
Nº GV 314109

CARTÓRIO DIAS RABELO
TRAVESSA MANOEL FURTADO, 88
Fone: (88) 3425-1031

A presente cópia confere com o original.
Dou fé.
Em test. _____ da verdade
Ibicuitinga - Ceará.
04 ABR 2016

Dionisio Paulo Rabelo Tabelião e Oficial
Dionisio Paulo Rabelo Junior Substituto
Julieta Dias Rabelo Esc. Autorizada
Fca. Edilania de Oliveira Aguiar Esc. Autorizada

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA
Fls Nº 215

CONTABILIDADE E EMPREENDIMENTOS LTDA

Fortaleza-CE., 04 de Janeiro de 2010.

Fábio Dias Santana
SÓCIO

Rivardo Cesar Chagas Bezerra
SÓCIO

Luiz Antonio Filho
SÓCIO

03 NNAZ
AUTENTICAÇÃO
Nº GV 314110
CARTÓRIO DIAS RABELO
TRAVESSA MANOEL FURTADO, 2 - Fone: (88) 3425-1031
A presente cópia confere com o original
Dou fé.
Em test. _____ da verdade
Ibicuitinga - Ceará.
04 ABR. 2016
Dionísio Paulo Rabelo Tabelião e Oficial
Dionisio Paulo Rabelo Júnior Substituto
Julieta Dias Rabelo Esc. Autorizada
Fca. Edilania de Oliveira Aguiar - Esc. Autorizada

Testemunhas:

Nome: Francisco Elanio Dias de Sousa
RG: 2003015033347 SSP/CE

Nome : Luiz Bezerra de Melo Filho
RG: 1617719-88 SSP/CE

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARA -SEDE
CERTIFICO O REGISTRO EM 13/01/2010
SOB Nº 23201294361
Protocolo: 10/091034-2, DE 06/01/2010
HAROLDO FERNANDES MOREIRA
SECRETARIO-GERAL

03 WIUI
AUTENTICAÇÃO
Nº GV 314111
A presente cópia confere com o original.
Dou fé.
Em test. _____ da verdade
Ibicuitinga - Ceará.
04 ABR. 2016
CARTÓRIO DIAS BARCELO
TRAVESSA MANOEL FURTADO, 88
Fone: (88) 3425-1031

CONTA&E
CONTABILIDADE E EMPREENDIMENTOS LTDA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BONHAÇA
Fls Nº 216

3º ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL

CONTA&E – CONTABILIDADE E EMPREENDIMENTOS LTDA

FÁBIO DIAS SANTANA, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, nascido em 07 de maio de 1980, contabilista com inscrição no CRC-CE nº 13977/O-7, CPF nº 779.732.083-72, RG nº 267229494 SSP-CE, residente e domiciliado na Rua João Duarte nº 2219 centro de Ibicuitinga–CE, CEP 602.955-000,

RIVARDO CESAR CHAGAS BEZERRA, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, nascido em 03 de janeiro de 1962, engenheiro civil CREA-CE nº7442-D, CPF nº202.879.253-15, residente á Avenida Oliveira Paiva nº 1901 – Cidade dos Funcionários, Fortaleza-CE, CEP. 60.822-130 e

CHARLES TONY GOMES CARNEIRO, brasileiro, solteiro, contador, natural de Canindé-CE, nascido em 11 de abril de 1984, portador do RG nº99010186718 SSP-CE, CPF. 005.728.833-07 inscrito no CRC-CE nº020253/O-7, residente á Rua. Grijalva Costa nº480, Jardim America em Fortaleza-CE, CEP.60.425-220.

Unidos, sócios da sociedade empresaria **CONTA&E–CONTABILIDADE E EMPREENDIMENTOS LTDA**. Registrada na Junta Comercial do Estado do Ceará sob nº 23201294361, despacho de 13/01/10, inscrição no CNPJ: 11.712.388/0001-70, sediada á Rua. João Duarte nº 22192 – Centro de Ibicuitinga - CE, resolvem de comum acordo, alterar o contrato social, conforme as clausulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – da sede;

A sociedade empresaria limitada fica sediada na **Rua. Samuel Ferreira Nobre nº2179, sala 01, centro da cidade de Ibicuitinga – Ceará**, CEP.62955-000.

CLÁUSULA SEGUNDA – da Cessão e Transferência das quotas;

RIVARDO CESAR CHAGAS BEZERRA, sócio já devidamente qualificado, resolve transfere por vendas, a importância de R$ 7.500,00(sete mil e quinhentos reais) parte de suas quotas de capital, representada por 7.500(sete mil e quinhentas) quotas de R$ 1,00(um real) cada, para **FABIO DIAS SANTANA,** sócio, devidamente qualificado, que admite R$ 7.500,00(sete mil e quinhentos reais) em quotas de capital representada por 7.500(sete mil e quinhentas) quotas de R$1,00(um real) cada, elevando-se sua participação no capital da sociedade para 40.000(quarenta mil) quotas de R$1,00(um real) cada.

CLÁUSULA TERCEIRA – do Capital Social

De conformidade com a cláusula segunda, o capital social continua inalterado, permanecendo o valor de R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais), representando 50.000(cinqüenta mil) quotas de R$ 1,00 (um real) cada, distribuidos dentre os sócios da seguinte forma:

Sócios	Nº de Quotas	%	Valor R$
Fábio Dias Santana	45.000	90	45.000,00
Rivardo Cesar Chagas Bezerra	2.500	05	2.500,00
Charles Tony Gomes Carneiro	2.500	05	2.500,00
TOTAL	50.000	100	50.000,00

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA
FLS Nº 217

3° ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL

CONTA&E–CONTABILIDADE E EMPREENDIMENTOS LTDA

CLÁUSULA QUARTA – da Quitação;

O sócio **RIVARDO CESAR CHAGAS BEZERRA** dando-lhe plena e irrevogável quitação á sociedade e aos sócios para nada mais reclamar.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO;

Fica eleito o foro da **Comarca de Ibicuitinga – CE.**, para deferir qualquer discórdia com relação a sociedade limitada.

CLÁUSULA SEXTA – DA REVOGAÇÃO;

Em substituição as disposições ora alteradas, ficam revogadas ás cláusulas **PRIMEIRA do *1° aditivo*** de que trata da sede e do endereço da sociedade empresaria e **SEGUNDA do *2° aditivo*** que dispõe do capital social, contudo, permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato social original e aditivo.

Assim, justas e contratadas as partes, assinam o presente termo em 04 (quatro) vias, de igual forma e teor, para encaminhar ao devido arquivado na MM Junta Comercial do Estado do Ceará para que produza seus efeitos legais.

Ibicuitinga – CE., 17 de agosto de 2013.

03 KZOB
AUTENTICAÇÃO
Nº GV 314112

CARTÓRIO DIAS RABELO
TRAVESSA MANOEL FURTADO, 88
Fone: (88) 3425-1031

A presente cópia confere com o original.
Dou fé.
Em test. _____ da verdade
Ibicuitinga - Ceará.
04 ABR. 2016

Dionisio Paulo Rabelo Tabelião e Oficial
Dionisio Paulo Rabelo Junior Substituto
Julieta Dias Rabelo Esc. Autorizada
Eca. Edilania de Oliveira Aguiar - Esc. Autorizada

Fábio Dias Santana
SÓCIO-Administrador

Rivardo Cesar Chagas Bezerra
SÓCIO

Chalés Tony Gomes Carneiro
SÓCIO

Testemunhas:

ASS: _____
Nome:
RG/CPF:

ASS: _____
Nome:
RG/CPF:

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARA -SEDE
CERTIFICO O REGISTRO EM 21/08/2013 SOB Nº 20131015907
Protocolo: 13/1015907 DE 20/08/2013
Empresa: 23 2 0129436 1
CONTA&E - CONTABILIDADE E EMPREENDIMENTOS LTDA

03 LAXB
AUTENTICAÇÃO
Nº GV 314113

CARTÓRIO DIAS RABELO
TRAVESSA MANOEL FURTADO, 88
Fone: (88) 3425-1031

A presente cópia confere com o original.
Dou fé.
Em test. _____ da verdade
Ibicuitinga - Ceará.
04 ABR. 2016
Ronaldo Paulo Rabelo Tabelião e Oficial
Juliete Dias Rabelo Escrevente Autorizada

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA
Fls Nº 718

4ª ADITIVO CONTRATO SOCIAL

CONTA&E- CONTABILIDADE E EMPREENDIMENTOS LTDA

FÁBIO DIAS SANTANA, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, nascido em 07 de maio de 1980, contabilista com inscrição no CRC-CE nº 13977/O-7, CPF nº 779.732.083-72, RG nº 267229494 SSP-CE, residente e domiciliado na Rua João Duarte nº 2219 centro de Ibicuitinga–CE, CEP 602.955-000. RIVARDO CESAR CHAGAS BEZERRA, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, nascido em 03 de janeiro de 1962, engenheiro civil CREA-CE nº7442-D, CPF nº202.879.253-15, residente à Avenida Oliveira Paiva nº 1901 – Cidade dos Funcionários, Fortaleza-CE, CEP. 60.822-130 e CHARLES TONY GOMES CARNEIRO, brasileiro, solteiro, contador, natural de Canindé-CE, nascido em 11 de abril de 1984, portador do RG nº99010186718 SSP-CE, CPF. 005.728.833-07 inscrito no CRC-CE nº020253/O-7, residente à Rua. Grijalva Costa nº480, Jardim America em Fortaleza-CE. CEP.60.425-220.

Unidos, sócios da sociedade empresaria CONTA&E- CONTABILIDADE E EMPREENDIMENTOS LTDA. Registrada na Junta Comercial do Estado do Ceará sob nº 23201294361, despacho de 13/01/10, inscrição no CNPJ: 11.712.388/0001-70, sediada à Rua. Samuel Ferreira Nobre nº 2179, sala 01 – Centro de Ibicuitinga - CE, resolvem de comum acordo, alterar o contrato social, conforme as clausulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA– do Objeto;

A sociedade empresaria dispõe do objeto social: *Atividade de contabilidade, Serviços de escritório, Controle e apoio administrativo, Serviços de preparação de documentos e digitalização, Assessoria em processos administrativos e certames licitatórios, Assessoria jurídica, Produção cultural e artística, Locação de veículos com e sem motorista, Locação de maquinas e equipamentos com e sem operador, Serviços de transporte de passageiros, Transporte escolar, Transporte de cargas e resíduos perigosos, Coleta de resíduos não perigosos, Serviços de limpeza em prédios e em domicílios, Construção de edifícios, Obras e serviços de alvenaria, infra-estrutura hídrica, Urbanização, Terraplanagem, Rede de abastecimento e esgoto, serviços de obras e instalações em construções.*

CLÁUSULA SEGUNDA – do Capital Social

Os sócios quotistas resolvem aumentar o capital social da sociedade, dos atuais R$ 50.000,00(cinqüenta mil reais) para R$ 110.000,00(cento e dez mil reais) representados por 110.000(cento e dez mil) quotas de R$ 1,00(um real) cada, devidamente integralizado na forma abaixo:

a) Fábio Dias Santana, sócio detentor do capital de R$ 45.000,00(quarenta e cinco mil reais) acrescenta para R$ 100.100,00(cem mil e cem reais) divididos em quota de R$ 1,00(um real) cada;

b) Rivardo Cesar Chagas Bezerra, sócio detentor do capital de R$ 2.500,00(dois mil e quinhentos reais) acrescenta para R$ 5.500,00(cinco mil e quinhentos reais) divididos em quota de R$ 1,00(um real) cada;

c) Charles Tony Gomes Carneiro, sócio detentor do capital de R$ 2.500,00(dois mil e quinhentos reais) acrescenta R$ 4.400,00(quatro mil e quatrocentos reais) divididos em quotas de R$ 1,00(um real) cada;

A sociedade empresaria passa a ter seu capital social no valor de **R$ 110.000,00(cento e dez mil reais)** divididos em quotas no valor nominal de R$ 1,00(um real) cada, integralizadas, neste ato, em moeda corrente do pais e/ou inscrição de bens, distribuídos dentre os sócios da seguinte forma:

Sócios	Nº de quotas	%	Valor R$
Fábio Dias Santana	100.100	91,00	100.100,00
Rivardo Cesar Chagas Bezerra	5.500	5,00	5.500,00
Charles Tony Gomes Carneiro	4.400	4,00	4.400,00
TOTAL	110.000	100,00	110.000,00

CONTA&E
CONTABILIDADE E EMPREENDIMENTOS LTDA.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA
Fls Nº 208

PROPOSTA DE PREÇOS

Ibicuitinga-CE, 05 de Abril de 2016.

À
Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Mombaça-CE

PREGÃO PRESENCIAL Nº22.03.001/2016

A presente proposta tem como objeto os serviços de consultoria no auxilio a comissão de orçamento e finanças no controle de constitucionalidade, orçamentaria das preposições apreciadas, com orientação e instrução e informação de parecer entendimento e voto da comissão bem como orientação na edição de proposições de matérias de sua competência,

ITEM:	ESPECIFICAÇÃO:	UND	QTDE (MÊS):	VL. UNT (R$):	VL. TOTAL (R$):
I	Serviços de consultoria no auxilio a comissão de orçamento e finanças no controle de constitucionalidade, orçamentaria das preposições apreciadas, com orientação e instrução e informação de parecer entendimento e voto da comissão bem como orientação na edição de proposições de matérias de sua competência.		09	6.000,00	54.000,00

TOTAL GLOBAL R$54.000,00(cinquenta e quatro mil reais).

Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condiçõesestabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.
A presente proposta tem validade por **60(sessenta) dias.**

Atenciosamente,

P.P.
Fábio Dias Santana
Sócio-administrador

CONTA&E-CONT.E EMPREENDIMENTOS LTDA.
CNPJ: 11.712.388/0001-70
CRC/CE. N°922
CRA/CE NºPJ2717
Rua. Samuel Ferreira Nobre n°2179 (sala-01),centro-Ibicuitinga/CE
CEP:62.955-000 (88)3425-1227

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA
Fls Nº 209

HABILITAÇÃO

CONTABILIDADE E EMPREENDIMENTOS LTDA.

CAMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA
PREGÃO PRESENCIAL Nº22.03.001/2016
LICITANTE: CONTAE-E CONTABILIDADE E EMPREENDIMENTOS LTDA.
CNPJ: 11.712.388/0001-70
ENVELOPE nº 02 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA
Fls Nº 210

CONTA&E
CONTABILIDADE E EMPREENDIMENTOS LTDA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONBAÇA
Fls Nº 11

CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA

Pelo presente Instrumento Particular de acordo com ás formalidades da Lei, as partes a baixo:

FÁBIO DIAS SANTANA, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, nascido em 07 de maio de 1980, contabilista com inscrição no CRC-CE nº 13977/O-7, CPF nº 779.732.083-72, RG nº 267229494 SSP-CE, residente e domiciliado na Rua João Duarte nº 2219 centro de Ibicuitinga–CE, CEP 602.955-000.

RIVARDO CESAR CHAGAS BEZERRA, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, nascido em 03 de janeiro de 1962, engenheiro civil CREA-CE nº7442-D, CPF nº202.879.253-15, residente á Avenida Oliveira Paiva nº 1901 – Cidade dos Funcionários, Fortaleza-CE, CEP. 60.822-130.

LUIZ ANTONIO FILHO, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, nascido em 07/07/1964, contabilista com inscrição no CRC/CE nº17161/O-1, CPF 186.345.593-00, RG nº1395826 SSP/CE, residente a Rua 618, casa 64, 1º etapa – Conjunto Ceará, Fortaleza/CE, CEP.60531590.

Tem entre si justa e contratada a constituição de uma sociedade limitada, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL E DA SEDE

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade gira sob o nome empresarial de **CONTA&E – CONTABILIDADE E EMPREENDIMENTOS LTDA**

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade tem sede na Rua Oswaldo Cruz nº 3250, sala 02 Dionizio Torres, Fortaleza – Ceará, CEP: 60.125-151

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/ 2002.

03 KJQD
AUTENTICAÇÃO
Nº GV 314106

CARTÓRIO DIAS RABELO
TRAVESSA MANOEL FURTADO, 88
Fone: (88) 3425-1031

A presente cópia confere com o original.
Dou fé.
Em test. _____ da verdade
Ibicuitinga - Ceará.
04 ABR. 2016
Dionisio Paulo Rabelo Tabelião e Oficial
Dionisio Paulo Rabelo Junior Substituto
Julieta Dias Rabelo Esc. Autorizada
Fca. Edilania de Oliveira Aguiar - Esc. Autorizada

03 KYOV
AUTENTICAÇÃO
Nº GV 314107

CARTÓRIO DIAS RABELO
TRAVESSA MANOEL FURTADO, 88
Fone: (88) 3425-1031
A presente cópia confere com o original.
Dou fé.
Em test. _____ da verdade
Ibicuitinga - Ceará.
04 ABR. 2016
Dionisio Paulo Rabelo Tabelião e Oficial
Julieta Dias Rabelo Esc Autorizada
Fca. Edilania de Oliveira Aguiar - Esc. Autorizada

CONTEC
CONTABILIDADE E EMPREENDIMENTOS LTDA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA
Fls Nº 217

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade tem por objeto social: *Atividade de Contabilidade, Consultoria e Auditoria Contábil e Tributária, Serviços de Escritório e Apoio Administrativo, Serviços de Preparação de Documentos e Digitalização, Serviços de Engenharia, Construção de Edifícios, Locação de Veículos sem Condutor, Transporte Intra-Municipal e Produção Cultural e Artística.*

CLÁUSULA QUINTA. A sociedade iniciará suas atividades na data do arquivamento deste ato e seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002)

DO CAPITAL SOCIAL E DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DAS QUOTAS

CLÁUSULA SEXTA. A sociedade tem o capital social de R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais), dividido em quotas no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País, pelos sócios, da seguinte forma:

Sócios	Nº de Quotas	%	Valor R$
Fábio Dias Santana	37.500	75	37.500,00
Rivardo Cesar Chagas Bezerra	10.000	20	10.000,00
Luiz Antonio Filho	2.500	05	2.500,00
Total	50.000	100	50.000,00

CLÁUSULA SÉTIMA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

CLÁUSULA OITAVA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA NONA. A administração da Sociedade Limitada caberá ao sócio Fábio Dias Santana, majoritário das cotas integralizadas do patrimônio da empresa, dispõe dos poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no

03 BZRC AUTENTICAÇÃO Nº GV 314108
CARTÓRIO RAIMUNDO RABELO AVENIDA MANOEL FURTADO, 88 Fone: (88) 3425-1031
A presente cópia confere com o original. Dou fé. Em test. da verdade. Ibicuitinga - Ceará. 04 ABR. 2016
Dionisio Paulo Rabelo Tabelião e Oficial
Dionisio Paulo Rabelo Junior Substituto
Fca. Edilania de Oliveira Aguiar - Esc. Autorizada

CONTABILIDADE E EMPREENDIMENTOS LTDA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA
FLS Nº 213

objeto social sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s). (arts. 997, VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002)

§ 1°. No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de *pro labore*, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

§ 2°. No exercício dos serviços profissionais, o sócio prestador fará jus uma retirada mensal a titulo de *pro labore*, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

§ 3°. A representatividade da sociedade será de todos os sócios, em conjunto ou separadamente pelo sócio-administrador, que gozará os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, sendo vedado o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais, nos termos do art. 1.064 da Lei nº 10.406/2002.

§ 4º. Fica facultada a nomeação de administradores não pertencentes ao quadro societário, desde que aprovado por dois terços dos sócios e/ou em comum acordo, nos termos do art. 1.061 da Lei nº 10.406/ 2002.

§ 5º. No exercício da administração, o(s) administrador(es) terão direitos a uma retirada mensal, a título de *pro labore*, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002)

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas

03 JZQQ
AUTENTICAÇÃO
Nº GV 314104

CARTÓRIO DIAS RABELO
TRAVESSA MANOEL FURTADO, 88
Fone: (88) 3425-1031

A presente cópia confere com o original.
Dou fé.
Em test. _____ da verdade
Ibicuitinga - Ceará.
04 ABR. 2016
Dionisio Paulo Rabelo Tabelião e Oficial
Dionisio Paulo Rabelo Junior Substituto
Julieta Dias Rabelo Escrevente
Eca. Eulalia de Oliveira Aguiar

CONTA&E
CONTABILIDADE E EMPREENDIMENTOS LTDA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA
FIS Nº 202

4 ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL

CONTA&E–CONTABILIDADE E EMPREENDIMENTOS LTDA

FÁBIO DIAS SANTANA, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, nascido em 07 de maio de 1980, contabilista com inscrição no CRC-CE n° 13977/O-7, CPF n° 779.732.083-72, RG n° 267229494 SSP-CE, residente e domiciliado na Rua João Duarte n° 2219 centro de Ibicuitinga–CE, CEP 602.955-000, **RIVARDO CESAR CHAGAS BEZERRA,** brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, nascido em 03 de janeiro de 1962, engenheiro civil CREA-CE n°7442-D, CPF n°202.879.253-15, residente á Avenida Oliveira Paiva n° 1901 – Cidade dos Funcionários, Fortaleza-CE, CEP. 60.822-130 e **CHARLES TONY GOMES CARNEIRO,** brasileiro, solteiro, contador, natural de Canindé-CE, nascido em 11 de abril de 1984, portador do RG n°99010186718 SSP-CE, CPF. 005.728.833-07 inscrito no CRC-CE n°020253/O-7, residente á Rua. Grijalva Costa n°480, Jardim America em Fortaleza-CE, CEP.60.425-220.

Unidos, sócios da sociedade empresaria **CONTA&E– CONTABILIDADE E EMPREENDIMENTOS LTDA**. Registrada na Junta Comercial do Estado do Ceará sob n° 23201294361, despacho de 13/01/10, inscrição no CNPJ: 11.712.388/0001-70, sediada á Rua. Samuel Ferreira Nobre n° 2179, sala 01 – Centro de Ibicuitinga - CE, resolvem de comum acordo, alterar o contrato social, conforme as clausulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA– do Objeto;

A sociedade empresaria dispõe do objeto social: ***Atividade de contabilidade, Serviços de escritório, Controle e apoio administrativo, Serviços de preparação de documentos e digitalização, Assessoria em processos administrativos e certames licitatórios, Assessoria jurídica, Produção cultural e artística, Locação de veículos com e sem motorista, Locação de maquinas e equipamentos com e sem operador, Serviços de transporte de passageiros, Transporte escolar, Transporte de cargas e resíduos perigosos, Coleta de resíduos não perigosos, Serviços de limpeza em prédios e em domicílios, Construção de edifícios, Obras e serviços de alvenaria, infra-estrutura hídrica, Urbanização, Terraplanagem, Rede de abastecimento e esgoto, serviços de obras e instalações em construções.***

CLÁUSULA SEGUNDA – do Capital Social

Os sócios quotistas resolvem aumentar o capital social da sociedade, dos atuais R$ 50.000,00(cinqüenta mil reais) para R$ 110.000,00(cento e dez mil reais) representados por 110.000(cento e dez mil) quotas de R$ 1,00(um real) cada, devidamente integralizado na forma abaixo:

a) Fábio Dias Santana, sócio detentor do capital de R$ 45.000,00(quarenta e cinco mil reais) acrescenta para R$ 100.100,00(cem mil e cem reais) divididos em quota de R$ 1,00(um real) cada;

b) Rivardo Cesar Chagas Bezerra, sócio detentor do capital de R$ 2.500,00(dois mil e quinhentos reais) acrescenta para R$ 5.500,00(cinco mil e quinhentos reais) divididos em quota de R$ 1,00(um real) cada;

c) Charles Tony Gomes Carneiro, sócio detentor do capital de R$ 2.500,00(dois mil e quinhentos reais) acrescenta R$ 4.400,00(quatro mil e quatrocentos reais) divididos em quotas de R$ 1,00(um real) cada;

A sociedade empresaria passa a ter seu capital social no valor de **R$ 110.000,00(cento e dez mil reais)** divididos em quotas no valor nominal de R$ 1,00(um real) cada, integralizadas, neste ato, em moeda corrente do país e/ou inscrição de bens, distribuídos dentre os sócios da seguinte forma:

Sócios	Nº de quotas	%	Valor R$
Fábio Dias Santana	100.100	91,00	100.100,00
Rivardo Cesar Chagas Bezerra	5.500	5,00	5.500,00
Charles Tony Gomes Carneiro	4.400	4,00	4.400,00
TOTAL	110.000	100,00	110.000,00

CONTA&E
CONTABILIDADE E EMPREENDIMENTOS LTDA.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA
Fls Nº 203

4° ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL

CONTA&E–CONTABILIDADE E EMPREENDIMENTOS LTDA

CLÁUSULA TERCEIRA – do Foro;

Fica eleito o foro da **Comarca de Ibicuitinga – CE.**, para deferir qualquer discórdia com relação a sociedade limitada.

CLÁUSULA QUARTA – da Revogação;

Em substituição as disposições alteradas, ficam revogadas ás cláusulas **QUARTA do 2° *aditivo*** de que trata do objeto da sociedade empresaria e **TERCEIRA** do **3° *aditivo*** que dispõe do capital social, contudo, permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato social original e aditivo.

Assim, justas e contratadas as partes, assinam o presente termo em 04 (quatro) vias, de igual forma e teor, para encaminhar ao devido arquivado na MM Junta Comercial do Estado do Ceará para que produza seus efeitos legais.

Ibicuitinga – CE., 09 de dezembro de 2013.

Fábio Dias Santana
SÓCIO-Administrador

Rivardo Cesar Chagas Bezerra

Rivardo Cesar Chagas Bezerra
SÓCIO

Chales Tony Gomes Carneiro
SÓCIO

CARTÓRIO DIAS RABELO
TRAVESSA MANOEL FONTADO, 88
Fone (88) 3425-1031

03 WVSS
AUTENTICAÇÃO
Nº GV 314105

A presente cópia confere com o original.
Dou fé.
Em test. _____ da verdade
Ibicuitinga - Ceará.

04 ABR. 2016

Dionisio Paulo Rabelo Tabelião e Oficial
Dionisio Paulo Rabelo Junior Substituto
Julieta Dias Rabelo Esc. Autorizada
Fca. Estânia de Oliveira Aguiar - Esc. Autorizada

Testemunhas:

ASS: _____
Nome: FCO FABIANO FIGUEIREDO CUSTODIO
RG/CPF: 2006007001543 - SSP CE

ASS: _____
Nome: VIRGINIA MENESES FREIRE
RG/CPF: 664 822323 53

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARA -SEDE
CERTIFICO O REGISTRO EM: 20/12/2013
SOB Nº 20131514040
Protocolo: 13/151404-0, DE 11/12/2013
Empresa: 23 2 0129436 1
CONTA&E - CONTABILIDADE E EMPREENDIMENTOS LTDA

HAROLDO FERNANDES MOREIRA
SECRETARIO-GERAL

CONTA&E
CONTABILIDADE E EMPREENDIMENTOS LTDA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONBUCA
Fls Nº 204

CREDENCIAMENTO
Pregão n. 22.03.001/2016

DECLARAÇÃO

Artigo 4º, VII da Lei 10520/2002

A empresa CONTA&E- CONTABILIDADE E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ:11.712.388.0001-70 sediada na Rua. Samuel Ferreira Nobre nº2179, para fins de participação no pregão presencial, declara, nos termos do Art.4º inciso VII da Lei nº10.520/2002, cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

Ibicuitiga-CE., 05 de Abril de 2016.

CONTA&E – Contabilidade e Empreendimentos Ltda.
CNPJ:11.712.388/0001-70 Fabio Dias Santana
Socio-Administrador CPF:779.732.083-72

CONTABILIDADE E EMPREENDIMENTOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA

Fls Nº 205

PROCURAÇÃO

Outorgante: FABIO DIAS SANTANA, brasileiro, casado, cont. CRC/CE nº13977/O-7, sócio administrador da empresa CONTA&E-CONTABILIDADE E EMPREENDIMENTOS LTDA., CPF: 779.732.083-72 e portador da Identidade RG: 2672293-94 SSP/CE, residente e domiciliado a Rua. João Duarte n° 2219-2, centro, município de Ibicuitinga–Ceará CEP: 62.955-000 fone 88.92862787. Pelo presente instrumento nomeia e constitui como sua bastante Procurador,

Outorgada: JEAN DIAS GOMES, brasileiro, casado, servidor público, portador do CPF nº 735.828.083-00, residente e domiciliado em Ibicuitinga, Estado do Ceará, CEP 62.955-000.

PODERES: para representar o outorgante em qualquer órgão público ou instituição privada, especialmente nos procedimentos administrativos de LICITAÇÃO, podendo requerer, da lance, assinar proposta, recurso, declarar renúncia, dar quitação, assinar contrato, responsabilizando-se por todos os atos praticados no cumprimento deste instrumento cessando seus efeitos em dezembro de 2016.

Ibicuitinga – CE., 04 de abril de 2016

Fábio Dias Santana
OUTORGANTE

CARTORIO DIAS RABELO

Firma:

02 SPQO
RECONHECIMENTO DE FIRMA
Nº BZ 403374

CARTÓRIO DIAS RABELO
TRAVESSA MANOEL FURTADO, 88
Fone: (88) 3425-1031

Reconheço a(s) firma(s) de Fabio Dias Santana
Dou fé. Em test. da verdade Ibicuitinga - Ceará
04 ABR. 2016
Dionisio Paulo Rabelo - Tabelião e Oficial
Dionisio Paulo Rabelo Junior - Substituto
Julieta Dias Rabelo - Esc. Autorizada
Fca. Edilania de Oliveira Aguiar - Esc. Autorizada

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONBAÇ
Fls Nº 206

PROPOSTAS

CONTABILIDADE E EMPREENDIMENTOS LTDA.

CAMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA
PREGÃO PRESENCIAL Nº22.03.001/2016
LICITANTE: CONTAE-E CONTABILIDADE E EMPREENDIMENTOS LTDA.
CNPJ: 11.712.388/0001-70
ENVELOPE nº 01 (PROPOSTA DE PREÇOS)

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls Nº 07
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

03 RKQG
AUTENTICAÇÃO
Nº GV 314100
CARTÓRIO DIAS RABELO
TRAVESSA MANOEL FURTADO, 88
Fone: (88) 3425-1031
É mesmo que a cópia confere com o original.
Dou fé.
Em test. _____ da verdade
Ibicuitinga - Ceará.
04 ABR. 2016
Dionisio Paulo Rabelo Tabelião e Oficial
Dionisio Paulo Rabelo Junior Substituto
Julieta Dias Rabelo Esc. Autorizada
Fca. Edilania de Oliveira Aguiar - Esc. Autorizada
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVIMAÇA
FIS Nº 198

designarão administrador(es), quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2o e art. 1.078, CC/2002)

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.
Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (arts. 1.028 e 1.031, CC/2002)

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer(em) a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. Fica eleito o foro da cidade Fortaleza para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento, em 03 (três) vias de igual forma e teor, que serão assinados pelos sócios.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTESE
Fls Nº 199

CONTABILIDADE E EMPREENDIMENTOS LTDA.

Fortaleza-CE., 04 de Janeiro de 2010.

Fábio Dias Santana
SÓCIO

Rivardo Cesar Chagas Bezerra
SÓCIO

Luiz Antonio Filho
SÓCIO

03 XROF
AUTENTICAÇÃO
Nº GV 314101

CARTÓRIO DIAS RABELO
TRAVESSA MANOEL BARBOSA, 58
Fone: (88) 3425-1031

A presente cópia confere com o original.
Dou fé.
Em test. _____ da verdade
Ibicuitinga - Ceará.
04 ABR 2016

Dionisio Paulo Rabelo Tabelião e Oficial
Dionisio Paulo Rabelo Junior Substituto
Julieta Dias Rabelo Esc. Autenzada
Fca. Edilania de Oliveira Aguiar - Esc. Autenzada

Testemunhas:

Nome: Francisco Elanio Dias de Sousa
RG: 2003015033347 SSP/CE

Nome: Luiz Bezerra de Melo Filho
RG: 1617719-88 SSP/CE

OAB/CE 17.496
Robério Barbosa Lima
Assessor Jurídico
OAB/CE 17.496

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARA -SEDE
CERTIFICO O REGISTRO EM: 13/01/2010
SOB Nº: 23201294361
Protocolo: 10/001034-2, DE 06/01/2010
CONTA&E - CONTABILIDADE E EMPREENDIMENTOS LTDA
HAROLDO FERNANDES MOREIRA
SECRETARIO-GERAL

CONTABILIDADE E EMPREENDIMENTOS LTDA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA
Fls Nº 200

3° ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL

CONTA&E–CONTABILIDADE E EMPREENDIMENTOS LTDA

FÁBIO DIAS SANTANA, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, nascido em 07 de maio de 1980, contabilista com inscrição no CRC-CE n° 13977/O-7, CPF n° 779.732.083-72, RG n° 267229494 SSP-CE, residente e domiciliado na Rua João Duarte n° 2219 centro de Ibicuitinga–CE, CEP 602.955-000,

RIVARDO CESAR CHAGAS BEZERRA, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, nascido em 03 de janeiro de 1962, engenheiro civil CREA-CE n°7442-D, CPF n°202.879.253-15, residente á Avenida Oliveira Paiva n° 1901 – Cidade dos Funcionários, Fortaleza-CE, CEP. 60.822-130 e

CHARLES TONY GOMES CARNEIRO, brasileiro, solteiro, contador, natural de Canindé-CE, nascido em 11 de abril de 1984, portador do RG n°99010186718 SSP-CE, CPF. 005.728.833-07 inscrito no CRC-CE n°020253/O-7, residente á Rua. Grijalva Costa n°480, Jardim America em Fortaleza-CE, CEP.60.425-220.

Unidos, sócios da sociedade empresaria **CONTA&E–CONTABILIDADE E EMPREENDIMENTOS LTDA**. Registrada na Junta Comercial do Estado do Ceará sob n° 23201294361, despacho de 13/01/10, inscrição no CNPJ: 11.712.388/0001-70, sediada á Rua. João Duarte n° 22192 – Centro de Ibicuitinga - CE, resolvem de comum acordo, alterar o contrato social, conforme as clausulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – da sede;

A sociedade empresaria limitada fica sediada na **Rua. Samuel Ferreira Nobre n°2179, sala 01, centro da cidade de Ibicuitinga – Ceará**, CEP.62955-000.

CLÁUSULA SEGUNDA – da Cessão e Transferência das quotas;

RIVARDO CESAR CHAGAS BEZERRA, sócio já devidamente qualificado, resolve transfere por vendas, a importância de R$ 7.500,00(sete mil e quinhentos reais) parte de suas quotas de capital, representada por 7.500(sete mil e quinhentas) quotas de R$ 1,00(um real) cada, para **FABIO DIAS SANTANA,** sócio, devidamente qualificado, que admite R$ 7.500,00(sete mil e quinhentos reais) em quotas de capital representada por 7.500(sete mil e quinhentas) quotas de R$1,00(um real) cada, elevando-se sua participação no capital da sociedade para 40.000(quarenta mil) quotas de R$1,00(um real) cada.

CLÁUSULA TERCEIRA – do Capital Social

De conformidade com a cláusula segunda, o capital social continua inalterado, permanecendo o valor de R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais), representando 50.000(cinqüenta mil) quotas de R$ 1,00 (um real) cada, distribuídos entre os sócios da seguinte forma:

Sócios	Nº de Quotas	%	Valor R$
Fábio Dias Santana	45.000	90	45.000,00
Rivardo Cesar Chagas Bezerra	2.500	05	2.500,00
Charles Tony Gomes Carneiro	2.500	05	2.500,00
TOTAL	50.000	100	50.000,00

Nº GV 314102 03 YFNJ AUTENTICAÇÃO

CARTÓRIO DIAS RABELO
TRAVESSA MANOEL FURTADO, 88
Fone: (88) 3425-1931

A presente cópia confere com o original.
Dou fé.
Em test. da verdade
Ibicuitinga - Ceará.

Dionisio Paulo Rabelo Tabelião e Oficial
Buenisse Paula Rabelo Junior Substituto
Julieta Dias Rabelo Autorizada
Fcg. Edilania de Oliveira Aguiar - Esc. Autorizada

04 ABR 2016

CONTA&E
CONTABILIDADE E EMPREENDIMENTOS LTDA.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA
Fls nº 201

3° ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL

CONTA&E–CONTABILIDADE E EMPREENDIMENTOS LTDA

CLÁUSULA QUARTA – da Quitação;

O sócio **RIVARDO CESAR CHAGAS BEZERRA** dando-lhe plena e irrevogável quitação á sociedade e aos sócios para nada mais reclamar.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO;

Fica eleito o foro da **Comarca de Ibicuitinga – CE**., para deferir qualquer discórdia com relação a sociedade limitada.

CLÁUSULA SEXTA – DA REVOGAÇÃO;

Em substituição as disposições ora alteradas, ficam revogadas ás cláusulas **PRIMEIRA do *1° aditivo*** de que trata da sede e do endereço da sociedade empresaria e **SEGUNDA do *2° aditivo*** que dispõe do capital social, contudo, permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato social original e aditivo.

Assim, justas e contratadas as partes, assinam o presente termo em 04 (quatro) vias, de igual forma e teor, para encaminhar ao devido arquivado na MM Junta Comercial do Estado do Ceará para que produza seus efeitos legais.

Ibicuitinga – CE., 17 de agosto de 2013.

Fábio Dias Santana
SÓCIO-Administrador

Rivardo Cesar Chagas Bezerra
SÓCIO

Chalés Tony Gomes Carneiro
SÓCIO

CARTÓRIO DIAS RABELO
TRAVESSA MANOEL FURTADO, 88
Fone: (88) 3425-1031
03 FTYR
AUTENTICAÇÃO
Nº GV 314103

A presente cópia confere com o original.
Dou fé.
Em test. _____ da verdade
Ibicuitinga - Ceará.
04 ABR. 2016
Dionisio Paulo Rabelo Tabelião e Oficial
Dionisio Paulo Rabelo Junior Substituto
Julieta Dias Rabelo Esc. Autenizada
Fca. Edilania de Oliveira Aguiar - Esc. Autenizada

Testemunhas:

ASS: _____
Nome:
RG/CPF: 664 822 383 53

ASS: _____
Nome: LUIZ ANTONIO GILHO
RG/CPF: 186.345.593-00

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARA -SEDE
CERTIFICO O REGISTRO EM: 21/08/2013 SOB Nº: 20131015901
Protocolo: 13/101590-7, DE 20/08/2013
Empresa:23 2 0129436 1
CONTA&E - CONTABILIDADE E EMPREENDIMENTOS LTDA
HAROLDO FERNANDES MOREIRA
SECRETARIO-GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ
Fls Nº 193

CREDENCIAMENTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL
Fls Nº 194

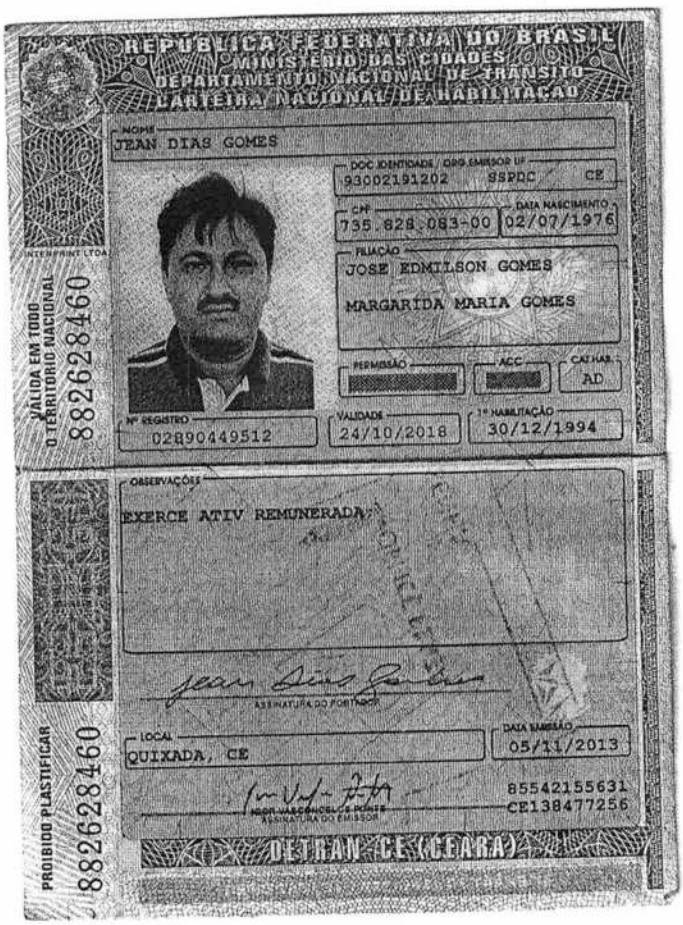

CONTA&E
CONTABILIDADE E EMPREENDIMENTOS LTDA

Fls 195

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA

Pelo presente Instrumento Particular de acordo com ás formalidades da Lei, as partes a baixo:

FÁBIO DIAS SANTANA, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, nascido em 07 de maio de 1980, contabilista com inscrição no CRC-CE n° 13977/O-7, CPF n° 779.732.083-72, RG n° 267229494 SSP-CE, residente e domiciliado na Rua João Duarte n° 2219 centro de Ibicuitinga–CE, CEP 602.955-000.

RIVARDO CESAR CHAGAS BEZERRA, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, nascido em 03 de janeiro de 1962, engenheiro civil CREA-CE n°7442-D, CPF n°202.879.253-15, residente á Avenida Oliveira Paiva n° 1901 – Cidade dos Funcionários, Fortaleza-CE, CEP. 60.822-130.

LUIZ ANTONIO FILHO, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, nascido em 07/07/1964, contabilista com inscrição no CRC/CE n°17161/O-1, CPF 186.345.593-00, RG n°1395826 SSP/CE, residente a Rua 618, casa 64, 1° etapa – Conjunto Ceará, Fortaleza/CE, CEP.60531590.

Tem entre si justa e contratada a constituição de uma sociedade limitada, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL E DA SEDE

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade gira sob o nome empresarial de **CONTA&E – CONTABILIDADE E EMPREENDIMENTOS LTDA**

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade tem sede na Rua Oswaldo Cruz n° 3250, sala 02 Dionizio Torres, Fortaleza – Ceará, CEP: 60.125-151

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/ 2002.

03 TDJD
AUTENTICAÇÃO
Nº GV 314097

CARTÓRIO DIAS RABELO
TRAVESSA MANOEL FURTADO, 88
Fone (88) 3425-1031

A presente cópia confere com o original.
Dou fé.
Em test. _____ da verdade
Ibicuitinga - Ceará.

04 ABR. 2016

Dionisio Paulo Rabelo Tabelião e Oficial
Dionisio Paulo Rabelo Junior Substituto
Julieta Dias Rabelo Esc. Autorizada
Fca. Edilania de Oliveira Aguiar - Esc. Autorizada

03 YLIY
AUTENTICAÇÃO
Nº GV 314098
CARTÓRIO DIAS RABELO
TRAVESSA MANOEL FURTADO, 88
Fone: (86) 3425-1031
A presente cópia confere com o original.
Dou fé.
Em test. da verdade
Ibicuitinga - Ceará
04 ABR. 2016
Dionísio Paula Rabelo - Tabelião e Oficial
Julieta Dias Rabelo - Esc. Autorizada
Fca. Edilânia de Oliveira Aguiar - Esc. Autorizada
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL
Fls Nº 146

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade tem por objeto social: *Atividade de Contabilidade, Consultoria e Auditoria Contábil e Tributária, Serviços de Escritório e Apoio Administrativo, Serviços de Preparação de Documentos e Digitalização, Serviços de Engenharia, Construção de Edifícios, Locação de Veículos sem Condutor, Transporte Intra-Municipal e Produção Cultural e Artística.*

CLÁUSULA QUINTA. A sociedade iniciará suas atividades na data do arquivamento deste ato e seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002)

DO CAPITAL SOCIAL E DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DAS QUOTAS

CLÁUSULA SEXTA. A sociedade tem o capital social de R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais), dividido em quotas no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País, pelos sócios, da seguinte forma:

Sócios	Nº de Quotas	%	Valor R$
Fábio Dias Santana	37.500	75	37.500,00
Rivardo Cesar Chagas Bezerra	10.000	20	10.000,00
Luiz Antonio Filho	2.500	05	2.500,00
Total	50.000	100	50.000,00

CLÁUSULA SÉTIMA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

CLÁUSULA OITAVA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA NONA. A administração da Sociedade Limitada caberá ao sócio Fábio Dias Santana, majoritário das cotas integralizadas do patrimônio da empresa, dispõe dos poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no

03 EPIF
AUTENTICAÇÃO
Nº GV 314099
CARTÓRIO DIAS RABELO
TRAVESSA MANOEL FURTADO, 86
Fone: (85) 3425-1831
A presente cópia confere com o original.
Dou fé.
Em test. _____ da verdade
Inicuitinga - Ceará.
04 ABR. 2016
Dionísio Paulo Rabelo Tabelião e Oficial
Dionísio Paulo Rabelo Junior Substituto
Julieta Dias Rabelo Esc. Autorizada
Fco. Eufrásio de Oliveira Aguiar - Esc. Autorizado
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL
Fls Nº 147
contabe
CONTABILIDADE E EMPREENDIMENTOS LTDA.

objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s). (arts. 997, VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002)

§ 1°. No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de *pro labore*, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

§ 2°. No exercício dos serviços profissionais, o sócio prestador fará jus uma retirada mensal a titulo de *pro labore*, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

§ 3°. A representatividade da sociedade será de todos os sócios, em conjunto ou separadamente pelo sócio-administrador, que gozará os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, sendo vedado o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais, nos termos do art. 1.064 da Lei nº 10.406/2002.

§ 4º. Fica facultada a nomeação de administradores não pertencentes ao quadro societário, desde que aprovado por dois terços dos sócios e/ou em comum acordo, nos termos do art. 1.061 da Lei nº 10.406/ 2002.

§ 5º. No exercício da administração, o(s) administrador(es) terão direitos a uma retirada mensal, a título de *pro labore*, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002)

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA
Fls Nº 178

8.3. O Pagamento dos Serviços será realizado mensalmente.

9. AVALIAÇÃO DO CUSTO

9.1. O custo estimado da contratação serão apurados mediante preenchimento de planilha de custos e formação de preços e pesquisas de preços praticados no mercado em contratações similares.

10. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, a Contratada que, no decorrer da contratação:
10.1.1. Inexecutar total ou parcialmente o contrato;
10.1.2. Apresentar documentação falsa;
10.1.3. Comportar-se de modo inidôneo;
10.1.4. Cometer fraude fiscal;
10.1.5. Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital ou no Contrato.
10.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
a. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
b. Multa:
b.1. Moratória de até 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor mensal da contratação, até o limite de 20 (vinte) dias;
b.2. Compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.
c. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Câmara Municipal de Mombaça.

10.2.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

10.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
10.4. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
10.5. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da Município e cobrados judicialmente.
10.5.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
10.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedorea da Câmara Municipal de Mombaça.
10.7. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
10.8. As infrações e sanções relativas a atos praticados no decorrer da licitação estão previstas no Edital.

11. CONCLUSÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA
Fls Nº 179

11.1. O presente TERMO DE REFERÊNCIA tem por finalidade estabelecer condições para melhorar o desempenho das Comiões da Câmara Municipal, para adequação desta Instituição Municipal às atuais exigências impostas, notadamente no tocante ao planejamento, a transparência, ao controle e a responsabilização, que exigem assessoria de nível altamente especializado.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA
Fls Nº 180

ANEXO II - MINUTA DE PROPOSTA DE PREÇO

Nome da Empresa: CNPJ:

Endereço: CEP:

Fone: FAX:

Conta Corrente n.º: Banco: N.º da Agência:

A presente proposta tem como objeto serviços de consultoria no auxilio a Comissão de Orçamento e Finanças no controle de constitucionalidade, orçamentária das preposições apreciadas, com orientação e instrução e informação de parecer entendimento e voto da comissão bem como orientação na edição de proposições de matérias de sua competência, observando as condições e especificações abaixo, de acordo com as condições constantes do Edital de Pregão Presencial n.º XXXX e Termo de Referência Anexo I, parte integrante do certame licitatório.

2.2. Detalhamento:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES QUANTIDADE UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA 1 - Serviços de consultoria no auxilio a comissão no controle de constitucionalidade das preoposições apreciadas; 2 - Orientação e instrução e informação Orçamentaria, finança e tributaria; 3 - Acompanhamento e orientação na organização de parecere intendimento e voto da comissão; 4 - Assessoramento e orientação na edição de proposições de materia de sua competencia. 9.00 MÊS		
		VALOR TOTAL R$	

VALOR TOTAL.....

Valida da proposta de 60(sessenta) dias apartir da sua apresentação

Declaramos que, nos valores apresentados acima, estão inclusos estão inclusos todos os tributos, custos e demais encargos que incidam sobre os serviços prestados.

Declaramos que aceitamos e cumprimos todas as exigências e prazos do Edital do Pregão Presencial nº XXXX e do Termo de Referência - Anexo I.

(CIDADE) - (DATA)

Nome e Assinatura do Representante Legal

RG. e CPF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA
Fls Nº 181

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO VII DO ARTIGO 4º DA LEI N.º 10.520/02

DOCUMENTO EXIGIDO NO CREDENCIAMENTO

D E C L A R A Ç Ã O

A empresa ....., CNPJ n.º ....., sediada ....., para fins de participação no Pregão Presencial nº 22.03.001/2016, **DECLARA**, nos termos do artigo 4º, inciso VII da Lei n.º 10.520/2002 que, cumpre plenamente os requisitos da habilitação.

(CIDADE) - (DATA)

Nome e Assinatura do Representante Legal

RG. e CPF:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA
Fls Nº 187

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE E IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

A..... (Nome da Empresa), inscrita no CNPJ/MF nº. ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(Sra) ....., portador(a) do Documento de Identidade nº. ..... e do CPF nº. ....., para fins de participação no Pregão Presencial nº 22.03.001/2016, **DECLARA**, para efeito de participação no processo licitatório em epígrafe, que a Empresa, acima identificada, não possui fato impeditivo que altere os dados para efetivação da sua habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(CIDADE) - (DATA)

Nome e Assinatura do Representante Legal

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA
Fls Nº 183

ANEXO V

DECLARACÃO RELATIVA À PROIBIÇÃO DO TRABALHO DO MENOR (LEI Nº 9.854/99)

_____(licitante)_, inscrita, no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, para fins de participação no Pregão Presencial nº 22.03.001/2016, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V da art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

(CIDADE) - (DATA)

Nome e Assinatura do Representante Legal
RG. e CPF:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA
Fls Nº 184

ANEXO VI

MODELO DE PROCURAÇÃO

DOCUMENTO EXIGIDO NO CREDENCIAMENTO

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: Nome e qualificação.

OUTORGADO: Nome e qualificação.

PODERES: Pleno e gerais poderes para representar a OUTORGANTE, junto Câmara Municipal de Mombaça, no processo de Licitação Pregão presencial do Tipo menor Preço nº 22.03.001/2016, podendo o mesmo, assinar propostas, atas, entregar no certame os envelopes de proposta de preços e habilitação, ofertar lances, interpor recurso assinar toda a documentação necessária, como também formular praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da OUTORGANTE e tudo o mais que se fizer necessário ao fiel cumprimento deste mandato.

Município de _____, data de _____

_____
(Nome, cargo, função e assinatura do representante legal da licitante).

Obs.: Este documento deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s) com **firma reconhecida em cartório.**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA
Fls Nº 141

continuação

Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Financeiras

Aos Administradores e Acionistas da **Solar.BR Participações S.A.** Fortaleza - CE. Examinamos as demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Solar.BR Participações S.A. (Companhia), identificadas como controladora e consolidado, respectivamente, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2015 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa, para o exercício findo naquela data, assim como o resumo das principais práticas contábeis e demais notas explicativas. **Responsabilidade da Administração sobre as demonstrações financeiras** - A Administração da Companhia é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações financeiras individuais e consolidadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, assim como pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração dessas demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. **Responsabilidade dos auditores independentes** - Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações financeiras com base em nossa auditoria, conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Essas normas requerem o cumprimento de exigências éticas pelos auditores e que a auditoria seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras estão livres de distorção relevante. Uma auditoria envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores e divulgações apresentados nas demonstrações financeiras. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro. Nessa avaliação de riscos, o auditor considera os controles internos relevantes para a elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras da Companhia para planejar os procedimentos de auditoria que são apropriados nas circunstâncias, mas não para fins de expressar uma opinião sobre a eficácia desses controles internos da Companhia. Uma auditoria inclui, também, a avaliação da adequação das práticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela administração, bem como a avaliação da apresentação das demonstrações financeiras tomadas em conjunto. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. **Opinião** - Em nossa opinião, as demonstrações financeiras individuais e consolidadas acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira, individual e consolidada, da Solar.BR Participações S.A. em 31 de dezembro de 2015, o desempenho individual e consolidado de suas operações e os seus respectivos fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. Fortaleza (CE), 19 de fevereiro de 2016. ERNST & YOUNG - Auditores Independentes S.S. CRC-2SP015199/F-6, Carlos Santos Mota Filho - Contador CRC-PE 020.728/O-7-T-CE.

*** *** ***

Grendene

GRENDENE S.A.

Companhia Aberta - *CNPJ nº. 89.850.341/0001-60 - NIRE nº. 23300021118-CE*

GRND3 NOVO MERCADO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Convocamos os acionistas desta sociedade a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no próximo dia 11 de abril de 2016, às 9:30 horas, em sua sede social na Av. Pimentel Gomes, 214, na cidade de Sobral, Estado do Ceará, com a finalidade de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: a) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações contábeis e/ou financeiras do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2015. b) Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício de 2015 e a ratificação das antecipações e da distribuição de juros sobre capital próprio e do saldo de dividendos, de acordo com a Proposta dos órgãos da Administração da Companhia. c) Eleger os membros do Conselho de Administração para um mandato de dois anos, fixando o número de membros a serem eleitos e a remuneração global dos administradores de acordo com o art. 14 do Estatuto Social. **Informações Gerais:** Para tomar parte e votar na Assembleia Geral, o acionista deve provar a sua qualidade como tal, apresentando, com até **02 (dois) dias** de antecedência da data da respectiva Assembleia Geral o documento de identidade e comprovante expedido pela instituição depositária, por original ou cópia enviada por fac-símile, através do número 0XX-54-2109-9991 e/ou cópia digitalizada pelo e-mail dri@grendene.com.br. Os acionistas representados por procuradores deverão exibir as procurações até o mesmo momento e, pelo mesmo meio antes referido. Os originais dos documentos antes mencionados, ou suas cópias, dispensada a autenticação e o reconhecimento de firma, deverão ser exibidos à Companhia até o momento de abertura dos trabalhos da respectiva Assembleia Geral (art. 10 do Estatuto Social). Em cumprimento a Instrução CVM nº 481/09, em seu artigo 5º, parágrafo 2º, o acionista que comparecer à assembleia, munido dos documentos exigidos poderá dela participar e votar, ainda que tenha deixado de depositá-los previamente. Em cumprimento à Instrução CVM nº 165, de 11 de dezembro de 1991, com as alterações introduzidas pela Instrução CVM nº 282, de 26 de junho de 1998, informamos que o percentual mínimo de participação no capital votante da sociedade, necessário à requisição de voto múltiplo para a eleição dos membros do Conselho de Administração, é de 5% (cinco por cento). A Proposta da Administração para a Assembleia Geral Ordinária conforme previsto na Instrução CVM nº 481/09, e os documentos a ela relativos estão à disposição dos acionistas no site da CVM/BOVESPA e no site da Companhia http://ri.grendene.com.br. Sobral (CE), 21 de março de 2016. **Alexandre Grendene Bartelle** - Presidente do Conselho de Administração.

FSC MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C126031

*** *** ***

Estado do Ceará - Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Juazeiro do Norte - CPSMJN - Extrato de Instrumento Contratual. O Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Juazeiro do Norte torna público o extrato do Contrato nº D. 002/2016, resultante da **Dispensa de Licitação nº 002/2016 – CPSMJN**. Unidades Administrativas: Centro de Especialidades Odontológicas Ticiano Van Den Brulle de Matos-CEO/R. Objeto: Contratação de empresa para manutenção corretiva (quantas forem necessárias), e preventiva (a cada quinzena) dos equipamentos instalados no Centro de Especialidades Odontológicas Ticiano Van Den Brulle Matos CEO/R; unidade gerenciada pelo Consórcio Publico de Saúde da Microrregião de Juazeiro do Norte, inclusos a reposição de peças e componentes em até 30% do valor contratado. Dotações Orçamentárias:0101 10 302 0001 2.001. Elemento de Despesa:3.3.90. 39.00 (Outros serviços - Pessoa Jurídica. Contratada - José Sidney Maia Gonçalves-ME; Valor Global - R$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais). Da Validade do Contrato: O presente contrato terá a vigência de 10 (dez) meses, contando-se da data de 11/03/2016 à 31/12/2016, podendo ser prorrogada por vontade das partes, de acordo com as disposições legais atinentes à matéria. Assinada pela Contratada:José Sidney Maia Gonçalves (José Sidney Maia Gonçalves - ME). Assinam pelo Contratante: Angélica Barbosa Oliveira (Secretária Executiva do CPSMJN).

*** *** ***

Estado do Ceará – Município de Iguatu – Serviço Autônomo de Água e Esgoto - Aviso de Licitação - Modalidade: Pregão Presencial nº. PP-003/2016-SAAE. Objeto: aquisição de fardamentos para suprir as necessidades do setor técnico, operacional, manutenção e distritos, de responsabilidade do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, de acordo com as especificações e quantitativos previstas no Anexo I – Termo de Referência do edital. Tipo: Menor Preço por Lote. O Pregoeiro Oficial do SAAE/Iguatu-CE comunica aos interessados que no dia 06 de abril de 2016, às 08h:00m. Na Sala da Comissão Permanente de Licitação do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, situada à Rua Engenheiro Wilton Corrêia Lima, nº. 772, Prado, Iguatu, Ceará, estará recebendo os envelopes contendo as "Propostas de Preços" e a "Documentação de Habilitação" dos interessados, em instrução ao processo administrativo de licitação acima numerado. Maiores informações e/ou aquisição do edital no endereço acima ou através do fone (88)3566.7700, das 08h:00m. Às 11h:30m. **Alisson Araújo de C. Holanda – Pregoeiro Oficial do SAAE. Em 22/03/2016.**

*** *** ***

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA, Estado do Ceará, torna público que realizará as 10:00 do dia 05 de Abril de 2016, em sua sede na Trav. Dr. Ariosvaldo Costa s/n - Altos - Centro - Mombaça, Licitação PREGÃO PRESENCIAL nº **22.03.001/2016** Objeto: Serviços de consultoria no auxílio a Comissão de Orçamento e Finanças no aspecto constitucional e Orçamentária das preposições apreciadas, com orientação e informação de parecer bem como orientação na edição de proposições de matérias de sua competência. Edital à disposição na Comissão de Licitação e no portal de licitações do TCM/CE. Informações pelo telefone - Fone: (88) 3583 1504, Mombaça-CE, 22 de Março de 2016. Lucas de Castro Teixeira - Pregoeiro.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA
Fls Nº 142

do primeiro mandato, em 2010, o número havia chegado a 31,4 por mil habitantes. Aumento de 44%. Ao final de 2014, a taxa foi a 52,2, com crescimento de 66%. Nos dois governos Cid, a alta acumulada alcançou 139,4%. No período, o crescimento brasileiro foi de 11%. O crescimento cearense foi mais de dez vezes maior.

A OCUPAÇÃO DO COCÓ

A retomada dos passeios de barco no rio Cocó é excelente notícia para a Cidade e para o parque. Quanto mais as pessoas conhecerem, frequentarem, vivenciarem o espaço, mais irão valorizá-lo e protegê-lo. A abertura da trilha, na década passada, foi muito importante para que o Cocó não fosse mais visto por muita gente apenas como matagal onde bandidos se escondem após cometerem crimes. O contato de perto com a floresta revelou a riqueza de um dos lugares mais fabulosos de Fortaleza. E despertou para a compreensão de que é preciso cuidar.

O potencial vai além. Se trabalhado com o devido cuidado, o rio Cocó tem potencial para se tornar parada obrigatória para quem vem de fora. Uma face deslumbrante e surpreendente de Fortaleza. Para turistas que normalmente vêm apenas em busca de praia, sol e festa, é possível mostrar a beleza do mangue e da floresta. É um lugar a conhecer.

Não fosse a preocupação com segurança, o passeio poderia ser ainda maior. Seria possível ir até a foz, onde o Cocó encontra o mar. Uma das paisagens mais lindas de Fortaleza, na Sabiaguaba. E o potencial turístico seria ainda maior.

Com a volta da navegação no Cocó, o meio ambiente se integra mais à Cidade e, potencialmente, tende a ser mais valorizado. A população ganha mais uma opção de lazer a céu aberto, divertida e educativa. E há possibilidade inclusive para que traga ganho econômico via turismo ecológico. Basta competência e vontade.

O POVO CBN
A RÁDIO QUE TOCA NOTÍCIA
FM 95.5

da cidade. A Operação Xepa é a 26ª fase da Lava Jato, um desdobramento da 23ª fase, tos necessários". (ABr)

LEIA MAIS NA 11

no carro da PF, foram levados ao Hospital Angelina Caron, onde foram examinados pela equipe médica. Nenhum policial corre risco de vida.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Guaramiranga. O Município de Guaramiranga através de sua Prefeitura Municipal faz saber a abertura da Licitação Modalidade Tomada de Preços Nº 007/2016-FMS. Objeto: **Construção de 01 Unidade Básica de Saúde da Família - Distrito de Pernambuquinho.** Data: 08/04/2016 às 08h30 na sala de Licitações, sita à Rua Joaquim Alves Nogueira, Nº 409, pavimento superior, Centro, Guaramiranga - CE. David Maciel de Almeida - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CATARINA - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL. A Prefeitura Municipal de Catarina, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará Licitação na Modalidade Tomada de Preços, autuada sob o nº 005/2016 - SMS, cujo objeto é a contratação de prestação de serviços de assessoria jurídica para feitura de procedimentos administrativos bem como acompanhamento e análises de convênios executados no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, tipo Menor Preço, com data de abertura marcada para o dia 07 de abril de 2016, às 10:00 horas, na sala da Comissão Permanente de Licitação. Maiores informações pelo telefone (0XX88) 3556-1167. Catarina - CE, 23 de março de 2016. À COMISSÃO.

O Município de Uruburetama-CE, através da Comissão de Pregão, torna público que se encontra à disposição dos interessados, o Edital de licitação na modalidade **Pregão Presencial nº PP-012/2016/SA**, do tipo menor preço **por Lote**, visando a **Aquisição de gêneros alimentícios junto a Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Empreendedorismo no Município de Uruburetama-CE.** A realizar-se dia **08 de Abril de 2016 às 10h00min.** Maiores informações na sala da Comissão de Licitação, situada na Rua Farmacêutico José Rodrigues, 1131, Centro – Uruburetama/CE, das 08h00min às 12h00min, no site: www.tcm.ce.gov.br. Sara Wânia de Menezes Pedrosa - Pregoeira. 21 de Março de 2016.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Icapuí. O Município de Icapuí, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial nº 2016.03.18.01, do tipo Menor Preço por Lote, para contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos de ar condicionado das diversas secretarias deste município, com data de abertura para o dia 06 de abril de 2016, às 09h:00, na Rua Zé Birú, 1297, Centro, Icapuí, CE – na sala da Comissão Permanente de Licitação. Mais Informações pelo telefone: 88 – 3432.1346. Icapuí-CE, 22 de março de 2016. Cicero Romão da Costa – Pregoeiro.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMÁCIA - AVISO DE LICITAÇÃO - A Pregoeira da Prefeitura do Município de Palmácia-CE, torna público para conhecimento dos interessados, que no próximo dia **07 de Abril de 2016**, às **13:00h**, na Sede da Prefeitura, localizada à Praça 7 de Setembro, Nº 653, Centro, estará realizando licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, critério de julgamento menor preço por item, tombado sob o **nº 008/2016**, com o seguinte objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLACA DO PÓRTICO DA ENTRADA DO MUNICÍPIO DE PALMÁCIA/CEARÁ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO DO EDITAL**, o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão de Pregões, localizada à Praça 7 de Setembro, Nº 653, Centro, PALMÁCIA-CE, fone: 0..85-3339.1182, no horário de 08:00h às 12:00h. Ana Talita Ferreira da Silva - Pregoeira. Palmácia/Ce, 22 de Março de 2016.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 2016.02.18.02 - AVISO DE SESSÃO PARA ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇOS. A Comissão de Licitação comunica que a sessão de abertura de **Proposta de Preços** será realizada no dia **28 de março de 2016**, às 09:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Capistrano na sala da Comissão Permanente de Licitação, à Praça Major José Estelita de Aguiar, s/n - Centro - Capistrano - Ceará. Capistrano-CE, 22 de março de 2016. **Henrique Andrade da Costa - Presidente da CPL.**

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU - AVISO DE LICITAÇÃO. A Prefeitura Municipal de Senador Pompeu, através da Equipe de Pregão, torna público para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 07 DE ABRIL DE 2016, às 08:00 horas, estará abrindo licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL **Nº 004/2016-PPSMS. Objeto:** Aquisição de 01 (uma) ambulância destinado a atender as necessidades da Secretária de Saúde do Município de Senador Pompeu. O edital estará disponível nos dias úteis na Sala da Comissão de Licitação no horário das 08:00h às 12:00h, na sede da Prefeitura à Av. Francisco França Cambraia, S/N, Centro, Senador Pompeu-CE. 22 de Março de 2016. **Francisco Rafael Parente Torres - Pregoeiro.**

O Município de Uruburetama-CE, através da Comissão de Pregão, torna público que se encontra à disposição dos interessados, o Edital de licitação na modalidade **Pregão Presencial nº PP-011/2016/SO**, do tipo menor preço **por Lote**, visando a **Aquisição de material de construção para atender as necessidades da Secretaria de Obra, Infraestrutura e Urbanismo do Município de Uruburetama-CE.** A realizar-se dia **07 de Abril de 2016 às 10h00min.** Maiores informações na sala da Comissão de Licitação, situada na Rua Farmacêutico José Rodrigues, 1131, Centro – Uruburetama/CE, das 08h00min às 12h00min, no site: www.tcm.ce.gov.br. Sara Wânia de Menezes Pedrosa - Pregoeira. 21 de Março de 2016.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA, Estado do Ceará, torna público que realizará as 10:00 do dia 05 de Abril de 2016, em sua sede na Trav. Dr. Ariosvaldo Costa s/n - Altos - Centro - Mombaça, Licitação PREGÃO PRESENCIAL nº **22.03.001/2016** Objeto: Serviços de consultoria no auxílio a Comissão de Orçamento e Finanças no aspecto constitucional e Orçamentária das proposições apreciadas, com orientação e informação de parecer bem como orientação na edição de proposições de matérias de sua competência. Edital à disposição na Comissão de Licitação e no portal de licitações do TCM/CE. Informações pelo telefone - Fone: (88) 3583 1504, Mombaça-CE, 22 de Março de 2016. Lucas de Castro Teixeira - Pregoeiro.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMÁCIA - AVISO DE LICITAÇÃO - A Pregoeira da Prefeitura do Município de PALMACIA-CE, torna público para conhecimento dos interessados, que no próximo dia **07 de Abril de 2016**, às **08:00h**, na Sede da Prefeitura, localizada à Praça 7 de Setembro, Nº 653, Centro, estará realizando licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, critério de julgamento menor preço global, tombado sob o **nº 007/2016**, com o seguinte objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO DE CONTABILIDADE E FOLHA DE PAGAMENTO JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMÁCIA-CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO DO EDITAL**, o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão de Pregões, localizada à Praça 7 de Setembro, Nº 653, Centro, PALMACIA-CE, fone: 0..85-3339.1182, no horário de 08:00h às 12:00h. Ana Talita Ferreira da Silva - Pregoeira. Palmácia/Ce, 22 de Março de 2016.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA
Fls Nº 167

9.8. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.9. No julgamento da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação.

9.10. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

9.10.1. Caso o licitante microempresa ou empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal, ser-lhe-á assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.10.2. A prorrogação do prazo a que se refere o subitem anterior deverá sempre ser concedida pela Administração quando requerida pelo licitante, a não ser que exista urgência na contratação ou prazo insuficiente para o empenho devidamente justificados.

9.10.3. A declaração do vencedor de que trata este subitem acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, aguardando-se os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal.

9.10.4. A não-regularização da documentação, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666, de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

9.11. Da sessão pública do Pregão será lavrada Ata, que mencionará todas os licitantes presentes, os lances finais oferecidos, bem como as demais ocorrências que interessarem ao julgamento, devendo a Ata ser assinada pelo Pregoeiro e por todas os licitantes presentes.

10. DOS RECURSOS

10.1. Declarado o vencedor, e depois de decorrida a fase de regularização fiscal, caso o licitante vencedor seja microempresa ou empresa de pequeno porte, qualquer licitante poderá, ao final da sessão pública, de forma imediata e motivada, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentar as razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contra razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

10.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA
Fls Nº 168

a decadência desse direito.

10.3. Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando-os à autoridade competente quando mantiver sua decisão.

10.3.1. A análise quanto ao recebimento ou não do recurso, pelo Pregoeiro, ficará adstrita à verificação da tempestividade e da existência de motivação da intenção de recorrer.

10.4. O acolhimento de recurso, pelo Pregoeiro, ou pela autoridade competente, conforme o caso, importará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.5. Não serão conhecidos os recursos cujas razões forem apresentadas fora dos prazos legais.

11. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

11.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

11.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

12. DO CONTRATO OU NOTA DE EMPENHO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

12.1. Após a homologação da licitação, a Adjudicatária terá o prazo de até 05 (cinco) dias **úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Contrato ou retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

12.1.1. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da Adjudicatária e aceita pela Administração.

12.2. Se a Adjudicatária, no ato da assinatura do Contrato ou da retirada da Nota de Empenho, não comprovar que mantém as condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se a assinar o Contrato ou retirar a Nota de Empenho, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após feita a negociação, verificada a aceitabilidade da proposta e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.

12.3. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA
Fls Nº 169

supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

12.3.1. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

12.4. É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

12.4.1. É permitida a subcontratação parcial do objeto do contrato, desde que autorizado pleo Câmara Municipal de Mombaça.

12.5. A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

12.6. Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, de tudo dando ciência à Administração.

13. DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

13.1. O prazo de vigência da contratação será até «DATA_FINAL _VIGENCIA_LICIT», a partir da data da assinatura do instrumento, ou da data da retirada da Nota de Empenho, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

14. DO PREÇO

14.1. Os preços são fixos e irreajustáveis.

15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

15.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência e na minuta do instrumento de Contrato, quando for o caso.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA
Fls Nº 170

16. DO PAGAMENTO

16.1. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data do adimplemento da obrigação e apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela Contratada.

16.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o montante de R$ 8.000,00 (oito mil reais) deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5°, § 3°, da Lei n° 8.666, de 1993.

16.2. O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, que conterá o detalhamento do objeto contratual.

16.2.1. O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada com os produtos efetivamente entregues.

16.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

16.4. Será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

16.4.1. não produziu os resultados acordados;

16.4.2. deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

16.4.3. deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do contrato, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada,

16.5. Antes do pagamento, a Contratante realizará consulta aos sítios oficiais, para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada.

16.5.1. Quanto ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), será observado o disposto na Lei Complementar n° 116, de 2003, e legislação municipal aplicável.

16.5.2. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar n° 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6° da Instrução Normativa RFB n° 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

16.6. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA
Fls Nº 174

legislação vigente.

16.7. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

16.8. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

16.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

EM = I x N x VP

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

I =	**(6 / 100)**
	365

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

17. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento dA CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA deste exercício, na dotação abaixo discriminada: Exercício 2016 Atividade 0101.010310001.2.001 Manutenção e Operacionalização do Legislativo, Classificação econômica 3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria.

18. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

18.1.1. Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

18.1.2. Apresentar documentação falsa;

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA
Fls Nº 185

ANEXO VII- MINUTA DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O (A)..... E A EMPRESA .....

A Câmara Municipal de Mombaça/CE, com sede na Trav. Dr. Ariosvaldo Costa, s/n - Altos - Centro - Mombaça - Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 05.674.205/0001-76, neste ato representada pela sua Presidente a Sra. Elidiana Maria de Carvalho, inscrita no CPF nº 279.266.178-06, portadora da Carteira de Identidade nº 357112635 - SSP/CE, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) ..... inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na ....., em ..... doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., expedida pela (o) ....., e CPF nº ....., e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 , resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Presencial nº 22.03.001/2016, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a serviços de consultoria no auxilio a Comissão de Orçamento e Finanças no controle de constitucionalidade, orçamentária das preposições apreciadas, com orientação e instrução e informação de parecer entendimento e voto da comissão bem como orientação na edição de proposições de matérias de sua competência, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora e no Termo de Referência, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

1.2. Iten do contrato.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é até , contados da data de sua assinatura, prorrogável na forma do art. 57, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R$ .....(.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual,

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA
Fls Nº 186

inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Câmara Municipal de Mombaça, na classificação Exercício 2016 Atividade 0101.010310001.2.001 Manutenção e Operacionalização do Legislativo, Classificação econômica 3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria.

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data do adimplemento da obrigação e apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela Contratada.

5.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o montante de R$ 8.000,00 (oito mil reais) deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5°, § 3°, da Lei n° 8.666, de 1993.

5.2. O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, que conterá o detalhamento dos serviços executados.

5.2.1. O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada com os serviços efetivamente prestados.

5.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5.4. Será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

5.4.1. não produziu os resultados acordados;

5.4.2. deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

5.4.3. deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada,

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA
Fls Nº 187

5.5. Antes do pagamento, a Contratante realizará consulta aos sítios oficiais, para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada.

5.5.1. Quanto ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), será observado o disposto na Lei Complementar nº 116, de 2003, e legislação municipal aplicável.

5.5.2. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

5.6. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

5.7. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.8. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

5.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

EM = I x N x VP

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

I =	**(6 / 100)**
	365

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

6.1. O preço contratado é fixo e irreajustável.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA
Fls Nº 188

7. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. O recebimento do objeto se dará segundo a Lei Federal nº 8.666/93, sendo certo que, deverará ser atestado por servidor, sem qualquer manifestação do órgão ou entidade contratante, considerar-se-á definitivamente aceito pela administração o objeto contratual, para todos os efeitos, salvo justificativa fundamentada por escrito.

8. CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência.

9. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência.

10. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no no edital e no Termo de Referência.

11. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurado-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA
Fls Nº 189

11.4.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS CASOS OMISSOS.

12.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - PUBLICAÇÃO

13.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial da Câmara Municipal de Mombaça, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993 .

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO

14.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca do Município de Mombaça/CE.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

....., ... de..... de 20.....

_____

Responsável legal da CONTRATANTE

_____

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____

ESTADO DO CEARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA
Fls Nº 190

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 22.03.001/2016

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA, por intermédio do(a) Pregoeiro(a), torna público que às 10:00 horas do dia 05 de Abril de 2016, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO, tipo menor preço, para serviços de consultoria no auxilio a Comissão de Orçamento e Finanças no aspecto constitucional e Orçamentária das preposições apreciadas, com orientação e informação de parecer bem como orientação na edição de proposições de matérias de sua competência, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da Câmara Municipal.

O procediemtno licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na **Trav. Dr. Ariosvaldo Costa s/n - Altos - Centro - Mombaça - Ceará - CEP: 63.610-000 - Fone: (88) 3583 1504**, a partir da publicação deste Aviso, no horário de 08 às 12 hs e das 13:00 às 17 hs.

MOMBAÇA - CE, 23 de Março de 2016

Lucas de Castro Teixeira
Pregoeiro

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA
Fls Nº 157

2.3. O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O licitante, ou o seu representante, deverá, no local, data e horário indicados no preâmbulo deste Edital, apresentar-se ao Pregoeiro para efetuar seu credenciamento como participante deste Pregão, munido da sua carteira de identidade, ou de outro documento equivalente, e do documento que lhe dê poderes para manifestar-se durante a sessão pública em nome do licitante.

3.1.1. O licitante ou o seu representante que não se credenciar ou não comprovar seus poderes estará impedido de apresentar lances, formular intenção de recurso ou manifestar-se, de qualquer forma, durante a sessão.

3.2. Considera-se como representante do licitante qualquer pessoa habilitada, nos termos do estatuto ou contrato social, do instrumento público de procuração, ou particular com firma reconhecida, ou documento equivalente.

3.2.1. O estatuto, o contrato social ou o registro como empresário individual devem ostentar a competência do representante do licitante para representá-lo perante terceiros.

3.2.2. O instrumento de procuração público, ou particular com firma reconhecida, deve ostentar os necessários poderes para formulação de propostas e para a **prática de todos os demais atos inerentes ao certame**, devendo vir acompanhado dos documentos de constituição da empresa ou do registro como empresário individual.

3.2.3. Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (conforme modelo anexo);

3.3. Cada credenciado poderá representar apenas um licitante.

4. DA ABERTURA DA SESSÃO

4.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, quando o licitante, ou o seu representante, após a fase de credenciamento, deverá apresentar ao Pregoeiro os seguintes documentos:

4.1.2. Envelopes da proposta de preços e da documentação de habilitação, separados, fechados e rubricados no fecho, opacos, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA DE PREÇOS
CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA/CE
PREGÃO Nº XXXX
(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA
FLS Nº 15

CNPJ N° **XXXX**

ENVELOPE N° 2 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA/CE
PREGÃO N° XXXX
(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)
CNPJ N° **XXXX**

4.2. Será admitido o encaminhamento dos envelopes por via postal ou outro meio similar de entrega, mediante recibo ou aviso de recebimento, desde que entregues até 1 (uma) hora antes da abertura da sessão pública.

4.2.1. Nessa hipótese, os dois envelopes deverão ser acondicionados em invólucro único, endereçado diretamente à Comissão, com a seguinte identificação:

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA/CE
PREGÃO PRESENCIAL N° 22.03.001/2016
SESSÃO EM 05 de Abril de 2016, ÀS 10:00 horas

4.2.2. Os envelopes que não forem entregues nas condições acima estipuladas não gerarão efeitos como proposta.

4.3. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital.

5. DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1. A proposta de preços, emitida por computador ou datilografada, redigida em língua portuguesa, com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, como também rubricadas todas as suas folhas pelo licitante ou seu representante, deverá conter:

5.1.1. As especificações do objeto de forma clara e precisa, observadas as especificações constantes do Termo de Referência;

5.1.2. Valor da proposta, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando os requisitos constantes do Termo de Referência;

5.1.2.1. No preço cotado deverão estar incluídos todos os custos decorrentes da execução contratual, tais como, despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto, apurados mediante o preenchimento do modelo de Planilha de Custos e Formação de Preços, conforme anexo deste Edital;

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA
Fls Nº 159

5.1.3. Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da sua apresentação.

5.2. A apresentação da proposta implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, bem como obrigatoriedade do cumprimento das disposições nela contidas, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto desse certame nos seus termos, bem como fornecer todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.2.1. A Contratada deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do §1° do artigo 57 da Lei n° 8.666, de 1993.

6. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

6.2. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada em Ata.

6.3. O Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participação na fase de lances.

6.3.1. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro(a) classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

7. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

7.1. Classificadas as propostas, de acordo com o Edital, o Pregoeiro dará início à etapa de apresentação de lances verbais pelos licitantes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

7.1.1. O lance deverá ser ofertado pelo preço unitário.

7.2. O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA
Fls Nº 160

apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

7.3. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances e a manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

7.4. Caso sejam identificadas propostas de licitantes ME/EPP empatadas, será realizado sorteio para definir qual das licitantes primeiro poderá apresentar nova oferta, conforme subitens acima.

7.5. Somente após o procedimento de desempate, quando houver, e a classificação final dos licitantes, será cabível a negociação de preço junto ao fornecedor classificado em primeiro lugar

7.6. Havendo eventual empate entre propostas, ou entre propostas e lances, o critério de desempate será aquele previsto no artigo 3°, § 2°, da Lei n° 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

a) produzidos no País;

b) produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

c) produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

7.6.1. Persistindo o empate, o critério de desempate será o sorteio, em ato público, para o qual os licitantes serão convocados.

7.7. Apurada a proposta final classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

7.8. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1. Como condição prévia à aceitação da proposta, caso o licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar o poderá consultar o Portal da Transparência do Governo Federal (www.portaldatransparencia.gov.br <http://www.portaldatransparencia.gov.br>), seção "Despesas - Gastos Diretos do Governo - Favorecido (pessoas físicas, empresas e outros)", bem como o Portal de Transparência do Governo do Estado do Ceará e do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará, para verificar se o somatório dos valores das ordens bancárias por ele recebidas, no exercício anterior, extrapola o limite de R$

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA
Fls Nº 161

3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais), previsto no artigo 3°, inciso II, da Lei Complementar n° 123, de 2006, ou o limite proporcional de que trata o artigo 3°, § 2°, do mesmo diploma, em caso de início de atividade no exercício considerado.

8.1.1. Para a microempresa ou empresa de pequeno porte, a consulta também abrangerá o exercício corrente, para verificar se o somatório dos valores das ordens bancárias por ela recebidas, até o mês anterior ao da sessão pública da licitação, extrapola os limites acima referidos, acrescidos do percentual de 20% (vinte por cento) de que trata o artigo 3°, §§ 9°-A e 12, da Lei Complementar n° 123, de 2006.

8.1.2. Constatada a ocorrência de qualquer das situações de extrapolamento do limite legal, conforme artigo 3°, §§ 9°, 9°-A, 10 e 12, da Lei Complementar n° 123, de 2006, com a consequente recusa do participante no certme, sem prejuízo das penalidades incidentes.

8.2. Não ocorrendo situação de recusa com base na hipótese acima, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação e sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

8.3. O Pregoeiro também poderá solicitar ao licitante que apresente documento contendo o detalhamento da proposta, para fins de verificação de sua exeqüibilidade, sob pena de não aceitação da proposta.

8.4. Será desclassificada a proposta final que:

8.4.1. Contenha vícios ou ilegalidades;

8.4.2. Não apresente as especificações técnicas exigidas pelo Termo de Referência;

8.4.3. Apresentar preços finais superiores ao valor máximo estabelecido neste Edital;

8.4.4. Apresentar preços unitários superiores àqueles constantes da Planilha de Custo e Formação de Preços, observados os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade;

8.5. Também será desclassificada a proposta final que:

a. Apresentar preços manifestamente inexeqüíveis, assim considerados aqueles que, comprovadamente, forem insuficientes para a cobertura dos custos decorrentes da contratação pretendida;

b. Não vier a comprovar sua exeqüibilidade, em especial em relação ao preço e à produtividade apresentada.

8.5.1. A inexeqüibilidade dos valores referentes a itens isolados da planilha de custos, desde que não contrariem instrumentos legais, não caracteriza motivo suficiente para a desclassificação da proposta.

8.5.2. Se houver indícios de inexeqüibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do §3° do artigo 43 da Lei n° 8.666, de 1993, para efeito de comprovação de sua exeqüibilidade, podendo adotar, dentre outros, os seguintes

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA
Fls Nº 172

18.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

18.1.4. Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;

18.1.5. Comportar-se de modo inidôneo;

18.1.6. Cometer fraude fiscal;

18.1.7. Fizer declaração falsa;

18.1.8. Ensejar o retardamento da execução do certame.

18.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a. Multa de até 10% **(dez por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b. Impedimento de licitar e de contratar com A CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA e descredenciamento no CADASTRO DE FORNECEDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA, pelo prazo de até cinco anos;

18.2.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

18.3. As infrações e sanções relativas a atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

18.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

18.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

18.6. As multas serão recolhidas em favor da CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município de Mombaça e cobradas judicialmente.

18.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no CADASTRO DE FORNECEDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA.

18.8. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA
Fls Nº 173

das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. Até dois dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

19.1.1. A contagem de prezo para o item anterior não será considerado o dia da sessão do Certame.

19.1.2. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de até vinte e quatro horas.

19.1.3. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, observando-se as exigências quanto à divulgação das modificações no Edital.

19.2. Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

19.3. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subseqüente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

19.4. É facultada ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

19.5. No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em Ata acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

19.6. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

19.7. A autoridade competente para a aprovação do procedimento licitatório poderá revogá-lo em face de razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e devidamente fundamentado.

19.8. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA
Fls Nº 174

resultado do processo licitatório.

19.9. O licitante deverá manter preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do contrato.

19.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

19.11. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

19.12. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

19.13. Em caso de divergência entre disposição do Edital e das demais peças que compõem o processo, prevalece a previsão do Edital.

19.14. O Edital e seus Anexos poderão ser lidos e/ou obtidos no órgão, situado no endereço Trav. Dr. Ariosvaldo Costa, s/n - Altos - Centro - Mombaça - Ceará, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas.

19.14.1. O Edital também está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.tcm.ce.gov.br.

19.15. Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados no órgão, situado no endereço Trav. Dr. Ariosvaldo Costa, s/n - Altos - Centro - Mombaça - Ceará, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 12:00 horas e das 14 horas às 17:00 horas.

19.16. Em caso de cobrança pelo fornecimento de cópia da íntegra do edital e de seus anexos, o valor se limitará ao custo efetivo da reprodução gráfica de tais documentos, nos termos do artigo 5°, III, da Lei n° 10.520, de 2002.

19.17. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei n° 10.520, de 2002, do Decreto n° 3.555, de 2000, da Lei n° 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, da Lei Complementar n° 123, de 2006 e da Lei n° 8.666, de 1993, subsidiariamente.

19.18. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Comarca de Mombaça, com exclusão de qualquer outro.

Mombaça/CE, 22 de Março de 2016

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA
Fls Nº 125

Lucas de Castro Texeira

Pregoeiro

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA
Fls Nº 176

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. TERMO DE REFERÊNCIA objetiva detalhar os serviços a serem contratados cujo objeto: serviços de consultoria no auxilio a Comissão de Orçamento e Finanças no controle de constitucionalidade, orçamentária das preposições apreciadas, com orientação e instrução e informação de parecer entendimento e voto da comissão bem como orientação na edição de proposições de matérias de sua competência.

2.0. DETALHAMENTO GERAL DO OBJETO:

2.1. Assessorar as comissões da Câmara Municipal, visando com orientação e instrução e informação de parecer intendimento e voto da comissão bem como orientação na edição de proposições de matérias de sua competência e a promoção do Legislativo Municipal;

2.2. Detalhamento:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA 1 - Serviços de consultoria no auxilio a comissão no controle de constitucionalidade das preoposições apreciadas; 2 - Orientação e instrução e informação Orçamentaria, finança e tributaria; 3 - Acompanhamento e orientação na organização de parecere intendimento e voto da comissão; 4 - Assessoramento e orientação na edição de proposições de materia de sua competencia.			
	9.00	MÊS	6.100,000	54.900,00
			VALOR TOTAL R$	54.900,00

3.0. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. Pela perfeita execução do objeto licitado, a Câmara Municipal de Mombaça efetuará o pagamento do preço proposto pela licitante vencedora, em até 30 (trinta) dias após o adimplemento da obrigação, em moeda corrente, mediante ordem bancária, atestados os serviços pelo setor competente, desde que não haja fato impeditivo provocado pela contratada;

3.2. O prazo de vencimento da fatura mensal deverá ser fixado em uma única data, preferencialmente no último dia útil de cada mês;

3.3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que o atraso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA
Fls Nº 177

4.0. DAS CONDIÇÕES MÍNIMAS PARA CONTRATAÇÃO

4.1. Os serviços serão prestados mediante assessoria presencial na sede da Câmara Municipal de Mombaça e também por meio de consultoria na sede da contratada, sempre que se fizer necessário.

4.2. Para efeito da prestação dos serviços de assessoria presencial, a licitante vencedora do certame, disponibilizar um funcionário no mínimo um dia da semana, durante 8 (oito) horas diária, ou sempre que chamado para tratar de assuntos do objeto deste TERMO, na sede da Câmara Municipal de Mombaça.

4.3. Os serviços deverão ser prestados necessariamente por profissionais devidamente qualificados, que comprove a qualificação suficiente para execução dos serviços especializados através de atestados de capacidade técnica;

5.0. DA METODOLOGIA E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. Os serviços supõem atuação presencial na sede da Câmara Municipal e à distância na sede da contratante;
5.2. A contratada poderar prestar consultoria por telefone ou via email.

6.0. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Além de outras decorrentes de normas legais e da natureza da presente licitação, são obrigações da Contratada:

6.1.1. Prestar os serviços licitados em estrita conformidade com as especificações deste instrumento, os quais serão executados na Câmara Municipal e também na sede da contratada.
6.1.2. Responsabilizar-se por todas as despesas e encargos de qualquer natureza com pessoal de sua contratação necessário à execução do objeto contratual, inclusive os encargos relativos à legislação trabalhista e as despesas com locomoção, hospedagem para pessoal da contratada.
6.1.3 Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados diretamente ou por seus empregados ou prepostos, à contratante ou a terceiros.
6.1.4. Utilizar de forma privativa e confidencial, os documentos fornecidos pela Câmara Municipal de Mombaça.

7.0. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São obrigações da contratante, além de outras decorrentes do Contrato:

7.1.1. Disponibilizar a infraestrutura de material, equipamentos e pessoal de apoio nas diligências de trabalho necessária ao bom desempenho da Equipe Técnica da contratada.
7.1.2. Efetuar o pagamento das obrigações financeiras advindas da Contratação.
7.1.3. Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, através de um Servidor ou Comissão especialmente designada.

8.0. DO PREÇO

8.1. Os valores dos Serviços deverão ser fixos e cotados em moeda nacional.

8.2. Nos preços apresentados deverão estar incluídas todas as despesas com materiais, mão-de-obra, ferramentas, equipamentos, transporte na localidade da sede da entidade, seguros, taxas, tributos, incidências fiscais e contribuições de qualquer natureza ou espécie, encargos sociais, salários, custos diretos e indiretos e quaisquer outros encargos, quando necessários à perfeita execução do objeto da Licitação.

CONTABILIDADE E EMPREENDIMENTOS LTDA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

Fls Nº 143

DECLARAÇÃO

DECLARA, sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto á Câmara Municipal de MOMBAÇA, Estado do Ceará, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 70, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

DECLARA, sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto á Câmara Municipal de MOMBAÇA, Estado do Ceará, que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos.

DECLARA, sob as penas da lei, em atendimento ao previsto no edital DO Pregão Presencial nº21.01.001/2016, nos termos da Lei 10.520/02 cc Lei 8666/93 que cumpre plenamente os requisitos da habilitação.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma o presente, sob as penas da Lei.

Ibicuitinga-CE., 09 de Março de 2016.

CONTA&E-CONT.E EMPREENDIMENTOS LTDA.
CNPJ: 11.712.388/0001-70
CRC/CE. N°922
CRA/CE NºPJ2717
Rua. Samuel Ferreira Nobre n°2179 (sala-01),centro-Ibicuitinga/CE CEP:62.955-000
(88)3425-1227

Fábio Dias Santana
Socio-administrador

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONSENHOR
Fls. Nº 144

CONTA&E – CONTABILIDADE E EMPREENDIMENTOS LTDA.EPP
CNPJ:11.712.388/0001-70

BALANÇO PATRIMONIAL

Encerrado em 31/12/2014

CARTORIO DIAS RABELO
TRAVESSA MANOEL FURTADO, 88
Fone: (88) 3425-1031
A presente cópia confere com o original.
Dou fé.
Em test. _____ da verdade
Ibicuitinga - Ceará.
08 MAR. 2016
Dionisio Paulo Rabelo Tabelião e Oficial
Dionisio Paulo Rabelo Junior Substituto
Julieta Dias Rabelo Esc. Autorizada
Fca. Edilania de Oliveira Aguiar - Esc. Autorizada
Nº GV 313676 AUTENTICAÇÃO

NIRE 23201294361 – data 30/01/2015.

Balanço Patrimonial

Licenciado para: FZ CONTABILIDADE LTDA

Empresa: CONTA & E - CONTABILIDADE E EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ 11.712.088/0001-70

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA
Fls Nº 45

Conta	Descrição	
1	*** ATIVO ***	262.203,03 D
11	ATIVO CIRCULANTE	262.203,03 D
111	DISPONIVEL	54.197,68 D
11101	CAIXA GERAL	54.197,68 D
11101.0001	CAIXA	54.197,68 D
114	OUTROS CREDITOS	208.005,35 D
11403	CREDITOS DE FUNCIONARIOS	208.005,35 D
11403.0005	ANTECEPACÃO DE LUCROS	208.005,35 D
2	*** PASSIVO ***	262.203,03 C
21	PASSIVO CIRCULANTE	8.827,07 C
213	OBRIGACOES FISCAIS E TRABALHISTAS	8.827,07 C
21301	IMPOSTOS E CONTRIBUICOES	8.827,07 C
21301.0004	IRPJ A RECOLHER	3.067,31 C
21301.0006	COFINS A RECOLHER	3.701,68 C
21301.0007	CSL A RECOLHER	2.058,08 C
24	PATRIMONIO LIQUIDO	253.375,96 C
241	CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO	50.000,00 C
24101	CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	50.000,00 C
24101.0001	CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	50.000,00 C
243	LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	203.375,96 C
24301	LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	203.375,96 C
24301.0001	LUCROS ACUMULADOS	203.375,96 C

Ibicuitinga-CE, 30 de janeiro de 2015

AUTENTICAÇÃO 03 FMRR Nº GV 313682

CARTÓRIO DIAS RABELO
TRAVESSA MANOEL FURTADO, 88
Fone: (88) 3425-1031

A presente cópia confere com o original.
Dou fé.
Em test. _____ da verdade
Ibicuitinga - Ceará.

08 MAR. 2016

Dionisio Paulo Rabelo - Tabelião e Oficial
Dionisio Paulo Rabelo Junior - Substituto
Julieta Dias Rabelo - Esc. Autorizada
Fca. Edilania de Oliveira Aguiar - Esc. Autorizada

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARA -SEDE
CERTIFICO O REGISTRO EM 24/06/2013 SOB Nº 20130758426
Protocolo: 13/075842-6, DE 23/06/2015
Empresa: 23 2 0129436 1
CONTA&E - CONTABILIDADE E EMPREENDIMENTOS LTDA
HAROLDO FERNANDES MOREIRA
SECRETARIO-GERAL

Demonstração do Resultado do Exercicio

Licenciado para: FZ CONTABILIDADE LTDA

Empresa: CONTA & E - CONTABILIDADE E EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 11.712.388/0001-70

Estabelecimentos: Todos, Centros de Resultado: Todos

Folha: 1

Fls Nº 146

Conta	Descrição	
(+) 010	Receita Bruta Operacional	233.700,00
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	233.700,00
010.01.03	Vendas de Serviços	233.700,00
41105	VENDAS DE SERVIÇOS	233.700,00C
41105.0001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	233.700,00C
(-) 020	Deduções da Receita	9.049,77
020.01	Impostos Faturados	9.049,77
020.01.03	COFINS	7.111,47
31101.0003	COFINS/RECEITA BRUTA	7.111,47D
020.01.04	PIS	1.938,30
31101.0004	PIS/RECEITA BRU	1.938,30D
(=) 030	Receita Liquida	224.650,23
(=) 060	Lucro Bruto	224.650,23
(-) 070	Despesas Operacionais	14.875,49
070.02	Despesas Administrativas	2.400,00
342	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	2.400,00D
34201	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	2.400,00D
34201.0020	ASSESSORIA CONTABIL	2.400,00D
070.04	Despesas Tributarias	12.475,49
345	DESPESAS TRIBUTARIAS	12.475,49D
34501	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICOES	12.475,49D
34501.0001	IRPJ - LUCRO PRESUMIDO	5.618,80D
34501.0002	CSL - LUCRO PRESUMIDO	6.730,55D
34501.0011	IMPOSTOS E TAXAS DIVERSAS	126,14D
(=) 110	Lucro Operacional	209.774,74
(-) 140	Despesas Não Operacionais	6.398,78
35	DESPESAS NAO OPERACIONAIS	6.398,78D
351	DESPESAS NAO OPERACIONAIS	6.398,78D
35101	DESPESAS NAO OPERACIONAIS	6.398,78D
35101.0001	MULTAS FISCAIS (DEDUTIVEIS)	2.877,72D

CARTÓRIO DIAS RABELO
TRAVESSA MANOEL FURTADO, 88
Fone: (88) 3425-1031

A presente cópia confere com o original.
Dou fé.
Em test. _____ da verdade
Ibicuitinga - Ceará.

08 MAR. 2016

Ibicuitinga-CE, 30 de janeiro de 2015

Dionisio Paulo Rabelo - Tabelião e Oficial
Dionisio Paulo Rabelo Junior - Substituto
Julieta Dias Rabelo - Esc. Autorizada
Fca. Edilania de Oliveira Aguiar - Esc. Autorizada

CONTA & E Contabilidade e Empreendimentos Ltda
CNPJ: 11.712.388/0001-70 Insc. Municipal nº 2500260
Fabio Dias Santana
Socio Administrador

Continua

Demonstração do Resultado do Exercicio

Licenciado para: F Z CONTABILIDADE LTDA

Empresa: CONTA & E CONTABILIDADE E EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 11.712.388/0001-70

Estabelecimentos: Todos. Centros de Resultado: Todos

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA
Folha 2 0 2
Fls Nº 147

Conta	Descrição	
35101.0005	MULTAS FISCAIS (INDEDUTIVEIS)	3.521,06D
(=) 150	Res. Antes Imp Renda e Contrib. Social	203.375,96
(=) 180	Res. Antes das Participações e Contrib.	203.375,96
(=) 200	Resultado Liquido do Exercicio	203.375,96

Ibicuitinga-CE, 30 de janeiro de 2015

03 FXKT AUTENTICAÇÃO Nº GV 313684
CARTÓRIO DIAS RABELO
TRAVESSA MANOEL FURTADO, 88
Fone: (88) 3425-1031
A presente cópia confere com o original.
Dou fé.
Em test. _____ da verdade
Ibicuitinga - Ceará.
08 MAR. 2016
Dionisio Paulo Rabelo Tabelião e Oficial
Dionisio Paulo Rabelo Junior Substituto
Julieta Dias Rabelo Esc. Autorizada
Fca. Edilania de Oliveira Aguiar Esc. Autorizada

CONTA & E Contabilidade e Empreendimentos Ltda
CNPJ: 11.712.388/0001-70 CRC Municipal nº 2506260
Fabio Dias Septiano
Socio Administrador

Análise pelos Índices do Balanço

Licenciado para: FZ CONTABILIDADE LTDA

Empresa: CONTA & E - CONTABILIDADE E EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 11.712.388/0001-70

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA
Fls Nº 148

Código	Nome / Valores	Expressão	Resultado
CE	Composição do Endividamento (8.827,07 /(8.827,07 + 0,00))*100 Qual o percentual de obrigações a curto prazo em relação as obrigações totais. Quanto menor, melhor	(c21/(c21+c22))*100	100,00
GA	Giro do Ativo 224.650,23 / 262.203,03 Quanto a empresa vendeu para cada R$1,00 de investimento total. Quanto maior, melhor	d030/c1	0,86
IPL	Imobilização do Patrimônio Líquido (0,00 / 253.375,96)*100 Quanto a empresa aplicou no ativo permanente para cada R$ 100,00 de patrimônio líquido. Quanto menor, melhor	(c13/c24)*100	0,00
IRNC	Imobilização dos Recursos não correntes (0,00 /(253.375,96 + 0,00))*100 Que percentual dos Recursos não correntes (Patrimônio Líquido e Exigível a Longo Prazo) foi destinado ao Ativo Permanente. Quanto menor, melhor	(c13/(c24+c22))*100	0,00
LC	Liquidez Corrente 262.203,03 / 8.827,07 Quanto a empresa possui de Ativo Circulante para cada R$ 1,00 de Passivo Circulante. Quanto maior, melhor	c11/c21	29,70
LG	Liquidez Geral (262.203,03 + 0,00)/(8.827,07 + 0,00) Quanto a empresa possui de Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo para cada R$ 1,00 de dívida Total. Quanto maior, melhor	(c11+c12)/(c21+c22)	29,70
L	Liquidez Imediata 54.197,68 / 8.827,07 Quanto dispomos imediatamente para saldar nossas dívidas de Curto Prazo. Quanto maior, melhor	c111/c21	6,14
LS	Liquidez Seca (54.197,68 + 0,00 + 0,00 + 208.005,35)/ 8.827,07 Quanto a empresa possui de Ativo Líquido para cada R$ 1,00 de Passivo Circulante. Quanto maior, melhor	(c111+c112+c113+c114)/c21	29,70
ML	Margem Líquida (203.375,96 / 224.650,23)*100 Quanto a empresa obtem de lucro para cada R$100,00 vendidos. Quanto maior, melhor.	(d200/d030)*100	90,53
PCT	Particip.Capitais Terceiro-Endividamento ((8.827,07 + 0,00)/ 253.375,96)*100 Quanto a empresa tomou de capital de terceiros para cada R$ 100,00 de capital próprio. Quanto menor, melhor	((c21+c22)/c24)*100	3,48
RA	Rentabilidade do Ativo (203.375,96 / 262.203,03)*100 Quanto a empresa obtem de lucro para cada R$100,00 de investimento total. Quanto maior, melhor	(d200/c1)*100	77,56

03 DIRH
AUTENTICAÇÃO
Nº GV 313683

CARTÓRIO DIAS RABELO
TRAVESSA MANOEL FURTADO, 88
Fone: (88) 3425-1031

A presente cópia confere com o original.
Dou fé.
Em test. _____ da verdade
Ibicuitinga - Ceará.
08 MAR. 2016

Dionisio Paulo Rabelo Tabelião e Oficial
Dionisio Paulo Rabelo Junior Substituto
Julieta Dias Rabelo Esc. Autorizada
Eca. Edilania de Oliveira Aguiar - Esc. Autorizada

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA
Fls nº 149

ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL

Às 10:00 do dia 09 de Março de 2016, na sala de reuniões da Comissão de Licitação, reuniram-se o(a) Pregoeiro(a) e respectivos membros da Equipe de Apoio, para recebimento e abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e documentação, cujo objeto é Serviços de consultoria no auxilio a Comissão de Orçamento e Finanças no aspecto constitucional e Orçamentária das preposições apreciadas, com orientação e informação de parecer bem como orientação na edição de proposições de matérias de sua competência. O(A) Pregoeiro(a) iniciou a sessão esclarecendo aos presentes como funciona o Pregão e os aspectos legais. Imediatamente o(a) Pregoeiro(a) solicitou aos Srs. representantes das proponentes que se identificassem, munidos de carteira de identidade e/ou procuração para credenciamento.

Participaram deste certame a(s) licitante(s) abaixo relacionada(s), com seu(s) respectivo(s) representante(s):

CONTA&E CONTABILIDADE E EMPREENDIMENTOS LTDA..... 11.712.388/0001-70
JEAN DIAS GOMES C.P.F. nº 735.828.083-00

Para cada item cotado, a proposta inicial dos proponentes e seus respectivos lances estão expressos abaixo:

Item: 00001 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA
Quantidade: 11,000 Unidade de fornecimento: MÊS

* OBS.: Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (*) foram classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances. As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a) Pregoeiro(a). Os lances para este item foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO.

Prop. Base CONTA&E CONTABILIDADE E EMPREENDIMENTOS R$ 6.100,000 *

ABERTURA DA FASE DE LANCES

Rodada: 1 CONTA&E CONTABILIDADE E EMPREENDIMENTOS R$ 6.050,000

Rodada: 2 CONTA&E CONTABILIDADE E EMPREENDIMENTOS R$ 6.000,000

Inabilitação CONTA&E CONTABILIDADE E EMPREENDIMENTOS LTDA, Data: 09/03/2016 às 11:45:59
Justificativa: Durante análise dos documentos de habilitação foi constatado ausência da certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas conforme prever o item 9.3.1. alínea "d" do edital, foi constatado divergência do endereço da empresa no CNPJ, Certidão do FGTS e Certidão Municipal, no edital no 9.3.2. alínea "b" do Edital solicita prova de inscrição municipal o que foi apresentou através da certidão negativa municipal e alvará de funcionamento, no entanto apresentou divergência com o numero de inscrição. Diante o exposto

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA
Fls Nº 162

procedimentos:

8.5.2.1. Questionamentos junto à proponente para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexeqüibilidade;

8.5.2.2. Verificação de acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas em dissídios coletivos de trabalho;

8.5.2.3. Levantamento de informações junto ao Ministério do Trabalho e Emprego, e junto ao Ministério da Previdência Social;

8.5.2.4. Consultas a entidades ou conselhos de classe, sindicatos ou similares;

8.5.2.5. Pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas;

8.5.2.6. Verificação de outros contratos que o proponente mantenha com a Administração ou com a iniciativa privada;

8.5.2.7. Estudos setoriais;

8.5.2.8. Análise de soluções técnicas escolhidas e/ou condições excepcionalmente favoráveis que o proponente disponha para a prestação dos serviços; e

8.5.2.9. Demais verificações que porventura se fizerem necessárias.

8.5.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exeqüibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

8.5.4. Quando o licitante apresentar preço final inferior a 50% (cinquenta por cento) da média dos preços ofertados para o mesmo item, e a inexeqüibilidade da proposta não for flagrante e evidente pela análise da planilha de custos, não sendo possível a sua imediata desclassificação, será obrigatória a realização de diligências para aferir a legalidade e exeqüibilidade da proposta.

8.6. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos apresentados, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando a nova data e horário para sua continuidade.

8.7. Se a proposta classificada em primeiro lugar não for aceitável, ou for desclassificada, o Pregoeiro examinará a proposta subseqüente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

8.7.1. Nessa situação, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA
Fls Nº 163

8.8. No julgamento das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem sua substância, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

8.9. Aceita a proposta classificada em primeiro lugar, o licitante deverá comprovar sua condição de habilitação, na forma determinada neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá verificar o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) CADASTRO DE FORNECEDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis <http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis>);

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php <http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php>).

9.1.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.2. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.2. Não ocorrendo inabilitação, a documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar será verificada.

9.2.1. Os documentos poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial.

9.3. Para a habilitação, o licitante deverá apresentar os documentos a seguir relacionados:

9.3.1. Relativos à Habilitação Jurídica:

a. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA
Fls Nº 164

Comercial da respectiva sede;

b. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

b.1. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

c. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

d. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC;

e. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.3.2. Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

b. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante certidão conjunta negativa de débitos, ou positiva com efeitos de negativa, relativos aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

d. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

e. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, mediante certidão negativa de débitos, ou positiva com efeitos de negativa, relativos às contribuições previdenciárias e às de terceiros;

f. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS;

g. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou certidão positiva com efeitos de negativa.

9.3.2.1. Caso o licitante seja microempresa ou empresa de pequeno porte, enquadrada no artigo 34 da Lei n° 11.488, de 2007, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal,

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA
Fls Nº 165

mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de ser inabilitado.

9.3.3. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

a. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 30 **(trinta)) dias** contados da data da sua apresentação;

b. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

b.1. O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;

b.2. As empresas constituídas no exercício em curso deverão apresentar cópia do balanço de abertura ou cópia do livro diário contendo o balanço de abertura, inclusive com os termos de abertura e encerramento;

b.3. A boa situação financeira do licitante será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), maiores que 1 (um), resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, com os valores extraídos de seu balanço patrimonial ou apurados mediante consulta on line, no caso de empresas inscritas no SICAF:

LG =	Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo
	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

SG =	Ativo Total
	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

LC =	Ativo Circulante
	Passivo Circulante

b.4. O licitante que apresentar índices econômicos iguais ou inferiores a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente deverá comprovar que possui **capital mínimo** equivalente a 5% **(cinco por cento)** do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

9.3.4. Relativos à Qualificação Técnica:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA
Fls Nº 166

9.3.4.1. Comprovação da capacitação técnico-operacional: apresentação de um ou mais atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome do licitante, relativos à execução do objeto desse certame.

9.3.5. Documentos Complementares:

a. Declaração, sob as penalidades cabíveis, da inexistência de fatos supervenientes impeditivos para a sua habilitação neste certame, conforme modelo anexo a este Edital;

b. Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, conforme Lei nº 9.854, de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 4.358, de 2002, conforme modelo anexo a este Edital.

9.4. O licitante que já estiver cadastrado no CADASTRO DE FORNECEDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA, em situação regular, até o terceiro dia útil anterior à data da abertura da sessão pública, ficará dispensado de apresentar os documentos comprobatórios abrangidos pelo referido cadastro que estejam validados e atualizados.

9.4.1. A verificação se dará mediante consulta, realizada pelo(a) Pregoeiro(a), devendo o resultado ser impresso e anexado ao processo.

9.4.2. Na hipótese de algum documento que já conste do CADASTRO DE FORNECEDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA estar com o seu prazo de validade vencido, e caso o Pregoeiro não logre êxito em obter a certidão correspondente através do sítio oficial, o licitante deverá apresentar imediatamente documento válido que comprove o atendimento às exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte e das cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007.

9.4.3. O licitante obriga-se a declarar, sob as penalidades legais, a superveniência de fato impeditivo da habilitação.

9.5. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte.

9.5.1. No caso de inabilitação, o Pregoeiro retomará o procedimento a partir da fase de julgamento da proposta, examinando a proposta subseqüente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

9.6. Para fins de habilitação, o Pregoeiro poderá obter certidões de órgãos ou entidades emissoras de certidões por sítios oficiais.

9.7. Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA
Fls Nº 133

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
FABIO DIAS SANTANA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF
01397707 CRC CE

CPF
779.732.083-72

DATA NASCIMENTO
07/05/1980

FILIAÇÃO
JOSE MARIA SANTANA
MARIA DE LOURDES DIAS SANTANA

PERMISSÃO [redacted] ACC [redacted] CAT.HAB. AD

Nº REGISTRO
00745157870

VALIDADE
30/08/2016

1ª HABILITAÇÃO
19/06/1998

OBSERVAÇÕES
SEM OBSERVAÇÃO;

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
FORTALEZA, CE

DATA EMISSÃO
01/09/2011

JOÃO PUPO
ASSINATURA DO EMISSOR

69807426203
CE127253467

DETRAN CE (CEARA)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
465529470

PROIBIDO PLASTIFICAR
465529470

CARTÓRIO DIAS RABELO
TRAVESSA MANOEL FURTADO, 68
Fone (88) 3425-1031

A presente cópia confere com o original.
Dou fé.
Em test. _____ da verdade
Ibicuitinga - Ceará.

08 MAR. 2016

Dionisio Paulo Rabelo Tabelião e Oficial
Dionisio Paulo Rabelo Junior Substituto
Julieta Dias Rabelo Esc. Autorizada
Fca. Edilania de Oliveira Aguiar - Esc. Autorizada

Nº GV 31367B

PAIXÃO POR IBICUITINGA
GOVERNO MUNICIPAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOMEAÇÃ
Fls Nº 134

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICUITINGA

ALVARÁ DE LICENÇA

PARA FUNCIONAMENTO

Alvará Nº: 2016/346	Exercício: 2016	Insc Municipal: 26	Válido Até: 08/03/2017

Nome / Razão Social

Código Contribuinte: 1710

Nome / Razão Social..... CONTA&E- CONTABILIDADE E EMPREENDIMENTOS LTDA

Documento..... 11.712.388/0001-70

Dados do Estabelecimento

Nome Fantasia..... CONTA&E

Endereço..... RUA SAMUEL FERREIRA NOBRE, 2179 - CENTRO

Complemento

Atividade(s) Econômica(s)

6920601 ATIVIDADES DE CONTABILIDADE

03 KKPQ AUTENTICAÇÃO Nº GV 313685

CARTÓRIO DIAS RABELO
TRAVESSA MANOEL FURTADO, 88
Fone (88) 3425-1031

A presente cópia confere com o original.
Dou fé.
Em test. da verdade
Ibicuitinga - Ceará.
08 MAR. 2016

Dionisio Paulo Rabelo Tabelião e Oficial
Dionisio Paulo Rabelo Junior Substituto
Julieta Dias Rabelo Esc Autorizada
Eca. Edilania de Oliveira Aguiar - Esc. Autorizada

Área 39,00m²

Horário de Funcionamento De 07:00 às 22:00

O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER FIXADO EM LOCAL BEM VISÍVEL À FISCALIZAÇÃO DA PREFEITURA.

Local
IBICUITINGA - CE

Data da emissão
08/03/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICUITINGA

CHEFE DO SETOR

SUBCHEFE DO SETOR

Prefeitura Municipal de IBICUITINGA

Ficha Individual de Contribuinte

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBICUITINGA
Fls Nº 135

Código	1710
Nome	CONTA&E- CONTABILIDADE E EMPREENDIMENTOS LTDA
Endereço	RUA SAMUEL FERREIRA NOBRE, 2179
CEP	62.955-000
Bairro	CENTRO
Telefone	(088)3425-1227
Cidade	IBICUITINGA
Estado	CE
Tipo Doc.	CNPJ
Documento	11.712.388/0001-70
Org. Expeditor	

Complemento - Observações

Phoenix Consultoria - www.phoenixnet.com.br

CNPJ 12.461.646/0001-55
PREFEITURA MUNICIPAL
DE IBICUITINGA
RUA EDVAL MAIA DA SILVA, 16
CENTRO - CEP 62.955-000
IBICUITINGA-CE

AUTENTICAÇÃO 03 JQRS Nº GV 313686

CARTÓRIO DIAS RABELO
TRAVESSA MANOEL FURTADO, 88
Fone (88) 3425-1031

A presente cópia confere com o original.
Dou fé.
Em test. _____ da verdade
Ibicuitinga - Ceará.

08 MAR. 2016

Dionisio Paulo Rabelo Tabelião e Oficial
Dionisio Paulo Rabelo Junior Substituto
Julieta Dias Rabelo Esc. Autorizada
Fca Edilania de Oliveira Aguiar - Esc. Autorizada

Prefeitura Municipal de IBICUITINGA

Setor de Tributos e Arrecadação

59/2016

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

Fls Nº 136

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL
FABIO DIAS SANTANA

ENDEREÇO
RUA JOÃO DUARTE, 2219 - CENTRO - IBICUITINGA - 62955000 - CE

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CNPJ / CNPJ
3006	11712388000170

Atendendo requerimento do contribuinte, ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pelo Departamento de Arrecadação e Tributos da Prefeitura e a inscrições em Dívida Ativa do Município. Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da Fazenda Pública Municipal, não abrangendo as contribuições devidas, por lei, a terceiros.

Jose Ernesto Rabelo da Silva
Sec. Planej. e Finanças
CPF: 186.113.768-17

DEPARTAMENTO TRIBUTÁRIO

SECRETÁRIO(A) DE FINANÇAS

VALIDADE: 120 dias, a partir da data da expedição	Local e Data e Hora
Apresentando rasura, torna-se nula a presente certidão.	IBICUITINGA 04/03/2016 13:22

03 SHNI
AUTENTICAÇÃO
Nº GV 313687

CARTÓRIO DIAS RABELO
TRAVESSA MANOEL FURTADO, 88
Fone (88) 3425-1031

A presente cópia confere com o original.
Dou fé.
Em test. _____ da verdade
Ibicuitinga - Ceará.

08 MAR. 2016

Dionisio Paulo Rabelo Tabelião e Oficial
Dionisio Paulo Rabelo Junior Substituto
Julieta Dias Rabelo Esc. Autorizada
Fca Edilania de Oliveira Aguiar - Esc. Autorizada

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA
Fls Nº 137

08/03/2016

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CONTA&E - CONTABILIDADE E EMPRENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 11.712.388/0001-70

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 11:57:40 do dia 26/01/2016 <hora e data de Brasília>.
Válida até 24/07/2016.
Código de controle da certidão: **4EBE.B995.F40E.26D0**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA
Fls Nº 150

a Comissão de Pregão resolve inabilitar a empresa CONTA&E CONTABILIDADE E EMPREENDIMENTOS LTDA, concedendo um prazo de 8(oitos) dias úteis para apresentar nova documentação de habilitação ou apenas os documentos que apresenta divergência, conforme Art. 48 parágrafo terceiro da Lei de Licitação 8.666/93

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata que vai assinada pelo(a) Pregoeiro(a), Equipe de apoio e representantes presentes. O(A) Pregoeiro(a) declarou encerrados os trabalhos, agradecendo a presença de todos.

PREGOEIRO(A) E EQUIPE DE APOIO

FUNÇÃO	NOME	ASSINATURA
Pregoeiro(a)	LUCAS DE CASTRO TEIXEIRA	
Equipe apoio	ANTONIO GUSTAVO LOPES DA SILVA	
Equipe apoio	SILANIA MARIA DE CARVALHO	

PARTICIPANTE(S) DO CERTAME	ASSINATURA
CONTA&E CONTABILIDADE E EMPREENDIMENTOS LTDA	

Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE MOMBAÇA
CAMARA MUNICIPAL DE MOMBACA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA
Fls Nº 151

ATA DA SESSÃO DE LICITAÇÃO nº 21.01.001/2016

Ao(s) 22 dias do mês de Março de 2016, na sala de reunião da Comissão de Licitação, situada na TV DR ARIOSVALDO COSTA SN ALTOS,CENTRO-MOMBAÇA/CE, reuniram-se a partir das 10:00 horas, em sessão pública, o Pregoeiro e equipe de apoio, constituída por LUCAS DE CASTRO TEIXEIRA - Pregoeiro, ANTONIO GUSTAVO LOPES DA SILVA e SILANIA MARIA DE CARVALHO equipe de apoio, encarregada de dirigir e julgar o processo licitatário nº 21.01.001/2016, na modalidade PREGÃO, em continuidade ao Pregão Presencial supra mecionado, cujo o objeto: Serviços de consultoria no auxilio a Comissão de Orçamento e Finanças no aspecto constitucional e Orçamentária das preposições apreciadas, com orientação e informação de parecer bem como orientação na edição de proposições de matérias de sua competência. o Pregoeiro e equipe de apoio por unanimidade DECLARA INABILITADO a proponente CONTA&E CONTABILIDADE E EMPREENDIMENTOS, vala ressalta que na sessão do dia 09 (nove) de Março de 2016 foi detectado nos documentos de habilitação incongruências no endereço da sede da mesma e ausência da certidão emitida pela junta comercial, observaçoes estas registrada na ata da referida sessão com total conhecimento do seu representante legal, a Comissão concedeu um prazo de 8(oito) dias úteis de acordo com o Art. 48 parágrafo terceiro da Lei de Licitação 8.666/93, decorrido o prozo legal e não apresentado nenhum documento pela participante, a Comissão justo a inabilitação da empresa CONTA&E CONTABILIDADE E EMPREENDIMENTOS LTDA, tornando assim o Pregão Presencial nº 21.01.001/2016, FRACASSADO. Nada mais havendo a ser tratado, o Pregoeiro agradeceu aos presentes e suspendeu os trabalhos para lavratura da ATA, que lida e estando todos de acordo, será assinada.

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

FUNÇÃO	NOME	ASSINATURA
Pregoeiro(a)	LUCAS DE CASTRO TEIXEIRA	
Equipe apoio	ANTONIO GUSTAVO LOPES DA SILVA	
Equipe apoio	SILANIA MARIA DE CARVALHO	

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA
Fls Nº 157

AVISO DE PREGÃO FRACASSADO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 21.01.001/2016

Torno público, para conhecimento dos interessados, que foi declarado FRACASSADO o Pregão Presencial nº 21.01.001/2016 cujo objeto, Serviços de consultoria no auxilio a Comissão de Orçamento e Finanças no aspecto constitucional e Orçamentária das preposições apreciadas, com orientação e informação de parecer bem como orientação na edição de proposições de matérias de sua competência, realizado em 22 de Março de 2016, por ter sido considerada inabilitada a única empresa participante, conforme consta no referido processo.

Lucas de Castro Teixeira
Pregoeiro

ESTADO DO CEARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA
Fls Nº 153

COMUNICAÇÃO

Ilma. Sra.
Elidiana Maria de Carvalho
Presiente da Câmara Municipal

CONSIDERANDO o resultado do Pregão Presencial nº 21.01.001/2016 realizodo no dia 22 de Março de 2016, considerado fracassado, por ter sido inabilitado o único participante, encaminhamos, resultado para fins de publicação de novo edital de licitação na mesma modalidade, com o mesmo objeto: Serviços de consultoria no auxilio a Comissão de Orçamento e Finanças no aspecto constitucional e Orçamentária das preposições apreciadas, com orientação e informação de parecer bem como orientação na edição de proposições de matérias de sua competência, de acordo com o que determina a legislação vigente, nos termos do parágrafo único, do artigo 38, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Diante o Exposto solicitamos a Sra. Elidiana Maria de Carvalho, ordenadora de despesa, pra que faça as considrações necessária.

MOMBAÇA/CE 22 de Março de 2016

LUCAS DE CASTRO TEIXEIRA
Pregoeiro

Trav. Dr. Ariosvaldo Costa s/n - Altos - Centro - Mombaça - Ceará - CEP: 63.610-000 - Fone: (88) 3583 1504
CNPJ: 05.674.205/0001-76 - CGF: 06.920.350-4
Site: www.camaramombaca.ce.gov.br - Email: camaramombaca@camaramombaca.ce.gov.br
MSN: camaramombaca@hotmail.com - Gmail: camaramombaca@gmail.com

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA
Fls Nº 154

DESPACHO

A

Comissção de Licitação

CONSIDERANDO que o resultado do Edital Pregão Presencial nº 21.01.001/2016, foi considerado FRACASSADO, uma vez que foi inabilitado um único participante;

CONSIDERANDO que após publicado o Edital Pregão Presencial nº 21.01.001/2016 ocorrida a sessão correspondente, e esta restou FRACASSADA, perdendo-se o edital em si, mas não o processo como um todo.

CONSIDERANDO que quando da licitação FRACASSADA, os atos anteriores, ocorridos na fase de planejamento, poderão ser reaproveitados, inclusive o próprio processo administrativo.

AUTORIZO atribuir nova numeração ao EDITAL PREGÃO PRESENCIAL e relançá-lo tornado público aos interessados.

Mombaça-CE, 22 de Março de 2016

Elidiana Maria de Carvalho

ELIDIANA MARIA DE CARVALHO
Ordenador de despesas

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA
Fls Nº 155

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 22.03.001/2016

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA, por intermédio do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicados fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo menor preço, com exclusividade para Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte conforme descrição contida neste Edital e seus Anexos. O procedimento licitatório obedecerá à Lei nº 10.520, de 2002, ao Decreto nº 3.555, de 2000, à Lei Complementar nº 123, de 2006, e subsidiariamente à Lei nº 8.666, de 1993, bem como à legislação correlata, e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos.

Data da abertura da sessão pública: 05 de Abril de 2016

Horário: 10:00 horas

Endereço: Trav. Dr. Ariosvaldo Costa, s/n - Altos - Centro - Mombaça - Ceará

1.DO OBJETO

1.1. O objeto desta licitação tem como objeto serviços de consultoria no auxilio a Comissão de Orçamento e Finanças no controle de constitucionalidade, orçamentária das preposições apreciadas, com orientação e instrução e informação de parecer entendimento e voto da comissão bem como orientação na edição de proposições de matérias de sua competência, visando atender às necessidades do Câmara Municipal de Mombaça, conforme especificações e quantitativos estabelecidos neste Edital e seus Anexos.

1.2. A licitação será de um unico itens, conforme tabela constante do Termo de Referência anexo I.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

1.4.1. ANEXO **I** - Termo de Referência

1.4.2. ANEXO **II** - Minuta de Proposta de Preços

1.4.3. ANEXO **III** - Modelo de declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (inciso VII do artigo 4º da Lei nº 10.520, de 2002)

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA
Fls Nº 156

1.4.4. ANEXO **IV** - Modelo de declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação

1.4.5. ANEXO **V** - Modelo de declaração relativa à proibição do trabalho do menor (Lei nº 9.854/99)

1.4.6. ANEXO **VI** - Modelo de procuração

1.4.7. ANEXO **VII** - Minuta do contrato

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão somente Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte interessados pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto desta licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

2.2. Não será admitida nesta licitação a participação de pessoas jurídicas:

2.2.1. Com falência, recuperação judicial, concordata ou insolvência, judicialmente decretadas, ou em processo de recuperação extrajudicial;

2.2.2. Em dissolução ou em liquidação;

2.2.3. Que estejam suspensas de licitar e impedidas de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, nos termos do artigo 87, inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993;

2.2.4. Que estejam impedidas de licitar e de contratar com A CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA, nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520, de 2002, e decretos regulamentadores;

2.2.5. Que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;

2.2.6. Que estejam reunidas em consórcio;

2.2.7. Que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

2.2.8. Estrangeiras que não funcionem no País;

2.2.9. Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993.

03 AQBU AUTENTICAÇÃO Nº GV 313671
CARTÓRIO DIAS RABELO TRAVESSA MANOEL FURTADO, 88 Fone (88) 3425-1031
A presente cópia confere com o original.
Dou fé.
Em test. da verdade
Ibicuitinga - Ceará.
08 MAR. 2016
Dionisio Paulo Rabelo Tabelião e Oficial
Dionisio Paulo Rabelo Junior Substituto
Julieta Dias Rabelo Esc. Autorizada
Esc. Edilania de Oliveira Aguiar - Esc. Autorizada
contaE CONTABILIDADE E EMPREENDIMENTOS LTDA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA
Fls Nº 125

objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s). (arts. 997, VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002)

§ 1º. No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de *pro labore*, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

§ 2º. No exercício dos serviços profissionais, o sócio prestador fará jus uma retirada mensal a titulo de *pro labore*, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

§ 3º. A representatividade da sociedade será de todos os sócios, em conjunto ou separadamente pelo sócio-administrador, que gozará os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, sendo vedado o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais, nos termos do art. 1.064 da Lei nº 10.406/2002.

§ 4º. Fica facultada a nomeação de administradores não pertencentes ao quadro societário, desde que aprovado por dois terços dos sócios e/ou em comum acordo, nos termos do art. 1.061 da Lei nº 10.406/ 2002.

§ 5º. No exercício da administração, o(s) administrador(es) terão direitos a uma retirada mensal, a título de *pro labore*, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002)

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e

designarão administrador (es), quando for o caso. (arts. 1.071, 1.072, § 2o e art. 1.078, CC/2002)

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.
Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (arts. 1.028 e 1.031, CC/2002)

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer(em) a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. Fica eleito o foro da cidade Fortaleza para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento, em 03 (três) vias de igual forma e teor, que serão assinados pelos sócios.

CARTÓRIO DIAS RABELO
TRAVESSA MANOEL FURTADO, 88
Fone (88) 3425-1031
Nº GV 313668
AUTENTICAÇÃO
XGEC
Apresentado cópia fotostática conferida.
Dou fé.
Em test. _____ da verdade
Ibicuitinga - Ceará.
08 MAR. 2016
Dionisio Paulo Rabelo Tabelião e Oficial
Dionisio Paulo Rabelo Junior Substituto
Julieta Dias Rabelo Esc. Autorizada
Fca. Edilania de Oliveira Aguiar - Esc. Autorizada

CONTABILIDADE E EMPREENDIMENTOS LTDA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

Fls Nº 127

Fortaleza-CE., 04 de Janeiro de 2010.

Fábio Dias Santana
SÓCIO

Rivardo Cesar Chagas Bezerra
SÓCIO

Luiz Antonio Filho
SÓCIO

CARTÓRIO DIAS RABELO
TRAVESSA MANOEL FURTADO, 88
Fone: (88) 3425-1031

A presente cópia confere com o original.
Dou fé.
Em test. _____ da verdade
Ibicuitinga - Ceará.

08 MAR. 2016

Dionisio Paulo Rabelo Tabelião e Oficial
Dionisio Paulo Rabelo Junior Substituto
Julieta Dias Rabelo Esc. Autorizada
Fca. Edilania de Oliveira Aguiar - Esc. Autorizada

Testemunhas:

Nome: Francisco Elânio Dias de Sousa
RG: 2003015033347 SSP/CE

Nome : Luiz Bezerra de Melo Filho
RG: 1617719-88 SSP/CE

OAB/CE 17.486
Robério Barbosa Lima
Assessor Jurídico
OAB/CE 17.486

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARA -SEDE
CERTIFICO O REGISTRO EM: 13/01/2010
SOB Nº: 23201294361
Protocolo: 10/001034-2, DE 06/01/2010

CONTA&E - CONTABILIDADE E EMPREENDIMENTOS LTDA

HAROLDO FERNANDES MOREIRA
SECRETARIO-GERAL

03 CIBF
AUTENTICAÇÃO
Nº GV 313673
TABELIÃO DIAS RABELO
AVENIDA VESSA MANOEL FURTADO, 88
Fone: (88) 3425-1031
A presente cópia confere com o original.
Dou fé.
Em test. _____ da verdade
Ibicuitinga - Ceará.
08 MAR. 2016
Dionisio Paulo Rabelo Tabelião e Oficial
Fca. Edilania de Oliveira Aguiar - Esc. Autorizada

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONBAÇA
Fls Nº 128

3° ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL

CONTA&E–CONTABILIDADE E EMPREENDIMENTOS LTDA

FÁBIO DIAS SANTANA, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, nascido em 07 de maio de 1980, contabilista com inscrição no CRC-CE n° 13977/O-7, CPF n° 779.732.083-72, RG n° 267229494 SSP-CE, residente e domiciliado na Rua João Duarte n° 2219 centro de Ibicuitinga–CE, CEP 602.955-000,

RIVARDO CESAR CHAGAS BEZERRA, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, nascido em 03 de janeiro de 1962, engenheiro civil CREA-CE n°7442-D, CPF n°202.879.253-15, residente á Avenida Oliveira Paiva n° 1901 – Cidade dos Funcionários, Fortaleza-CE, CEP. 60.822-130 e

CHARLES TONY GOMES CARNEIRO, brasileiro, solteiro, contador, natural de Canindé-CE, nascido em 11 de abril de 1984, portador do RG n°99010186718 SSP-CE, CPF. 005.728.833-07 inscrito no CRC-CE n°020253/O-7, residente á Rua. Grijalva Costa n°480, Jardim America em Fortaleza-CE, CEP.60.425-220.

Unidos, sócios da sociedade empresaria **CONTA&E–CONTABILIDADE E EMPREENDIMENTOS LTDA**. Registrada na Junta Comercial do Estado do Ceará sob n° 23201294361, despacho de 13/01/10, inscrição no CNPJ: 11.712.388/0001-70, sediada á Rua. João Duarte n° 22192 – Centro de Ibicuitinga - CE, resolvem de comum acordo, alterar o contrato social, conforme as clausulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – da sede;

A sociedade empresaria limitada fica sediada na **Rua. Samuel Ferreira Nobre n°2179, sala 01, centro da cidade de Ibicuitinga – Ceará**, CEP.62955-000.

CLÁUSULA SEGUNDA – da Cessão e Transferência das quotas;

RIVARDO CESAR CHAGAS BEZERRA, sócio já devidamente qualificado, resolve transfere por vendas, a importância de R$ 7.500,00(sete mil e quinhentos reais) parte de suas quotas de capital, representada por 7.500(sete mil e quinhentas) quotas de R$ 1,00(um real) cada, para **FABIO DIAS SANTANA,** sócio, devidamente qualificado, que admite R$ 7.500,00(sete mil e quinhentos reais) em quotas de capital representada por 7.500(sete mil e quinhentas) quotas de R$1,00(um real) cada, elevando-se sua participação no capital da sociedade para 40.000(quarenta mil) quotas de R$1,00(um real) cada.

CLÁUSULA TERCEIRA – do Capital Social

De conformidade com a cláusula segunda, o capital social continua inalterado, permanecendo o valor de R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais), representando 50.000(cinqüenta mil) quotas de R$ 1,00 (um real) cada, distribuídos dentre os sócios da seguinte forma:

Sócios	Nº de Quotas	%	Valor R$
Fábio Dias Santana	45.000	90	45.000,00
Rivardo Cesar Chagas Bezerra	2.500	05	2.500,00
Charles Tony Gomes Carneiro	2.500	05	2.500,00
TOTAL	50.000	100	50.000,00

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA
Fls Nº 138

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10712586/0001-70
Razão Social: CONTABEE CONTABILIDADE E EMPREENDIMENTOS LTDA
Nome Fantasia: CONTABEE
Endereço: RUA OSWALDO CRUZ 5250 // DIONISIO TORRES // FORTALEZA // CE // 60125-151

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/02/2016 a 19/03/2016

Certificação Número: 2016021907503745577620

Informação obtida em 08/03/2016, às 14:24:39.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA
Fls Nº 139

ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
VARA ÚNICA DA COMARCA DE IBICUITINGA

Fórum Des. José Maria de Melo - Rua Capitão Manoel Antônio, 2611 - Centro - Ibicuitinga - CEP 62.955-000 - E-mail: ibicuitinga@tjce.jus.br Fone/Fax: (88)3425.1168

C E R T I D Ã O N.°: 55 /2016

Válida somente por 30 (trinta) dias

REGINA PAULA NOBRE LIMA MAIA, Diretora de Secretaria Vara Única da Comarca de Ibicuitinga, Estado do Ceará, por nomeação legal, na forma da Lei, etc.

CERTIFICO, a requerimento verbal da parte interessada, que dando vista nos **LIVRO TOMBO CÍVEL e SPROC** desta Secretaria, deles verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhuma **Ação de CONCORDATA E FALÊNCIA** em nome de **CONTA&E - CONTABILIDADE E EMPREENDIMENTOS LTDA,** com nome fantasia CONTA&E, inscrita no **CNPJ sob o n° 11.712.388/0001-70,** com endereço na Rua João Duarte, N°.: 22192, Centro, Ibicuitinga - Ceará. O referido é verdade e dou fé. Ibicuitinga/CE, aos 07 de março de 2016.

Regina Paula Nobre Lima Maia
Diretora de Secretaria

Visto do responsável

03 CWDE
AUTENTICAÇÃO
Nº GV 313675

CARTÓRIO DIAS RABELO
TRAVESSA MANOEL FURTADO, 88
Fone: (88) 3425.1031

A presente cópia confere com o original.
Dou fé.
Em test. da verdade
Ibicuitinga - Ceará.
08 MAR. 2016

Dionisio Paulo Rabelo Tabelião e Oficial
Dionisio Paulo Rabelo Junior Substituto
Julieta Dias Rabelo Esc. Autorizada
Fca. Edilania de Oliveira Aguiar - Esc. Autorizada

Selo de Autenticidade
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ
12CS6
CERTIDÃO
AC 3.520.605

VÁLIDA SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

Certidão Negativa Cível de concordata e falência/fmo

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA
Fls Nº 140

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONTA&E - CONTABILIDADE E EMPRENDIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 11.712.388/0001-70
Certidão nº: 23953713/2016
Expedição: 08/03/2016, às 14:42:02
Validade: 03/09/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CONTA&E - CONTABILIDADE E EMPRENDIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.712.388/0001-70, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONDAÇA
Fls Nº 141

GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado

Certidão Negativa de Débitos Estaduais
Nº 201601348252

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: **********
CNPJ / CPF: 11.712.388/0001-70
RAZÃO SOCIAL: **********

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 08/03/16 AS 14:19:50
VÁLIDA ATÉ 07/05/2016

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço www.sefaz.ce.gov.br

ESTADO DO CEARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

Fls Nº

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS, para os devidos fins de direito, que a empresa CONTA&E – CONTABILIDADE E EMPREENDIMENTOS LTDA., com sede na Rua Samuel Ferreira Nobre nº2179, centro, Ibicuitinga-CE., CEP 62.955-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 11.712.388/0001-70, prestou satisfatoriamente os serviços de consultoria no auxílio a comissão de orçamento e finanças em controle de constitucionalidade das preposições apreciadas pelo plenário deste Poder Legislativo, não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e profissional dentro dos padrões de qualidade e desempenho, cumprindo integralmente com suas obrigações, sem qualquer reclamação ou objeção quanto à qualidade dos serviços prestados até o termo contratual.

Mombaça-CE., 03 de Março de 2016.

Elidiana Maria de Carvalho

Elidiana Maria de Carvalho
PRESIDENTE DA CÂMARA

Trav. Dr. Ariosvaldo Costa s/n – Altos - Centro – Mombaça – Ceará – CEP: 63.610-000 – Fone: (88) 3583.1504
CNPJ: 05.674.205//0001-76 – CGF Nº 06.920.350-4
Site: www.camaramombaca.ce.gov.br **Email:** gabinetedopresidente@camaramombaca.ce.gov.br
MSN: camaramombaca@hotmail.com **GMAIL:** camaramombaca@gmail.com

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA
Fls Nº 114

conta
CONTABILIDADE E EMPREENDIMENTOS LTDA

4° ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL

CONTA&E–CONTABILIDADE E EMPREENDIMENTOS LTDA

CLÁUSULA TERCEIRA – do Foro;

Fica eleito o foro da **Comarca de Ibicuitinga – CE.**, para deferir qualquer discórdia com relação a sociedade limitada.

CLÁUSULA QUARTA – da Revogação;

Em substituição as disposições alteradas, ficam revogadas ás cláusulas **QUARTA do 2° *aditivo*** de que trata do objeto da sociedade empresaria e **TERCEIRA** do **3° *aditivo*** que dispõe do capital social, contudo, permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato social original e aditivo.

Assim, justas e contratadas as partes, assinam o presente termo em 04 (quatro) vias, de igual forma e teor, para encaminhar ao devido arquivado na MM Junta Comercial do Estado do Ceará para que produza seus efeitos legais.

Ibicuitinga – CE., 09 de dezembro de 2013.

Fábio Dias Santana
SÓCIO-Administrador

Rivardo César Chagas Bezerra
Rivardo Cesar Chagas Bezerra
SÓCIO

Chales Tony Gomes Carneiro
SÓCIO

SELO DE AUTENTICIDADE
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ
MOM 03
AUTENTICAÇÃO
Nº GI190.331

CARTÓRIO DIAS RABELO
TRAVESSA MANOEL FURTADO, 38
Fone (88) 3425-1031

A presente cópia confere com o original.
Dou fé.
Em test. _____ da verdade
Ibicuitinga - Ceará.
26 FEV. 2015
Dionisio Paulo Rabelo Tabelião e Oficial
Dionisio Paulo Rabelo Junior Substituto
Julieta Dias Rabelo Esc. Autorizada
Fca. Edilania de Oliveira Aguiar Esc. Autorizada

Testemunhas:

ASS: [illegible]
Nome: FCO TABIANO FIGUEIREDO CUSTODIO
RG/CPF: 8506002001543-SSP-CE

ASS: [illegible]
Nome: VIRGINIA MENESES FREIRE
RG/CPF: 664822323-53

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARA -SEDE
CERTIFICO O REGISTRO EM 20/12/2013
SOB Nº 20131514040
Protocolo: 13/151404-0, DE 11/12/2013
Empresa:23 2 0129436 1

HAROLDO FERNANDES MOREIRA
SECRETARIO-GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL
Fls Nº 115

PROCURAÇÃO

Outorgante: **CONTA&E CONTABILIDADE E EMPREENDIMENTOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 11.712.388/0001-70, com sede na Rua Samuel Ferreira Nobre, Sala 01, Centro, Ibicuitinga-CE., neste ato representado pelo Sr. FABIO DIAS SANTANA, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 267229494 SSPCE, CPF nº 779.732.083-72, residente e domiciliado na Rua João Duarte nº22192 centro de Ibicuitinga-CE.

Outorgado: **JEAN DIAS GOMES,** brasileiro, casado, servidor publico, CPF:735.828.083-00 com endereço na Rua Jasiel Saraiva Dias, SN, centro, Ibicuitinga-CE.

Poderes: para representar em licitação publica, emitir proposta, da lance, assinar ata, renuncia requerimento, contrato e tudo mais necessário para o interesse da outorgante, dando tudo por bom, firme e valioso.

Ibicuitinga, 07 de março de 2016.

Fabio Dias Santanà
Sócio – Administrador

CARTÓRIO DIAS RABELO

02 QABO
RECONHECIMENTO DE FIRMA
Nº BY 542891

CARTÓRIO DIAS RABELO
TRAVESSA MANOEL FURTADO, 88
Fone: (88) 3425-1031

Reconheço a(s) firma(s) de Fabio Dias Santana.
Dou fé. Em test. da verdade. Ibicuitinga - Ceará
08 MAR. 2016
Dionisio Paulo Rabelo - Tabelião e Oficial
Dionisio Paulo Rabelo Junior - Substituto
Julieta Dias Rabelo - Esc. Autorizada
Fca. Edilania de Oliveira Aguiar - Esc. Autorizada

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOMBAÇA

Fls Nº 116

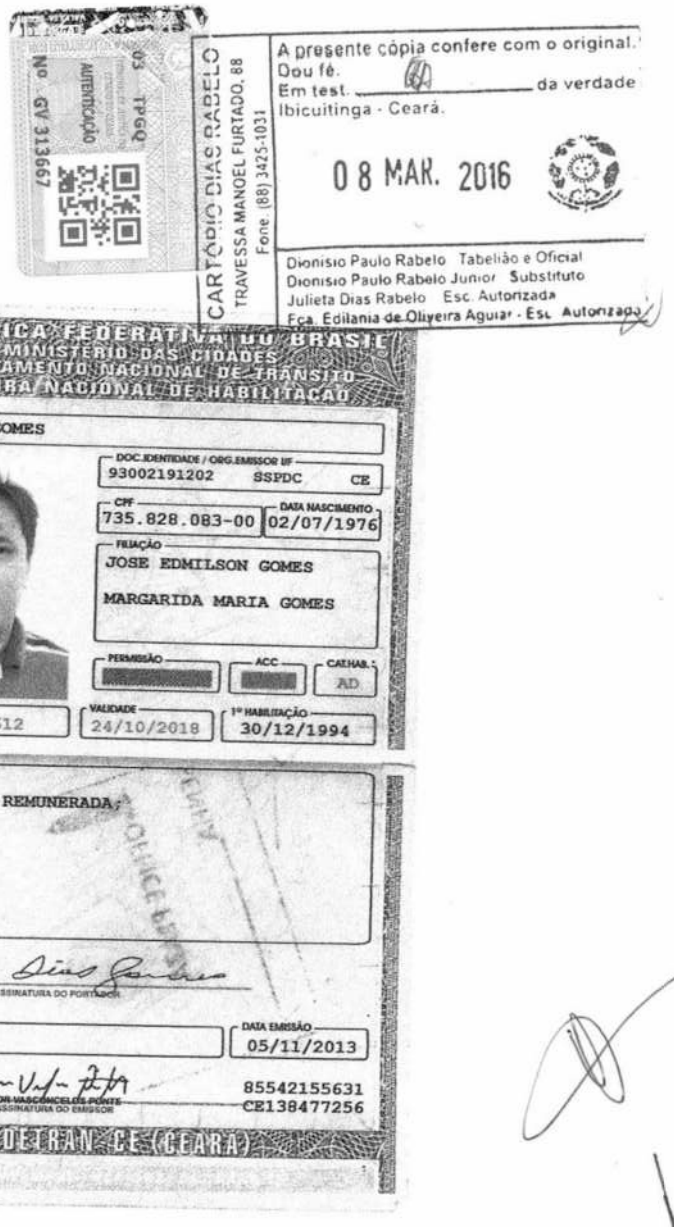

CARTÓRIO DIAS RABELO
TRAVESSA MANOEL FURTADO, 88
Fone: (88) 3425-1031

A presente cópia confere com o original.
Dou fé.
Em test. _____ da verdade
Ibicuitinga - Ceará.

08 MAR. 2016

Dionisio Paulo Rabelo Tabelião e Oficial
Dionisio Paulo Rabelo Junior Substituto
Julieta Dias Rabelo Esc. Autorizada
Eca. Edilania de Oliveira Aguiar - Esc. Autorizada

AUTENTICAÇÃO
Nº GV 31367

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
JEAN DIAS GOMES

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF
93002191202 SSPDC CE

CPF
735.828.083-00

DATA NASCIMENTO
02/07/1976

FILIAÇÃO
JOSE EDMILSON GOMES
MARGARIDA MARIA GOMES

PERMISSÃO

ACC

CAT.HAB.
AD

Nº REGISTRO
02890449512

VALIDADE
24/10/2018

1ª HABILITAÇÃO
30/12/1994

OBSERVAÇÕES
EXERCE ATIV REMUNERADA;

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
QUIXADA, CE

DATA EMISSÃO
05/11/2013

IGOR MASCARENHAS PONTE
ASSINATURA DO EMISSOR

85542155631
CE138477256

DETRAN CE (CEARA)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
882628460

PROIBIDO PLASTIFICAR
882628460

INTERPRINT LTDA.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA
Fls Nº 117

PROPOSTAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA
Fls Nº 017

CONTABILIDADE E EMPREENDIMENTOS LTDA.

CAMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA
PREGÃO PRESENCIAL Nº21.01.001/2016
LICITANTE: CONTAE-E CONTABILIDADE E EMPREENDIMENTOS LTDA.
CNPJ: 11.712.388/0001-70
ENVELOPE nº 01 (PROPOSTA DE PREÇOS)

CONTA&E
CONTABILIDADE E EMPREENDIMENTOS LTDA.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA
FLS Nº 119

PROPOSTA DE PREÇOS

Ibicuitinga-CE., 09 de março de 2016.

À
Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Mombaça-CE

PREGÃO PRESENCIAL Nº21.01.001/2016

A presente proposta tem como objeto os serviços de consultoria no auxilio a comissão de orçamento e finanças no controle de constitucionalidade, orçamentaria das preposições apreciadas, com orientação e instrução e informação de parecer entendimento e voto da comissão bem como orientação na edição de proposições de matérias de sua competência,

ITEM:	ESPECIFICAÇÃO:	UND	QTDE (MÊS):	VL. UNT (R$):	VL. TOTAL (R$):
I	Serviços de consultoria no auxilio a comissão de orçamento e finanças no controle de constitucionalidade, orçamentaria das preposições apreciadas, com orientação e instrução e informação de parecer entendimento e voto da comissão bem como orientação na edição de proposições de matérias de sua competência.		11	6.100,00	67.100,00

TOTAL GLOBAL R$67.100,00(sessenta e sete mil e cem reais).

Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.
A presente proposta tem validade por **60(sessenta) dias.**

Atenciosamente,

CONTA&E-CONT.E EMPREENDIMENTOS LTDA.
CNPJ: 11.712.388/0001-70
CRC/CE. Nº922
CRA/CE NºPJ2717
Rua. Samuel Ferreira Nobre nº2179 (sala-01),centro-Ibicuitinga/CE
CEP:62.955-000 (88)3425-1227

Fábio Dias Santana
Sócio-administrador

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA
Fls Nº 120

HABILITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA
Fls. Nº 127

CONTABILIDADE E EMPREENDIMENTOS LTDA.

CAMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA
PREGÃO PRESENCIAL Nº21.01.001/2016
LICITANTE: CONTAE-E CONTABILIDADE E EMPREENDIMENTOS LTDA.
CNPJ: 11.712.388/0001-70
ENVELOPE nº 02 ((DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO))

Receita Federal

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA
Fls Nº 122

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
11.712.388/0001-70 **MATRIZ**		**13/01/2010**

NOME EMPRESARIAL
CONTA&E - CONTABILIDADE E EMPRENDIMENTOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
CONTA&E

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
69.20-6-01 - Atividades de contabilidade

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
49.24-8-00 - Transporte escolar
90.01-9-03 - Produção de espetáculos de dança
41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R JOAO DUARTE	**22192**	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
62.955-000	**CENTRO**	**IBICUITINGA**	**CE**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
diassantana@hotmail.com	**(88) 9286-1470 / (88) 9968-5923**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**13/01/2010**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

provado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

mitido no dia **07/03/2016** às **10:50:05** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

Consulta QSA / Capital Social Voltar

conta&E
CONTABILIDADE E EMPREENDIMENTOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA
FLS Nº 123

CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA

Pelo presente Instrumento Particular de acordo com ás formalidades da Lei, as partes a baixo:

FÁBIO DIAS SANTANA, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, nascido em 07 de maio de 1980, contabilista com inscrição no CRC-CE nº 13977/O-7, CPF nº 779.732.083-72, RG nº 267229494 SSP-CE, residente e domiciliado na Rua João Duarte nº 2219 centro de Ibicuitinga–CE, CEP 602.955-000.

RIVARDO CESAR CHAGAS BEZERRA, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, nascido em 03 de janeiro de 1962, engenheiro civil CREA-CE nº7442-D, CPF nº202.879.253-15, residente á Avenida Oliveira Paiva nº 1901 – Cidade dos Funcionários, Fortaleza-CE, CEP. 60.822-130.

LUIZ ANTONIO FILHO, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, nascido em 07/07/1964, contabilista com inscrição no CRC/CE nº17161/O-1, CPF 186.345.593-00, RG nº1395826 SSP/CE, residente a Rua 618, casa 64, 1° etapa – Conjunto Ceará, Fortaleza/CE, CEP.60531590.

Tem entre si justa e contratada a constituição de uma sociedade limitada, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL E DA SEDE

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade gira sob o nome empresarial de **CONTA&E – CONTABILIDADE E EMPREENDIMENTOS LTDA**

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade tem sede na Rua Oswaldo Cruz nº 3250, sala 02 Dionizio Torres, Fortaleza – Ceará, CEP: 60.125-151

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/ 2002.

03 OHFN
AUTENTICAÇÃO
Nº GV 313669

CARTÓRIO DIAS RABELO
TRAVESSA MANOEL FURTADO, 88
Fone: (88) 3425-1031

A presente cópia confere com o original.
Dou fé.
Em test. _____ da verdade
Ibicuitinga - Ceará.

08 MAR. 2016

Dionisio Paulo Rabelo Tabelião e Oficial
Dionisio Paulo Rabelo Junior Substituto
Julieta Dias Rabelo Esc. Autonzada
Fca. Edilania de Oliveira Aguiar - Esc. Autonzada

03 RQCU
AUTENTICAÇÃO
Nº GV 313670
CARTÓRIO DIAS RABELO
TRAVESSA MANOEL FURTADO, 88
Fone: (88) 3425-1031
A presente cópia confere com o original.
Dou fé.
Em test. da verdade
Ibicuitinga - Ceará.
08 MAR. 2016
Dionisio Paulo Rabelo Tabelião e Oficial
Dionisio Paulo Rabelo Junior Substituto
Julieta Dias Rabelo Esc. Autorizada
contaec
CONTABILIDADE E EMPREENDIMENTOS LTDA.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOMBACA
fls Nº 124

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade tem por objeto social: *Atividade de Contabilidade, Consultoria e Auditoria Contábil e Tributária, Serviços de Escritório e Apoio Administrativo, Serviços de Preparação de Documentos e Digitalização, Serviços de Engenharia, Construção de Edifícios, Locação de Veículos sem Condutor, Transporte Intra-Municipal e Produção Cultural e Artística.*

CLÁUSULA QUINTA. A sociedade iniciará suas atividades na data do arquivamento deste ato e seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002)

DO CAPITAL SOCIAL E DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DAS QUOTAS

CLÁUSULA SEXTA. A sociedade tem o capital social de R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais), dividido em quotas no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País, pelos sócios, da seguinte forma:

Sócios	Nº de Quotas	%	Valor R$
Fábio Dias Santana	37.500	75	37.500,00
Rivardo Cesar Chagas Bezerra	10.000	20	10.000,00
Luiz Antonio Filho	2.500	05	2.500,00
Total	50.000	100	50.000,00

CLÁUSULA SÉTIMA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

CLÁUSULA OITAVA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA NONA. A administração da Sociedade Limitada caberá ao sócio Fábio Dias Santana, majoritário das cotas integralizadas do patrimônio da empresa, dispõe dos poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA
Fls Nº 129

conta&e
CONTABILIDADE E EMPREENDIMENTOS LTDA

3° ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL

CONTA&E–CONTABILIDADE E EMPREENDIMENTOS LTDA

CLÁUSULA QUARTA – da Quitação;

O sócio **RIVARDO CESAR CHAGAS BEZERRA** dando-lhe plena e irrevogável quitação á sociedade e aos sócios para nada mais reclamar.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO;

Fica eleito o foro da **Comarca de Ibicuitinga – CE.**, para deferir qualquer discórdia com relação a sociedade limitada.

CLÁUSULA SEXTA – DA REVOGAÇÃO;

Em substituição as disposições ora alteradas, ficam revogadas ás cláusulas **PRIMEIRA do *1° aditivo*** de que trata da sede e do endereço da sociedade empresaria e **SEGUNDA do *2° aditivo*** que dispõe do capital social, contudo, permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato social original e aditivo.

Assim, justas e contratadas as partes, assinam o presente termo em 04 (quatro) vias, de igual forma e teor, para encaminhar ao devido arquivado na MM Junta Comercial do Estado do Ceará para que produza seus efeitos legais.

Ibicuitinga – CE., 17 de agosto de 2013.

Fábio Dias Santana
SÓCIO-Administrador

Rivardo Cesar Chagas Bezerra
SÓCIO

Chalés Tony Gomes Carneiro
SÓCIO

03 FYHP
AUTENTICAÇÃO
Nº GV 313674

CARTÓRIO DIAS RABELO
TRAVESSA MANOEL FURTADO, 88
Fone (88) 3425-1031

A presente cópia confere com o original.
Dou fé.
Em test. _____ da verdade
Ibicuitinga - Ceara.
08 MAR. 2016

Dionisio Paulo Rabelo Tabelião e Oficial
Dionisio Paulo Rabelo Junior Substituto
Julieta Dias Rabelo Esc. Autorizada
Fca. Edilania de Oliveira Aguiar - Esc. Autorizada

Testemunhas:

ASS: Virginia Menezes Freire
Nome:
RG/CPF: 664 822 323 53

ASS: _____
Nome: LUIZ ANTONIO GIGHO
RG/CPF: 186.345.593-00

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARA -SEDE
CERTIFICO O REGISTRO EM: 21/08/2013 SOB Nº: 20131015907
Protocolo: 13/101590-7, DE 20/08/2013
Empresa:23 2 0129436 1
CONTA&E - CONTABILIDADE E EMPREENDIMENTOS LTDA
HAROLDO FERNANDES MOREIRA
SECRETARIO-GERAL

CARTÓRIO DIAS RABELO
A presente cópia confere com o original.
Dou fé.
Em test. _____ da verdade
Ibicuitinga - Ceará.
08 MAR. 2016
Dionisio Paulo Rabelo Tabelião e Oficial
Dionisio Paulo Rabelo Junior Substituto
Fls. Nº 130
CONTA&E CONTABILIDADE E EMPREENDIMENTOS LTDA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOMBACA

4° ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL

CONTA&E–CONTABILIDADE E EMPREENDIMENTOS LTDA

FÁBIO DIAS SANTANA, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, nascido em 07 de maio de 1980, contabilista com inscrição no CRC-CE n° 13977/O-7, CPF n° 779.732.083-72, RG n° 267229494 SSP-CE, residente e domiciliado na Rua João Duarte n° 2219 centro de Ibicuitinga–CE, CEP 602.955-000, **RIVARDO CESAR CHAGAS BEZERRA,** brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, nascido em 03 de janeiro de 1962, engenheiro civil CREA-CE n°7442-D, CPF n°202.879.253-15, residente á Avenida Oliveira Paiva n° 1901 – Cidade dos Funcionários, Fortaleza-CE, CEP. 60.822-130 e **CHARLES TONY GOMES CARNEIRO,** brasileiro, solteiro, contador, natural de Canindé-CE, nascido em 11 de abril de 1984, portador do RG n°99010186718 SSP-CE, CPF. 005.728.833-07 inscrito no CRC-CE n°020253/O-7, residente á Rua. Grijalva Costa n°480, Jardim América em Fortaleza-CE, CEP 60425-220.

Unidos, sócios da sociedade empresaria **CONTA&E– CONTABILIDADE E EMPREENDIMENTOS LTDA**. Registrada na Junta Comercial do Estado do Ceará sob n° 23201294361, despacho de 13/01/10, inscrição no CNPJ: 11.712.388/0001-70, sediada a Rua. Samuel Ferreira Nobre n° 2179, sala 01 – Centro de Ibicuitinga - CE, resolvem de comum acordo, alterar o contrato social, conforme as clausulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA– do Objeto;

A sociedade empresaria dispõe do objeto social: ***Atividade de contabilidade, Serviços de escritório, Controle e apoio administrativo, Serviços de preparação de documentos e digitalização, Assessoria em processos administrativos e certames licitatórios, Assessoria jurídica, Produção cultural e artística, Locação de veículos com e sem motorista, Locação de maquinas e equipamentos com e sem operador, Serviços de transporte de passageiros, Transporte escolar, Transporte de cargas e resíduos perigosos, Coleta de resíduos não perigosos, Serviços de limpeza em prédios e em domicílios, Construção de edifícios, Obras e serviços de alvenaria, infra-estrutura hídrica, Urbanização, Terraplanagem, Rede de abastecimento e esgoto, serviços de obras e instalações em construções.***

CLÁUSULA SEGUNDA – do Capital Social

Os sócios quotistas resolvem aumentar o capital social da sociedade, dos atuais R$ 50.000,00(cinqüenta mil reais) para R$ 110.000,00(cento e dez mil reais) representados por 110.000(cento e dez mil) quotas de R$ 1,00(um real) cada, devidamente integralizado na forma abaixo:

a) Fábio Dias Santana, sócio detentor do capital de R$ 45.000,00(quarenta e cinco mil reais) acrescenta para R$ 100.100,00(cem mil e cem reais) divididos em quota de R$ 1,00(um real) cada;

b) Rivardo Cesar Chagas Bezerra, sócio detentor do capital de R$ 2.500,00(dois mil e quinhentos reais) acrescenta para R$ 5.500,00(cinco mil e quinhentos reais) divididos em quota de R$ 1,00(um real) cada;

c) Charles Tony Gomes Carneiro, sócio detentor do capital de R$ 2.500,00(dois mil e quinhentos reais) acrescenta R$ 4.400,00(quatro mil e quatrocentos reais) divididos em quotas de R$ 1,00(um real) cada;

A sociedade empresaria passa a ter seu capital social no valor de **R$ 110.000,00(cento e dez mil reais)** divididos em quotas no valor nominal de R$ 1,00(um real) cada, integralizadas, neste ato, em moeda corrente do país e/ou inscrição de bens, distribuídos dentre os sócios da seguinte forma:

Sócios	Nº de quotas	%	Valor R$
Fábio Dias Santana	100.100	91,00	100.100,00
Rivardo Cesar Chagas Bezerra	5.500	5,00	5.500,00
Charles Tony Gomes Carneiro	4.400	4,00	4.400,00
TOTAL	110.000	100,00	110.000,00

CONTA&E
CONTABILIDADE E EMPREENDIMENTOS LTDA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA
FLS Nº 131

4° ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL

CONTA&E–CONTABILIDADE E EMPREENDIMENTOS LTDA

CLÁUSULA TERCEIRA – do Foro;

Fica eleito o foro da **Comarca de Ibicuitinga – CE.**, para deferir qualquer discórdia com relação a sociedade limitada.

CLÁUSULA QUARTA – da Revogação;

Em substituição as disposições alteradas, ficam revogadas ás cláusulas **QUARTA do 2° *aditivo*** de que trata do objeto da sociedade empresaria e **TERCEIRA** do **3° *aditivo*** que dispõe do capital social, contudo, permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato social original e aditivo.

Assim, justas e contratadas as partes, assinam o presente termo em 04 (quatro) vias, de igual forma e teor, para encaminhar ao devido arquivado na MM Junta Comercial do Estado do Ceará para que produza seus efeitos legais.

Ibicuitinga – CE., 09 de dezembro de 2013.

Fábio Dias Santana
SÓCIO-Administrador

Rivardo César Chagas Bezerra

Rivardo Cesar Chagas Bezerra
SÓCIO

Chales Tony Gomes Carneiro
SÓCIO

03 PKGH
AUTENTICAÇÃO
Nº GV 313679

CARTÓRIO DIAS RABELO
TRAVESSA MANOEL FURTADO, 88
Fone: (88) 3425-1031

A presente cópia confere com o original.
Dou fé.
Em test. _____ da verdade
Ibicuitinga - Ceará.

08 MAR. 2016

Dionisio Paulo Rabelo Tabelião e Oficial
Dionisio Paulo Rabelo Junior Substituto
Julieta Dias Rabelo Esc. Autorizada
Fca. Edilania de Oliveira Aguiar - Esc. Autorizada

Testemunhas:

ASS: _____
Nome: FCO FABIANO FIGUEIREDO CUSTODIO
RG/CPF: 8906002001543 – SSP-CE

ASS: _____
Nome: VIRGINIA MENESES FREIRE
RG/CPF: 664 822323-53

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARA -SEDE
CERTIFICO O REGISTRO EM: 20/12/2013
SOB Nº: 20131514040
Protocolo: 13/151404-0, DE 11/12/2013
Empresa: 23 2 0129436 1
CONTA&E - CONTABILIDADE E EMPREENDIMENTOS LTDA

HAROLDO FERNANDES MOREIRA
SECRETARIO-GERAL

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA
Fls Nº 132

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EPP

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial DO ESTADO DO CEARÁ

A Sociedade **CONTA&E - CONTABILIDADE E EMPREENDIMENTOS LTDA, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em 13/01/2010, NIRE: 23.2.0129436-1, CNPJ: 11.712.388/0001-70,** estabelecida na RUA. SAMUEL FERREIRA NOBRE, 2179, SALA 01, CENTRO, IBICUITINGA , CE. CEP: 62.955-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 316
Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

IBICUITINGA - CE, 06 de Janeiro de 2014.

Sócio: FABIO DIAS SANTANA - RIVARDO CESAR CHAGAS BEZERRA - CHARLES TONY GOMES CARNEIRO

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM ___/___/_____.	Etiqueta de registro

03 CWEW AUTENTICAÇÃO Nº GV 313680

CARTÓRIO DIAS RABELO
TRAVESSA MANOEL FURTADO, 88
Fone: (88) 3425-1031

A presente cópia confere com o original.
Dou fé.
Em test. _____ da verdade
Ibicuitinga - Ceará.

08 MAR. 2016

Dionisio Paulo Rabelo Tabelião e Oficial
Dionisio Paulo Rabelo Junior Substituto
Julieta Dias Rabelo Esc. Autorizada
Fca. Edilania de Oliveira Aguiar - Esc. Autorizada

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARA -SEDE
[illegible]
Protocolo: [illegible]
[illegible] 23.2.0129436-1

HAROLDO FERNANDES MOREIRA
SECRETÁRIO-GERAL

ZMZ 03
AUTENTICAÇÃO
Nº GI190.315

CARTÓRIO DIAS RABELO
TRAVESSA MANOEL FURTADO, 88
Fone: (88) 3425-1031

A presente cópia confere com o original.
Dou fé.
Em test. _____ da verdade
Ibicuitinga - Ceará.

26 FEV. 2015

Dionisio Paulo Rabelo Tabelião e Oficial
Dionisio Paulo Rabelo Junior Substituto
Julieta Dias Rabelo Esc. Autorizada
Fca. Edilania de Oliveira Aguiar - Esc. Autorizada

CONTABILIDADE E EMPREENDIMENTOS LTDA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE HOMBRAÇA
Fls Nº 109

designarão administrador (es), quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2o e art. 1.078, CC/2002)

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.
Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (arts. 1.028 e 1.031, CC/2002)

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer(em) a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. Fica eleito o foro da cidade Fortaleza para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento, em 03 (três) vias de igual forma e teor, que serão assinados pelos

SELO DE AUTENTICIDADE
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ
CFR 03
AUTENTICAÇÃO
Nº GI190.320
A presente cópia confere com o original
Dou fé.
Em test.
Ibicuitinga - Ceara.
da verdade
26 FEV. 2015
Dionisio Paulo Rabelo Cabeleireiro Oficial
Dionisio Paulo Rabelo Quinto Substituto
Julieta Dias Rabelo Est. Autorizada
Ana Edenia de Oliveira Aguiar Esc. Autorizada
CARTÓRIO DIAS RABELO
TRAVESSA MANOEL FURTADO, 88
Fone: (88) 3425-1031

Fls Nº 105

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

CONTABILIDADE E EMPREENDIMENTOS LTDA.

Fortaleza-CE., 04 de Janeiro de 2010.

Fábio Dias Santana
SÓCIO

Rivardo Cesar Chagas Bezerra
SÓCIO

Luiz Antonio Filho
SÓCIO

Testemunhas:

Nome: Francisco Elanio Dias de Sousa
RG: 2003015033347 SSP/CE

Nome : Luiz Bezerra de Melo Filho
RG: 1617719-88 SSP/CE

OAB/CE 17.486

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARA -SEDE
CERTIFICO O REGISTRO EM: 13/01/2010
SOB Nº: 23201294361
Protocolo: 10/001034-2, DE 06/01/2010

HAROLDO FERNANDES MOREIRA
SECRETARIO-GERAL

SELO DE AUTENTICIDADE
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ
VMJ 03
AUTENTICAÇÃO
Nº GI190.319

CARTÓRIO DIAS RABELO
TRAVESSA MANOEL FURTADO, 84
Fone: (88) 3425-1031

A presente cópia confere com o original.
Dou fé.
Em test. _____ da verdade
Ibicuitinga - Ceará.
26 FEV. 2015

Dionisio Paulo Rabelo Tabelião e Oficial
Dionisio Paulo Rabelo Junior Substituto
Julieta Dias Rabelo Esc. Autorizada
Fca. Editania de Oliveira Aguiar - Esc. Autorizada

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL
Fls Nº 106

conta&e
CONTABILIDADE E EMPREENDIMENTOS LTDA.

1° ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL

CONTA&E – CONTABILIDADE E EMPREENDIMENTOS LTDA
Rua. Oswaldo Cruz nº3250, sala 02, Dionísio Torres – Fortaleza-CE. CEP:60.125-151
CNPJ:11.712.388/0001-70

FÁBIO DIAS SANTANA, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, nascido em 07 de maio de 1980, contabilista com inscrição no CRC-CE nº 13977/O-7, CPF nº 779.732.083-72, RG nº 267229494 SSP-CE, residente e domiciliado na Rua João Duarte nº 2219 centro de Ibicuitinga–CE, CEP 602.955-000.

RIVARDO CESAR CHAGAS BEZERRA, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, nascido em 03 de janeiro de 1962, engenheiro civil CREA-CE nº7442-D, CPF nº202.879.253-15, residente á Avenida Oliveira Paiva nº 1901 – Cidade dos Funcionários, Fortaleza-CE, CEP. 60.822-130.

LUIZ ANTONIO FILHO, brasileiro, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, nascido em 07/07/1964, contabilista com inscrição no CRC/CE nº17161/O-1, CPF 186.345.593-00, RG nº1395826 SSP/CE, residente a Rua 618, casa 64, 1° etapa – Conjunto Ceará, Fortaleza/CE, CEP: 60.531-590.

Unidos, sócios da sociedade empresaria **CONTA&E – Contabilidade e Empreendimentos Ltda**. Registrada na Junta Comercial do Estado do Ceará sob nº 23201294361, despacho de 13/01/10, inscrição no CNPJ: 11.712.388/0001-70, com sede a Rua Osvaldo Cruz nº 3250 sala 02 – Dionísio Torres – Fortaleza-CE, CEP: 60.125-151 ambos resolvem de comum acordo, alterar o contrato social, conforme as clausulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA SEDE;

A sociedade empresaria limitada fica sediada á Rua. **João Duarte nº 22192, Centro da cidade de Ibicuitinga – Ceará. CEP:62.955-000.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FORO;

Fica eleito o foro da **Comarca de Ibicuitinga – CE.**, para deferir qualquer discórdia com relação a sociedade limitada.

SELO DE AUTENTICIDADE
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ
LPC 03
AUTENTICAÇÃO
Nº GI190.318

CARTÓRIO DIAS RABELO
TRAVESSA MANOEL FURTADO, 88
Fone: (88) 3425-1031

A presente cópia confere com o original.
Dou fé.
Em test. _____ da verdade
Ibicuitinga - Ceará.
26 FEV. 2015

Dionísio Paulo Rabelo Tabelião e Oficial
Dionísio Paulo Rabelo Junior Substituto
Julieta Dias Rabelo Esc. Autorizada
Fca. Edilania de Oliveira Aguiar - Esc. Autorizada

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL
Fls Nº 107

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REVOGAÇÃO;

Em substituição as disposições ora alteradas nesta peça contratual, ficam revogadas ás cláusulas: SEGUNDA E DÉCIMA QUINTA do contrato social original e suas deliberações, contudo, permanecem inalterados as demais cláusulas do contrato social no todo, ou em parte, mediante termo aditivo.

E por, assim estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo em 03 (três) vias, de igual forma e teor, na presença de 02(duas) testemunhas, para que produza os devidos efeitos legais.

Ibicuitinga – CE., 05 de abril de 2010.

Fábio Dias Santana
SÓCIO-Administrador

Rivardo Cesár Chagas Bezerra
SÓCIO

Luiz Antonio Filho
SÓCIO

SELO DE AUTENTICIDADE
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ
PCT 03
AUTENTICAÇÃO
Nº GI190.325

A presente cópia confere com o original.
Dou fé.
Em test. _____ da verdade
Ibicuitinga - Ceará.
26 FEV. 2015

CARTÓRIO DIAS RABELO
TRAVESSA MANOEL FURTADO, 86
Fone: (88) 3425-1031

Dionisio Paulo Rabelo Tabelião e Oficial
Dionisio Paulo Rabelo Junior Substituto
Julieta Dias Rabelo Esc. Autorizada
Fça. Edilania de Oliveira Aguiar - Esc. Autorizada

Testemunhas:

ASS:
Nome:
RG/CPF: 664 822 323-53

ASS:
Nome: FRANCISCO ELANIO DIAS DE SOUZA
RG/CPF: 2003051503347 SSP/CE

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARA -SEDE
CERTIFICO O REGISTRO EM: 20/04/2010
SOB Nº: 20100336434
Protocolo: 10/033643-4, DE 06/04/2010
Empresa: 23 2 0129436 1
CONTA&E - CONTABILIDADE E EMPREENDIMENTOS LTDA
HAROLDO FERNANDES MOREIRA
SECRETARIO-GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA
Fls Nº 108

CONTABILIDADE E EMPREENDIMENTOS LTDA

2° ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL

CONTA&E – CONTABILIDADE E EMPREENDIMENTOS LTDA

FÁBIO DIAS SANTANA, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, nascido em 07 de maio de 1980, contabilista com inscrição no CRC-CE n° 13977/O-7, CPF n° 779.732.083-72, RG n° 267229494 SSP-CE, residente e domiciliado na Rua João Duarte n° 2219 centro de Ibicuitinga–CE, CEP 602.955-000.

RIVARDO CESAR CHAGAS BEZERRA, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, nascido em 03 de janeiro de 1962, engenheiro civil CREA-CE n°7442-D, CPF n°202.879.253-15, residente á Avenida Oliveira Paiva n° 1901 – Cidade dos Funcionários, Fortaleza-CE, CEP. 60.822-130.

LUIZ ANTONIO FILHO, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, nascido em 07/07/1964, contabilista com inscrição no CRC/CE n°17161/O-1, CPF 186.345.593-00, RG n°1395826 SSP/CE, residente a Rua 618, casa 64, 1° etapa – Conjunto Ceará, Fortaleza/CE, CEP: 60.531-590.

Unidos, sócios da sociedade empresaria **CONTA&E – Contabilidade e Empreendimentos Ltda**. Registrada na Junta Comercial do Estado do Ceará sob n° 23201294361, despacho de 13/01/10, inscrição no CNPJ: 11.712.388/0001-70, sediada á Rua. João Duarte n° 22192 – Centro de Ibicuitinga - CE, resolvem de comum acordo, alterar o contrato social, conforme as clausulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – da Cessão e Transferência das Cotas;

Retira-se da sociedade empresaria o Sr. **Luiz Antonio Filho**, o qual cede e transfere por venda suas quotas de capital no valor 2.500,00(dois mil e quinhentos reais), representada por 2.500(duas mil e quinhentas) quotas de R$ 1,00(um real) cada, para o novo sócio integrante da sociedade Sr. **CHARLES TONY GOMES CARNEIRO,** brasileiro, maior, solteiro, natural de Canindé-CE, nascido em 11/04/1984, portador da identidade n°99010186718 SSP-CE, CPF. 005.728.833-07 inscrito no CRC-CE n°020253/O-7, residente á Rua. Grijalva Costa n°480, Jardim America em Fortaleza-CE, CEP.60.425-220, o qual é admitido na sociedade com cotas de capital de R$ 2.500,00(dois mil e quinhentas reais) equivalente a 2.500(duas mil e quinhentas) cotas no valor unitários de R$ 1,00(um real) cada.

SELO DE AUTENTICIDADE
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ
AUTENTICAÇÃO
Nº GI190.323
26 FEV. 2015
CARTÓRIO DIAS RABELO
TRAVESSA MANOEL FURTADO, 48
Fone: (88) 3423-1031

CONTA&E

CONTABILIDADE E EMPREENDIMENTOS LTDA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL
Fls Nº 99

CREDENCIAMENTO:
PREGÃO PRESENCIAL Nº 21.01.001/2016 - CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA-CE.

DECLARAÇÃO
Artigo 4º, VII da Lei 10520/2002

A empresa CONTA&E – CONTABILIDADE E EMPREENDIMENTOS LTDA,CNPJ: 11.712.388/0001-70, sediada na rua Samuel Ferreira Nobre, nº 2179, para fins de participação no pregão presencial, declara, nos termos do Art. 4º Inciso VII da Lei nº 10.520/2002, cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

Ibicuitinga, 09 de março de 2016.

CONTA&E – Contabilidade e Empreendimento Ltda.
CNPJ: 11.712.388/0001-70 Jean Dias Santana
Procuração CPF: 735.828.083-00

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBICUITINGA
Fls Nº 100

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EPP

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial DO ESTADO DO CEARÁ

A Sociedade **CONTA&E - CONTABILIDADE E EMPREENDIMENTOS LTDA, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em 13/01/2010, NIRE: 23.2.0129436-1, CNPJ: 11.712.388/0001-70,** estabelecida na RUA. SAMUEL FERREIRA NOBRE, 2179, SALA 01, CENTRO, IBICUITINGA , CE, CEP: 62.955-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 316
Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

IBICUITINGA - CE, 06 de Janeiro de 2014.

Sócio: FABIO DIAS SANTANA - RIVARDO CESAR CHAGAS BEZERRA - CHARLES TONY GOMES CARNEIRO

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM ___/___/_____.	Etiqueta de registro

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARA -SEDE
CERTIFICO O REGISTRO EM 16/01/2014
SOB Nº 20131514059
Protocolo: 13/151405-9 DE 11/12/2013
Empresa: 23 2 0129436 1

HAROLDO FERNANDES MOREIRA
SECRETARIO-GERAL

SELO DE AUTENTICIDADE
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ
ZMZ 03
AUTENTICAÇÃO
Nº GI190.315

CARTÓRIO DIAS RABELO
TRAVESSA MANOEL FURTADO, 88
Fone: (88) 3425-1031

A presente cópia confere com o original.
Dou fé.
Em test. _____ da verdade
Ibicuitinga - Ceará.
26 FEV. 2015

Dionisio Paulo Rabelo Tabelião e Oficial
Dionisio Paulo Rabelo Junior Substituto
Julieta Dias Rabelo Esc. Autorizada
Fca. Edilania de Oliveira Aguiar - Esc. Autorizada

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA
Fls Nº 101

conta&e
CONTABILIDADE E EMPREENDIMENTOS LTDA

CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA

Pelo presente Instrumento Particular de acordo com ás formalidades da Lei, as partes a baixo:

FÁBIO DIAS SANTANA, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, nascido em 07 de maio de 1980, contabilista com inscrição no CRC-CE nº 13977/O-7, CPF nº 779.732.083-72, RG nº 267229494 SSP-CE, residente e domiciliado na Rua João Duarte nº 2219 centro de Ibicuitinga–CE, CEP 602.955-000.

RIVARDO CESAR CHAGAS BEZERRA, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, nascido em 03 de janeiro de 1962, engenheiro civil CREA-CE nº7442-D, CPF nº202.879.253-15, residente á Avenida Oliveira Paiva nº 1901 – Cidade dos Funcionários, Fortaleza-CE, CEP. 60.822-130.

LUIZ ANTONIO FILHO, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, nascido em 07/07/1964, contabilista com inscrição no CRC/CE nº17161/O-1, CPF 186.345.593-00, RG nº1395826 SSP/CE, residente a Rua 618, casa 64, 1º etapa – Conjunto Ceará, Fortaleza/CE, CEP.60531590.

Tem entre si justa e contratada a constituição de uma sociedade limitada, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL E DA SEDE

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade gira sob o nome empresarial de **CONTA&E – CONTABILIDADE E EMPREENDIMENTOS LTDA**

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade tem sede na Rua Oswaldo Cruz nº 3250, sala 02 Dionizio Torres, Fortaleza – Ceará, CEP: 60.125-151

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/ 2002.

SELO DE AUTENTICIDADE
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ
HQE 03
AUTENTICAÇÃO
Nº GI190.314
CARTÓRIO DIAS RABELO
TRAVESSA MANOEL FURTADO, 88
Fone: (88) 3425-1031
A presente cópia confere com o original.
Dou fé.
Em test. _____ da verdade
Ibicuitinga - Ceará.
26 FEV. 2015
Dionisio Paulo Rabelo Tabelião e Oficial
Dionisio Paulo Rabelo Junior Substituto
Julieta Dias Rabelo Esc. Autorizada
Fca. Edilania de Oliveira Aguiar Esc. Autorizada

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL
Fls Nº 103
contaf
CONTABILIDADE E EMPREENDIMENTOS LTDA

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade tem por objeto social: *Atividade de Contabilidade, Consultoria e Auditoria Contábil e Tributária, Serviços de Escritório e Apoio Administrativo, Serviços de Preparação de Documentos e Digitalização, Serviços de Engenharia, Construção de Edifícios, Locação de Veículos sem Condutor, Transporte Intra-Municipal e Produção Cultural e Artística.*

CLÁUSULA QUINTA. A sociedade iniciará suas atividades na data do arquivamento deste ato e seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002)

DO CAPITAL SOCIAL E DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DAS QUOTAS

CLÁUSULA SEXTA. A sociedade tem o capital social de R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais), dividido em quotas no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País, pelos sócios, da seguinte forma:

Sócios	Nº de Quotas	%	Valor R$
Fábio Dias Santana	37.500	75	37.500,00
Rivardo Cesar Chagas Bezerra	10.000	20	10.000,00
Luiz Antonio Filho	2.500	05	2.500,00
Total	50.000	100	50.000,00

CLÁUSULA SÉTIMA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

CLÁUSULA OITAVA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA NONA. A administração da Sociedade Limitada caberá ao sócio Fábio Dias Santana, majoritário das cotas integralizadas do patrimônio da empresa, dispõe dos poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no

SELO DE AUTENTICIDADE
26 FEV. 2015
ARTORIO DIAS RABELO
TRAVESSA MANOEL FURTADO, 96
Fone: (88) 3423-1031

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL
Fls Nº 103
CONTABILIDADE E EMPREENDIMENTOS

objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s). (arts. 997, VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002)

§ 1º. No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de *pro labore*, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

§ 2º. No exercício dos serviços profissionais, o sócio prestador fará jus uma retirada mensal a titulo de *pro labore*, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

§ 3º. A representatividade da sociedade será de todos os sócios, em conjunto ou separadamente pelo sócio-administrador, que gozará os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, sendo vedado o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais, nos termos do art. 1.064 da Lei nº 10.406/2002.

§ 4º. Fica facultada a nomeação de administradores não pertencentes ao quadro societário, desde que aprovado por dois terços dos sócios e/ou em comum acordo, nos termos do art. 1.061 da Lei nº 10.406/ 2002.

§ 5º. No exercício da administração, o(s) administrador(es) terão direitos a uma retirada mensal, a título de *pro labore*, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

SELO DE AUTENTICIDADE
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ
CAD 03 AUTENTICAÇÃO Nº GI190.317
A presente cópia confere com o original.
Dou fé.
Em test. ____ da verdade.
Ibicuitinga - Ceará.
26 FEV. 2015
Domisio Paulo Rabelo Tabelião e Oficial
Domisio Paulo Rabelo Junior Substituto
Julieta Dias Rabelo Esc. Autorizada
Eca Edilania Oliveira Aguiar - Esc. Autorizada
CARTÓRIO DIAS RABELO
TRAVESSA MANOEL FURTADO, 88
Fone: (88) 3425-1031

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002)

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA
Fls Nº 91

5.5. Antes do pagamento, a Contratante realizará consulta aos sítios oficiais, para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada.

5.5.1. Quanto ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), será observado o disposto na Lei Complementar nº 116, de 2003, e legislação municipal aplicável.

5.5.2. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

5.6. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

5.7. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.8. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

5.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$\frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA
Fls Nº 92

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

6.1. O preço contratado é fixo e irreajustável.

7. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. O recebimento do objeto se dará segundo a Lei Federal nº 8.666/93, sendo certo que, deverá ser atestado por servidor, sem qualquer manifestação do órgão ou entidade contratante, considerar-se-á definitivamente aceito pela administração o objeto contratual, para todos os efeitos, salvo justificativa fundamentada por escrito.

8. CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência.

9. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência.

10. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no edital e no Termo de Referência.

11. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurado-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA
Fls Nº 93

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS CASOS OMISSOS.

12.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - PUBLICAÇÃO

13.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial da Câmara Municipal de Mombaça, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993 .

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO

14.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca do Município de Mombaça/CE.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

....., ... de..... de 20.....

_____

Responsável legal da CONTRATANTE

_____

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA
Fls Nº 94

1. _____

2. _____

ESTADO DO CEARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA
Fls Nº 05

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 21.01.001/2016

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA, por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 10:00 horas do dia 09 de Março de 2016, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO, tipo menor preço, para serviços de consultoria no auxilio a Comissão de Orçamento e Finanças no controle de constitucionalidade, orçamentária das preposições apreciadas, com orientação e instrução e informação de parecer entendimento e voto da comissão bem como orientação na edição de proposições de matérias de sua competência, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da Câmara Municipal.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na **Trav. Dr. Ariosvaldo Costa s/n - Altos - Centro - Mombaça - Ceará - CEP: 63.610-000 - Fone: (88) 3583 1504**, a partir da publicação deste Aviso, no horário de 08 às 12 hs e das 14:00 às 17 hs.

MOMBAÇA - CE, 26 de Fevereiro de 2016

Lucas de Castro Teixeira
Pregoeiro

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIRAZ – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 2016.02.23.002 – O Município de Aquiraz-CE, através de seu Pregoeiro comunica aos interessados que no dia **09 de Março de 2016, às 14h,** dará Início ao Pregão Presencial Nº 2016.02.23.002, que tem como Objeto a **Prestação de serviço para a execução de entrega e coleta de documentos (processos, malotes, memorandos, ofícios) e de pequenas encomendas, para atender a Procuradoria Geral do Município de Aquiraz-CE.** Informações de 08h às 12h, na Travessa José Lage Viana, Nº 118, Centro. **Aquiraz-CE, 26 de Fevereiro de 2016. Raimundo Alex Barroso Ferreira – Pregoeiro.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIRAZ – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 2016.02.23.001 – O Município de Aquiraz-CE, através de seu Pregoeiro comunica aos interessados que no dia **09 de Março de 2016, às 09h,** dará Início ao Pregão Presencial Nº 2016.02.23.001, que tem como Objeto a **Contratação de empresa especializada nos serviços de manutenção e assistência técnica, da horta hidropônica e da horticultura moderna em estufas agrícolas.** Informações de 08h às 12h, na Travessa José Lage Viana, Nº 118, Centro. **Aquiraz-CE, 26 de Fevereiro de 2016. Raimundo Alex Barroso Ferreira – Pregoeiro.**

*** *** ***

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA, Estado do Ceará, torna público que realizará as 10:00 do dia 09 de Março de 2016, em sua sede na Trav. Dr. Ariosvaldo Costa s/n - Altos - Centro - Mombaça, Licitação PREGÃO PRESENCIAL nº 21.01.001/2016. Objeto: Serviços de consultoria no auxílio a Comissão de Orçamento e Finanças no aspecto constitucional e Orçamentária das preposições apreciadas, com orientação e informação de parecer bem como orientação na edição de proposições de matérias de sua competência. Edital à disposição na Comissão de Licitação e no portal de licitações do TCM/CE. Informações pelo telefone - Fone: (88) 3583 1504, Mombaça-CE, 26 de Fevereiro de 2016. Lucas de Castro Teixeira - Pregoeiro.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍMA - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2016 - através da Comissão de Licitação, localizada na Esplanada da Estação, 433 - Centro - MIRAÍMA/CE, torna público aos interessados o edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2016, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), BOTIJÃO COM CARGA DE 13KG, DESTINADOS A ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MIRAÍMA/CE, que se realizará no dia 09 de MARÇO de 2016 às 09:00HS. Referido Edital poderá ser adquirido no endereço acima, a partir da desta publicação, no horário de expediente ao público. Miraíma/CE, 25 de fevereiro de 2016. O Pregoeiro.

*** *** ***

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Aracati. A Secretaria de Educação do Município de Aracati torna público o Extrato do 1º Aditivo de **Prazo do Contrato nº 1008.01/2015-SEDUCA,** Contratada: Peformace Rent A Car LTDA-ME, do Pregão nº. 005/2015–SEDUCA; Vigência 01/01/2016 até 31/12/2016; Objeto: Contratação de prestação de serviços de Transporte Escolar dos alunos e professores do Ensino Fundamental e alunos do Ensino Médio da rede pública do município de Aracati–Ceará. Fundamentação Legal: inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93. Ordenador de Despesas: Francisco Scipião da Costa.

*** *** ***

O Município de Uruburetama, por meio da comissão permanente de licitação, torna publica a sessão para abertura das propostas de preços da licitação na modalidade Tomada de Preço nº 007/2015/SE, Cujo objeto é A CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESPORTIVA, COM VESTIÁRIO NA ESCOLA PAULO FERREIRA DA CUNHA, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO DE URUBURETAMA/CE. Será aberto no dia 03 de Março de 2016 ás 10:00, na sala de comissão de licitações. Uruburetama, 24 de fevereiro de 2016. Sara Wânia de Menezes Pedrosa - Presidente da Comissão de Licitação.

*** *** ***

EXTRATO DO ADITIVO 02/2015 AO CONTRATO Nº 05/2014 - CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO TRABALHO - IDT. CONTRATADA: LOCAFLEX LOCAÇÕES DE VEÍCULOS – EIRELI ME. DO OBJETO: A prorrogação de prazo e valor constantes do contrato original. DO PRAZO: Fica prorrogado até 29 de fevereiro de 2016. DA RUBRICA: inclusão de rubricas previstas na Cláusula Terceira do Contrato do Contrato Originário.DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Instrumento original. DATA E ASSINANTES: 23/12/2015. Antonio Gilvan Mendes de Oliveira - Presidente do IDT e Silvio Sérgio Araújo Holanda, Representante Legal.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2016.02.22.002 - O Pregoeiro Oficial do Município de Chorozinho torna público recebimento das propostas virtuais, no endereço www.bll.org.br, até o dia 17 de Março de 2016 às 9:00min (Horário de Brasília -DF), cujo objeto é aquisição de material permanente para as Unidades Básicas de Saúde do Município, conforme termo de referência. Maiores informações no endereço eletrônico acima ou junto à Comissão de 08h00 às 12h00min, sito a Av. Raimundo Simplício de Carvalho, S/N - Vila Requeijão - Chorozinho - CE, 23.02.2016. Cosmo Vital Lino - Pregoeiro.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2016-SESA – O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Crateús-CE torna público aos interessados, que no dia **10 de Março de 2016, às 09h30min,** estará realizando Licitação na Modalidade Pregão Presencial Nº 04/2016 - SESA, Tipo Menor Preço, cujo Objeto: **Aquisição de Material Laboratorial**. O Edital poderá ser obtido na Sala da Comissão de Licitação localizada à Av. Edilberto Frota, Nº 1821, Planalto, no horário das 07h30min às 17h30min nos dias úteis. Informações com a Comissão. **Crateús-CE, 25 de Fevereiro de 2016. Paulo Sérgio Andrade Bonfim – Pregoeiro.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 173/2015 - EDITAL REFORMULADO – Comissão Permanente de Licitação. **Data de Abertura:** 10/03/2016, às 09h. **OBJETO:** Registro de Preço para Futuras e Eventuais Aquisições de material de expediente e pedagógico, destinados aos alunos do Pro Jovem Urbano e Pro Jovem Campo da Rede Básica Municipal. **Valor do Edital:** Gratuito. **INFORMAÇÕES:** Site: **www.sobral.ce.gov.br**, (ACESSE – LICITAÇÕES) e à Rua Viriato de Medeiros, Nº 1.250, 4º andar. **Fones:** (88) 3677-1157 e 1254. **Sobral-CE, 24 de Fevereiro de 2016. A Pregoeira – Silvana Maria Paiva Carneiro.**

*** *** ***

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Russas – Aviso de Licitação. Modalidade: Pregão Presencial nº PP-0117022016-DIVERSAS. Objeto: contratação de empresa para prestar serviços de divulgação das ações governamentais das diversas unidades administrativas (Secretarias) da Prefeitura Municipal de Russas, de acordo com as quantidades e especificações constantes no termo de referência. Tipo: menor preço por lote. A Comissão de Pregão comunica aos interessados que no dia 10 de março de 2016, às 14:00 horas, na sala da Comissão de Licitação, estará recebendo os envelopes de proposta de preços e habilitação. Maiores informações através do fone (883411.8414) das 08:00 às 11:30 horas. **À Comissão.**

*** *** ***

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Ibiapina – Aviso de Licitação. A Pregoeira comunica aos interessados que no próximo dia 09 de Março de 2016, às 14h30min, estará abrindo licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 05/2016-SEDUC,** cujo objeto é a aquisição de lubrificantes e filtros automotivos para atender as necessidades dos veículos integrados ao Município de Ibiapina/CE. O edital estará à disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação no horário de 08h00min às 12h00min, no endereço da Prefeitura Municipal desta cidade na Rua Moisés Aarão, s/n, Centro. **Ibiapina-CE, 26 de Fevereiro de 2016. Flávia Maria Carneiro da Costa – Pregoeira.**

*** *** ***

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Novo Oriente. A Comissão de licitação torna público que no próximo dia 15 de março de 2016 às 09:00 horas, estará abrindo licitação na modalidade **Tomada de Preços Nº SITP001/16,** cujo objeto é a Execução de serviços de assessoria contábil junto à Secretaria de Inclusão Social de Novo Oriente. O edital completo encontra-se a disposição dos interessados das 07:00 às 12:00 horas na sala de licitações à Rua Deocleciano Aragão, 15, Centro. **Novo Oriente/CE, 26.02.2016. Neia Araujo de Souza – Presidenta da CPL.**

*** *** ***

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Guaiúba – Aviso de Revogação de Licitação. Pregão Presencial Nº 005/2016. Objeto: Aquisição de material didático e paradidático, para atender a demanda de alunos das creches, educação infantil e ensino fundamental do Município de Guaiúba , visando a melhoria do processo de ensino de aprendizagem dos alunos da rede básica de ensino da Secretaria de Educação e Desporto do Município de Guaiúba-Ce. Maiores informações na Comissão de Licitação, no Endereço à Pedro Augusto, nº 53 – Centro. **Guaiúba – CE, 23 de Fevereiro de 2016 - À Comissão.**

*** *** ***

FSC MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C126031

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA
Fls Nº 109

2° ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL

CONTA&E – CONTABILIDADE E EMPREENDIMENTOS LTDA

CLÁUSULA SEGUNDA – do Capital Social

De conformidade com a cláusula primeira, o capital social continua inalterado, permanecendo o valor de R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais), representando 50.000(cinqüenta mil) quotas de R$ 1,00 (um real) cada, distribuídos dentre os sócios da seguinte forma:

Sócios	Nº de Quotas	%	Valor R$
Fábio Dias Santana	37.500	75	37.500,00
Rivardo Cesar Chagas Bezerra	10.000	20	10.000,00
Charles Tony Gomes Carneiro	2.500	05	2.500,00
TOTAL	50.000	100	50.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA – da Quitação;

O sócio **LUIZ ANTONIO FILHO** retira-se da sociedade empresaria dando-lhe plena e irrevogável quitação á sociedade e aos sócios para nada mais reclamar.

CLÁUSULA QUARTA – do Objeto;

A sociedade passa á ter como objeto social: *Atividade de Contabilidade, Assessoramento e Consultoria Pública, Serviços de Escritório, Controle e Apoio Administrativo, Serviços de Preparação de Documentos e Digitalização, Assessoria em Processo Administrativo e Certames Licitatórios, Assessoria e Consultoria Jurídica, Locação de Veículos e Máquinas, Serviços de Transporte do Escolar, Produção Cultural e Artística e Construção de Edifícios,*

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO;

Fica eleito o foro da **Comarca de Ibicuitinga – CE.**, deferir qualquer discórdia com relação a sociedade limitada.

SELO DE AUTENTICIDADE TJCE 03 AUTENTICAÇÃO Nº G1190.326
A presente cópia confere com o original. Dou fé. Em test. ____ da verdade. Ibicuitinga - Ceará. 26 FEV. 2015
Dionisio Paulo Rabelo Tabelião e Oficial
Dionisio Paulo Rabelo Junior Substituto
Julieta Dias Rabelo Esc. Autorizada
Fca. Edilania de Oliveira Aguiar Esc. Autorizada
CARTÓRIO DIAS RABELO
TRAVESSA MANOEL FURTADO, 88
Fone: (88) 3425-1031

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBICUITINGA
Fls Nº 110

CONTABILIDADE E EMPREENDIMENTOS

CLÁUSULA SEXTA – DA REVOGAÇÃO;

Em substituição as disposições ora alteradas nesta peça contratual, ficam revogadas ás cláusulas QUARTA que trata do objeto social e SEXTA que dispõe do capital social e da cessão e transferências de quotas da sociedade ambos do contrato social original, contudo, permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato social original e aditivo.

Assim, justas e contratadas as partes, assinam o presente termo em 04 (quatro) vias, de igual forma e teor, para encaminhar ao devido arquivado na MM Junta Comercial do Estado do Ceará para que produza seus efeitos legais.

Ibicuitinga – CE., 15 de dezembro de 2010.

Fábio Dias Santana
SÓCIO-Administrador

Rivardo Cesár Chagas Bezerra
SÓCIO

Chalês Tony Gomes Carneiro
SÓCIO

Luiz Antonio Filho
EX-SÓCIO

SELO DE AUTENTICIDADE
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ
SNI 03
AUTENTICAÇÃO
Nº GI190.327

CARTÓRIO DIAS RABELO
TRAVESSA MANOEL FURTADO, 28
Fone: (88) 3425-1031

A presente cópia confere com o original.
Dou fé.
Em test. _____ da verdade
Ibicuitinga - Ceará.
26 FEV. 2015
Dionisio Paulo Rabelo Tabelião e Oficial
Dionisio Paulo Rabelo Junior Substituto
Julieta Dias Rabelo Esc. Autorizada
Pca. Edilania de Oliveira Aguiar - Esc. Autorizada

Testemunhas:

ASS: _____
Nome: Virginia Meneses Freire
RG/CPF:664.822.323-53

ASS: _____
Nome: Silvia Regina M. Freire
RG/CPF:302467696 – SSP/CE

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ - SEDE
CERTIFICO REGISTRO EM 15/01/2011
SECRETÁRIO-GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL
Fls Nº 111

3° ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL

CONTA&E–CONTABILIDADE E EMPREENDIMENTOS LTDA

FÁBIO DIAS SANTANA, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, nascido em 07 de maio de 1980, contabilista com inscrição no CRC-CE n° 13977/O-7, CPF n° 779.732.083-72, RG n° 267229494 SSP-CE, residente e domiciliado na Rua João Duarte n° 2219 centro de Ibicuitinga–CE, CEP 602.955-000,

RIVARDO CESAR CHAGAS BEZERRA, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, nascido em 03 de janeiro de 1962, engenheiro civil CREA-CE n°7442-D, CPF n°202.879.253-15, residente á Avenida Oliveira Paiva n° 1901 – Cidade dos Funcionários, Fortaleza-CE, CEP. 60.822-130 e

CHARLES TONY GOMES CARNEIRO, brasileiro, solteiro, contador, natural de Canindé-CE, nascido em 11 de abril de 1984, portador do RG n°99010186718 SSP-CE, CPF. 005.728.833-07 inscrito no CRC-CE n°020253/O-7, residente á Rua. Grijalva Costa n°480, Jardim America em Fortaleza-CE, CEP.60.425-220.

Unidos, sócios da sociedade empresaria **CONTA&E–CONTABILIDADE E EMPREENDIMENTOS LTDA**. Registrada na Junta Comercial do Estado do Ceará sob n° 23201294361, despacho de 13/01/10, inscrição no CNPJ: 11.712.388/0001-70, sediada á Rua. João Duarte n° 22192 – Centro de Ibicuitinga - CE, resolvem de comum acordo, alterar o contrato social, conforme as clausulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – da sede;

A sociedade empresaria limitada fica sediada na **Rua. Samuel Ferreira Nobre n°2179, sala 01, centro da cidade de Ibicuitinga – Ceará**, CEP.62955-000.

CLÁUSULA SEGUNDA – da Cessão e Transferência das quotas;

RIVARDO CESAR CHAGAS BEZERRA, sócio já devidamente qualificado, resolve transfere por vendas, a importância de R$ 7.500,00(sete mil e quinhentos reais) parte de suas quotas de capital, representada por 7.500(sete mil e quinhentas) quotas de R$ 1,00(um real) cada, para **FABIO DIAS SANTANA,** sócio, devidamente qualificado, que admite R$ 7.500,00(sete mil e quinhentos reais) em quotas de capital representada por 7.500(sete mil e quinhentas) quotas de R$1,00(um real) cada, elevando-se sua participação no capital da sociedade para 40.000(quarenta mil) quotas de R$1,00(um real) cada.

CLÁUSULA TERCEIRA – do Capital Social

De conformidade com a cláusula segunda, o capital social continua inalterado, permanecendo o valor de R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais), representando 50.000(cinqüenta mil) quotas de R$ 1,00 (um real) cada, distribuídos dentre os sócios da seguinte forma:

Sócios	Nº de Quotas	%	Valor R$
Fábio Dias Santana	45.000	90	45.000,00
Rivardo Cesar Chagas Bezerra	2.500	05	2.500,00
Charles Tony Gomes Carneiro	2.500	05	2.500,00
TOTAL	50.000	100	50.000,00

SELO DE AUTENTICIDADE
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ
SBL 03 AUTENTICAÇÃO Nº GI190330
A presente cópia confere com o original.
Dou fé.
Em test.
Ibicuitinga - Ceará.
26 FEV. 2015
Dionisio Paulo Rabelo Tabelião e Oficial
Dionisio Paulo Rabelo Junior Substituto
Julieta Dias Rabelo Esc. Autorizada
Ana Estanila de Oliveira Aguiar - Esc. Autorizada
CARTÓRIO DIAS RABELO
TRAVESSA MANOEL FURTADO, 38
Fone: (88) 3425-1031

CONTA&E
CONTABILIDADE E EMPREENDIMENTOS LTDA.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBICUITINGA
Fls Nº 112

3° ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL

CONTA&E–CONTABILIDADE E EMPREENDIMENTOS LTDA

CLÁUSULA QUARTA – da Quitação;

O sócio **RIVARDO CESAR CHAGAS BEZERRA** dando-lhe plena e irrevogável quitação á sociedade e aos sócios para nada mais reclamar.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO;

Fica eleito o foro da **Comarca de Ibicuitinga – CE.**, para deferir qualquer discórdia com relação a sociedade limitada.

CLÁUSULA SEXTA – DA REVOGAÇÃO;

Em substituição as disposições ora alteradas, ficam revogadas ás cláusulas **PRIMEIRA do *1° aditivo*** de que trata da sede e do endereço da sociedade empresaria e **SEGUNDA do *2° aditivo*** que dispõe do capital social, contudo, permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato social original e aditivo.

Assim, justas e contratadas as partes, assinam o presente termo em 04 (quatro) vias, de igual forma e teor, para encaminhar ao devido arquivado na MM Junta Comercial do Estado do Ceará para que produza seus efeitos legais.

Ibicuitinga – CE., 17 de agosto de 2013.

SELO DE AUTENTICIDADE
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ
LIN 03
AUTENTICAÇÃO
Nº GI190.329

CARTÓRIO DIAS RABELO
TRAVESSA MANOEL FURTADO, 88
Fone: (88) 3425-1031

A presente cópia confere com o original.
Deu fé.
Em test. _____ da verdade
Ibicuitinga - Ceará.
26 FEV. 2015

Dionisio Paulo Rabelo Tabelião e Oficial
Dionisio Paulo Rabelo Junior Substituto
Julieta Dias Rabelo Esc. Autorizada
Eça. Edilania de Oliveira Aguiar - Esc. Autorizada

Fábio Dias Santana
SÓCIO-Administrador

Rivardo Cesar Chagas Bezerra
SÓCIO

Chales Tony Gomes Carneiro
SÓCIO

Testemunhas:

ASS: _____
Nome:
RG/CPF: 664 822 323 53

ASS: _____
Nome: LUIZ ANTONIO FILHO
RG/CPF: 186 595 593-00

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARA -SEDE
CERTIFICO O REGISTRO EM: 21/08/2013 SOB Nº: 20131015907
Protocolo: 13/101590-7 DE 20/08/2013
Empresa: 23 2 0129436 1
CONTA&E - CONTABILIDADE E EMPREENDIMENTOS LTDA
HAROLDO FERNANDES MOREIRA
SECRETARIO-GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBICUITINGA
Fls Nº 113
CONTA&E
CONTABILIDADE E EMPREENDIMENTOS LTDA

4° ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL

CONTA&E–CONTABILIDADE E EMPREENDIMENTOS LTDA

FÁBIO DIAS SANTANA, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, nascido em 07 de maio de 1980, contabilista com inscrição no CRC-CE n° 13977/O-7, CPF n° 779.732.083-72, RG n° 267229494 SSP-CE, residente e domiciliado na Rua João Duarte n° 2219 centro de Ibicuitinga–CE, CEP 602.955-000, **RIVARDO CESAR CHAGAS BEZERRA,** brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, nascido em 03 de janeiro de 1962, engenheiro civil CREA-CE n°7442-D, CPF n°202.879.253-15, residente à Avenida Oliveira Paiva n° 1901 – Cidade dos Funcionários, Fortaleza-CE, CEP. 60.822-130 e **CHARLES TONY GOMES CARNEIRO,** brasileiro, solteiro, contador, natural de Canindé-CE, nascido em 11 de abril de 1984, portador do RG n°99010186718 SSP-CE, CPF. 005.728.833-07 inscrito no CRC-CE n°020253/O-7, residente à Rua. Grijalva Costa n°480, Jardim America em Fortaleza-CE, CEP.60.425-220.

Unidos, sócios da sociedade empresaria **CONTA&E– CONTABILIDADE E EMPREENDIMENTOS LTDA**. Registrada na Junta Comercial do Estado do Ceará sob n° 23201294361, despacho de 13/01/10, inscrição no CNPJ: 11.712.388/0001-70, sediada á Rua. Samuel Ferreira Nobre n° 2179, sala 01 – Centro de Ibicuitinga - CE, resolvem de comum acordo, alterar o contrato social, conforme as clausulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA– do Objeto;

A sociedade empresaria dispõe do objeto social: ***Atividade de contabilidade, Serviços de escritório, Controle e apoio administrativo, Serviços de preparação de documentos e digitalização, Assessoria em processos administrativos e certames licitatórios, Assessoria juridica, Produção cultural e artistica, Locação de veículos com e sem motorista, Locação de maquinas e equipamentos com e sem operador, Serviços de transporte de passageiros, Transporte escolar, Transporte de cargas e resíduos perigosos, Coleta de resíduos não perigosos, Serviços de limpeza em prédios e em domicílios, Construção de edifícios, Obras e serviços de alvenaria, infra-estrutura hídrica, Urbanização, Terraplanagem, Rede de abastecimento e esgoto, serviços de obras e instalações em construções.***

CLÁUSULA SEGUNDA – do Capital Social

Os sócios quotistas resolvem aumentar o capital social da sociedade, dos atuais R$ 50.000,00(cinqüenta mil reais) para R$ 110.000,00(cento e dez mil reais) representados por 110.000(cento e dez mil) quotas de R$ 1,00(um real) cada, devidamente integralizado na forma abaixo:

a) Fábio Dias Santana, sócio detentor do capital de R$ 45.000,00(quarenta e cinco mil reais) acrescenta para R$ 100.100,00(cem mil e cem reais) divididos em quota de R$ 1,00(um real) cada;

b) Rivardo Cesar Chagas Bezerra, sócio detentor do capital de R$ 2.500.00(dois mil e quinhentos reais) acrescenta para R$ 5.500,00(cinco mil e quinhentos reais) divididos em quota de R$ 1,00(um real) cada;

c) Charles Tony Gomes Carneiro, sócio detentor do capital de R$ 2.500,00(dois mil e quinhentos reais) acrescenta R$ 4.400,00(quatro mil e quatrocentos reais) divididos em quotas de R$ 1,00(um real) cada;

A sociedade empresaria passa a ter seu capital social no valor de **R$ 110.000,00(cento e dez mil reais)** divididos em quotas no valor nominal de R$ 1,00(um real) cada, integralizadas, neste ato, em moeda corrente do pais e/ou inscrição de bens, distribuídos dentre os sócios da seguinte forma:

Sócios	Nº de quotas	%	Valor R$
Fábio Dias Santana	100.100	91,00	100.100,00
Rivardo Cesar Chagas Bezerra	5.500	5,00	5.500,00
Charles Tony Gomes Carneiro	4.400	4,00	4.400,00
TOTAL	110.000	100,00	110.000,00

SELO DE AUTENTICIDADE
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ
BLG 03
AUTENTICAÇÃO
Nº GI190.328
A presente cópia confere com o original
Dou fé.
Em test. ____ da verdade
Ibicuitinga - Ceara.
26 FEV. 2015
Dionisio Paulo Rabelo Tabelião e Oficial
Dionisio Paulo Rabelo Junior Substituto
Julieta Dias Rabelo Esc. Autorizada
Eca. Edilania de Oliveira Aguiar - Esc. Autorizada
CARTÓRIO DIAS RABELO
TRAVESSA MANOEL FURTADO, 88
Fone: (88) 3425-1031

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA
Fls Nº 68

preços ofertados para o mesmo item, e a inexeqüibilidade da proposta não for flagrante e evidente pela análise da planilha de custos, não sendo possível a sua imediata desclassificação, será obrigatória a realização de diligências para aferir a legalidade e exeqüibilidade da proposta.

8.6. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos apresentados, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando a nova data e horário para sua continuidade.

8.7. Se a proposta classificada em primeiro lugar não for aceitável, ou for desclassificada, o Pregoeiro examinará a proposta subseqüente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

8.7.1. Nessa situação, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.8. No julgamento das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem sua substância, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

8.9. Aceita a proposta classificada em primeiro lugar, o licitante deverá comprovar sua condição de habilitação, na forma determinada neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá verificar o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) CADASTRO DE FORNECEDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis <http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis>);

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php <http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php>).

9.1.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA
Fls Nº 69

9.1.2. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.2. Não ocorrendo inabilitação, a documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar será verificada.

9.2.1. Os documentos poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial.

9.3. Para a habilitação, o licitante deverá apresentar os documentos a seguir relacionados:

9.3.1. Relativos à Habilitação Jurídica:

a. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

b.1. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

c. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

d. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC;

e. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.3.2. Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

b. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA
Fls Nº 70

c. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante certidão conjunta negativa de débitos, ou positiva com efeitos de negativa, relativos aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

d. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

e. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, mediante certidão negativa de débitos, ou positiva com efeitos de negativa, relativos às contribuições previdenciárias e às de terceiros;

f. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS;

g. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou certidão positiva com efeitos de negativa.

9.3.2.1. Caso o licitante seja microempresa ou empresa de pequeno porte, enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de ser inabilitado.

9.3.3. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

a. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 30 **(trinta)) dias** contados da data da sua apresentação;

b. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

b.1. O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;

b.2. As empresas constituídas no exercício em curso deverão apresentar cópia do balanço de abertura ou cópia do livro diário contendo o balanço de abertura, inclusive com os termos de abertura e encerramento;

b.3. A boa situação financeira do licitante será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), maiores que 1 (um), resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, com os valores extraídos de seu balanço patrimonial ou

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA
Fls Nº 71

apurados mediante consulta on line, no caso de empresas inscritas no SICAF:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

b.4. O licitante que apresentar índices econômicos iguais ou inferiores a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente deverá comprovar que possui **capital mínimo** equivalente a 5% **(cinco por cento)** do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

9.3.4. Relativos à Qualificação Técnica:

9.3.4.1. Comprovação da capacitação técnico-operacional: apresentação de um ou mais atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome do licitante, relativos à execução do objeto desse certame.

9.3.5. Documentos Complementares:

a. Declaração, sob as penalidades cabíveis, da inexistência de fatos supervenientes impeditivos para a sua habilitação neste certame, conforme modelo anexo a este Edital;

b. Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, conforme Lei nº 9.854, de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 4.358, de 2002, conforme modelo anexo a este Edital.

9.4. O licitante que já estiver cadastrado no CADASTRO DE FORNECEDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA, em situação regular, até o terceiro dia útil anterior à data da abertura da sessão pública, ficará dispensado de apresentar os documentos comprobatórios abrangidos pelo referido cadastro que estejam validados e atualizados.

9.4.1. A verificação se dará mediante consulta, realizada pelo(a) Pregoeiro(a), devendo o resultado ser impresso e anexado ao processo.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA
Fls Nº 72

9.4.2. Na hipótese de algum documento que já conste do CADASTRO DE FORNECEDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA estar com o seu prazo de validade vencido, e caso o Pregoeiro não logre êxito em obter a certidão correspondente através do sítio oficial, o licitante deverá apresentar imediatamente documento válido que comprove o atendimento às exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte e das cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007.

9.4.3. O licitante obriga-se a declarar, sob as penalidades legais, a superveniência de fato impeditivo da habilitação.

9.5. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte.

9.5.1. No caso de inabilitação, o Pregoeiro retomará o procedimento a partir da fase de julgamento da proposta, examinando a proposta subseqüente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

9.6. Para fins de habilitação, o Pregoeiro poderá obter certidões de órgãos ou entidades emissoras de certidões por sítios oficiais.

9.7. Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.8. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.9. No julgamento da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação.

9.10. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

9.10.1. Caso o licitante microempresa ou empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal, ser-lhe-á assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.10.2. A prorrogação do prazo a que se refere o subitem anterior deverá sempre ser concedida pela Administração quando requerida pelo licitante, a não ser que exista urgência na contratação ou prazo

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA
Fls Nº 84

ANEXO II - MINUTA DE PROPOSTA DE PREÇO

Nome da Empresa: CNPJ:

Endereço: CEP:

Fone: FAX:

Conta Corrente n.º: **Banco: N.º** **da Agência:**

A presente proposta tem como objeto serviços de consultoria no auxilio a Comissão de Orçamento e Finanças no controle de constitucionalidade, orçamentária das preposições apreciadas, com orientação e instrução e informação de parecer entendimento e voto da comissão bem como orientação na edição de proposições de matérias de sua competência, observando as condições e especificações abaixo, de acordo com as condições constantes do Edital de Pregão Presencial n.º 21.01.001/2016 e Termo de Referência Anexo I, parte integrante do certame licitatório.

2.2. Detalhamento:

Item	ESPECIFICAÇÕES	UN	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA serviços de consultoria no auxilio a Comissão de Orçamento e Finanças no controle de constitucionalidade, orçamentária das preposições apreciadas, com orientação e instrução e informação de parecer entendimento e voto da comissão bem como orientação na edição de proposições de matérias de sua competência.	Mês	11		

TOTAL.....

Valida da proposta de 60(sessenta) dias a partir da sua apresentação

Declaramos que, nos valores apresentados acima, estão inclusos estão inclusos todos os tributos, custos e demais encargos que incidam sobre os serviços prestados.

Declaramos que aceitamos e cumprimos todas as exigências e prazos do Edital do Pregão Presencial nº 21.01.001/2016 e do Termo de Referência - Anexo I.

(CIDADE) - (DATA)

Nome e Assinatura do Representante Legal

RG. e CPF:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA
Fls Nº 85

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO VII DO ARTIGO 4º DA LEI N.º 10.520/02

DOCUMENTO EXIGIDO NO CREDENCIAMENTO

D E C L A R A Ç Ã O

A empresa ....., CNPJ n.º ....., sediada ....., para fins de participação no Pregão Presencial nº 21.01.001/2016, **DECLARA**, nos termos do artigo 4º, inciso VII da Lei n.º 10.520/2002 que, cumpre plenamente os requisitos da habilitação.

(CIDADE) - (DATA)

Nome e Assinatura do Representante Legal

RG. e CPF:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA
Fls Nº 86

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE E IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

A..... (Nome da Empresa), inscrita no CNPJ/MF nº. ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(Sra) ....., portador(a) do Documento de Identidade nº. ..... e do CPF nº. ....., para fins de participação no Pregão Presencial nº 21.01.001/2016, **DECLARA**, para efeito de participação no processo licitatório em epígrafe, que a Empresa, acima identificada, não possui fato impeditivo que altere os dados para efetivação da sua habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(CIDADE) - (DATA)

Nome e Assinatura do Representante Legal

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA
Fls. Nº 87

ANEXO V

DECLARACÃO RELATIVA À PROIBIÇÃO DO TRABALHO DO MENOR (LEI Nº 9.854/99)

_____(licitante)_, inscrita, no CNPJ n° _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade n° _____ e do CPF n° _____, para fins de participação no Pregão Presencial n° 21.01.001/2016, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V da art. 27 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n° 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

(CIDADE) - (DATA)

Nome e Assinatura do Representante Legal
RG. e CPF:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA
Fls Nº 88

ANEXO VI

MODELO DE PROCURAÇÃO

DOCUMENTO EXIGIDO NO CREDENCIAMENTO

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: Nome e qualificação.

OUTORGADO: Nome e qualificação.

PODERES: Plenos e gerais poderes para representar a OUTORGANTE, junto Câmara Municipal de Mombaça, no processo de Licitação Pregão presencial do Tipo menor Preço nº 21.01.001/2016, podendo o mesmo, assinar propostas, atas, entregar no certame os envelopes de proposta de preços e habilitação, ofertar lances, interpor recurso assinar toda a documentação necessária, como também formular praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da OUTORGANTE e tudo o mais que se fizer necessário ao fiel cumprimento deste mandato.

Município de _____, data de _____

_____

(Nome, cargo, função e assinatura do representante legal da licitante).

Obs.: Este documento deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s) com **firma reconhecida em cartório.**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA
Fls Nº 89

ANEXO VII- MINUTA DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O(A)..... E A EMPRESA .....

A Câmara Municipal de Mombaça/CE, com sede na Trav. Dr. Ariosvaldo Costa, s/n - Altos - Centro - Mombaça - Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 05.674.205/0001-76, neste ato representada pela sua Presidente a Sra. Elidiana Maria de Carvalho, inscrita no CPF nº 279.266.178-06, portadora da Carteira de Identidade nº 357112635 - SSP/CE, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) ..... inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na ....., em ..... doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., expedida pela (o) ....., e CPF nº ....., e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 , resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Presencial nº 21.01.001/2016, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a serviços de consultoria no auxilio a Comissão de Orçamento e Finanças no controle de constitucionalidade, orçamentária das preposições apreciadas, com orientação e instrução e informação de parecer entendimento e voto da comissão bem como orientação na edição de proposições de matérias de sua competência, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora e no Termo de Referência, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

1.2. Iten do contrato.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é até , contados da data de sua assinatura, prorrogável na forma do art. 57, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R$ .....(.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários,

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA
Fls Nº 90

fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Câmara Municipal de Mombaça, na classificação Exercício 2016 Atividade 0101.010310001.2.001 Manutenção e Operacionalização do Legislativo, Classificação econômica 3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria.

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data do adimplemento da obrigação e apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela Contratada.

5.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o montante de R$ 8.000,00 (oito mil reais) deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

5.2. O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, que conterá o detalhamento dos serviços executados.

5.2.1. O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada com os serviços efetivamente prestados.

5.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5.4. Será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

5.4.1. não produziu os resultados acordados;

5.4.2. deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

5.4.3. deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada,

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA
Fls Nº 79

19.1.1. A contagem de prezo para o item anterior não será considerado o dia da sessão do Certame.

19.1.2. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de até vinte e quatro horas.

19.1.3. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, observando-se as exigências quanto à divulgação das modificações no Edital.

19.2. Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

19.3. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subseqüente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

19.4. É facultada ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

19.5. No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em Ata acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

19.6. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

19.7. A autoridade competente para a aprovação do procedimento licitatório poderá revogá-lo em face de razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e devidamente fundamentado.

19.8. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

19.9. O licitante deverá manter preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do contrato.

19.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

19.11. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA
Fls Nº 80

licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

19.12. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

19.13. Em caso de divergência entre disposição do Edital e das demais peças que compõem o processo, prevalece a previsão do Edital.

19.14. O Edital e seus Anexos poderão ser lidos e/ou obtidos no órgão, situado no endereço Trav. Dr. Ariosvaldo Costa, s/n - Altos - Centro - Mombaça - Ceará, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas.

19.14.1. O Edital também está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.tcm.ce.gov.br.

19.15. Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados no órgão, situado no endereço Trav. Dr. Ariosvaldo Costa, s/n - Altos - Centro - Mombaça - Ceará, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 12:00 horas e das 14 horas às 17:00 horas.

19.16. Em caso de cobrança pelo fornecimento de cópia da íntegra do edital e de seus anexos, o valor se limitará ao custo efetivo da reprodução gráfica de tais documentos, nos termos do artigo 5°, III, da Lei n° 10.520, de 2002.

19.17. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei n° 10.520, de 2002, do Decreto n° 3.555, de 2000, da Lei n° 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, da Lei Complementar n° 123, de 2006 e da Lei n° 8.666, de 1993, subsidiariamente.

19.18. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Comarca de Mombaça, com exclusão de qualquer outro.

Mombaça/CE, 26 de Fevereiro de 2016

Lucas de Castro Teixeira

Pregoeiro

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA
Fls Nº 81

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. TERMO DE REFERÊNCIA objetiva detalhar os serviços a serem contratados cujo objeto: serviços de consultoria no auxilio a Comissão de Orçamento e Finanças no controle de constitucionalidade, orçamentária das preposições apreciadas, com orientação e instrução e informação de parecer entendimento e voto da comissão bem como orientação na edição de proposições de matérias de sua competência.

2.0. DETALHAMENTO GERAL DO OBJETO:

2.1. Assessorar as comissões da Câmara Municipal, visando com orientação e instrução e informação de parecer entendimento e voto da comissão bem como orientação na edição de proposições de matérias de sua competência e a promoção do Legislativo Municipal;

2.2. Detalhamento:

Item	ESPECIFICAÇÕES	UN	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA serviços de consultoria no auxilio a Comissão de Orçamento e Finanças no controle de constitucionalidade, orçamentária das preposições apreciadas, com orientação e instrução e informação de parecer entendimento e voto da comissão bem como orientação na edição de proposições de matérias de sua competência.	Mês	11		

3.0. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. Pela perfeita execução do objeto licitado, a Câmara Municipal de Mombaça efetuará o pagamento do preço proposto pela licitante vencedora, em até 30 (trinta) dias após o adimplemento da obrigação, em moeda corrente, mediante ordem bancária, atestados os serviços pelo setor competente, desde que não haja fato impeditivo provocado pela contratada;

3.2. O prazo de vencimento da fatura mensal deverá ser fixado em uma única data, preferencialmente no último dia útil de cada mês;

3.3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que o atraso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

4.0. DAS CONDIÇÕES MÍNIMAS PARA CONTRATAÇÃO

4.1. Os serviços serão prestados mediante assessoria presencial na sede da Câmara Municipal de Mombaça e também por meio de consultoria na sede da contratada, sempre que se fizer necessário.

4.2. Para efeito da prestação dos serviços de assessoria presencial, a licitante vencedora do certame, disponibilizar um funcionário no mínimo um dia da semana, durante 8 (oito) horas diária, ou sempre que chamado para tratar de assuntos do objeto deste TERMO, na sede da Câmara Municipal de Mombaça.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA
Fls Nº 82

4.3. Os serviços deverão ser prestados necessariamente por profissionais devidamente qualificados, que comprove a qualificação suficiente para execução dos serviços especializados através de atestados de capacidade técnica;

5.0. DA METODOLOGIA E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. Os serviços supõem atuação presencial na sede da Câmara Municipal e à distância na sede da contratante;
5.2. A contratada poderá prestar consultoria por telefone ou via email.

6.0. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Além de outras decorrentes de normas legais e da natureza da presente licitação, são obrigações da Contratada:

6.1.1. Prestar os serviços licitados em estrita conformidade com as especificações deste instrumento, os quais serão executados na Câmara Municipal e também na sede da contratada.
6.1.2. Responsabilizar-se por todas as despesas e encargos de qualquer natureza com pessoal de sua contratação necessário à execução do objeto contratual, inclusive os encargos relativos à legislação trabalhista e as despesas com locomoção, hospedagem para pessoal da contratada.
6.1.3 Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados diretamente ou por seus empregados ou prepostos, à contratante ou a terceiros.
6.1.4. Utilizar de forma privativa e confidencial, os documentos fornecidos pela Câmara Municipal de Mombaça.

7.0. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São obrigações da contratante, além de outras decorrentes do Contrato:

7.1.1. Disponibilizar a infraestrutura de material, equipamentos e pessoal de apoio nas diligências de trabalho necessária ao bom desempenho da Equipe Técnica da contratada.
7.1.2. Efetuar o pagamento das obrigações financeiras advindas da Contratação.
7.1.3. Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, através de um Servidor ou Comissão especialmente designada.

8.0. DO PREÇO

8.1. Os valores dos Serviços deverão ser fixos e cotados em moeda nacional.

8.2. Nos preços apresentados deverão estar incluídas todas as despesas com materiais, mão-de-obra, ferramentas, equipamentos, transporte na localidade da sede da entidade, seguros, taxas, tributos, incidências fiscais e contribuições de qualquer natureza ou espécie, encargos sociais, salários, custos diretos e indiretos e quaisquer outros encargos, quando necessários à perfeita execução do objeto da Licitação.

8.3. O Pagamento dos Serviços será realizado mensalmente.

9. AVALIAÇÃO DO CUSTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA
Fls Nº 83

9.1. O custo estimado da contratação serão apurados mediante preenchimento de planilha de custos e formação de preços e pesquisas de preços praticados no mercado em contratações similares.

10. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, a Contratada que, no decorrer da contratação:
10.1.1. Inexecutar total ou parcialmente o contrato;
10.1.2. Apresentar documentação falsa;
10.1.3. Comportar-se de modo inidôneo;
10.1.4. Cometer fraude fiscal;
10.1.5. Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital ou no Contrato.
10.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
a. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
b. Multa:
b.1. Moratória de até 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor mensal da contratação, até o limite de 20 (vinte) dias;
b.2. Compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.
c. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Câmara Municipal de Mombaça.

10.2.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

10.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
10.4. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
10.5. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.
10.5.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
10.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores da Câmara Municipal de Mombaça.
10.7. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
10.8. As infrações e sanções relativas a atos praticados no decorrer da licitação estão previstas no Edital.

11. CONCLUSÃO

11.1. O presente TERMO DE REFERÊNCIA tem por finalidade estabelecer condições para melhorar o desempenho das Comissões da Câmara Municipal, para adequação desta Instituição Municipal às atuais exigências impostas, notadamente no tocante ao planejamento, a transparência, ao controle e a responsabilização, que exigem assessoria de nível altamente especializado.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA
Fls Nº 73

insuficiente para o empenho devidamente justificados.

9.10.3. A declaração do vencedor de que trata este subitem acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, aguardando-se os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal.

9.10.4. A não-regularização da documentação, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei n° 8.666, de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

9.11. Da sessão pública do Pregão será lavrada Ata, que mencionará todas os licitantes presentes, os lances finais oferecidos, bem como as demais ocorrências que interessarem ao julgamento, devendo a Ata ser assinada pelo Pregoeiro e por todas os licitantes presentes.

10. DOS RECURSOS

10.1. Declarado o vencedor, e depois de decorrida a fase de regularização fiscal, caso o licitante vencedor seja microempresa ou empresa de pequeno porte, qualquer licitante poderá, ao final da sessão pública, de forma imediata e motivada, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentar as razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contra razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

10.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

10.3. Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando-os à autoridade competente quando mantiver sua decisão.

10.3.1. A análise quanto ao recebimento ou não do recurso, pelo Pregoeiro, ficará adstrita à verificação da tempestividade e da existência de motivação da intenção de recorrer.

10.4. O acolhimento de recurso, pelo Pregoeiro, ou pela autoridade competente, conforme o caso, importará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.5. Não serão conhecidos os recursos cujas razões forem apresentadas fora dos prazos legais.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA
Fls Nº 74

11. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

11.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

11.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

12. DO CONTRATO OU NOTA DE EMPENHO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

12.1. Após a homologação da licitação, a Adjudicatária terá o prazo de até 05 (cinco) dias **úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Contrato ou retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

12.1.1. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da Adjudicatária e aceita pela Administração.

12.2. Se a Adjudicatária, no ato da assinatura do Contrato ou da retirada da Nota de Empenho, não comprovar que mantém as condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se a assinar o Contrato ou retirar a Nota de Empenho, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após feita a negociação, verificada a aceitabilidade da proposta e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.

12.3. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

12.3.1. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

12.4. É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

12.4.1. É permitida a subcontratação parcial do objeto do contrato, desde que autorizado pleo Câmara Municipal de Mombaça.

12.5. A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA
Fls Nº 75

12.6. Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, de tudo dando ciência à Administração.

13. DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

13.1. O prazo de vigência da contratação será até «DATA_FINAL _VIGENCIA_LICIT», a partir da data da assinatura do instrumento, ou da data da retirada da Nota de Empenho, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

14. DO PREÇO

14.1. Os preços são fixos e irreajustáveis.

15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

15.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência e na minuta do instrumento de Contrato, quando for o caso.

16. DO PAGAMENTO

16.1. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data do adimplemento da obrigação e apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela Contratada.

16.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o montante de R$ 8.000,00 (oito mil reais) deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

16.2. O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, que conterá o detalhamento do objeto contratual.

16.2.1. O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada com os produtos efetivamente entregues.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA
Fls Nº 76

16.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

16.4. Será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

16.4.1. não produziu os resultados acordados;

16.4.2. deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

16.4.3. deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do contrato, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada,

16.5. Antes do pagamento, a Contratante realizará consulta aos sítios oficiais, para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada.

16.5.1. Quanto ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), será observado o disposto na Lei Complementar nº 116, de 2003, e legislação municipal aplicável.

16.5.2. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

16.6. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

16.7. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

16.8. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

16.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA
Fls Nº 77

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$\frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

17. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA deste exercício, na dotação abaixo discriminada: Exercício 2016 Atividade 0101.010310001.2.001 Manutenção e Operacionalização do Legislativo, Classificação econômica 3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria.

18. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

18.1.1. Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

18.1.2. Apresentar documentação falsa;

18.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

18.1.4. Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;

18.1.5. Comportar-se de modo inidôneo;

18.1.6. Cometer fraude fiscal;

18.1.7. Fizer declaração falsa;

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA
Fls Nº 78

18.1.8. Ensejar o retardamento da execução do certame.

18.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a. Multa de até 10% **(dez por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b. Impedimento de licitar e de contratar com A CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA e descredenciamento no CADASTRO DE FORNECEDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA, pelo prazo de até cinco anos;

18.2.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

18.3. As infrações e sanções relativas a atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

18.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

18.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

18.6. As multas serão recolhidas em favor da CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município de Mombaça e cobradas judicialmente.

18.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no CADASTRO DE FORNECEDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA.

18.8. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. Até dois dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA
Fls Nº 56

7.1. O recebimento do objeto se dará segundo a Lei Federal nº 8.666/93, sendo certo que, deverará ser atestado por servidor, sem qualquer manifestação do órgão ou entidade contratante, considerar-se-á definitivamente aceito pela administração o objeto contratual, para todos os efeitos, salvo justificativa fundamentada por escrito.

8. CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência.

10. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no no edital e no Termo de Referência.

11. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurado-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA
Fls Nº 57

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS CASOS OMISSOS.

12.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - PUBLICAÇÃO

13.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial da Câmara Municipal de Mombaça, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993 .

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO

14.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca do Município de Mombaça/CE.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

....., ... de..... de 20.....

_____

Responsável legal da CONTRATANTE

_____

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA
Fls Nº 58

PARECER JURÍDICO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 21.01.001/2016

MODALIDADE: PREGÃO

TIPO: menor preço

Senhor Pregoeiro

Vem a esta Assessoria Jurídica, para exame e aprovação, as minutas de Edital e Contratos com vistas à deflagração do procedimento licitatório para serviços de consultoria no auxilio a Comissão de Orçamento e Finanças no controle de constitucionalidade, orçamentária das preposições apreciadas, com orientação e instrução e informação de parecer entendimento e voto da comissão bem como orientação na edição de proposições de matérias de sua competência.

1: Trata-se de parecer jurídico relativo o procedimento licitatório na modalidade PREGÃO, relativo ao Edital e demais documentos até então acostados ao feito.
2: Assessoria Jurídica manifesta pelo atendimento dos requisitos constantes da Lei nº 10.520/02, Lei n.º 8.666/93 e Lei Complementar nº 123/06, em seu aspecto formal e legal.

I - DO PROCESSO:

1.1. Os autos chegaram a Assessoria Jurídica da Câmara Municipal de Mombaça, para o atendimento do art. 38, inciso VI da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sendo que, versa sobre procedimento licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tendo como objeto supra.

1.2. A despesa será com recurso Câmara Municipal de Mombaça.

1.3. Os autos foram instruídos com os seguintes documentos:

a) Requerimento solicitando a abertura do procedimento licitatório, sendo que, o procedimento foi devidamente autorizado pela autoridade competente;

b) Declaração informando que a despesa tem adequação orçamentária e financeira com o Orçamento que atende as exigências do artigo 16, inciso II da Lei Complementar 101/2000;

c) Minuta do Edital;

d) Minuta do Contrato

1.4. Este é o relatório resumido do processo, segue o parecer.

II - DA MINUTA DO EDITAL

2.1. Do atendimento das normas do procedimento licitatório. Analisada a minuta do Edital, a Assessoria Jurídica opina no sentido de que o mesmo atende aos requisitos constantes da Lei nº 10.520/02, Lei n.º 8.666/93 e Lei Complementar nº 123/06, em

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA
Fls Nº 59

seu aspecto formal e legal, portanto, a minuta se encontra apta para ser executada.

III - DO PROCESSO LICITATÓRIO

3.1. O edital, por sua vez, seguiu todas as cautelas recomendadas da Lei nº 10.520/02, Lei n.º 8.666/93 e Lei Complementar nº 123/06, possuindo o número de ordem em série anual, a indicação do nome da repartição interessada, sendo certo, ainda, constar a expressa indicação da modalidade e o tipo da licitação.

3.2. Também percebe-se que há o indicativo expresso da regência do certame, nos termos da Lei de Licitações, com o designativo do local, dia e hora para o recebimento dos envelopes documentação e proposta, bem como o horário para o início da abertura dos envelopes, entre outros requisitos, a saber:

3.2.1- A definição precisa do objeto, apresentada de forma clara, explicativa e genérica, inexistindo particularidade exagerada que possa afetar a ampliação da disputa no presente certame;

3.2.2- Local onde poderá ser obtido o edital;

3.2.3- Percebe-se que também há no edital de regência as condições para a assinatura do contrato e a retirada dos instrumentos, a execução do contrato e a forma para a efetiva execução do objeto da licitação;

3.2.4- Consta do mesmo as sanções para o caso de inadimplemento, devendo a Administração observar fielmente o que está literalmente disposto no edital, para o fim da aplicação de futuras penalidades;

3.2.5- Local onde poderá ser examinado e recebido o edital;

3.2.6- Condições de pagamento e critérios objetivos para o julgamento, bem assim os locais, horários e meios de comunicação a distância em que serão fornecidos os elementos, informações e esclarecimentos relativos à licitação em tela;

3.2.7- Prazo e condições para o pagamento, sem quaisquer distinções;

3.2.8- É fato, ainda, constar do referenciado edital, os critérios de aceitabilidade do preço, com o cumprimento dos demais requisitos exigidos por lei;

3.2.9- Critérios de pagamento, instalações e mobilização para a execução do objeto;

3.2.10- Condições para o pagamento, com a observância dos requisitos da lei;

3.2.11- Demais especificações e peculiaridades da licitação.

De outra maneira, percebe-se nos autos a existência, também, de todos os anexos que devem seguir, obrigatoriamente, junto ao edital da modalidade de Pregão Presencial, dentre eles:

A) - Planilha de quantidades;

B) - .Minuta de contrato.

IV - CONSIDERAÇÕES FINAIS

4.1. Conforme explanado acima, de um modo geral, o edital atende ao disposto no artigo 40 da Lei 8.666/93 e as Leis nº 10.520/02 e Lei Complementar nº 123/06, bem como a minuta do contrato atende ao disposto no artigo 55 da mesma Lei de Licitações, não tendo nenhum óbice que possa ensejar a sua nulidade, devendo a Comissão de Licitação observar, ainda, a disponibilidade do edital aos interessados com a antecedência mínima determinada por lei, razão pela qual opino pelo prosseguimento do certame.

É o parecer
S.M.J.

MOMBAÇA-CE, 29 de Janeiro de 2016

MAGNO CÉSAR FERNANDES DE FREITAS
Assessoria Jurídica
Dr. Magno César F. de Freitas
ADVOGADO OAB-CE nº 28.640

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA
Fls Nº 60

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 21.01.001/2016

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA, por intermédio do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicados fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo menor preço, com exclusividade para Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte conforme descrição contida neste Edital e seus Anexos. O procedimento licitatório obedecerá à Lei nº 10.520, de 2002, ao Decreto nº 3.555, de 2000, à Lei Complementar nº 123, de 2006, e subsidiariamente à Lei nº 8.666, de 1993, bem como à legislação correlata, e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos.

Data da abertura da sessão pública: 09 de Março de 2016

Horário: 10:00 horas

Endereço: Trav. Dr. Ariosvaldo Costa, s/n - Altos - Centro - Mombaça - Ceará

1. DO OBJETO

1.1. O objeto desta licitação tem como objeto serviços de consultoria no auxilio a Comissão de Orçamento e Finanças no controle de constitucionalidade, orçamentária das preposições apreciadas, com orientação e instrução e informação de parecer entendimento e voto da comissão bem como orientação na edição de proposições de matérias de sua competência, visando atender às necessidades da Câmara Municipal de Mombaça, conforme especificações e quantitativos estabelecidos neste Edital e seus Anexos.

1.2. A licitação será de um único item, conforme tabela constante do Termo de Referência anexo I.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

1.4.1. ANEXO **I** - Termo de Referência

1.4.2. ANEXO **II** - Minuta de Proposta de Preços

1.4.3. ANEXO **III** - Modelo de declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (inciso VII do artigo 4º da Lei nº 10.520, de 2002)

1.4.4. ANEXO **IV** - Modelo de declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA
Fls Nº 61

1.4.5. ANEXO **V** - Modelo de declaração relativa à proibição do trabalho do menor (Lei nº 9.854/99)

1.4.6. ANEXO **VI** - Modelo de procuração

1.4.7. ANEXO **VII** - Minuta do contrato

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão somente Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte interessados pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto desta licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

2.2. Não será admitida nesta licitação a participação de pessoas jurídicas:

2.2.1. Com falência, recuperação judicial, concordata ou insolvência, judicialmente decretadas, ou em processo de recuperação extrajudicial;

2.2.2. Em dissolução ou em liquidação;

2.2.3. Que estejam suspensas de licitar e impedidas de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, nos termos do artigo 87, inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993;

2.2.4. Que estejam impedidas de licitar e de contratar com A CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA, nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520, de 2002, e decretos regulamentadores;

2.2.5. Que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;

2.2.6. Que estejam reunidas em consórcio;

2.2.7. Que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

2.2.8. Estrangeiras que não funcionem no País;

2.2.9. Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA
Fls Nº 43

de qualquer outro.

Mombaça/CE, XXXX de XXXXXX de XXXX.

«NOME _ PREGOEIRO»

«CARGO_PRES _PREG_LEIL»

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA
Fls Nº 44

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. TERMO DE REFERÊNCIA objetiva detalhar os serviços a serem contratados cujo objeto: serviços de consultoria no auxilio a Comissão de Orçamento e Finanças no controle de constitucionalidade, orçamentária das preposições apreciadas, com orientação e instrução e informação de parecer entendimento e voto da comissão bem como orientação na edição de proposições de matérias de sua competência.

2.0. DETALHAMENTO GERAL DO OBJETO:

2.1. Assessorar as comissões da Câmara Municipal, visando com orientação e instrução e informação de parecer entendimento e voto da comissão bem como orientação na edição de proposições de matérias de sua competência e a promoção do Legislativo Municipal;

2.2. Detalhamento:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES QUANTIDADE UNIDADE VALOR UNITÁRIO VALOR TOTAL
00001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA 1 - Serviços de consultoria no auxilio a comissão no controle de constitucionalidade das preoposições apreciadas; 2 - Orientação e instrução e informação Orçamentaria, finança e tributaria; 3 - Acompanhamento e orientação na organização de parecere intendimento e voto da comissão; 4 - Assessoramento e orientação na edição de proposições de materia de sua competencia. 11.00 MÊS
	VALOR TOTAL R$

3.0. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. Pela perfeita execução do objeto licitado, a Câmara Municipal de Mombaça efetuará o pagamento do preço proposto pela licitante vencedora, em até 30 (trinta) dias após o adimplemento da obrigação, em moeda corrente, mediante ordem bancária, atestados os serviços pelo setor competente, desde que não haja fato impeditivo provocado pela contratada;

3.2. O prazo de vencimento da fatura mensal deverá ser fixado em uma única data, preferencialmente no último dia útil de cada mês;

3.3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que o atraso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA
Fls Nº 45

4.0. DAS CONDIÇÕES MÍNIMAS PARA CONTRATAÇÃO

4.1. Os serviços serão prestados mediante assessoria presencial na sede da Câmara Municipal de Mombaça e também por meio de consultoria na sede da contratada, sempre que se fizer necessário.

4.2. Para efeito da prestação dos serviços de assessoria presencial, a licitante vencedora do certame, disponibilizar um funcionário no mínimo um dia da semana, durante 8 (oito) horas diária, ou sempre que chamado para tratar de assuntos do objeto deste TERMO, na sede da Câmara Municipal de Mombaça.

4.3. Os serviços deverão ser prestados necessariamente por profissionais devidamente qualificados, que comprove a qualificação suficiente para execução dos serviços especializados através de atestados de capacidade técnica;

5.0. DA METODOLOGIA E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. Os serviços supõem atuação presencial na sede da Câmara Municipal e à distância na sede da contratante;
5.2. A contratada poderar prestar consultoria por telefone ou via email.

6.0. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Além de outras decorrentes de normas legais e da natureza da presente licitação, são obrigações da Contratada:

6.1.1. Prestar os serviços licitados em estrita conformidade com as especificações deste instrumento, os quais serão executados na Câmara Municipal e também na sede da contratada.
6.1.2. Responsabilizar-se por todas as despesas e encargos de qualquer natureza com pessoal de sua contratação necessário à execução do objeto contratual, inclusive os encargos relativos à legislação trabalhista e as despesas com locomoção, hospedagem para pessoal da contratada.
6.1.3 Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados diretamente ou por seus empregados ou prepostos, à contratante ou a terceiros.
6.1.4. Utilizar de forma privativa e confidencial, os documentos fornecidos pela Câmara Municipal de Mombaça.

7.0. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São obrigações da contratante, além de outras decorrentes do Contrato:

7.1.1. Disponibilizar a infraestrutura de material, equipamentos e pessoal de apoio nas diligências de trabalho necessária ao bom desempenho da Equipe Técnica da contratada.
7.1.2. Efetuar o pagamento das obrigações financeiras advindas da Contratação.
7.1.3. Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, através de um Servidor ou Comissão especialmente designada.

8.0. DO PREÇO

8.1. Os valores dos Serviços deverão ser fixos e cotados em moeda nacional.

8.2. Nos preços apresentados deverão estar incluídas todas as despesas com materiais, mão-de-obra, ferramentas, equipamentos, transporte na localidade da sede da entidade, seguros, taxas, tributos, incidências fiscais e contribuições de qualquer natureza ou espécie, encargos sociais, salários, custos diretos e indiretos e quaisquer outros encargos, quando necessários à perfeita execução do objeto da Licitação.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA
Fls Nº 46

8.3. O Pagamento dos Serviços será realizado mensalmente.

9. AVALIAÇÃO DO CUSTO

9.1. O custo estimado da contratação serão apurados mediante preenchimento de planilha de custos e formação de preços e pesquisas de preços praticados no mercado em contratações similares.

10. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, a Contratada que, no decorrer da contratação:
10.1.1. Inexecutar total ou parcialmente o contrato;
10.1.2. Apresentar documentação falsa;
10.1.3. Comportar-se de modo inidôneo;
10.1.4. Cometer fraude fiscal;
10.1.5. Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital ou no Contrato.
10.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
a. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
b. Multa:
b.1. Moratória de até 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor mensal da contratação, até o limite de 20 (vinte) dias;
b.2. Compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.
c. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Câmara Municipal de Mombaça.

10.2.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

10.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei 9.784, de 1999.
10.4. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
10.5. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da Município e cobrados judicialmente.
10.5.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
10.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedorea da Câmara Municipal de Mombaça.
10.7. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
10.8. As infrações e sanções relativas a atos praticados no decorrer da licitação estão previstas no Edital.

11. CONCLUSÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA
Fls Nº 47

11.1. O presente TERMO DE REFERÊNCIA tem por finalidade estabelecer condições para melhorar o desempenho das Comiões da Câmara Municipal, para adequação desta Instituição Municipal às atuais exigências impostas, notadamente no tocante ao planejamento, a transparência, ao controle e a responsabilização, que exigem assessoria de nível altamente especializado.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA
Fls Nº 48

ANEXO II - MINUTA DE PROPOSTA DE PREÇO

Nome da Empresa: CNPJ:

Endereço: CEP:

Fone: FAX:

Conta Corrente n.º: Banco: N.º da Agência:

A presente proposta tem como objeto serviços de consultoria no auxilio a Comissão de Orçamento e Finanças no controle de constitucionalidade, orçamentária das preposições apreciadas, com orientação e instrução e informação de parecer entendimento e voto da comissão bem como orientação na edição de proposições de matérias de sua competência, observando as condições e especificações abaixo, de acordo com as condições constantes do Edital de Pregão Presencial n.º XXXX e Termo de Referência Anexo I, parte integrante do certame licitatório.

2.2. Detalhamento:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UN	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA	Mês	11		

TOTAL.....

Valida da proposta de 60(sessenta) dias apartir da sua apresentação

Declaramos que, nos valores apresentados acima, estão inclusos estão inclusos todos os tributos, custos e demais encargos que incidam sobre os serviços prestados.

Declaramos que aceitamos e cumprimos todas as exigências e prazos do Edital do Pregão Presencial nº XXXX e do Termo de Referência - Anexo I.

(CIDADE) - (DATA)

Nome e Assinatura do Representante Legal

RG. e CPF:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA
Fls Nº 33

9.3.2.1. Caso o licitante seja microempresa ou empresa de pequeno porte, enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de ser inabilitado.

9.3.3. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

a. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 30 **(trinta)) dias** contados da data da sua apresentação;

b. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

b.1. O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;

b.2. As empresas constituídas no exercício em curso deverão apresentar cópia do balanço de abertura ou cópia do livro diário contendo o balanço de abertura, inclusive com os termos de abertura e encerramento;

b.3. A boa situação financeira do licitante será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), maiores que 1 (um), resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, com os valores extraídos de seu balanço patrimonial ou apurados mediante consulta on line, no caso de empresas inscritas no SICAF:

LG =	Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo
	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

SG =	Ativo Total
	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

LC =	Ativo Circulante
	Passivo Circulante

b.4. O licitante que apresentar índices econômicos iguais ou inferiores a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente deverá comprovar que possui **capital mínimo** equivalente a 5% **(cinco por cento)** do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA
Fls Nº 34

9.3.4. Relativos à Qualificação Técnica:

9.3.4.1. Comprovação da capacitação técnico-operacional: apresentação de um ou mais atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome do licitante, relativos à execução do objeto desse certame.

9.3.5. Documentos Complementares:

a. Declaração, sob as penalidades cabíveis, da inexistência de fatos supervenientes impeditivos para a sua habilitação neste certame, conforme modelo anexo a este Edital;

b. Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, conforme Lei nº 9.854, de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 4.358, de 2002, conforme modelo anexo a este Edital.

9.4. O licitante que já estiver cadastrado no CADASTRO DE FORNECEDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA, em situação regular, até o terceiro dia útil anterior à data da abertura da sessão pública, ficará dispensado de apresentar os documentos comprobatórios abrangidos pelo referido cadastro que estejam validados e atualizados.

9.4.1. A verificação se dará mediante consulta, realizada pelo(a) Pregoeiro(a), devendo o resultado ser impresso e anexado ao processo.

9.4.2. Na hipótese de algum documento que já conste do CADASTRO DE FORNECEDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA estar com o seu prazo de validade vencido, e caso o Pregoeiro não logre êxito em obter a certidão correspondente através do sítio oficial, o licitante deverá apresentar imediatamente documento válido que comprove o atendimento às exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte e das cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007.

9.4.3. O licitante obriga-se a declarar, sob as penalidades legais, a superveniência de fato impeditivo da habilitação.

9.5. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte.

9.5.1. No caso de inabilitação, o Pregoeiro retomará o procedimento a partir da fase de julgamento da proposta, examinando a proposta subseqüente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

9.6. Para fins de habilitação, o Pregoeiro poderá obter certidões de órgãos ou entidades emissoras de certidões por sítios oficiais.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA
Fls Nº 35

9.7. Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.8. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.9. No julgamento da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação.

9.10. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

9.10.1. Caso o licitante microempresa ou empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal, ser-lhe-á assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.10.2. A prorrogação do prazo a que se refere o subitem anterior deverá sempre ser concedida pela Administração quando requerida pelo licitante, a não ser que exista urgência na contratação ou prazo insuficiente para o empenho devidamente justificados.

9.10.3. A declaração do vencedor de que trata este subitem acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, aguardando-se os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal.

9.10.4. A não-regularização da documentação, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666, de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

9.11. Da sessão pública do Pregão será lavrada Ata, que mencionará todas os licitantes presentes, os lances finais oferecidos, bem como as demais ocorrências que interessarem ao julgamento, devendo a Ata ser assinada pelo Pregoeiro e por todas os licitantes presentes.

10. DOS RECURSOS

10.1. Declarado o vencedor, e depois de decorrida a fase de regularização fiscal, caso o licitante vencedor seja microempresa ou empresa de pequeno porte, qualquer licitante poderá, ao final da sessão pública, de forma imediata e motivada, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentar as razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contra razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA
Fls Nº 36

elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

10.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

10.3. Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando-os à autoridade competente quando mantiver sua decisão.

10.3.1. A análise quanto ao recebimento ou não do recurso, pelo Pregoeiro, ficará adstrita à verificação da tempestividade e da existência de motivação da intenção de recorrer.

10.4. O acolhimento de recurso, pelo Pregoeiro, ou pela autoridade competente, conforme o caso, importará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.5. Não serão conhecidos os recursos cujas razões forem apresentadas fora dos prazos legais.

11. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

11.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

11.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

DO CONTRATO OU NOTA DE EMPENHO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

12.1. Após a homologação da licitação, a Adjudicatária terá o prazo de até 05 (cinco) dias **úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Contrato ou retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

12.1.1. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da Adjudicatária e aceita pela Administração.

12.2. Se a Adjudicatária, no ato da assinatura do Contrato ou da retirada da Nota de Empenho, não comprovar que mantém as condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se a assinar o Contrato ou retirar a Nota de Empenho, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após feita a negociação, verificada a aceitabilidade da proposta e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA
Fls Nº 37

contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.

12.3. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

12.3.1. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

12.4. É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

12.4.1. É permitida a subcontratação parcial do objeto do contrato, desde que autorizado pleo Câmara Municipal de Mombaça.

12.5. A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

12.6. Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, de tudo dando ciência à Administração.

13. DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

13.1. O prazo de vigência da contratação será até «DATA_FINAL _VIGENCIA_LICIT», a partir da data da assinatura do instrumento, ou da data da retirada da Nota de Empenho, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

14. DO PREÇO

14.1. Os preços são fixos e irreajustáveis.

15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

15.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência e na minuta do instrumento de Contrato, quando for o caso.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA
Fls Nº 62

2.3. O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O licitante, ou o seu representante, deverá, no local, data e horário indicados no preâmbulo deste Edital, apresentar-se ao Pregoeiro para efetuar seu credenciamento como participante deste Pregão, munido da sua carteira de identidade, ou de outro documento equivalente, e do documento que lhe dê poderes para manifestar-se durante a sessão pública em nome do licitante.

3.1.1. O licitante ou o seu representante que não se credenciar ou não comprovar seus poderes estará impedido de apresentar lances, formular intenção de recurso ou manifestar-se, de qualquer forma, durante a sessão.

3.2. Considera-se como representante do licitante qualquer pessoa habilitada, nos termos do estatuto ou contrato social, do instrumento público de procuração, ou particular com firma reconhecida, ou documento equivalente.

3.2.1. O estatuto, o contrato social ou o registro como empresário individual devem ostentar a competência do representante do licitante para representá-lo perante terceiros.

3.2.2. O instrumento de procuração público, ou particular com firma reconhecida, deve ostentar os necessários poderes para formulação de propostas e para a **prática de todos os demais atos inerentes ao certame**, devendo vir acompanhado dos documentos de constituição da empresa ou do registro como empresário individual.

3.2.3. Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (conforme modelo anexo);

3.3. Cada credenciado poderá representar apenas um licitante.

4. DA ABERTURA DA SESSÃO

4.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, quando o licitante, ou o seu representante, após a fase de credenciamento, deverá apresentar ao Pregoeiro os seguintes documentos:

4.1.2. Envelopes da proposta de preços e da documentação de habilitação, separados, fechados e rubricados no fecho, opacos, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA
Fls Nº 63

ENVELOPE N° 1 - PROPOSTA DE PREÇOS
CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA/CE
PREGÃO N° XXXX
(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)
CNPJ N° **XXXX**

ENVELOPE N° 2 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA/CE
PREGÃO N° XXXX
(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)
CNPJ N° **XXXX**

4.2. Será admitido o encaminhamento dos envelopes por via postal ou outro meio similar de entrega, mediante recibo ou aviso de recebimento, desde que entregues até 1 (uma) hora antes da abertura da sessão pública.

4.2.1. Nessa hipótese, os dois envelopes deverão ser acondicionados em invólucro único, endereçado diretamente à Comissão, com a seguinte identificação:

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA/CE
PREGÃO PRESENCIAL N° 21.01.001/2016
SESSÃO EM 09 de Março de 2016, ÀS 10:00 horas

4.2.2. Os envelopes que não forem entregues nas condições acima estipuladas não gerarão efeitos como proposta.

4.3. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital.

5. DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1. A proposta de preços, emitida por computador ou datilografada, redigida em língua portuguesa, com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, como também rubricadas todas as suas folhas pelo licitante ou seu representante, deverá conter:

5.1.1. As especificações do objeto de forma clara e precisa, observadas as especificações constantes do Termo de Referência;

5.1.2. Valor da proposta, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando os requisitos constantes do Termo de Referência;

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MOMBAÇA
Fls Nº 64

5.1.2.1. No preço cotado deverão estar incluídos todos os custos decorrentes da execução contratual, tais como, despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto, apurados mediante o preenchimento do modelo de Planilha de Custos e Formação de Preços, conforme anexo deste Edital;

5.1.3. Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da sua apresentação.

5.2. A apresentação da proposta implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, bem como obrigatoriedade do cumprimento das disposições nela contidas, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto desse certame nos seus termos, bem como fornecer todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.2.1. A Contratada deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do §1° do artigo 57 da Lei n° 8.666, de 1993.

6. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

6.2. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada em Ata.

6.3. O Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participação na fase de lances.

6.3.1. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro(a) classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

7. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA
Fls Nº 65

7.1. Classificadas as propostas, de acordo com o Edital, o Pregoeiro dará início à etapa de apresentação de lances verbais pelos licitantes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

7.1.1. O lance deverá ser ofertado pelo preço unitário.

7.2. O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

7.3. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances e a manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

7.4. Caso sejam identificadas propostas de licitantes ME/EPP empatadas, será realizado sorteio para definir qual das licitantes primeiro poderá apresentar nova oferta, conforme subitens acima.

7.5. Somente após o procedimento de desempate, quando houver, e a classificação final dos licitantes, será cabível a negociação de preço junto ao fornecedor classificado em primeiro lugar

7.6. Havendo eventual empate entre propostas, ou entre propostas e lances, o critério de desempate será aquele previsto no artigo 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

a) produzidos no País;

b) produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

c) produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

7.6.1. Persistindo o empate, o critério de desempate será o sorteio, em ato público, para o qual os licitantes serão convocados.

7.7. Apurada a proposta final classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

7.8. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA
Fls Nº 66

8. DA ACEITAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1. Como condição prévia à aceitação da proposta, caso o licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar o poderá consultar o Portal da Transparência do Governo Federal (www.portaldatransparencia.gov.br <http://www.portaldatransparencia.gov.br>), seção "Despesas - Gastos Diretos do Governo - Favorecido (pessoas físicas, empresas e outros)", bem como o Portal de Transparência do Governo do Estado do Ceará e do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará, para verificar se o somatório dos valores das ordens bancárias por ele recebidas, no exercício anterior, extrapola o limite de R$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais), previsto no artigo 3°, inciso II, da Lei Complementar n° 123, de 2006, ou o limite proporcional de que trata o artigo 3°, § 2°, do mesmo diploma, em caso de início de atividade no exercício considerado.

8.1.1. Para a microempresa ou empresa de pequeno porte, a consulta também abrangerá o exercício corrente, para verificar se o somatório dos valores das ordens bancárias por ela recebidas, até o mês anterior ao da sessão pública da licitação, extrapola os limites acima referidos, acrescidos do percentual de 20% (vinte por cento) de que trata o artigo 3°, §§ 9°-A e 12, da Lei Complementar n° 123, de 2006.

8.1.2. Constatada a ocorrência de qualquer das situações de extrapolamento do limite legal, conforme artigo 3°, §§ 9°, 9°-A, 10 e 12, da Lei Complementar n° 123, de 2006, com a consequente recusa do participante no certme, sem prejuízo das penalidades incidentes.

8.2. Não ocorrendo situação de recusa com base na hipótese acima, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação e sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

8.3. O Pregoeiro também poderá solicitar ao licitante que apresente documento contendo o detalhamento da proposta, para fins de verificação de sua exeqüibilidade, sob pena de não aceitação da proposta.

8.4. Será desclassificada a proposta final que:

8.4.1. Contenha vícios ou ilegalidades;

8.4.2. Não apresente as especificações técnicas exigidas pelo Termo de Referência;

8.4.3. Apresentar preços finais superiores ao valor máximo estabelecido neste Edital;

8.4.4. Apresentar preços unitários superiores àqueles constantes da Planilha de Custo e Formação de Preços, observados os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade;

8.5. Também será desclassificada a proposta final que:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA
Fls Nº 67

a. Apresentar preços manifestamente inexeqüíveis, assim considerados aqueles que, comprovadamente, forem insuficientes para a cobertura dos custos decorrentes da contratação pretendida;

b. Não vier a comprovar sua exeqüibilidade, em especial em relação ao preço e à produtividade apresentada.

8.5.1. A inexeqüibilidade dos valores referentes a itens isolados da planilha de custos, desde que não contrariem instrumentos legais, não caracteriza motivo suficiente para a desclassificação da proposta.

8.5.2. Se houver indícios de inexeqüibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do §3° do artigo 43 da Lei n° 8.666, de 1993, para efeito de comprovação de sua exeqüibilidade, podendo adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:

8.5.2.1. Questionamentos junto à proponente para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexeqüibilidade;

8.5.2.2. Verificação de acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas em dissídios coletivos de trabalho;

8.5.2.3. Levantamento de informações junto ao Ministério do Trabalho e Emprego, e junto ao Ministério da Previdência Social;

8.5.2.4. Consultas a entidades ou conselhos de classe, sindicatos ou similares;

8.5.2.5. Pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas;

8.5.2.6. Verificação de outros contratos que o proponente mantenha com a Administração ou com a iniciativa privada;

8.5.2.7. Estudos setoriais;

8.5.2.8. Análise de soluções técnicas escolhidas e/ou condições excepcionalmente favoráveis que o proponente disponha para a prestação dos serviços; e

8.5.2.9. Demais verificações que porventura se fizerem necessárias.

8.5.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exeqüibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

8.5.4. Quando o licitante apresentar preço final inferior a 50% (cinquenta por cento) da média dos

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA
Fls Nº 49

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO VII DO ARTIGO 4º DA LEI N.º 10.520/02

DOCUMENTO EXIGIDO NO CREDENCIAMENTO

D E C L A R A Ç Ã O

A empresa ....., CNPJ n.º ....., sediada ....., para fins de participação no Pregão Presencial nº XXXX, **DECLARA**, nos termos do artigo 4º, inciso VII da Lei n.º 10.520/2002 que, cumpre plenamente os requisitos da habilitação.

(CIDADE) - (DATA)

Nome e Assinatura do Representante Legal

RG. e CPF:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA
Fls Nº 50

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE E IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

A..... (Nome da Empresa), inscrita no CNPJ/MF nº. ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(Sra) ....., portador(a) do Documento de Identidade nº. ..... e do CPF nº. ....., para fins de participação no Pregão Presencial nº XXXX, **DECLARA**, para efeito de participação no processo licitatório em epígrafe, que a Empresa, acima identificada, não possui fato impeditivo que altere os dados para efetivação da sua habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(CIDADE) - (DATA)

Nome e Assinatura do Representante Legal

RG. e CPF:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA
Fls Nº 51

ANEXO V

DECLARACÃO RELATIVA À PROIBIÇÃO DO TRABALHO DO MENOR (LEI Nº 9.854/99)

_____(licitante)_, inscrita, no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, para fins de participação no Pregão Presencial nº XXXX, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V da art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

(CIDADE) - (DATA)

Nome e Assinatura do Representante Legal

RG. e CPF:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA
Fls Nº 52

ANEXO VI

MODELO DE PROCURAÇÃO

DOCUMENTO EXIGIDO NO CREDENCIAMENTO

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: Nome e qualificação.

OUTORGADO: Nome e qualificação.

PODERES: Pleno e gerais poderes para representar a OUTORGANTE, junto Câmara Municipal de Mombaça, no processo de Licitação Pregão presencial do Tipo menor Preço nº XXXX podendo o mesmo, assinar propostas, atas, entregar no certame os envelopes de proposta de preços e habilitação, ofertar lances, interpor recurso assinar toda a documentação necessária, como também formular praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da OUTORGANTE e tudo o mais que se fizer necessário ao fiel cumprimento deste mandato.

Município de _____, data de _____

_____

(Nome, cargo, função e assinatura do representante legal da licitante).

Obs.: Este documento deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s) com **firma reconhecida em cartório**.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA
Fls Nº 53

ANEXO VII- MINUTA DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O (A)..... E A EMPRESA .....

A Câmara Municipal de Mombaça/CE, com sede na Trav. Dr. Ariosvaldo Costa, s/n - Altos - Centro - Mombaça - Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 05.674.205/0001-76, neste ato representada pela sua Presidente a Sra. Elidiana Maria de Carvalho, inscrita no CPF nº 279.266.178-06, portadora da Carteira de Identidade nº 357112635 - SSP/CE, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) ..... inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na ....., em ..... doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., expedida pela (o) ....., e CPF nº ....., e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 , resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº XXXX, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a serviços de consultoria no auxilio a Comissão de Orçamento e Finanças no controle de constitucionalidade, orçamentária das preposições apreciadas, com orientação e instrução e informação de parecer entendimento e voto da comissão bem como orientação na edição de proposições de matérias de sua competência, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora e no Termo de Referência, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

1.2. Iten do contrato.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é até , contados da data de sua assinatura, prorrogável na forma do art. 57, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R$ .....(.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA
Fls Nº 54

administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Câmara Municipal de Mombaça, na classificação Exercício 2016 Atividade 0101.010310001.2.001 Manutenção e Operacionalização do Legislativo, Classificação econômica 3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria.

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data do adimplemento da obrigação e apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela Contratada.

5.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o montante de R$ 8.000,00 (oito mil reais) deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

5.2. O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, que conterá o detalhamento dos serviços executados.

5.2.1. O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada com os serviços efetivamente prestados.

5.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5.4. Será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

5.4.1. não produziu os resultados acordados;

5.4.2. deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

5.4.3. deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada,

5.5. Antes do pagamento, a Contratante realizará consulta aos sítios oficiais, para verificar a manutenção das

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA
Fls Nº 55

condições de habilitação da Contratada.

5.5.1. Quanto ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), será observado o disposto na Lei Complementar nº 116, de 2003, e legislação municipal aplicável.

5.5.2. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

5.6. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

5.7. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.8. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

5.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

6.1. O preço contratado é fixo e irreajustável.

7. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

ESTADO DO CEARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA
Fls Nº 22

SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

A

Assessoria Jurídica

Anexo ao presente estamos encaminhando processo administrativo, para exame da minuta de instrumento convocatório e anexos, para fins de abertura de processo licitatório na modalidade PREGÃO, que versa sobre Serviços de consultoria no auxilio a Comissão de Orçamento e Finanças no aspecto constitucional e Orçamentária das preposições apreciadas, com orientação e informação de parecer bem como orientação na edição de proposições de matérias de sua competência, nos termos do parágrafo único, do artigo 38, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

MOMBAÇA - CE, 26 de Janeiro de 2016

Lucas de Castro Texeira
Pregoeiro

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA
Fls Nº 23

MINUTA DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° XXXX

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA, por intermédio do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicados fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo menor preço, com exclusividade para Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte conforme descrição contida neste Edital e seus Anexos. O procedimento licitatório obedecerá à Lei n° 10.520, de 2002, ao Decreto n° 3.555, de 2000, à Lei Complementar n° 123, de 2006, e subsidiariamente à Lei n° 8.666, de 1993, bem como à legislação correlata, e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos.

Data da abertura da sessão pública: XXXX

Horário: XXXX

Endereço: Trav. Dr. Ariosvaldo Costa, s/n - Altos - Centro - Mombaça - Ceará

1. DO OBJETO

1.1. O objeto desta licitação tem como objeto serviços de consultoria no auxilio a Comissão de Orçamento e Finanças no controle de constitucionalidade, orçamentária das preposições apreciadas, com orientação e instrução e informação de parecer entendimento e voto da comissão bem como orientação na edição de proposições de matérias de sua competência, visando atender às necessidades do Câmara Municipal de Mombaça, conforme especificações e quantitativos estabelecidos neste Edital e seus Anexos.

1.2. A licitação será de um unico itens, conforme tabela constante do Termo de Referência anexo I.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

1.4.1. ANEXO **I** - Termo de Referência

1.4.2. ANEXO **II** - Minuta de Proposta de Preços

1.4.3. ANEXO **III** - Modelo de declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (inciso VII do artigo 4° da Lei n° 10.520, de 2002)

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA
Fls Nº 24

1.4.4. ANEXO **IV** - Modelo de declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação

1.4.5. ANEXO **V** - Modelo de declaração relativa à proibição do trabalho do menor (Lei nº 9.854/99)

1.4.6. ANEXO **VI** - Modelo de procuração

1.4.7. ANEXO **VII** - Minuta do contrato

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão somente Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte interessados pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto desta licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

2.2. Não será admitida nesta licitação a participação de pessoas jurídicas:

2.2.1. Com falência, recuperação judicial, concordata ou insolvência, judicialmente decretadas, ou em processo de recuperação extrajudicial;

2.2.2. Em dissolução ou em liquidação;

2.2.3. Que estejam suspensas de licitar e impedidas de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, nos termos do artigo 87, inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993;

2.2.4. Que estejam impedidas de licitar e de contratar com A CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA, nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520, de 2002, e decretos regulamentadores;

2.2.5. Que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;

2.2.6. Que estejam reunidas em consórcio;

2.2.7. Que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

2.2.8. Estrangeiras que não funcionem no País;

2.2.9. Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA
Fls Nº 25

2.3. O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O licitante, ou o seu representante, deverá, no local, data e horário indicados no preâmbulo deste Edital, apresentar-se ao Pregoeiro para efetuar seu credenciamento como participante deste Pregão, munido da sua carteira de identidade, ou de outro documento equivalente, e do documento que lhe dê poderes para manifestar-se durante a sessão pública em nome do licitante.

3.1.1. O licitante ou o seu representante que não se credenciar ou não comprovar seus poderes estará impedido de apresentar lances, formular intenção de recurso ou manifestar-se, de qualquer forma, durante a sessão.

3.2. Considera-se como representante do licitante qualquer pessoa habilitada, nos termos do estatuto ou contrato social, do instrumento público de procuração, ou particular com firma reconhecida, ou documento equivalente.

3.2.1. O estatuto, o contrato social ou o registro como empresário individual devem ostentar a competência do representante do licitante para representá-lo perante terceiros.

3.2.2. O instrumento de procuração público, ou particular com firma reconhecida, deve ostentar os necessários poderes para formulação de propostas e para a **prática de todos os demais atos inerentes ao certame**, devendo vir acompanhado dos documentos de constituição da empresa ou do registro como empresário individual.

3.2.3. Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (conforme modelo anexo);

3.3. Cada credenciado poderá representar apenas um licitante.

4. DA ABERTURA DA SESSÃO

4.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, quando o licitante, ou o seu representante, após a fase de credenciamento, deverá apresentar ao Pregoeiro os seguintes documentos:

4.1.2. Envelopes da proposta de preços e da documentação de habilitação, separados, fechados e rubricados no fecho, opacos, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA DE PREÇOS
CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA/CE
PREGÃO Nº XXXX
(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA
Fls Nº 26

CNPJ N° **XXXX**

ENVELOPE N° 2 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA/CE
PREGÃO N° XXXX
(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)
CNPJ N° **XXXX**

4.2. Será admitido o encaminhamento dos envelopes por via postal ou outro meio similar de entrega, mediante recibo ou aviso de recebimento, desde que entregues até 1 (uma) hora antes da abertura da sessão pública.

4.2.1. Nessa hipótese, os dois envelopes deverão ser acondicionados em invólucro único, endereçado diretamente à Comissão, com a seguinte identificação:

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA/CE
PREGÃO PRESENCIAL N° XXXX
SESSÃO EM «DATA _JULGAMENTO_PROP», ÀS «HORA _JULGAMENTO_PROP»

4.2.2. Os envelopes que não forem entregues nas condições acima estipuladas não gerarão efeitos como proposta.

4.3. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital.

5. DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1. A proposta de preços, emitida por computador ou datilografada, redigida em língua portuguesa, com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, como também rubricadas todas as suas folhas pelo licitante ou seu representante, deverá conter:

5.1.1. As especificações do objeto de forma clara e precisa, observadas as especificações constantes do Termo de Referência;

5.1.2. Valor da proposta, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando os requisitos constantes do Termo de Referência;

5.1.2.1. No preço cotado deverão estar incluídos todos os custos decorrentes da execução contratual, tais como, despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto, apurados mediante o preenchimento do modelo de Planilha de Custos e Formação de Preços, conforme anexo

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA
Fls Nº 27

deste Edital;

5.1.3. Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da sua apresentação.

5.2. A apresentação da proposta implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, bem como obrigatoriedade do cumprimento das disposições nela contidas, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto desse certame nos seus termos, bem como fornecer todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.2.1. A Contratada deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do §1° do artigo 57 da Lei n° 8.666, de 1993.

6. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

6.2. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada em Ata.

6.3. O Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participação na fase de lances.

6.3.1. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro(a) classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

7. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

7.1. Classificadas as propostas, de acordo com o Edital, o Pregoeiro dará início à etapa de apresentação de lances verbais pelos licitantes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA
Fls Nº 38

16. DO PAGAMENTO

16.1. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data do adimplemento da obrigação e apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela Contratada.

16.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o montante de R$ 8.000,00 (oito mil reais) deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

16.2. O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, que conterá o detalhamento do objeto contratual.

16.2.1. O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada com os produtos efetivamente entregues.

16.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

16.4. Será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

16.4.1. não produziu os resultados acordados;

16.4.2. deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

16.4.3. deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do contrato, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada,

16.5. Antes do pagamento, a Contratante realizará consulta aos sítios oficiais, para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada.

16.5.1. Quanto ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), será observado o disposto na Lei Complementar nº 116, de 2003, e legislação municipal aplicável.

16.5.2. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA
Fls Nº 39

trata o artigo 6° da Instrução Normativa RFB n° 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

16.6. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

16.7. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

16.8. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

16.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

17. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento dA CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA deste exercício, na dotação abaixo discriminada: Exercício 2016 Atividade 0101.010310001.2.001 Manutenção e Operacionalização do Legislativo, Classificação econômica 3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria.

18. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei n° 10.520, de 2002, do Decreto n° 3.555, de 2000, a

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA
Fls Nº 40

licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

18.1.1. Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

18.1.2. Apresentar documentação falsa;

18.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

18.1.4. Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;

18.1.5. Comportar-se de modo inidôneo;

18.1.6. Cometer fraude fiscal;

18.1.7. Fizer declaração falsa;

18.1.8. Ensejar o retardamento da execução do certame.

18.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a. Multa de até 10% **(dez por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b. Impedimento de licitar e de contratar com A CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA e descredenciamento no CADASTRO DE FORNECEDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA, pelo prazo de até cinco anos;

18.2.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

18.3. As infrações e sanções relativas a atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

18.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

18.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA
Fls Nº 41

18.6. As multas serão recolhidas em favor da CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município de Mombaça e cobradas judicialmente.

18.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no CADASTRO DE FORNECEDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA.

18.8. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. Até dois dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

19.1.1. A contagem de prezo para o item anterior não será considerado o dia da sessão do Certame.

19.1.2. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de até vinte e quatro horas.

19.1.3. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, observando-se as exigências quanto à divulgação das modificações no Edital.

19.2. Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

19.3. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subseqüente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

19.4. É facultada ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

19.5. No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em Ata acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

19.6. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA
Fls Nº 47

19.7. A autoridade competente para a aprovação do procedimento licitatório poderá revogá-lo em face de razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e devidamente fundamentado.

19.8. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

19.9. O licitante deverá manter preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do contrato.

19.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

19.11. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

19.12. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

19.13. Em caso de divergência entre disposição do Edital e das demais peças que compõem o processo, prevalece a previsão do Edital.

19.14. O Edital e seus Anexos poderão ser lidos e/ou obtidos no órgão, situado no endereço Trav. Dr. Ariosvaldo Costa, s/n - Altos - Centro - Mombaça - Ceará, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas.

19.14.1. O Edital também está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.tcm.ce.gov.br.

19.15. Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados no órgão, situado no endereço Trav. Dr. Ariosvaldo Costa, s/n - Altos - Centro - Mombaça - Ceará, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 12:00 horas e das 14 horas às 17:00 horas.

19.16. Em caso de cobrança pelo fornecimento de cópia da íntegra do edital e de seus anexos, o valor se limitará ao custo efetivo da reprodução gráfica de tais documentos, nos termos do artigo 5°, III, da Lei n° 10.520, de 2002.

19.17. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei n° 10.520, de 2002, do Decreto n° 3.555, de 2000, da Lei n° 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, da Lei Complementar n° 123, de 2006 e da Lei n° 8.666, de 1993, subsidiariamente.

19.18. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Comarca de Mombaça, com exclusão

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA
Fls Nº 28

7.1.1. O lance deverá ser ofertado pelo preço unitário.

7.2. O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

7.3. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances e a manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

7.4. Caso sejam identificadas propostas de licitantes ME/EPP empatadas, será realizado sorteio para definir qual das licitantes primeiro poderá apresentar nova oferta, conforme subitens acima.

7.5. Somente após o procedimento de desempate, quando houver, e a classificação final dos licitantes, será cabível a negociação de preço junto ao fornecedor classificado em primeiro lugar

7.6. Havendo eventual empate entre propostas, ou entre propostas e lances, o critério de desempate será aquele previsto no artigo 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

a) produzidos no País;

b) produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

c) produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

7.6.1. Persistindo o empate, o critério de desempate será o sorteio, em ato público, para o qual os licitantes serão convocados.

7.7. Apurada a proposta final classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

7.8. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1. Como condição prévia à aceitação da proposta, caso o licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar o poderá consultar o Portal da Transparência do Governo Federal (www.portaldatransparencia.gov.br <http://www.portaldatransparencia.gov.br>), seção "Despesas - Gastos Diretos do Governo - Favorecido (pessoas

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA
Fls Nº 29

físicas, empresas e outros)", bem como o Portal de Transparência do Governo do Estado do Ceará e do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará, para verificar se o somatório dos valores das ordens bancárias por ele recebidas, no exercício anterior, extrapola o limite de R$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais), previsto no artigo 3°, inciso II, da Lei Complementar n° 123, de 2006, ou o limite proporcional de que trata o artigo 3°, § 2°, do mesmo diploma, em caso de início de atividade no exercício considerado.

8.1.1. Para a microempresa ou empresa de pequeno porte, a consulta também abrangerá o exercício corrente, para verificar se o somatório dos valores das ordens bancárias por ela recebidas, até o mês anterior ao da sessão pública da licitação, extrapola os limites acima referidos, acrescidos do percentual de 20% (vinte por cento) de que trata o artigo 3°, §§ 9°-A e 12, da Lei Complementar n° 123, de 2006.

8.1.2. Constatada a ocorrência de qualquer das situações de extrapolamento do limite legal, conforme artigo 3°, §§ 9°, 9°-A, 10 e 12, da Lei Complementar n° 123, de 2006, com a consequente recusa do participante no certme, sem prejuízo das penalidades incidentes.

8.2. Não ocorrendo situação de recusa com base na hipótese acima, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação e sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

8.3. O Pregoeiro também poderá solicitar ao licitante que apresente documento contendo o detalhamento da proposta, para fins de verificação de sua exeqüibilidade, sob pena de não aceitação da proposta.

8.4. Será desclassificada a proposta final que:

8.4.1. Contenha vícios ou ilegalidades;

8.4.2. Não apresente as especificações técnicas exigidas pelo Termo de Referência;

8.4.3. Apresentar preços finais superiores ao valor máximo estabelecido neste Edital;

8.4.4. Apresentar preços unitários superiores àqueles constantes da Planilha de Custo e Formação de Preços, observados os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade;

8.5. Também será desclassificada a proposta final que:

a. Apresentar preços manifestamente inexeqüíveis, assim considerados aqueles que, comprovadamente, forem insuficientes para a cobertura dos custos decorrentes da contratação pretendida;

b. Não vier a comprovar sua exeqüibilidade, em especial em relação ao preço e à produtividade apresentada.

8.5.1. A inexeqüibilidade dos valores referentes a itens isolados da planilha de custos, desde que não contrariem instrumentos legais, não caracteriza motivo suficiente para a desclassificação da proposta.

8.5.2. Se houver indícios de inexeqüibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA
Fls Nº 30

esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do §3° do artigo 43 da Lei n° 8.666, de 1993, para efeito de comprovação de sua exeqüibilidade, podendo adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:

8.5.2.1. Questionamentos junto à proponente para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexeqüibilidade;

8.5.2.2. Verificação de acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas em dissídios coletivos de trabalho;

8.5.2.3. Levantamento de informações junto ao Ministério do Trabalho e Emprego, e junto ao Ministério da Previdência Social;

8.5.2.4. Consultas a entidades ou conselhos de classe, sindicatos ou similares;

8.5.2.5. Pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas;

8.5.2.6. Verificação de outros contratos que o proponente mantenha com a Administração ou com a iniciativa privada;

8.5.2.7. Estudos setoriais;

8.5.2.8. Análise de soluções técnicas escolhidas e/ou condições excepcionalmente favoráveis que o proponente disponha para a prestação dos serviços; e

8.5.2.9. Demais verificações que porventura se fizerem necessárias.

8.5.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exeqüibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

8.5.4. Quando o licitante apresentar preço final inferior a 50% (cinquenta por cento) da média dos preços ofertados para o mesmo item, e a inexeqüibilidade da proposta não for flagrante e evidente pela análise da planilha de custos, não sendo possível a sua imediata desclassificação, será obrigatória a realização de diligências para aferir a legalidade e exeqüibilidade da proposta.

8.6. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos apresentados, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando a nova data e horário para sua continuidade.

8.7. Se a proposta classificada em primeiro lugar não for aceitável, ou for desclassificada, o Pregoeiro examinará a proposta subseqüente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA
Fls Nº 31

8.7.1. Nessa situação, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.8. No julgamento das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem sua substância, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

8.9. Aceita a proposta classificada em primeiro lugar, o licitante deverá comprovar sua condição de habilitação, na forma determinada neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá verificar o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) CADASTRO DE FORNECEDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis <http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis>);

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php <http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php>).

9.1.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.2. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.2. Não ocorrendo inabilitação, a documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar será verificada.

9.2.1. Os documentos poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial.

9.3. Para a habilitação, o licitante deverá apresentar os documentos a seguir relacionados:

9.3.1. Relativos à Habilitação Jurídica:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA
Fls Nº 32

a. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

b.1. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

c. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

d. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC;

e. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.3.2. Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

b. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante certidão conjunta negativa de débitos, ou positiva com efeitos de negativa, relativos aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

d. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

e. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, mediante certidão negativa de débitos, ou positiva com efeitos de negativa, relativos às contribuições previdenciárias e às de terceiros;

f. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS;

g. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou certidão positiva com efeitos de negativa.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA
Fls Nº 06

10.8. As infrações e sanções relativas a atos praticados no decorrer da licitação estão previstas no Edital.

11. CONCLUSÃO

11.1. O presente TERMO DE REFERÊNCIA tem por finalidade estabelecer condições para melhorar o desempenho das Comiões da Câmara Municipal, para adequação desta Instituição Municipal às atuais exigências impostas, notadamente no tocante ao planejamento, a transparência, ao controle e a responsabilização, que exigem assessoria de nível altamente especializado.

Mombaça-CE, 30 de Dezembro de 2015

Antonio Gustavo Lopes da Silva
Presidente

Aprovado:

Elidiana Maria de Carvalho
Elidiana Maria de Carvalho
Presidente da Câmara

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA
Fls Nº 07

DESPACHO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30.12.001/2015

Em se tratando de assunto afeto à sua competência, encareço-lhe o exame da solicitação de despesa acompanhada do respectivo projeto básico e posterior pronunciamento a respeito do interesse do Poder Legislativo no atendimento da referida demanda.

Mombaça/CE, 30 de Dezembro de 2015

Antônio Gustavo Lopes da Silva
Matrícula nº 120050

Exma Sra.
Elidiana Maria de Carvalho
Presidente da Câmara Municipal
Mombaça - Ceará

ESTADO DO CEARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA
Fls Nº 08

DESPACHO

Ao setor competente para providenciar pesquisas de preços e prévia manifestação sobre a existência de recursos orçamentários para cobertura das despesas, com vistas à deflagração de procedimento licitatório para serviços de consultoria no auxilio a Comissão de Orçamento e Finanças no controle de constitucionalidade, orçamentária das preposições apreciadas, com orientação e instrução e informação de parecer entendimento e voto da comissão bem como orientação na edição de proposições de matérias de sua competência.

MOMBAÇA - CE, 30 de Dezembro de 2015

Elidiana Maria de Carvalho
Presidente

Trav. Dr. Ariosvaldo Costa s/n - Altos - Centro - Mombaça - Ceará - CEP: 63.610-000 - Fone: (88) 3583 1504
CNPJ: 05.674.205/0001-76 - CGF: 06.920.350-4
Site: www.camaramombaca.ce.gov.br - Email: camaramombaca@camaramombaca.ce.gov.br
MSN: camaramombaca@hotmail.com - Gmail: camaramombaca@gmail.com

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA
Fls Nº 09

JUNTADA DE COTAÇÃO

Trav. Dr. Ariosvaldo Costa s/n - Altos - Centro - Mombaça - Ceará - CEP: 63.610-000 - Fone: (88) 3583 1504
CNPJ: 05.674.205/0001-76 - CGF: 06.920.350-4
Site: www.camaramombaca.ce.gov.br - Email: camaramombaca@camaramombaca.ce.gov.br
MSN: camaramombaca@hotmail.com - Gmail: camaramombaca@gmail.com

CONTABILIDADE E EMPREENDIMENTOS LTDA.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA Fls Nº 10

PROPOSTA DE PREÇOS

Ibicuitinga-CE., 04 de janeiro de 2016.

À
Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Mombaça-CE

A presente proposta tem como objeto os serviços de consultoria no auxilio a comissão de orçamento e finanças no controle de constitucionalidade, orçamentaria das preposições apreciadas, com orientação e instrução e informação de parecer entendimento e voto da comissão bem como orientação na edição de proposições e matérias de sua competência.

ITEM:	ESPECIFICAÇÃO:	UND	QTDE (MÊS):	VL. UNT (R$):	VL. TOTAL (R$):
I	Serviços de consultoria no auxilio a comissão de orçamento e finanças no controle de constitucionalidade, orçamentaria das preposições apreciadas, com orientação e instrução e informação de parecer entendimento e voto da comissão bem como orientação na edição de proposições de matérias de sua competência.		11	6.000,00	66.000,00

TOTAL GLOBAL R$66.000,00(sessenta e seis mil reais).

A presente proposta tem validade por **60(sessenta) dias.**

Atenciosamente,

Fábio Dias Santana
Socio-administrador

CONTA&E-CONT.E EMPREENDIMENTOS LTDA.
CNPJ: 11.712.388/0001-70
CRC/CE. N°922
CRA/CE NºPJ2717
Rua. Samuel Ferreira Nobre n°2179 (sala-01),centro-Ibicuitinga/CE
CEP:62.955-000 (88)3425-1227

Serviços Administrativos & Locações de Veículos

LUIS O. DE SOUZA-ME

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

Fls Nº 11

COTAÇÃO DE PREÇOS

Á CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA-CE

DO VALOR GLOBAL: R$ 68.200,00(SESSENTA E OITO MIL E DUZENTOS REAIS), DISTRIBUÍDOS DA FORMA SEGUINTE:

ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO	MÊS	VR UNIT.	VR. TOTAL
PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS DE CONSULTORIA NO AUXÍLIO A COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS NO CONTROLE DE CONSTITUCIONALIDADE, ORÇAMENTARIA DAS PREPOSIÇÕES APRECIADAS COM ORIENTAÇÃO, INSTRUÇÃO E INFORMAÇÃO, EMISSÃO PARECERES PARA ENTENDIMENTO DA COMISSÃO BEM COMO ORIENTAÇÃO NA EDIÇÃO DE PROPOSIÇÕES DE MATÉRIAS DE SUA COMPETÊNCIA.	11	6.200,00	68.200,00

FICA A CONTRATADA RESPONSÁVEL PELAS DESPESAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60(SESSENTA) DIAS.

CENDRO-CE. 04 DE JANEIRO DE 2016.

CORDIALMENTE,

LUIS O. DE SOUZA-ME
CNPJ:12.404.781/0001-69
RUA. A, QUADRA C, Nº121 – CENTRO DE CEDRO-CE

INFOCONT

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA
Fls Nº 12

PROPOSTA DE PREÇOS

A

CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA.

Proposta de preço apresentada a CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA-CE, relativo ao objeto de contratação dos serviços técnicos administrativo e legislativo prestados no assessoramento parlamentar da comissão de orçamento e finanças deste poder legislativo.

- serviços de assessoria a comissão de orçamento e finanças....R$ 6.100,00

Juazeiro do Norte – CE.,

Arthur André Pinheiro de Sousa
Infocont – Assessoria e Contultoria Municipal LTDA
CNPJ: 10.634.097/0001-48

Rua: Profª Maria Nilde Couto Bem, 220 sala 601 – Triangulo, Juazeiro do Norte-CE
CNPJ: 10.634.097/0001-48 INSC MUNIC: 1120900
E-mail: infocont2012@gmail.com

Ceará
Governo Municipal de Mombaça

MAPA DE COTAÇÃO DE PREÇOS - preço médio
Cotação : 20151230001

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA
Fls Nº 13

Código Descrição / Proponente	Quant.	Vl. unitário	Vl. total
011334 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA			
LUIS O. DE SOUZA - ME	11,000	6.200,000	68.200,00
CONTA&E CONTABILIDADE E EMPREENDIMENTOS LTDA	11,000	6.000,000	66.000,00
	Valores médios :	6.100,000	67.100,00

RESUMO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - menor valor

Cotação : 20151230001

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL
Fls Nº 14

Proponente

Código	Descrição	Quant.	Vl. unitário	Vl. total	Situação
CONTA&E CONTABILIDADE E EMPREENDIMENTOS LTDA					
011334	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA	11,000	6.000,000	66.000,00	
		Total do(s) item(ns) :		66.000,00	
		Total geral :		66.000,00	

RESUMO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - valor médio

Cotação : 20151230001

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA
Fls Nº 15

Código	Descrição	Quant.	Vl. unitário	Vl total
011334	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA	11,0000	6.100,000	67.100,00
			Total :	67.100,00

ESTADO DO CEARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA
Fls Nº 16

COMUNICAÇÃO

Exma. Sra. Presidente da Câmara Municipal
Elidiana Maria de Carvalho

Em atendimento ao Art. 14 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, informamos a Vossa Senhoria a existência de crédito orçamentário para atender as despesas com serviços de consultoria no auxilio a Comissão de Orçamento e Finanças no aspecto constitucional e Orçamentária das preposições apreciadas, com orientação e informação de parecer bem como orientação na edição de proposições de matérias de sua competência

A despesa será consignada à seguinte dotação orçamentária: Exercício 2016 Atividade 0101.010310001.2.001 Manutenção e Operacionalização do Legislativo, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica

MOMBAÇA - CE, 26 de Janeiro de 2016

Maria Aurinete de Almeida
Responsável

ESTADO DO CEARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA
Fls Nº 17

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
(Inciso II, Art. 16, Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO: serviços de consultoria no auxilio a Comissão de Orçamento e Finanças no controle de constitucionalidade, orçamentária das preposições apreciadas, com orientação e instrução e informação de parecer entendimento e voto da comissão bem como orientação na edição de proposições de matérias de sua competência.

Na qualidade de ordenador de despesas do(a) CAMARA MUNICIPAL DE MOMBACA, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 - Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

MOMBAÇA - CE, 27 de Janeiro de 2016

Elidiana Maria de Carvalho
Presidente

ESTADO DO CEARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA
Fls Nº 18

AUTORIZAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30.12.001/2015

Estando devidamente cumpridas as formalidades previstas no artigo 38, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, conforme se constata no despacho anexado, autorizo a abertura do procedimento licitatório, com a utilização de recursos oriundos do orçamento vigente, dotação orçamentária Exercício 2016 Atividade 0101.010310001.2.001 Manutenção e Operacionalização do Legislativo, Classificação econômica 3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria.

Remeta-se o procedimento a Assessoria Jurídica para as providências cabíveis.

MOMBAÇA - CE, 27 de Janeiro de 2016

Elidiana Maria de Carvalho
Presidente

ESTADO DO CEARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA
Fls Nº 19

PORTARIA 002/2016

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1° - Designar os membros abaixo relacionados para operacionalização da modalidade licitatória pregão, na forma presencial, de acordo com a Lei n° 8.666 de 21 de junho de 1993 e modificações posteriores e Lei n° 10.520 de 17 de julho de 2002.

Pregoeiro(a)	LUCAS DE CASTRO TEIXEIRA
Equipe apoio	ANTONIO GUSTAVO LOPES DA SILVA
Equipe apoio	SILANIA MARIA DE CARVALHO

Art. 2° - A Equipe de Apoio procederá a seus trabalhos sempre que necessário, seguindo os critérios de acordo com a legislação vigente.

Art. 3° - Nas licitações na modalide pregão para aquisição bens e serviços comuns, compete ao Pregoeiro:

- receber, examinar e decidir sobre as impugnações ao edital, comunicando os resultados aos interessados antes da sessão de julgamento, e prestar esclarecimentos a seu respeito;

- esclarecer aos licitantes como os trabalhos irão ser conduzidos;

- instaurar a sessão única de licitação;

- credenciar os licitantes interessados;

- recebr no início os envelopes com propostas e habilitação dos licitantes que pretenderem entregá-los na sessão;

- promover a habilitação prévia dos licitantes, mediante análise de declaração formal;

- realizar a abertura dos envelopes-propostas, efetuando o exame do conteúdo dos mesmos, sua adequação às especificações do edital, a análise de sua exeqüibilidade, efetuando, ao depois a classificação das propostas;

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA
Fls Nº 20

- seleção, conforme critérios legais e editalícios, dos licitantes para a etapa de lances;

- condução da etapa de lances, promovendo a escolha da proposta com lances de menor valor;

- verificação de exeqüibilidade e aceitabilidade da proposta vencedora nos lances;

- realização de negociações com o vencedor, se necessário;

- análise e julgamento da habilitação quanto aos documentos do licitante que ofereceu a melhor proposta, e eventualmente dos demais licitantes quando for necessária a abertura de seus envelopes de documentação;

- elaboração de ata da sessão, relatando todas as ocorrências;

- orientação dos trabalhos da equipe de apoio;

- recebimento, diferimento e exame dos recursos administrativos apresentados;

- envio do processo administrativo à autoridade superior para adjudicação e homologação.

Art. 4° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MOMBAÇA - CE, em 04 de Janeiro de 2016

Elidiana Maria de Carvalho
Presidente

ESTADO DO CEARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA
Fls Nº 21

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 30.12.001/2015

AUTUAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL
NÚMERO 21.01.001/2016
OBJETO (serviços de consultoria no auxilio a Comissão de Orçamento e Finanças no controle de constitucionalidade, orçamentária das preposições apreciadas, com orientação e instrução e informação de parecer entendimento e voto da comissão bem como orientação na edição de proposições de matérias de sua competência)

Hoje, nesta cidade, na sala da Comissão de Licitação, da Câmara Municipal de Mombaça, autuo o processo licitatório que adiante se vê, do que para constar, lavrei este termo. Eu Lucas de Castro Texeira, Pregoeiro, o subscrevo.

MOMBAÇA - CE, 27 de Janeiro de 2016

Lucas de Castro Texeira
Pregoeiro

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ – TCE/CE.

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 10294117
NATUREZA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO
INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA
RESPONSÁVEL: SRA. ELIDIANA MARIA DE CARVALHO
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2016 (Período de 01/janeiro a 31/dezembro)
RELATOR: CONSELHEIRO SUBSTITUTO MANASSÉS PEDROSA CAVALCANTE

INFORMAÇÃO INICIAL Nº: 122322017

ELIDIANA MARIA DE CARVALHO, EX-Presidente da Câmara Municipal de MOMBAÇA, em atendimento a citação do DOE do TCE/CE em circulação no dia 18 de maio de 2018, vem respeitosamente, perante Vossa Excelência, com fulcro no art. 5° da Resolução n° 02/2002 (alterada pela Resolução nº 12/2013), do extinto TCM-Ce, apresentar tempestivamente suas **JUSTIFICATIVAS DE DEFESA,** requerendo para tanto a apreciação do Egrégio Tribunal de Contas, o que faz pelas razões e fundamentações a seguir evidenciadas.

DA REGULARIDADE DOS ATOS DE GESTÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

Segundo disposto no artigo 13, inciso III, da Lei Orgânica do Tribunal de Contas dos Municípios – Lei n° 12.160, de 4 de agosto de 1993 – as contas serão **"julgadas"** irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes ocorrências:

"Art.13 – As constas de gestão serão consideradas (redação dada pela Lei n° 13.016/00)

[...]

III - Irregulares, quando comprovadas quaisquer das seguintes ocorrências:

a) Omissão no dever de prestar contas;

b) Grave infração à norma legal ou regulamentar de natureza contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial;

c) Injustificado dano ao Erário, decorrente de ato ilegítimo ou antieconômico;

d) Desfalque, desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

"Parágrafo Único – O Tribunal poderá considerar irregulares as contas, no caso de reincidência no descumprimento de determinação, de que o responsável tenha tido ciência, feita em processo de tomada ou prestação de contas através de documentação escrita".

Portanto, como ficou comprovado que os indigitados atos administrativos praticados pela gestora da Câmara Municipal de Mombaça, observaram os estritos termos da Lei, quanto à natureza contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, que tais atos **não** causaram qualquer prejuízo injustificado ao erário, tampouco alteraram a destinação dos bens ou valores públicos, configurada estará a regularidade das contas, a merecer, no Tribunal de Contas, **julgamento** pela sua aprovação.

1 - DAS CONSIDERAÇÕES INICIAIS.

O Tribunal de Contas do Estado do Ceará –TCE/CE, no uso de suas competências constitucionais legais, com aderência aos princípios constitucionais da legalidade, legitimidade, economicidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência da Gestão Pública Municipal, apresentou informação técnica decorrente da realização de fiscalização Orçamentária, Contábil, Financeira e Patrimonial na Prestação de Contas de Gestão – PCS da Câmara Municipal de MOMBAÇA, alusivas ao exercício financeiro de 2016.

Os procedimentos de controle externo adotados pelo TCE-CE encontram-se enraizados no ordenamento jurídico brasileiro, em especial na Constituição Federal de 1988, na Constituição Estadual de 1989, na Lei n° 4.320/64 – Normas Gerais de

Direito Financeiro, na Lei Complementar n° 101/00 – Lei de Responsabilidade Fiscal, na Lei n° 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos da Administração Pública, na Lei n° 12.160/93 – Lei Orgânica do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará, Resolução e Instruções Normativas.

É imperativo ressaltar que a gestão de recursos e as atividades desenvolvidas pelos Jurisdicionados apresentam potenciais riscos que estão evidentes ou os circundam e que devem ser controlados e avaliados através do controle externo, conforme o grau de complexidade envolvido, quanto aos aspectos relacionados à materialidade, relevância e criticidade dos eventos.

6 – DA ANÁLISE DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS

6.2. Dos Processos Administrativos de Aquisição de Bens e Serviços

6.2.3 Dos Processos para análise

Quanto a este subitem em questão, estamos encaminhando para análise documental, o processo administrativo pregão nº 22.03.001/2016 completo, cujo objeto é o serviço de consultoria no auxílio a comissão de orçamento e finanças no aspecto constitucional e orçamentária das preposições apreciadas, com a orientação e informação de parecer bem como orientação na edição de proposições de matérias de sua competência, conforme solicitado. **(DOC 01).**

7 – DAS DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Quanto a este item, temos a informar que se refere a dívida devidamente reconhecida na forma do art. 37 da Lei nº 4.320/64 c/c o § 2º do art. 22 do decreto 93.872/86, conforme demonstra na documentação em anexo. **(DOC 02)**.

11 – DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

11.2. DO BALANÇO FINANCEIRO (BF) – ANEXO XIII

11.2.2. Dos Saldos Transportados do Exercício Anterior para o Atual

Conforme comentado que os saldos registrados no Balanço Financeiro do exercício anterior não terem sido transportados para o atual exercício, estamos enviando em anexo novo Balanço Financeiro-BF para análise dessa inspetoria, por motivo de lapso do sistema na impressão da época. **(DOC. 03).**

11.4. DA DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS (DVP) – ANEXO XV

11.4.2. Dos Saldos Transportados do Exercício Anterior para o Atual

Conforme comentado que os saldos registrados na Demonstração das Variações Patrimoniais do exercício anterior não terem sido transportados para o atual exercício, estamos enviando em anexo nova Demonstração das Variações Patrimoniais-DVP para análise dessa inspetoria, por motivo de lapso do sistema na impressão da época. **(DOC. 04).**

11.5. DA DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA (DFC)

11.5.2. Dos Saldos Transportados do Exercício Anterior para o Atual

Conforme comentado que os saldos não foram apresentados o devido transporte do exercício anterior para o atual, estamos enviando em anexo nova Demonstração dos Fluxos de Caixa-DFC para análise dessa inspetoria, por motivo de lapso do sistema na impressão da época **(DOC. 05).**

11.8. DO DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE (ANEXO XVII)

11.8.1. Das Receitas Extraorçamentárias (BF x Anexo XVII – DDF)

A Informação da DIRFI, neste item, verificou que a movimentação das receitas extraorçamentárias registrada no Balanço Financeiro R$ **390.741,74** (Depósitos restituíveis e valores vinculados + outros recebimentos extraorçamentários), **diverge** com o valor registrado na coluna "Inscrição" do Anexo XVII – Demonstrativo da Dívida Flutuante R$ **388.056,29**.

Sobre o questionamento suscitados no item em tela, no que tange a diferença apontada entre o BF x Anexo XVII, insta esclarecer que a análise dos técnicos deste Tribunal de Contas está equivocada, pois estes anexos de balanços tem estrutura e registros distintos entre si, senão vejamos os fatos expostos abaixo:

I - No Balanço Financeiro, na conta "Depósitos Restituíveis e valores vinculados" estão inclusos os valores líquidos correspondentes aos pagamentos antecipados no montante de **R$ 2.685,45,** que são classificados como Ativo Realizável, que são direitos a receber/compensar a curto prazo relativos a **salário família**. Portanto, os pagamentos antecipados não compõem o Anexo XVII - Dívida Flutuante. A Dívida Flutuante são os compromissos prontos para pagamento, como por exemplo os depósitos que são as consignações, cauções, etc, não fazendo parte, portanto, os ingressos decorrentes de pagamentos antecipados.

II - No Anexo XVII, na coluna inscrição, está registrado os ingressos das receitas extraorçamentárias relacionadas aos depósitos que trata das consignações.

Portanto, a diferença entre o BF x Anexo XVII apontado no item 11.8.1 é exatamente os valores dos ingressos relativos a pagamentos antecipados de salário família. Seguem em anexo diário do movimento extra-orçamentário da receita, Anexo 13 e Anexo 17 da Lei nº 4.320/64. **(DOC. 06).**

11.8.2. Das Despesas Extraorçamentárias (BF x Anexo XVII – DDF)

Verifica-se que a movimentação das despesas extraorçamentárias registrada no Balanço Financeiro R$ **390.741,74** (Depósitos restituíveis e valores vinculados + outros pagamentos extraorçamentários), **diverge** com o valor registrado na coluna "Baixa" do Anexo XVII – Demonstrativo da Dívida Flutuante R$ **388.056,29**.

Da mesma forma aconteceu com as receitas extraorçamentárias, no que tange a diferença apontada entre o BF x Anexo XVII, pois a análise dos técnicos deste Tribunal de Contas está equivocada, já que estes anexos de balanços tem estrutura e registros distintos entre si, senão vejamos os fatos expostos abaixo:

I - No Balanço Financeiro, na conta " Depósitos Restituíveis e valores vinculados " estão também inclusos os valores correspondentes aos pagamentos antecipados no montante de **R$ 2.685,45,** que são as despesas antecipadas a curto prazo de **salário família**. Portanto, os pagamentos antecipados e os depósitos restituíveis não compõem o Anexo XVII - Divida Flutuante. A Dívida Flutuante são os compromissos prontos para pagamento, como, por exemplo, restos a pagar, consignações e cauções, não fazendo parte, portanto, os ingressos decorrentes de pagamentos antecipados.

Portanto, a diferença entre o BF x Anexo XVII apontado no item 11.8.2 é exatamente os valores dos dispêndios relativos a pagamentos antecipados de salário família. Segue em anexo movimento da despesa extra-orçamentária, Anexo 13 e Anexo 17 da Lei nº 4.320/64. **(DOC. 07).**

14. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

A presente justificativa, foi elaborada através de documentação da Câmara Municipal, que atestam a regularidade dos procedimentos do Justificante em relação aos itens analisados e caracterizados como pendentes.

DO PEDIDO:

Isto posta, quanto às supostas falhas apontadas com a ausência de alguns documentos nada de muita gravidade estamos esperando tão somente o posicionamento desse Egrégio Tribunal de Contas, no sentido de que sejam plenamente aceitas as razões de defesa do requerente abaixo subscrito, oportunidade em que fica aguardando confiante no pronunciamento desse Tribunal de Contas pela aprovação das referidas contas fazendo-se assim, a necessária e costumeira **JUSTIÇA**.

Nestes Termos,

Pede deferimento.

MOMBAÇA-CE, 15 de Junho de 2018.

Elidiana Maria de Carvalho

ELIDIANA MARIA DE CARVALHO
EX-PRESIDENTE CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

6.2. DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DE AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS

6.2.3 Dos Processos para Análise

(DOC. 01)

ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE MOMBAÇA

Processo Administrativo nº30.12.001/2015

Modalidade: Pregão

Objeto: Serviços de consultoria no auxilio a Comissão de Orçamento e Finanças no controle de constitucionalidade, orçamentária das preposições apreciadas , com orientação e instrução e informação de parecer entendimento e voto da comissão bem como orientação na edição de proposições de matérias de sua competência.

ESTADO DO CEARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA
Fls Nº 01

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

Aos 30 dias do mês de Dezembro de 2015, procedeu-se a abertura do processo Administrativo nº21.01.001/2016. Com este fim e para constar, eu, Antônio Gustavo Lopes da Silva, lavrei o presente termo que vai por mim assinado e que tem como primeira folha a de número 01, que corresponde a este termo, tendo por objetivo Serviços de consultoria no auxilio a Comissão de Orçamento e Finanças no aspecto constitucional e Orçamentária das preposições apreciadas, com orientação e informação de parecer bem como orientação na edição de proposições de matérias de sua competência, motivo pelo qual está sendo aberto o processo administrativo, por parte da Câmara Municipal de Mombaça/CE.

Antônio Gustavo Lopes da Silva
Matrícula nº 120050

ESTADO DO CEARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA
Fls Nº 02

SOLICITAÇÃO DE DESPESA

Diante da necessidade de serviços de consultoria no auxilio a Comissão de Orçamento e Finanças no controle de constitucionalidade, orçamentária das preposições apreciadas, com orientação e instrução e informação de parecer entendimento e voto da comissão bem como orientação na edição de proposições de matérias de sua competência, solicito que seja autorizado a presente solicitação, para qual solicitamos as providencias necessárias.

MOMBAÇA - CE, 29 de Dezembro de 2015

Maria José Alves Vitoriano
Responsável

Trav. Dr. Ariosvaldo Costa s/n - Altos - Centro - Mombaça - Ceará - CEP: 63.610-000 - Fone: (88) 3583 1504
CNPJ: 05.674.205/0001-76 - CGF: 06.920.350-4
Site: www.camaramombaca.ce.gov.br - Email: camaramombaca@camaramombaca.ce.gov.br
MSN: camaramombaca@hotmail.com - Gmail: camaramombaca@gmail.com

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA
Fls Nº 63

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. TERMO DE REFERÊNCIA objetiva detalhar os serviços a serem contratados cujo objeto: serviços de consultoria no auxilio a Comissão de Orçamento e Finanças no controle de constitucionalidade, orçamentária das preposições apreciadas, com orientação e instrução e informação de parecer entendimento e voto da comissão bem como orientação na edição de proposições de matérias de sua competência.

2.0. DETALHAMENTO GERAL DO OBJETO:

2.1. Assessorar as comissões da Câmara Municipal, visando com orientação e instrução e informação de parecer intendimento e voto da comissão bem como orientação na edição de proposições de matérias de sua competência e a promoção do Legislativo Municipal;

2.2. Detalhamento:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES QUANTIDADE UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA 1 - Serviços de consultoria no auxilio a comissão no controle de constitucionalidade das preoposições apreciadas; 2 - Orientação e instrução e informação Orçamentaria, finança e tributaria; 3 - Acompanhamento e orientação na organização de parecere intendimento e voto da comissão; 4 - Assessoramento e orientação na edição de proposições de materia de sua competencia. 11.00 MÊS		
		VALOR TOTAL R$	

3.0. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. Pela perfeita execução do objeto licitado, a Câmara Municipal de Mombaça efetuará o pagamento do preço proposto pela licitante vencedora, em até 30 (trinta) dias após o adimplemento da obrigação, em moeda corrente, mediante ordem bancária, atestados os serviços pelo setor competente, desde que não haja fato impeditivo provocado pela contratada;

3.2. O prazo de vencimento da fatura mensal deverá ser fixado em uma única data, preferencialmente no último dia útil de cada mês;

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA
Fls Nº 04

3.3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que o atraso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

4.0. DAS CONDIÇÕES MÍNIMAS PARA CONTRATAÇÃO

4.1. Os serviços serão prestados mediante assessoria presencial na sede da Câmara Municipal de Mombaça e também por meio de consultoria na sede da contratada, sempre que se fizer necessário.

4.2. Para efeito da prestação dos serviços de assessoria presencial, a licitante vencedora do certame, disponibilizar um funcionário no mínimo um dia da semana, durante 8 (oito) horas diária, ou sempre que chamado para tratar de assuntos do objeto deste TERMO, na sede da Câmara Municipal de Mombaça.

3. Os serviços deverão ser prestados necessariamente por profissionais devidamente qualificados, que comprove a qualificação suficiente para execução dos serviços especializados através de atestados de capacidade técnica;

5.0. DA METODOLOGIA E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. Os serviços supõem atuação presencial na sede da Câmara Municipal e à distância na sede da contratante;
5.2. A contratada poderar prestar consultoria por telefone ou via email.

6.0. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Além de outras decorrentes de normas legais e da natureza da presente licitação, são obrigações da Contratada:

6.1.1. Prestar os serviços licitados em estrita conformidade com as especificações deste instrumento, os quais serão executados na Câmara Municipal e também na sede da contratada.
6.1.2. Responsabilizar-se por todas as despesas e encargos de qualquer natureza com pessoal de sua contratação necessário à execução do objeto contratual, inclusive os encargos relativos à legislação trabalhista e as despesas com locomoção, hospedagem para pessoal da contratada.
6.1.3 Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados diretamente ou por seus empregados ou prepostos, à contratante ou a terceiros.
1.4. Utilizar de forma privativa e confidencial, os documentos fornecidos pela Câmara Municipal de Mombaça.

7.0. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São obrigações da contratante, além de outras decorrentes do Contrato:

7.1.1. Disponibilizar a infraestrutura de material, equipamentos e pessoal de apoio nas diligências de trabalho necessária ao bom desempenho da Equipe Técnica da contratada.
7.1.2. Efetuar o pagamento das obrigações financeiras advindas da Contratação.
7.1.3. Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, através de um Servidor ou Comissão especialmente designada.

8.0. DO PREÇO

8.1. Os valores dos Serviços deverão ser fixos e cotados em moeda nacional.

8.2. Nos preços apresentados deverão estar incluídas todas as despesas com materiais, mão-de-obra, ferramentas,

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA
Fls Nº 05

equipamentos, transporte na localidade da sede da entidade, seguros, taxas, tributos, incidências fiscais e contribuições de qualquer natureza ou espécie, encargos sociais, salários, custos diretos e indiretos e quaisquer outros encargos, quando necessários à perfeita execução do objeto da Licitação.

8.3. O Pagamento dos Serviços será realizado mensalmente.

9. AVALIAÇÃO DO CUSTO

9.1. O custo estimado da contratação serão apurados mediante preenchimento de planilha de custos e formação de preços e pesquisas de preços praticados no mercado em contratações similares.

10. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 5.555, de 2000, a Contratada que, no decorrer da contratação:

10.1.1. Inexecutar total ou parcialmente o contrato;

10.1.2. Apresentar documentação falsa;

10.1.3. Comportar-se de modo inidôneo;

10.1.4. Cometer fraude fiscal;

10.1.5. Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital ou no Contrato.

10.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

b. Multa:

b.1. Moratória de até 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor mensal da contratação, até o limite de 20 (vinte) dias;

b.2. Compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.

c. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Câmara Municipal de Mombaça.

10.2.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

10.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

10.4. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.5. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da Município e cobrados judicialmente.

10.5.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedorea da Câmara Municipal de Mombaça.

10.7. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

Considerando a Portaria Nº 565/2018, publicada em 03/08/2018 no DOE de Nº 141, que “Dispõe sobre a migração dos dados e arquivos de processos ativos dos sistemas do PE e SGP, do extinto TCM/CE, para o Sistema de Acompanhamento de Processos – SAP” e autoriza a Secretária de Tecnologia da Informação – STI a realizar o procedimento em pauta, conforme Art. 1º.

A Secretaria de Tecnologia da Informação - STI certifica que os dados e arquivos processuais dos sistemas do Processo Eletrônico – PE e Sistema de Gestão de Processos – SGP foram migrados fidedignamente seguindo as regras de negócio estabelecidas por esta Corte de Contas conforme as informações e códigos HASH (SHA-256) abaixo gerados:

Processo PE Nº: 102941-1/17

Processo SAP Nº: 35647/2018-1

Data da Migração: 25/11/2018

PE		SAP	
Documento	Hash	Documento	Hash
2-DOC. 02.7_ASSINADO.000070A	38E7D26ABEBB34A89F6263B2BF8D67CB6AB1D9CC393E1BA9E61BC1E9ECDBDAC5	2018356471_00002_0081_0024_2018_00000.pdf	38E7D26ABEBB34A89F6263B2BF8D67CB6AB1D9CC393E1BA9E61BC1E9ECDBDAC5
3-DOC. 07_ASSINADO.000070A2.	AD68552670A6D6EF7FD08E683D09851BA0384A4434099DA47851EDF8C91DF22B	2018356471_00003_0081_0024_2018_00000.pdf	AD68552670A6D6EF7FD08E683D09851BA0384A4434099DA47851EDF8C91DF22B
4-DOC. 06_ASSINADO.000070A2.	4F511B4A36AA8941DEECFD176CCC6DA2C0EAF0559F816D262657F193DAC390BE	2018356471_00004_0081_0024_2018_00000.pdf	4F511B4A36AA8941DEECFD176CCC6DA2C0EAF0559F816D262657F193DAC390BE
5-DOC. 01.48_ASSINADO.000070	14FB638BA3923DF5DB57171B2C9D74160B29999E8CCF3E4EE6A416AED4D95FE6	2018356471_00005_0081_0024_2018_00000.pdf	14FB638BA3923DF5DB57171B2C9D74160B29999E8CCF3E4EE6A416AED4D95FE6
6-DOC. 04_ASSINADO.000070A2.	DF2DF1463B43FBE3BF27F93E535730956E1FA0CE669C899A7CEF79009C55BD52	2018356471_00006_0081_0024_2018_00000.pdf	DF2DF1463B43FBE3BF27F93E535730956E1FA0CE669C899A7CEF79009C55BD52
7-DOC. 05_ASSINADO.000070A2.	0BE454056D86891C60FC4F249F36A806174BD3D5DC41B8B7F4871306983718DD	2018356471_00007_0081_0024_2018_00000.pdf	0BE454056D86891C60FC4F249F36A806174BD3D5DC41B8B7F4871306983718DD
8-DOC. 03_ASSINADO.000070A2.	26DAAC91FFCF3703492585F8E6F764B826C0E9EEE3244792ECC7636FFF52AA26	2018356471_00008_0081_0024_2018_00000.pdf	26DAAC91FFCF3703492585F8E6F764B826C0E9EEE3244792ECC7636FFF52AA26
9-DOC. 02.5_ASSINADO.000070A	01B9A14B467FAAE6F08C506A5F2517201D3899EA292E4EDB291F00908F641924	2018356471_00009_0081_0024_2018_00000.pdf	01B9A14B467FAAE6F08C506A5F2517201D3899EA292E4EDB291F00908F641924

Fortaleza, 28 de Novembro de 2018

PE		SAP	
Documento	Hash	Documento	Hash
10-102941-117.PDF	B805A22CC8B8FCB65821EA2D89E7FD84902B30F6EFBEB98A236EAE2C05423C60	2018356471_00010_0193_0407_2018_00000.pdf	B805A22CC8B8FCB65821EA2D89E7FD84902B30F6EFBEB98A236EAE2C05423C60
11-DOC. 01.17_ASSINADO.000070A2.PDF	DD8F84EDBCDB2BDBD72971FA2148B450F112F56656C4205FB5D567BE0E6F9F60	2018356471_00011_0081_0024_2018_00000.pdf	DD8F84EDBCDB2BDBD72971FA2148B450F112F56656C4205FB5D567BE0E6F9F60
12-DOC. 02.6_ASSINADO.000070A	15A35ED17D6FCAAB5A4524B2F9F43D137F0FAEC9024BA65A73FAF3B3D1D1B460	2018356471_00012_0081_0024_2018_00000.pdf	15A35ED17D6FCAAB5A4524B2F9F43D137F0FAEC9024BA65A73FAF3B3D1D1B460
13-DOC. 02.3_ASSINADO.000070A	304D85CE9DE46541D2BDF6D8513E8AEBAA544B18A958B46BDAA78A491C1BD23D	2018356471_00013_0081_0024_2018_00000.pdf	304D85CE9DE46541D2BDF6D8513E8AEBAA544B18A958B46BDAA78A491C1BD23D
14-DOC. 02.4_ASSINADO.000070A	A78FDCFADF1BD5C38752398648AFE0EC0DD9540B7280D492A76920684B3558BF	2018356471_00014_0081_0024_2018_00000.pdf	A78FDCFADF1BD5C38752398648AFE0EC0DD9540B7280D492A76920684B3558BF
15-DOC. 02.2_ASSINADO.000070A	60F351051B2A73F186DE97A1391C84EE78C8D1DEF61AC0B78E04ED734BBB9494	2018356471_00015_0081_0024_2018_00000.pdf	60F351051B2A73F186DE97A1391C84EE78C8D1DEF61AC0B78E04ED734BBB9494
16-DOC. 01.47_ASSINADO.000070A2.PDF	3ABEBE28F92BB70DF011C4C66A0AE48525090ACE46EA1EDEE03F404699E922E0	2018356471_00016_0081_0024_2018_00000.pdf	3ABEBE28F92BB70DF011C4C66A0AE48525090ACE46EA1EDEE03F404699E922E0
17-DOC. 02.1_ASSINADO.000070A	C0CF51EF7C34A82C8E5A5E39CBCEC093C6C15B8C7530254F7821DB0703EC9731	2018356471_00017_0081_0024_2018_00000.pdf	C0CF51EF7C34A82C8E5A5E39CBCEC093C6C15B8C7530254F7821DB0703EC9731
18-DOC. 01.45_ASSINADO.000070A2.PDF	B61B7CAD320B8E0549C8D4C1C571A044D9B7535E9C6EDBC5DA5816D68A5040C7	2018356471_00018_0081_0024_2018_00000.pdf	B61B7CAD320B8E0549C8D4C1C571A044D9B7535E9C6EDBC5DA5816D68A5040C7
19-DOC. 01.46_ASSINADO.000070A2.PDF	C871612E22A273DE8E9822C9195F5F581F88F1188B95F6548101C76612F4BFD8	2018356471_00019_0081_0024_2018_00000.pdf	C871612E22A273DE8E9822C9195F5F581F88F1188B95F6548101C76612F4BFD8
20-DOC. 01.44_ASSINADO.000070A2.PDF	55A8F045BEB0E59C2BCC8A57D8130AA94959891DE5679299A7FB5549E51BF70D	2018356471_00020_0081_0024_2018_00000.pdf	55A8F045BEB0E59C2BCC8A57D8130AA94959891DE5679299A7FB5549E51BF70D
21-DOC. 01.42_ASSINADO.000070A2.PDF	823652FF3D35792C10DFD281BF6FFA5B16628B5D7B700E66A0AFC827E07EDE18	2018356471_00021_0081_0024_2018_00000.pdf	823652FF3D35792C10DFD281BF6FFA5B16628B5D7B700E66A0AFC827E07EDE18
22-DOC. 01.41_ASSINADO.000070A2.PDF	0FDBEAC3D7179D0744BC26B3E2A601204CE3A7246185DB286844960476FD1884	2018356471_00022_0081_0024_2018_00000.pdf	0FDBEAC3D7179D0744BC26B3E2A601204CE3A7246185DB286844960476FD1884

Fortaleza, 28 de Novembro de 2018

PE		SAP	
Documento	Hash	Documento	Hash
23-DOC. 01.43_ASSINADO.000070 A2.PDF	1FAB677A57DE72F97010 D50583402CD8583A2D42 ABD53A6E586384A05AD1 2B4F	2018356471_00023_0081_ 0024_2018_00000.pdf	1FAB677A57DE72F97010 D50583402CD8583A2D42 ABD53A6E586384A05AD1 2B4F
24-DOC. 01.40_ASSINADO.000070 A2.PDF	2F25A9FDD59315B076CD 225DFA1D70C2969551ED A54F4839F4C45F5E7C50 CE11	2018356471_00024_0081_ 0024_2018_00000.pdf	2F25A9FDD59315B076CD 225DFA1D70C2969551ED A54F4839F4C45F5E7C50 CE11
25-DOC. 01.39_ASSINADO.000070 A2.PDF	02BA7A878DA60CC0B96B 1073291EEFAAA200046F8 2E594C8665D02E2F47D19 32	2018356471_00025_0081_ 0024_2018_00000.pdf	02BA7A878DA60CC0B96B 1073291EEFAAA200046F8 2E594C8665D02E2F47D19 32
26-DOC. 01.38_ASSINADO.000070 A2.PDF	C75645C71776C65EBC10 1E6184322AC29BC1A0AD 7CB9E42FE7A7EAB3C4E3 037C	2018356471_00026_0081_ 0024_2018_00000.pdf	C75645C71776C65EBC10 1E6184322AC29BC1A0AD 7CB9E42FE7A7EAB3C4E3 037C
27-DOC. 01.37_ASSINADO.000070 A2.PDF	DD8F387103D81D0E586E 50BAE8EDF7AB9DDA633 F3E79907587EE6E0C6CB 788D8	2018356471_00027_0081_ 0024_2018_00000.pdf	DD8F387103D81D0E586E 50BAE8EDF7AB9DDA633 F3E79907587EE6E0C6CB 788D8
28-DOC. 01.36_ASSINADO.000070 A2.PDF	1DF73CB170997CAADEE3 72DAA524A5A4DE0225B7 95D2CE1BF5FDB6CC02E A64DD	2018356471_00028_0081_ 0024_2018_00000.pdf	1DF73CB170997CAADEE3 72DAA524A5A4DE0225B7 95D2CE1BF5FDB6CC02E A64DD
29-DOC. 01.33_ASSINADO.000070 A2.PDF	455E3DD05270EEAB188C 92478C1B93E60D1C17963 7EEEE8C59C7E245BE4F2 275	2018356471_00029_0081_ 0024_2018_00000.pdf	455E3DD05270EEAB188C 92478C1B93E60D1C17963 7EEEE8C59C7E245BE4F2 275
30-DOC. 01.35_ASSINADO.000070 A2.PDF	E77BE20549F6371AAB38 A858B688BF2772D7BE000 CF21DD91B7A85D94BDC 209D	2018356471_00030_0081_ 0024_2018_00000.pdf	E77BE20549F6371AAB38 A858B688BF2772D7BE000 CF21DD91B7A85D94BDC 209D
31-DOC. 01.31_ASSINADO.000070 A2.PDF	E38EC5FE9A08ED7520E2 CE1FA67AB6326DD8F91E CF16A6928BE76433B2B5 DD5B	2018356471_00031_0081_ 0024_2018_00000.pdf	E38EC5FE9A08ED7520E2 CE1FA67AB6326DD8F91E CF16A6928BE76433B2B5 DD5B
32-DOC. 01.34_ASSINADO.000070 A2.PDF	8BC7053335A4D3D731A4 D7F6D3C269D9BBE72E5E 1AF7700A24AF4158CAF92 501	2018356471_00032_0081_ 0024_2018_00000.pdf	8BC7053335A4D3D731A4 D7F6D3C269D9BBE72E5E 1AF7700A24AF4158CAF92 501
33-DOC. 01.29_ASSINADO.000070 A2.PDF	DCD6F676C0972CC37140 13E04556DDEF1A323C68 261A262CF0F7D880D9C3 9652	2018356471_00033_0081_ 0024_2018_00000.pdf	DCD6F676C0972CC37140 13E04556DDEF1A323C68 261A262CF0F7D880D9C3 9652
34-DOC. 01.32_ASSINADO.000070 A2.PDF	8C1396391706C0EFFA6A6 DD65BC44FC96616EAC8B 74924CF0624306CB6495A 8F	2018356471_00034_0081_ 0024_2018_00000.pdf	8C1396391706C0EFFA6A6 DD65BC44FC96616EAC8B 74924CF0624306CB6495A 8F
35-DOC. 01.27_ASSINADO.000070 A2.PDF	60A122199A16AB96BD816 C9FB4194A347A1C3B79C 5E2C08100C805DBA6ED9 6D9	2018356471_00035_0081_ 0024_2018_00000.pdf	60A122199A16AB96BD816 C9FB4194A347A1C3B79C 5E2C08100C805DBA6ED9 6D9

Fortaleza, 28 de Novembro de 2018

PE		SAP	
Documento	Hash	Documento	Hash
36-DOC. 01.30_ASSINADO.000070A2.PDF	2AD6B3E9A25EBA447CD6FEEA046E2A5BB53AD3965653B3041A1BD1053257D5AF	2018356471_00036_0081_0024_2018_00000.pdf	2AD6B3E9A25EBA447CD6FEEA046E2A5BB53AD3965653B3041A1BD1053257D5AF
37-DOC. 01.25_ASSINADO.000070A2.PDF	6D61A618C49DABE395A2D2F6418A0F8397469F11E0CB444554C0213915C0141D	2018356471_00037_0081_0024_2018_00000.pdf	6D61A618C49DABE395A2D2F6418A0F8397469F11E0CB444554C0213915C0141D
38-DOC. 01.28_ASSINADO.000070A2.PDF	0B6816697C623102AD3DA5AB53C714F0E5AD0343B071C55FD98CB8A30CE6CE3F	2018356471_00038_0081_0024_2018_00000.pdf	0B6816697C623102AD3DA5AB53C714F0E5AD0343B071C55FD98CB8A30CE6CE3F
39-DOC. 01.23_ASSINADO.000070A2.PDF	51C0E85E89F225BBE72DACF106536F0F3B70152DDF9C9478A11E7A26E6827E2E	2018356471_00039_0081_0024_2018_00000.pdf	51C0E85E89F225BBE72DACF106536F0F3B70152DDF9C9478A11E7A26E6827E2E
40-DOC. 01.26_ASSINADO.000070A2.PDF	CCE9D49BC84789FAC2386C6D7062E3AD3C69B64684AA42781FF3390A08D688CF	2018356471_00040_0081_0024_2018_00000.pdf	CCE9D49BC84789FAC2386C6D7062E3AD3C69B64684AA42781FF3390A08D688CF
41-DOC. 01.21_ASSINADO.000070A2.PDF	2912C83A2477BE60CAE28444013C6358D817427DEC72B9B65E30D883817C1988	2018356471_00041_0081_0024_2018_00000.pdf	2912C83A2477BE60CAE28444013C6358D817427DEC72B9B65E30D883817C1988
42-DOC. 01.22_ASSINADO.000070A2.PDF	503DA3966F4086B36FFAFE1EFC4D70F40DB267B28DA980C1EE00FA088692F04B	2018356471_00042_0081_0024_2018_00000.pdf	503DA3966F4086B36FFAFE1EFC4D70F40DB267B28DA980C1EE00FA088692F04B
43-DOC. 01.24_ASSINADO.000070A2.PDF	C0382752A6F8743AF22B64F1000518641E09BBC33560842E64C946705C710817	2018356471_00043_0081_0024_2018_00000.pdf	C0382752A6F8743AF22B64F1000518641E09BBC33560842E64C946705C710817
44-DOC. 01.19_ASSINADO.000070A2.PDF	BDCDB7A585BA51FCCEF2E3B4434D50A179A05429318BE6CA751485537AA9D9F0	2018356471_00044_0081_0024_2018_00000.pdf	BDCDB7A585BA51FCCEF2E3B4434D50A179A05429318BE6CA751485537AA9D9F0
45-DOC. 01.18_ASSINADO.000070A2.PDF	21AB770C1B63FAC7AAD4D1ADE1A7F7CC73F9D5FF999CAF2E5478CB2524AC00AF	2018356471_00045_0081_0024_2018_00000.pdf	21AB770C1B63FAC7AAD4D1ADE1A7F7CC73F9D5FF999CAF2E5478CB2524AC00AF
46-DOC. 01.16_ASSINADO.000070A2.PDF	C41F32C108FD9A46FF42E9134E28D1B1D23FD388CCE304019D149F44CA5B0766	2018356471_00046_0081_0024_2018_00000.pdf	C41F32C108FD9A46FF42E9134E28D1B1D23FD388CCE304019D149F44CA5B0766
47-DOC. 01.20_ASSINADO.000070A2.PDF	5B5C40681ABC25DB4F9248E846D3B1C8024690FC52667B5E597AA66E284F3B8B	2018356471_00047_0081_0024_2018_00000.pdf	5B5C40681ABC25DB4F9248E846D3B1C8024690FC52667B5E597AA66E284F3B8B
48-DOC. 01.12_ASSINADO.000070A2.PDF	41AFD74775CF47C2778A488F571CB30657C5D768FF4F26810CF6C85432D59CC5	2018356471_00048_0081_0024_2018_00000.pdf	41AFD74775CF47C2778A488F571CB30657C5D768FF4F26810CF6C85432D59CC5

Fortaleza, 28 de Novembro de 2018

PE		SAP	
Documento	Hash	Documento	Hash
49-DOC. 01.15_ASSINADO.000070A2.PDF	0BB78CDBD8B04ABDDB9C737895F700F595B2F17DD8B13DF75EBA3A6AC4B69308	2018356471_00049_0081_0024_2018_00000.pdf	0BB78CDBD8B04ABDDB9C737895F700F595B2F17DD8B13DF75EBA3A6AC4B69308
50-DOC. 01.14_ASSINADO.000070A2.PDF	AD4B3EE13F32C80B3B2DFF76B83F2F3054B6D73734B5CE9444C8D717EB367EAC	2018356471_00050_0081_0024_2018_00000.pdf	AD4B3EE13F32C80B3B2DFF76B83F2F3054B6D73734B5CE9444C8D717EB367EAC
51-DOC. 01.13_ASSINADO.000070A2.PDF	D72B6BDEFB391DDA0A6B4D9FF4829304F835515DDAA6E0B348961C5D4A3CAEBC	2018356471_00051_0081_0024_2018_00000.pdf	D72B6BDEFB391DDA0A6B4D9FF4829304F835515DDAA6E0B348961C5D4A3CAEBC
52-DOC. 01.10_ASSINADO.000070A2.PDF	8019EE3C79D405BE781D7C8F668EE40848586C58AEEA562B629C385E1AD6D3AF	2018356471_00052_0081_0024_2018_00000.pdf	8019EE3C79D405BE781D7C8F668EE40848586C58AEEA562B629C385E1AD6D3AF
53-DOC. 01.8_ASSINADO.000070A	A412467AE47627FDF7C1FED0A7EB475C65641BA34884C820C7CF954E812CEDEA	2018356471_00053_0081_0024_2018_00000.pdf	A412467AE47627FDF7C1FED0A7EB475C65641BA34884C820C7CF954E812CEDEA
54-DOC. 01.6_ASSINADO.000070A	D397716E21CB481F5621C107ABFC6363C22CA958CED631596976BB8DD53E2572	2018356471_00054_0081_0024_2018_00000.pdf	D397716E21CB481F5621C107ABFC6363C22CA958CED631596976BB8DD53E2572
55-DOC. 01.11_ASSINADO.000070A2.PDF	BBC1DBEB6FCADEA177639C4A5E8F4A2CE9521489DC5E091DC336490A46F75F2E	2018356471_00055_0081_0024_2018_00000.pdf	BBC1DBEB6FCADEA177639C4A5E8F4A2CE9521489DC5E091DC336490A46F75F2E
56-DOC. 01.9_ASSINADO.000070A	0FB409E5AB720F3DB4B927D726E67B5E5AFA9A946A79E69866F69FB983169E53	2018356471_00056_0081_0024_2018_00000.pdf	0FB409E5AB720F3DB4B927D726E67B5E5AFA9A946A79E69866F69FB983169E53
57-DOC. 01.4_ASSINADO.000070A	2D250024DC720FCD7B3FEE9679F312B43428CDD008A906643BA54EFE2DC89EA6	2018356471_00057_0081_0024_2018_00000.pdf	2D250024DC720FCD7B3FEE9679F312B43428CDD008A906643BA54EFE2DC89EA6
58-DOC. 01.7_ASSINADO.000070A	86427020538FB1F93F036E97D4EAE5B39169A3356B02DC37950E3069228740E0	2018356471_00058_0081_0024_2018_00000.pdf	86427020538FB1F93F036E97D4EAE5B39169A3356B02DC37950E3069228740E0
59-DOC. 01.5_ASSINADO.000070A	0A39857BD93A1E1982F79C8F35A00B1EC15E319C3D8D4D30430C804D9845646B	2018356471_00059_0081_0024_2018_00000.pdf	0A39857BD93A1E1982F79C8F35A00B1EC15E319C3D8D4D30430C804D9845646B
60-DOC. 01.2_ASSINADO.000070A	E3ACCD04AD51531B2AC07A3EDFB494FAAF5B8BBC59DAE850CB04EA2E50FC931B	2018356471_00060_0081_0024_2018_00000.pdf	E3ACCD04AD51531B2AC07A3EDFB494FAAF5B8BBC59DAE850CB04EA2E50FC931B
61-DOC. 01.3_ASSINADO.000070A	39CB3DD22786D45BB17C9AFABC8246D8B2EC0E936C5D25B578F31A716F13A888	2018356471_00061_0081_0024_2018_00000.pdf	39CB3DD22786D45BB17C9AFABC8246D8B2EC0E936C5D25B578F31A716F13A888

Fortaleza, 28 de Novembro de 2018

PE		SAP	
Documento	Hash	Documento	Hash
62-JUSTIFICATIVA DE DEFESA CMM-2016_ASSINADO.000070A2.PDF	63CAD5F72F82CC80BDB4B7D38227A1DC51FC770AC863C0B805937BEDD52FD322	2018356471_00062_0081_0024_2018_00000.pdf	63CAD5F72F82CC80BDB4B7D38227A1DC51FC770AC863C0B805937BEDD52FD322
63-DOC. 01.1_ASSINADO.000070A	1FB79A3ADCDDA4AA358509BA70304E3134BC59EA4FE46CEAE0ED110CA6B6012F	2018356471_00063_0081_0024_2018_00000.pdf	1FB79A3ADCDDA4AA358509BA70304E3134BC59EA4FE46CEAE0ED110CA6B6012F

Fortaleza, 28 de Novembro de 2018